



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 17 de dezembro de 2018 | SÉRIE 3 | ANO X Nº235 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 15,72

### PODER EXECUTIVO

LEI Nº16.696 de 14 de dezembro de 2018.

#### ALTERA O ART. 7º DA LEI ESTADUAL Nº12.217, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1993, QUE CRIA A COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ – COGERH.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 2º da Lei Estadual nº 12.217, de 18 de novembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

I – elaborar, coordenar e incentivar o desenvolvimento de estudos visando a quantificar as disponibilidades e demandas das águas para múltiplos fins;” (NR)

Art. 2º O art. 7º da Lei Estadual nº 12.217, de 18 de novembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A COGERH poderá proceder, por via administrativa ou judicial, às desapropriações dos bens necessários ao exercício de sua competência prevista nesta Lei, devendo ser custeadas com recursos próprios.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

LEI Nº16.697 de 14 de dezembro de 2018.

#### INSTITUI O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará, estabelecendo suas diretrizes, objetivos e âmbito de atuação.

Art. 2º Fica instituído o Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará - PEF/CE, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Educação Fiscal, criado pela Portaria MF nº 35, de 27 de fevereiro de 1998, e fundamentado pela Portaria Ministerial MF/MEC nº 413, de 31 de dezembro de 2012, e albergado pela Lei Complementar nº 180, de 18 de julho de 2018, que institui o Programa de Governança Interfederativa.

Parágrafo único. Considera-se Educação Fiscal, para os fins do disposto nesta Lei, o conjunto de ações mediante os quais o indivíduo e a coletividade constroem valores, conhecimentos e atitudes, voltados para o planejamento, a gestão e o controle dos recursos públicos, de forma responsável, com base no exercício da cidadania e da corresponsabilidade, visando ao bem comum, à melhoria da qualidade de vida e à sustentabilidade social.

Art. 3º São os objetivos do Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará -PEF/CE:

I – proporcionar o exercício da cidadania, a partir da conscientização da sociedade sobre a função socioeconômica do tributo e do controle social;

II – levar conhecimentos aos cidadãos sobre a origem, aplicação e o controle dos recursos públicos, favorecendo a implementação de mecanismos e instrumentos de transparência, visando à participação social;

III – proporcionar a compreensão sobre finanças públicas, de modo que ocorra o controle social da captação e aplicação dos recursos públicos, com vistas à eficiência e efetividade do gasto;

IV – promover a Educação Fiscal junto às instituições públicas e privadas de ensino, em seus diferentes níveis, bem como desenvolver parcerias para inserção do Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará (PEF/CE) nos diversos segmentos sociais;

V – disseminar, nas instituições beneficiárias de programas de incentivo à emissão de documento fiscal instituídos por este Estado, os conteúdos de Educação Fiscal, para o fortalecimento da cidadania fiscal no Estado do Ceará;

VI – executar as diretrizes do Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF;

VII – estimular a adesão dos municípios cearenses ao Programa de Educação Fiscal;

VIII – incentivar o Estado a buscar o aprimoramento da qualidade do gasto público, através de uma gestão fiscal eficiente, tornando as finanças públicas sustentáveis, visando sempre ao aumento da eficiência e transparência do Estado, de modo a garantir ações participativas entre o cidadão e o Estado;

IX – promover e estimular a participação da sociedade civil na elaboração das peças orçamentárias, através da ampla divulgação dos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, prestações de contas e o respectivo parecer prévio, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária

e o Relatório de Gestão Fiscal, e as versões simplificadas desses documentos, em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

X – desenvolver estratégias em nível nacional e internacional para disseminar iniciativas do Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará - PEF/CE;

XI – estabelecer parcerias com os governos municipais, órgãos estaduais, nacionais e multilaterais, com o objetivo de ampliar os resultados do Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará - PEF/CE;

XII – introduzir de forma direta ou transversal o conteúdo desenvolvido pelo Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará - PEF/CE, nos currículos pedagógicos da Secretaria da Educação do Estado do Ceará;

XIII – promover ações tendentes a aumentar a responsabilidade fiscal com vistas à obtenção de equilíbrio em médio e longo prazo;

XIV – fortalecer, por meio de ações relacionadas à Educação Fiscal, o comportamento ético na Administração Pública e na iniciativa privada.

Art. 4º O Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará - PEF/CE, constitui política pública sob a coordenação, o planejamento, a articulação e a execução dos seguintes órgãos:

I – Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará;

II – Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG;

III – Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC;

IV – Secretaria das Cidades - SCIDADES;

V – Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE;

VI – Fundação Universidade Estadual do Ceará – UECE;

VII – Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA;

VIII – Fundação Universidade Vale do Acaraú – UVA.

§ 1º Será criado, através de ato do Poder Executivo, Grupo de Trabalho de Educação Fiscal do Estado do Ceará - GEF Ceará, constituído por servidores públicos efetivos do Estado, para discutir, propor e operacionalizar as ações definidas pelo Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará - PEF/CE.

§ 2º Compete ao GEF Ceará:

I – planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações necessárias à implementação do programa no Estado do Ceará;

II – elaborar e desenvolver os projetos estaduais, bem como subsidiar e orientar as ações estaduais;

III – buscar fontes de financiamento para implementar e executar o Programa no Estado;

IV – propor medidas que garantam a sustentabilidade do Programa;

V – documentar, organizar e manter a memória do Programa;

VI – implementar as ações do Programa;

VII – manter constante monitoramento e avaliação das ações relativas ao Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará -PEF/CE;

VIII – desenvolver projetos de integração municipal no Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará -PEF/CE;

IX – manter permanente contato com o Conselho Estadual de Educação, estimulando a inserção curricular de Educação Fiscal na rede pública de ensino e subsidiar no âmbito das escolas privadas;

X – elaborar e produzir material didático-pedagógico e de divulgação, como publicações periódicas, folder, livro, cartazes, encartes e outros materiais gráficos;

XI – buscar integração contínua com universidades, faculdades, instituições de ensino e entidades da sociedade civil em âmbitos local, nacional e internacional, cujo foco de atuação esteja relacionado às ações desenvolvidas no Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará -PEF/CE;

XII – estruturar e fomentar a rede de capacitadores, disseminadores e professores envolvidos no Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará -PEF/CE;

XIII – subsidiar pedagogicamente as ações relativas ao Programa nas escolas públicas estaduais, considerando as especificidades do Programa para educação básica, profissional, especial, a distância, educação continuada e alfabetização;

XIV – sensibilizar e envolver os servidores da Secretaria da Educação na participação de ações desenvolvidas pelo Programa;

XV – dar ampla divulgação sobre as ações do Programa entre os professores e demais servidores das escolas públicas do Estado;

XVI – estimular ações que envolvam as escolas privadas, em convênios, acordos, ajustes ou protocolos, às entidades representativas do setor;

XVII – introduzir de forma direta ou transversal o conteúdo desenvolvido pelo Programa nos currículos pedagógicos da Secretaria de Educação;

XVIII – buscar integração com a Receita Federal do Brasil, Escola de Administração Fazendária, Controladoria-Geral da União, Tribunais de Contas e Secretarias de Finanças e de Educação dos municípios cearenses, com intuito de trocar informações e firmar parcerias para o estímulo à educação fiscal no Estado do Ceará;

XIX – planejar e oferecer cursos, seminários, treinamentos, congressos e quaisquer outros eventos voltados para Educação Fiscal no Estado do Ceará;

XX – estimular campanhas e programas de estímulo à educação



FSC

www.fsc.org

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

Governador

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Vice - Governadora

**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**

Gabinete do Governador

**JOSÉ ÉLCIO BATISTA**

Gabinete do Vice-Governador

**FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**

Casa Civil

**JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**

Procuradoria Geral do Estado

**JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO**

Conselho Estadual de Educação

**JOSÉ LINHARES PONTE**

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura

**EUVALDO BRINGEL OLINDA**

Secretaria das Cidades

**PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**NÁGYLA MARIA GALDINO DRUMOND**

Secretaria da Cultura

**FABIANO DOS SANTOS**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**FRANCISCO DE ASSIS DINIZ**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

**CESAR AUGUSTO RIBEIRO**

Secretaria da Educação

**ROGERS VASCONCELOS MENDES**

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas

**FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO**

Secretaria do Esporte

**JOSÉ EULER DE OLIVEIRA BARBOSA**

Secretaria da Fazenda

**JOÃO MARCOS MAIA**

Secretaria da Infraestrutura

**LUCIO FERREIRA GOMES**

Secretaria da Justiça e Cidadania

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria do Meio Ambiente

**ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**

Secretaria da Saúde

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**ANDRÉ SANTOS COSTA**

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

**FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA**

Secretaria do Turismo

**ARIALDO DE MELLO PINHO**

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

**RODRIGO BONA CARNEIRO (RESPONDENDO)**

fiscal, fortalecendo iniciativas de participação, premiando boas práticas de cidadania fiscal;

XXI – apresentar relatório anual das atividades realizadas até o final do mês de janeiro de cada exercício, o qual deverá ser encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

XXII – buscar apoio e parceria com organizações públicas e privadas, de modo a viabilizar a execução conjunta do PEF/CE;

XXIII – promover a realização de seminários microrregionais e encontros de Educação Fiscal, em parceria com as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional;

XXIV – montar e alimentar uma rede de capacitadores, disseminadores e professores envolvidos na execução do PEF/CE.

Art. 5.º As ações do Programa Estadual de Educação Fiscal – PEF/CE serão implementadas por meio de acordos e convênios de cooperação técnica, em parceria com a União, municípios e seus respectivos órgãos ou entidades e, ainda, com organizações públicas, entidades e instituições privadas, observadas as seguintes diretrizes:

I – ênfase no exercício pleno da cidadania;

II – tratamento de questões administrativas, financeiras e tributárias, com abrangência sobre os 3 (três) níveis de governo;

III – elaboração de material pedagógico com a participação de educadores da rede de ensino a qual ele se destina;

IV – desenvolvimento de ações permanentes de Educação Fiscal.

Art. 6.º Anualmente, no período entre outubro e novembro, o GEF Ceará procederá à elaboração do Plano Anual de Trabalho da Educação Fiscal a ser executado no ano seguinte e publicado através de Portaria no Diário Oficial do Estado até o final de cada exercício.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará instituir sistema de controle e monitoramento da execução do Plano Anual de Trabalho de que trata o caput deste artigo, de forma a garantir que as ações eleitas estejam de fato cumprindo seu objetivo e produzindo resultados com abrangência em todas as regiões administrativas do Estado.

Art. 7.º As despesas com a promoção e a execução das ações do Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará não poderão exceder, em reais, o percentual de 0,03% (zero vírgula zero três por cento) do valor total da Receita Corrente Líquida do Estado, arrecadada no exercício anterior.

Art. 8.º A Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará também poderá captar recursos de empresas públicas e privadas que se habilitarem a patrocinar as ações voltadas para Educação Fiscal contemplada pelo Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará - (PEF/CE).

Parágrafo único. Para os fins previstos neste artigo, poderá ainda a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará captar recurso de organismos multilaterais.

Art. 9.º Deve ser elaborado até o dia 31 de abril de cada ano um balanço social relativo ao exercício anterior para demonstrar as iniciativas e resultados alcançados com a implantação e execução do Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará - PEF/CE.

Art. 10. Fica instituído o prêmio “SEFAZ CIDADANIA” com objetivo de estimular iniciativas de Educação Fiscal junto aos órgãos públicos estadual, escolas, universidades, centros de pesquisa e treinamento, associação e entidades representativas de classe empresarial e de trabalhadores e sociedade civil organizada no Estado do Ceará.

Art. 11. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar, mediante Decreto, a presente Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\* \*

LEI Nº16.698 de 14 de dezembro de 2018.

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DA COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ - CEARAPAR, AUTORIZA A CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS, TRANSFERÊNCIA DE ATIVOS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir a Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará - CearaPar, pessoa jurídica de direito privado na forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria da Fazenda - Sefaz, com sede e foro na Cidade de Fortaleza, com prazo de duração indeterminado.

Art. 2.º A CearaPar tem como objeto social gerir ativos componentes de seu patrimônio ou do patrimônio do Estado do Ceará e suas entidades e empresas vinculadas, no intuito de promover a geração, otimização e melhor retorno possível, respeitando os riscos e o perfil do Estado pela aplicação e gestão eficiente desses ativos, bem como auxiliar e colaborar nas políticas de desenvolvimento econômico do Estado e auxiliar o Tesouro Estadual na administração da dívida pública.

§ 1º Entende-se por gestão, para efeitos do disposto no caput deste artigo, o planejamento, a execução e a avaliação dos ativos desafetados de propriedade do Estado e suas entidades e empresas vinculadas, sempre exercida mediante autorização do respectivo proprietário, ou dos ativos integrantes do patrimônio da própria CearaPar, objetivando a otimização da riqueza pública em função do interesse coletivo.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se desafetados os imóveis assim enquadrados nos termos da legislação civil.

§ 3º Para a consecução do seu objeto social, compete à CearaPar as seguintes atividades:

I – firmar parcerias para a realização por órgãos e entidades da



Administração direta e indireta de investimentos prioritários no Estado do Ceará, suportados técnico e financeiramente pela gestão da CearaPar, quando necessário e autorizado pelo órgão ou entidade responsável pelo Investimento;

II - emitir e distribuir, pública ou privadamente, quaisquer títulos ou valores mobiliários, observadas as normas emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM;

III - contrair empréstimos e financiamentos no mercado nacional e internacional, com aprovação do seu ente controlador;

IV - adquirir, alienar e dar em garantia ativos mobiliários e imobiliários próprios ou cedidos, na forma art. 3º desta Lei, bem como créditos, títulos e valores mobiliários definidos na Lei Federal n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976;

V - prestar apoio técnico ao Estado do Ceará, incluídas suas entidades e empresas, na elaboração de estudos e projetos de parcerias de investimentos com o setor privado;

VI - ter participação societária em empresas controladas direta ou indiretamente pelo Estado.

§ 4º A CearaPar deverá agir somente no sentido de complementar as políticas públicas deliberadas pelos órgãos competentes não podendo assumir outras funções ou responsabilidades da Administração direta ou indireta sem que, para isso, tenha sido contratada ou conveniada.

Art. 3º Ficam o Poder Executivo e suas entidades vinculadas autorizados a ceder, a título oneroso, à CearaPar, ou à sociedade de propósito específico constituída para este fim, ou, ainda, a fundo de investimento em direitos creditórios, constituído de acordo com as normas da Comissão de Valores Mobiliários, vinculados à CearaPar, os direitos creditórios originários de créditos não tributários e tributários, estes objeto de parcelamentos administrativos ou judiciais relativos aos tributos de competência do Estado, às multas administrativas de natureza não tributária, às multas contratuais, aos ressarcimentos e às restituições e indenizações, bem como demais parcelas de titularidade do Estado.

§ 1º A cessão dos créditos tributários de que trata o caput deste artigo não modifica a natureza do crédito que originou o direito creditório objeto da cessão, abrangendo apenas o fluxo financeiro oriundo desse crédito, o qual mantém suas garantias e privilégios, não altera as condições de pagamento, critérios de atualização e data de vencimento, bem como não transfere a prerrogativa de cobrança judicial e extrajudicial dos créditos originários, que permanece com a Procuradoria-Geral do Estado.

§ 2º A subscrição e integralização da cessão prevista no caput deste artigo será feita com a estrita observância ao dever de sigilo relativo a qualquer informação sobre a situação econômica ou financeira, a natureza e o estado dos negócios ou atividades do contribuinte ou de terceiros.

§ 3º Os créditos cedidos na forma do caput deste artigo, não poderão ser objeto de nova cessão, salvo anuência expressa do Estado.

§ 4º A cessão de créditos far-se-á em caráter definitivo, sem assunção pelo Estado perante o cessionário de responsabilidade pelo efetivo pagamento a cargo do contribuinte ou de qualquer outra espécie de compromisso financeiro que possa, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, caracterizar operação de crédito.

§ 5º Fica autorizado o Estado do Ceará, através da Secretaria de Fazenda, a subscrever debêntures emitidas pela CearaPar, para captação de recursos no mercado, valendo-se do fluxo financeiro dos recebíveis referentes a créditos tributários ou não objeto de parcelamento.

Art. 4º O capital social inicial da CearaPar será de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), representado por ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e poderá ser subscrito e integralizado pelo Estado do Ceará:

I - em moeda corrente nacional;

II - com bens, créditos e direitos de titularidade do Estado do Ceará, inclusive imóveis desafetados;

III - em ações de emissão de companhias nas quais o Estado do Ceará detenha participação minoritária ou o controle acionário.

§ 1º O Poder Executivo poderá promover o aumento do capital social da CearaPar, mediante autorização prévia, em lei específica, desde que atenda às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e esteja prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais, mediante quaisquer dos meios definidos no caput deste artigo.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a substituição dos créditos transferidos em razão de integralização do capital social, quando não adimplidos pelos devedores, mediante quaisquer dos meios definidos no caput deste artigo.

Art. 5º A CearaPar será administrada por Conselho de Administração e pela Diretoria, os quais serão submetidos a Conselho Fiscal, observado o disposto na Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016.

Parágrafo único. O Estado do Ceará, enquanto sócio majoritário, terá poder de veto nas deliberações administrativas da CearaPar sempre que, na forma de decreto, a matéria submetida à votação tiver potencial risco de comprometimento das diretrizes governamentais de gestão.

Art. 6º Observada a Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, os administradores da CearaPar deverão, cumulativamente:

I - ter reputação ilibada;

II - ter formação de nível superior, preferencialmente em administração, finanças, direito, economia, contabilidade ou engenharia e conhecimento com experiência profissional compatível e comprovada nas áreas que atuarão para o exercício da função;

III - não ter sofrido penalidade administrativa como servidor público;

IV - não ter sido condenado por ato de improbidade administrativa ou por infração à legislação penal;

V - os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente.

Art. 7º Os administradores da CearaPar deverão comparecer, caso convocados, à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para prestar esclarecimentos sobre seu plano de gestão.

Art. 8º Os recursos resultantes da distribuição de dividendos, redução de capital ou alienação das ações da CearaPar serão utilizados pelo Estado exclusivamente para o pagamento de compromissos da Previdência Estadual até o limite da necessidade de financiamento de seus regimes de previdência, correspondente à diferença anual entre as contribuições vertidas pelo Estado, acrescidas do valor total da folha de pagamento dos benefícios previdenciários, e o valor total das contribuições previdenciárias dos servidores públicos.

Parágrafo único. Os recursos excedentes da operação de que trata o caput serão aplicados em projetos aprovados pelo Estado como prioritários.

Art. 9º Para a consecução de seu objeto social, a CearaPar poderá contar com servidores cedidos da Administração Pública direta e indireta do Estado do Ceará, contratar serviços especializados de terceiros e instituir quadro próprio de pessoal.

§ 1º A CearaPar não poderá receber do Estado do Ceará recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral, ressalvada a aplicação dos recursos a que se refere o art. 12 desta Lei.

§ 2º Aos servidores cedidos na forma do caput deste artigo são assegurados todos os direitos e as vantagens a que façam jus no órgão ou na entidade de origem, considerando-se o período de cedência para todos os efeitos da vida funcional, como efetivo exercício no cargo que ocupe no órgão ou na entidade de origem.

§ 3º O quadro próprio de pessoal da CearaPar será regido pelo Decreto-Lei Federal n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e alterações posteriores, devendo ser garantida a sua composição por, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de pessoal contratado mediante concurso.

Art. 10. As operações autorizadas nesta Lei deverão observar, no que couber, a legislação relativa a licitações e contratações com o Poder Público.

Art. 11. Esta Lei deverá ser regulamentada por decreto do Poder Executivo.

Art. 12. Fica o Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinado à cobertura das despesas necessárias à constituição e instalação da CearaPar, inclusive para subscrição inicial em dinheiro, podendo, ainda, caso necessário, abrir créditos adicionais e adequar o orçamento do exercício de 2018, para implementação do objeto desta Lei Complementar, utilizando como crédito as formas previstas no art. 3º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

LEI Nº16.699 de 14 de dezembro de 2018.

**ALTERA A LEI Nº16.097, DE 27 DE JULHO DE 2016, QUE INSTITUI O FUNDO ESTADUAL DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO DO CEARÁ – FEEF.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 16.097, de 27 de julho de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acréscimo do § 5º ao art. 2º, com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

§ 5º O percentual de que trata o inciso I do caput deste artigo e o caput e os incisos II e III do § 3º deste artigo será de:

I – 9% (nove por cento) no exercício de 2019;

II – 7 (sete por cento) a partir do exercício de 2020.” (NR)

II - nova redação do art. 11, com a seguinte redação:

“Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos por 48 (quarenta e oito) meses, a partir do 1.º dia do mês subsequente ao da publicação do decreto regulamentador. Parágrafo único. Fica dispensada a cobrança relativa aos meses de setembro, outubro e novembro de 2018.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

LEI Nº16.700 de 14 de dezembro de 2018.

**DISPÕE SOBRE O ARROLAMENTO ADMINISTRATIVO DE BENS E DIREITOS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O arrolamento administrativo de bens e direitos dos sujeitos passivos tributários, em débito com a Fazenda Pública Estadual, tem como finalidade o acompanhamento do patrimônio do devedor para aumentar a probabilidade de recuperação de créditos tributários não recolhidos regularmente e será feito de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 2º A Secretaria da Fazenda procederá ao arrolamento administrativo de bens e direitos quando, cumulativamente:

I - o sujeito passivo possuir débitos tributários inscritos ou não em dívida ativa, cujo montante ultrapasse o percentual de 30% (trinta por cento) em relação ao seu patrimônio conhecido;

II - o montante dos débitos tributários de que trata o inciso anterior for superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

§ 1º Não serão computados, na soma dos débitos tributários, aqueles em relação aos quais exista depósito administrativo ou judicial do seu montante



integral.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo deverá ajustar anualmente o valor do limite estabelecido no inciso II do caput deste artigo pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º O arrolamento administrativo recairá sobre bens e direitos do sujeito passivo, suscetíveis de registro público.

§ 4º O arrolamento também poderá ocorrer por iniciativa do sujeito passivo.

§ 5º As certidões de regularidade fiscal expedidas deverão conter informações quanto à existência de arrolamento.

Art. 3º O sujeito passivo será notificado do ato de arrolamento, ficando obrigado, a partir do recebimento da notificação, a comunicar à Secretaria da Fazenda a alienação, a transferência a qualquer título ou o gravame dos bens e direitos arrolados, no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir da ocorrência.

§ 1º Medida cautelar fiscal será requerida contra o sujeito passivo pela falta da comunicação prevista no caput deste artigo, nos termos da legislação federal.

§ 2º A Administração poderá, a seu critério, em face de requerimento do sujeito passivo, autorizar a substituição dos bens ou direitos arrolados por outros.

Art. 4º O ato de arrolamento deve ser registrado, independentemente de pagamento de custas ou emolumentos:

I - no competente Registro Imobiliário, relativamente aos bens imóveis;

II - nos órgãos ou entidades onde, por força de lei, os bens móveis ou direitos sejam registrados;

III - no Cartório de Títulos e Documentos e Registros Especiais, relativamente aos demais bens e direitos.

§ 1º As certidões expedidas por cartórios e órgãos de registros deverão conter informações quanto à existência de arrolamento.

§ 2º Os cartórios, registros, órgãos e entidades mencionados neste artigo, ficam obrigados a comunicar à Secretaria da Fazenda, até o dia 15 (quinze) de cada mês, a ocorrência de alienação, transferência a qualquer título ou gravame dos bens arrolados, realizadas no mês imediatamente anterior.

§ 3º Os atos de comunicação mencionados no parágrafo anterior serão realizados, preferencialmente, por meio eletrônico.

Art. 5º O arrolamento de bens e direitos será cancelado nas seguintes hipóteses:

I - desapropriação pelo Poder Público;

II - perda total do bem;

III - expropriação judicial;

IV - ordem judicial;

V - nulidade do lançamento do crédito tributário;

VI - retificação do lançamento do crédito tributário;

VII - extinção do crédito tributário.

§ 1º O sujeito passivo deve apresentar à Secretaria da Fazenda os documentos comprobatórios das hipóteses previstas nos incisos I a III deste artigo, caso ocorram.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas nos incisos deste artigo, a Secretaria da Fazenda comunicará o fato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao registro imobiliário, cartório, órgão ou entidade competente de registro e controle, no qual o arrolamento tenha sido registrado para que este seja cancelado.

§ 3º Nas hipóteses previstas nos incisos V a VII do caput, o arrolamento só será cancelado se o débito remanescente, apurado na forma prevista no inciso II do art. 2º, não justificar sua manutenção.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

LEI Nº16.701 de 14 de dezembro de 2018.

#### ALTERA O ANEXO II - ANEXO DE METAS FISCAIS DA LEI Nº16.319, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo II - Anexo de Metas Fiscais da Lei nº. 16.319, de 14 de agosto de 2017, passa a vigorar na forma do anexo único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

#### ANEXO ÚNICO

(Anexo II à Lei nº 16.319, de 14 de agosto de 2017)

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2018

(art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar Nº 101, de 2000)

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, estabelece a condução da política fiscal para os próximos exercícios e a avaliação do desempenho fiscal dos exercícios anteriores.

O crescimento da economia mundial para o ano de 2017, conforme projeção do Fundo Monetário Internacional (FMI), está previsto em uma taxa de 3,5%, este desempenho mostra-se superior ao verificado no ano de 2016, que apresenta estimativa de 3,1%. Essa estimativa vem sendo influenciada pelo desempenho das economias desenvolvidas, a destacar Estados Unidos, Alemanha e Espanha, e pelos países emergentes, como a Índia e China. Para o ano de 2018, a projeção do FMI para o crescimento da economia mundial é de 3,6%, indicando uma trajetória de crescimento para o triênio 2016-2018.

O crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) americano no ano de 2016 foi de 1,6%. O crescimento do emprego no setor privado americano foi constante em cerca de 2% ao longo de 2016, mantendo a taxa de desemprego perto de 5% em 2016. A inflação americana medida pelo índice de preços ao consumidor (IPC) para o ano de 2016 foi de 2,0%. A taxa de juros de longo prazo nos EUA caiu durante a maior parte de 2016. Embora isso reflita em parte expectativas de inflação mais baixas, a taxa de juros reais (ajustadas pela inflação) também caiu para próximo de zero. A eleição do presidente Trump causou um aumento significativo nas taxas de juros de longo prazo, elevando a taxa de rendimento real de 10 (dez) anos em 0,3 pontos percentuais. Segundo o FMI, esses fatores projetam o crescimento do PIB americano para 2,3%, em 2017, e 2,5%, em 2018. Já a economia japonesa apresentou um crescimento de 1,0% em 2016, sendo explicado pelos aumentos das despesas das famílias, do investimento em capital fixo das empresas e das exportações. Projeta-se para a economia japonesa em 2017 um crescimento de 1,2%, e para 2018, um crescimento de 0,6%.

A União Européia apresentou em 2016 um crescimento de 1,7%. Por trás desse desempenho, a Alemanha e a Espanha estão se expandindo significativamente mais rápido do que suas taxas de crescimento potencial a longo prazo. O crescimento do gasto do consumidor na União Européia vem aumentando moderadamente mais rápido do que o crescimento do PIB global. O crescimento robusto do emprego, de quase 2% nos últimos trimestres de 2016, é um dos principais fatores que motivaram os gastos do consumidor. As despesas de investimento registraram um aumento de quase 3% para o fechamento do ano de 2016, mantendo um crescimento na rentabilidade e na confiança dos negócios. Em relação à política monetária da União Europeia para o ano de 2016, o Banco Central Europeu manteve a taxa de juros em 0%, com um nível de inflação anual em 0,2%. Projeta-se para economia da União Européia em 2017, um crescimento de 1,7%, e para 2018, 1,6%, verificando-se assim, uma estabilidade de crescimento moderado para o triênio 2016-2018.

O FMI projeta para as economias dos países emergentes, um crescimento de 4,1%, em 2016, 4,5% para 2017 e 4,8% para 2018. Essas projeções são influenciadas principalmente pela economia da China, onde em 2016 o PIB registrou um crescimento de 6,7%. Esse crescimento foi apoiado pela rápida expansão do crédito, impulsionando o setor de serviços via consumo das famílias e pela aceleração do investimento imobiliário. Em um esforço para estimular o crescimento de sua economia, o Banco Central Chinês vem mantendo um ritmo de cortes na sua taxa de juros desde o ano de 2015, registrando uma taxa de juros de 4,4% em 2016, com uma inflação anual de 2,2%. Para os anos de 2017 e 2018, as projeções de crescimento para a economia chinesa são iguais a 6,6% e 6,2%, respectivamente.

Em relação ao Brasil, a crise macroeconômica iniciada em 2014, por conta do forte desequilíbrio fiscal, foi intensificada nos anos de 2015 e 2016, onde registraram-se quedas no PIB de 3,77% e 3,59%, respectivamente. Essas quedas repercutiram por todos os Estados da Federação, e no Estado do Ceará não foi diferente, pois em 2015 o PIB cearense registrou uma queda de 4,55%, e em 2016 uma queda de 5,33%. Esses resultados foram influenciados principalmente pela queda do consumo das famílias, dado pelo aumento do desemprego, no qual ocasionou uma retração da massa salarial. Soma-se a isso uma forte pressão inflacionária, alto nível da taxa de juros, redução do nível de crédito e o baixo nível de confiança dos empresários que repercutiu na queda dos investimentos privados. Apesar da crise, o Governo do Ceará vem apresentando equilíbrio nas contas públicas, o que faz com que o Estado venha mantendo um ritmo de investimento considerável, que ameniza os efeitos da crise na economia cearense. Há um cenário de retomada do crescimento para a economia brasileira em 2017, com um crescimento em torno de 0,5%, consolidando-se no ano de 2018, com um crescimento de 1,6%.

Dada as perspectivas analisadas acima, o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE, estimou para o período 2018 – 2020, taxas de crescimento do PIB estadual de 1,6% para 2018, 3,0% para 2019, e 3,0% para 2020, todas superiores às taxas previstas de crescimento do PIB nacional. Em resumo, os indicadores macroeconômicos para projeção das metas fiscais da LDO – 2018 são os seguintes:



TABELA 1 – VARIÁVEIS MACROECONÔMICAS PROJETADAS – 2018 A 2020	2018	2019	2020
Taxa de Inflação (IPCA) (%)	4,23	4,21	4,00
Taxa de crescimento - PIB Brasil (%)	1,36	2,50	2,50
Taxa de crescimento - PIB Ceará (%)	1,60	3,00	3,00
PIB Ceará (R\$ Milhões)	152.246,18	165.138,39	179.984,33
Câmbio (R\$/US\$) - Média	3,70	3,76	3,78

Fonte: Relatório Focus/BACEN (09/11/2018) e IPECE

Considerando estas premissas macroeconômicas, foi projetado, para o período de 2018 a 2020, uma Receita Tributária de R\$ 40,3 bilhões. Deste montante destaca-se o ICMS, principal tributo estadual, com previsão de arrecadação de R\$ 37,8 bilhões.

Com relação às Transferências Correntes, vale destacar o Fundo de Participação dos Estados – FPE que, ao longo período, espera-se arrecadar um montante de R\$ 21 bilhões.

Todavia, o valor estimado do FPE acima pode sofrer variações em virtude de mudanças na legislação, inserção ou retirada de estímulos pelo Governo Federal a determinados setores ou queda na arrecadação em virtude do arrefecimento da atividade econômica, o que requer um acompanhamento maior pelo Estado das medidas adotadas pela União.

No que tange as Operações de Crédito há uma perspectiva de se arrecadar o montante de R\$ 4,4 bilhões até o final de 2020. Desse valor encontram-se recursos dos mais diversos agentes financeiros nacionais como BNDES, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, além de agentes internacionais como BID, BIRD, KFW e CAF.

Ressalta-se que o cenário macroeconômico desenhado para os próximos anos vislumbra-se uma recuperação da economia tanto a nível economia nacional, quanto a nível local. Essa recuperação gradual impacta de forma direta as perspectivas de arrecadação do tesouro estadual. Dessa forma as despesas foram organizadas contemplando esse incremento previsto ao longo do período 2018 - 2020.

Além disso, procurando manter o equilíbrio financeiro do tesouro estadual foi previsto para as despesas com pessoal (2018 a 2020) um montante de R\$ 38,5 bilhões observando os concursos em andamento, os concursos homologados, a reposição salarial limitada ao valor do IPCA e eventual alteração dos Planos de Cargos e Carreiras.

Já em relação às outras despesas correntes, R\$ 31,3 bilhões foram programados (2018 a 2020) principalmente para manter em funcionamento a “máquina pública”, os equipamentos disponíveis à sociedade e outros que serão disponibilizados no período como Unidades de Pronto Atendimento – UPAs, Policlínicas, Escolas Regulares, Delegacias, Cadeias, Penitenciárias, Vapt-Vupt, Aeroportos, Ampliação do Campus de Tauá -FUNECE dentre outros, além de contemplar os recursos destinados constitucionalmente aos municípios.

Para o pagamento dos Juros e Amortização das dívidas foi previsto um montante de R\$ 4,4 bilhões em função, principalmente, das operações de crédito anteriormente contratadas que objetivam a realização dos investimentos estruturantes necessários ao Estado.

Tão importante quanto manter os serviços postos a disposição da sociedade cearense em funcionamento é garantir a finalização dos investimentos ainda em execução, bem como expandir, de forma equilibrada e sustentável, a atuação do Estado. Dessa forma, considerando os investimentos e as inversões financeiras, estão previstos de 2018 a 2020 recursos na ordem de R\$ 7,9 bilhões, oriundos das mais variadas fontes de recursos.

Na perspectiva de continuidade da implantação de projetos estruturantes pelo Estado, vale destacar:

- Construção do Cinturão das Águas;
- Melhoria da infraestrutura do Complexo Industrial e Portuário do Pecém e seu entorno;
- Implantação, duplicação e restauração de rodovias;
- Implantação da Linha de Veículo Leve Sobre Trilhos (VLT) Parangaba - Mucuripe;
- Ampliação da operação da Linha Sul do Metrô;
- Construção de Unidades Habitacionais.

Além destes importantes projetos de infraestrutura e logística, o Estado também destinará parte de seus investimentos para outras áreas como: saúde, educação, segurança pública e unidades prisionais, dentre outras já detalhadas no Anexo de Metas e Prioridades desta Lei.

Esses projetos aliados a outras políticas de Enfrentamento às Drogas, de Pacto pelo Ceará Pacífico e de Convivência com a Seca continuarão sendo norteadores para o desenvolvimento do Estado nos próximos anos.

Concluindo, destaca-se que o Anexo de Metas Fiscais é composto ainda pelos demonstrativos que se seguem, na forma definida pela Secretaria do Tesouro Nacional por meio da Portaria n.º 403, de 28 de junho de 2016, que aprova a 7ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2018**

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
<b>Receita Total</b>	<b>26.135.717</b>	<b>25.075.043</b>	<b>17,2%</b>	<b>27.187.545</b>	<b>25.030.404</b>	<b>16,5%</b>	<b>28.991.928</b>	<b>25.665.021</b>	<b>16,1%</b>
<b>Receitas Primárias (I)</b>	<b>23.967.235</b>	<b>22.994.565</b>	<b>15,7%</b>	<b>25.435.983</b>	<b>23.417.817</b>	<b>15,4%</b>	<b>27.304.422</b>	<b>24.171.162</b>	<b>15,2%</b>
<b>Despesa Total</b>	<b>26.135.717</b>	<b>25.075.043</b>	<b>17,2%</b>	<b>27.187.545</b>	<b>25.030.404</b>	<b>16,5%</b>	<b>28.991.928</b>	<b>25.665.021</b>	<b>16,1%</b>
<b>Despesas Primárias (II)</b>	<b>23.953.977</b>	<b>22.981.844</b>	<b>15,7%</b>	<b>24.918.702</b>	<b>22.941.578</b>	<b>15,1%</b>	<b>26.807.804</b>	<b>23.731.532</b>	<b>14,9%</b>
<b>Resultado Primário III = (I-II)</b>	<b>13.258</b>	<b>12.720</b>	<b>0,0%</b>	<b>517.281</b>	<b>12.720</b>	<b>0,3%</b>	<b>496.618</b>	<b>439.630</b>	<b>0,3%</b>
<b>Resultado Nominal</b>	<b>(3.164.747)</b>	<b>(3.036.311)</b>	<b>-2,1%</b>	<b>(1.129.057)</b>	<b>(1.039.474)</b>	<b>-0,7%</b>	<b>(334.800)</b>	<b>(296.381)</b>	<b>-0,2%</b>
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	<b>14.765.043</b>	<b>14.165.829</b>	<b>9,7%</b>	<b>15.090.389</b>	<b>13.893.072</b>	<b>9,1%</b>	<b>15.425.189</b>	<b>13.655.104</b>	<b>8,6%</b>
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>11.310.832</b>	<b>10.851.801</b>	<b>7,4%</b>	<b>12.439.889</b>	<b>11.452.871</b>	<b>7,5%</b>	<b>12.774.689</b>	<b>11.308.757</b>	<b>7,1%</b>
<b>Receitas Primárias advindas de PPP (IV)</b>	<b>1.457</b>	<b>1.397</b>	<b>0,0%</b>	<b>1.543</b>	<b>1.419</b>	<b>0,0%</b>	<b>1.636</b>	<b>1.447</b>	<b>0,0%</b>
<b>Despesas Primárias advindas de PPP (V)</b>	<b>215.448</b>	<b>206.704</b>	<b>0,1%</b>	<b>99.478</b>	<b>91.584</b>	<b>0,1%</b>	<b>141.982</b>	<b>125.688</b>	<b>0,1%</b>
<b>Impacto do saldo das PPP VI = (IV) - (V)</b>	<b>(213.990)</b>	<b>(205.307)</b>	<b>-0,1%</b>	<b>(97.935)</b>	<b>(90.165)</b>	<b>-0,1%</b>	<b>(140.346)</b>	<b>(124.241)</b>	<b>-0,1%</b>

FOINTE: Sistema Integrado de Contabilidade, SEPLAG/IPECE/SEFAZ, 16/11/2018, 09h:00min

**Notas:**

1. O cálculo das metas foi realizado considerando os seguintes parâmetros:

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
<b>Inflação projetada para o período - IPCA</b>	<b>4,23%</b>	<b>4,21%</b>	<b>4,00%</b>
<b>PIB do Estado (crescimento % anual)</b>	<b>1,60%</b>	<b>3,00%</b>	<b>3,00%</b>
<b>PIB Nacional (crescimento % anual)</b>	<b>1,36%</b>	<b>2,50%</b>	<b>2,50%</b>
<b>Projeção do PIB estadual - R\$ milhares</b>	<b>152.246.179</b>	<b>165.138.385</b>	<b>179.984.326</b>



1. As receitas foram projetadas com base no modelo incremental a partir da aplicação de indicadores macroeconômicos, sendo a base de projeção formada pela arrecadação dos anos anteriores. Na previsão da receita própria foram excluídas da base de projeção ocorrências que não se repetirão nos próximos anos, livrando efeitos ocasionais ou atípicos, fora de sua sazonalidade, como os casos da repatriação, impactando o FPE e do ITCD do Ceará, no exercício de 2017. Dessa maneira, com base nos critérios adotados, a receita total de cada ano do período 2018 a 2020 foi projetada com variação entre 16,1% a 17,2% do PIB Estadual previsto para cada ano.
2. Para estimar as despesas de custeio de manutenção foram consideradas as despesas, especialmente correntes, de natureza tipicamente administrativa que se repetem ao longo do tempo e que representam custos básicos necessários ao funcionamento do órgão.
3. Para o custeio finalístico, além da inflação, foi projetado um incremento diferenciado em cada ano, decorrente da previsão do início de funcionamento dos novos equipamentos ofertados pelo Estado.
4. No que tange a despesa de pessoal, a projeção foi elaborada considerando a possibilidade de reajuste aos servidores ativos e inativos limitada a inflação estimada para cada ano, além do crescimento decorrente de ascensão funcional e uma expansão decorrente do ingresso de novos servidores, pela realização de novos concursos ao longo do período.
5. Os investimentos foram fixados com base na carteira de projetos do Estado alinhavado com as expectativas de crescimento da economia cearense, previsões de convênios e nas operações de crédito contratadas.
6. A meta de resultado primário estimada para o período 2018 - 2020 será de até 0,3% do PIB. A meta indica o esforço que o governo estadual pretende alcançar com vistas ao pagamento de sua dívida ao longo período.
7. O Resultado Nominal negativo projetado para o período 2018 a 2020 demonstra a perspectiva de elevação do endividamento estadual evidenciando o volume de recursos que o governo terá que buscar junto ao mercado, interno ou externo para o financiamento de suas obras estruturantes. Ainda assim, embora haja uma projeção de elevação desse endividamento ao longo do período, esta não ocorre de forma desequilibrada, visto que a relação Dívida Consolidada Líquida / Receita Corrente Líquida está prevista em torno de 0,65, configurando uma relação confortável frente a LRF e a Resolução 43 do Senado Federal que estabelecem a possibilidade de endividamento dos Estados em até 2 vezes a RCL.
8. A previsão de Receitas Primárias advindas de PPP correspondem às receitas referentes à PPP Castelão, no que diz respeito a 50% das receitas acessórias, considerando o montante de R\$ 1.274.796,14 de receitas alcançadas no ano de 2016. A atualização dos valores foi realizada por meio da aplicação da inflação projetada para o período. A PPP Vapt Vupt, compartilha 20% das receitas acessórias líquidas com o Estado, tendo alcançado o valor de R\$ 38.605,06 em 2016. Os projetos PPP do Estado do Ceará não possui receitas advindas de taxas dos usuários dos serviços, são concessões administrativas. Quanto às Despesas Primárias advindas de PPP, as projeções apresentadas se referem às despesas do PPP Castelão, até 2018, à PPP Vapt Vupt e à PPP do Hospital Regional Metropolitano, considerando que esta última iniciaria sua execução em agosto de 2017.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS**  
**2018**

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	Var. %	2017	Var. %	2018	Var. %	2019	Var. %	2020	Var. %
	<b>Receita Total</b>	21.307.629	24.282.257	14,0%	24.327.796	0,2%	26.135.717	7,4%	27.187.545	4,0%	28.991.928
<b>Receitas Primárias (I)</b>	19.411.281	22.792.322	17,4%	22.395.474	-1,7%	23.967.235	7,0%	25.435.983	6,1%	27.304.422	7,3%
<b>Despesa Total</b>	21.508.135	23.266.916	8,2%	24.327.796	4,6%	26.135.717	7,4%	27.187.545	4,0%	28.991.928	6,6%
<b>Despesas Primárias (II)</b>	18.950.471	20.974.659	10,7%	21.945.373	4,6%	23.953.977	9,2%	24.918.702	4,0%	26.807.804	7,6%
<b>Resultado Primário (I-II)</b>	460.811	1.817.662	294,4%	450.101	-75,2%	13.258	-97,1%	517.281	3801,5%	496.618	-4,0%
<b>Resultado Nominal</b>	3.284.830	(1.594.753)	-148,5%	371.025	-123,3%	(3.164.747)	-953,0%	(1.129.057)	-64,3%	(334.800)	-70,3%
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	11.113.042	10.518.535	-5,3%	11.820.226	12,4%	14.765.043	24,9%	15.090.389	2,2%	15.425.189	2,2%
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	9.369.813	7.775.059	-17,0%	8.146.084	4,8%	11.310.832	38,8%	12.439.889	10,0%	12.774.689	2,7%

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	Var. %	2017	Var. %	2018	Var. %	2019	Var. %	2020	Var. %
	<b>Receita Total</b>	23.315.992	24.998.583	7,2%	24.327.796	-2,7%	25.075.043	3,1%	25.030.404	-0,2%	25.665.021
<b>Receitas Primárias (I)</b>	21.240.902	23.464.695	10,5%	22.395.474	-4,6%	22.994.565	2,7%	23.417.817	1,8%	24.171.162	3,2%
<b>Despesa Total</b>	23.535.396	23.953.290	1,8%	24.327.796	1,6%	25.075.043	3,1%	25.030.404	-0,2%	25.665.021	2,5%
<b>Despesas Primárias (II)</b>	20.736.658	21.593.412	4,1%	21.945.373	1,6%	22.981.844	4,7%	22.941.578	-0,2%	23.731.532	3,4%
<b>Resultado Primário (I-II)</b>	504.245	1.871.283	271,1%	450.101	-75,9%	12.720	-97,2%	476.239	3643,9%	439.630	-7,7%
<b>Resultado Nominal</b>	3.594.444	(1.641.798)	-145,7%	371.025	-122,6%	(3.036.311)	-918,4%	(1.039.474)	-65,8%	(296.381)	-71,5%
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	12.160.508	10.828.832	-11,0%	11.820.226	9,2%	14.165.829	19,8%	13.893.072	-1,9%	13.655.104	-1,7%
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	10.252.969	8.004.424	-21,9%	8.146.084	1,8%	10.851.801	33,2%	11.452.871	5,5%	11.308.757	-1,3%

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade, SEPLAG/CPLG, 16/11/2018, 14h:35min

VARIÁVEIS	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Inflação projetada para o período - IPCA</b>	10,67%	6,29%	2,95%	4,23%	4,21%	4,00%
<b>Fator de Multiplicação</b>	1,094	1,030	1	1,042	1,086	1,130

Notas:

1. O cálculo dos valores constantes foi elaborado com base na inflação projetada pelo IPCA, conforme índices acima.
2. Entre os anos de 2016 e 2015 houve um acréscimo em termos reais do resultado primário, resultado, dentre outros fatores, da arrecadação do FPE decorrente da repatriação de recursos do exterior, bem como da arrecadação relevante do ITCD obtida em 2016. Este fato, aliado ao crescimento de apenas 4,1% das despesas primárias, resultou em uma variação de 271,1% do resultado primário para o período em análise. Para 2017, há previsão de redução real das receitas primárias, quando comparadas ao exercício de 2016, visto que em 2017, a princípio, não receberá recursos não recorrentes de grande vulto. A partir de 2018 estão previstos crescimentos nominais tanto nas receitas quanto nas despesas primárias até 2020, tendo como meta o alcance do resultado primário pactuado.

## I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>17.040.927</b>	<b>18.525.395</b>	<b>19.378.427</b>	<b>22.530.027</b>	<b>22.282.114</b>	<b>23.665.190</b>	<b>25.351.608</b>	<b>27.178.656</b>
Receita Tributária	8.835.210	9.660.241	10.225.482	11.624.516	11.836.799	12.688.790	13.707.194	14.834.797
Receita de Contribuição	1.209.819	1.361.597	1.395.437	1.573.816	1.646.001	1.751.195	1.869.665	1.937.933
Receita Patrimonial	562.650	417.814	377.498	406.380	448.278	468.415	434.039	441.680
Aplicações Financeiras (II)	293.328	318.732	352.254	376.237	399.466	388.442	402.767	408.978
Outras Receitas Patrimoniais	269.322	99.082	25.244	30.143	48.813	79.974	31.272	32.702
Receita de Serviços	52.862	53.399	73.315	82.566	83.211	87.282	91.864	96.909
Transferências Correntes	5.902.878	6.394.618	6.677.266	7.570.667	7.426.654	7.946.226	8.494.380	9.094.119
Demais Receitas Correntes	477.507	637.726	629.429	1.272.083	841.170	723.281	754.466	773.218
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-III)</b>	<b>16.747.598</b>	<b>18.206.663</b>	<b>19.026.173</b>	<b>22.153.790</b>	<b>21.882.648</b>	<b>23.276.748</b>	<b>24.948.841</b>	<b>26.769.678</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	<b>1.862.335</b>	<b>2.540.215</b>	<b>1.929.202</b>	<b>1.752.230</b>	<b>2.045.683</b>	<b>2.470.527</b>	<b>1.835.937</b>	<b>1.813.271</b>
Operações de Crédito (V)	1.190.525	1.633.747	1.539.757	1.109.696	1.527.623	1.774.669	1.343.268	1.272.827
Alienação de Ativos (VII)	1.792	5.956	4.337	4.002	5.233	5.371	5.527	5.700
Transferência de Capital	669.923	831.649	373.862	638.501	502.746	680.149	476.515	523.794
Outras Receitas de Capital	-	68.863	11.247	31	10.080	10.338	10.628	10.951
<b>Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV-V-VI-VII)</b>	<b>669.923</b>	<b>900.512</b>	<b>385.108</b>	<b>638.532</b>	<b>512.826</b>	<b>690.487</b>	<b>487.142</b>	<b>534.744</b>
<b>RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (IX) = (III+VIII)</b>	<b>17.417.522</b>	<b>19.107.174</b>	<b>19.411.281</b>	<b>22.792.322</b>	<b>22.395.474</b>	<b>23.967.235</b>	<b>25.435.983</b>	<b>27.304.422</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>15.304.742</b>	<b>17.277.833</b>	<b>18.287.950</b>	<b>20.016.053</b>	<b>20.804.976</b>	<b>22.615.529</b>	<b>23.638.114</b>	<b>25.044.375</b>
Pessoal e Encargos Sociais	8.271.354	9.126.570	9.997.649	10.454.759	11.038.528	12.077.498	12.834.574	13.608.696
Juros e Encargos da Dívida (XII)	245.480	297.663	414.556	446.076	440.331	495.282	510.189	491.328
Outras Despesas Correntes	6.786.908	7.853.600	7.875.745	9.115.218	9.326.118	10.042.750	10.293.352	10.944.351
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIII) = (X-XI)</b>	<b>15.058.262</b>	<b>16.980.170</b>	<b>17.873.394</b>	<b>19.569.977</b>	<b>20.364.646</b>	<b>22.120.247</b>	<b>23.127.925</b>	<b>24.553.047</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	<b>3.090.398</b>	<b>4.505.682</b>	<b>3.220.185</b>	<b>3.250.863</b>	<b>3.458.690</b>	<b>3.449.645</b>	<b>3.471.833</b>	<b>3.862.195</b>
Investimentos	2.239.534	3.475.765	2.411.487	2.172.566	2.407.143	2.412.982	2.274.161	2.535.246
Programa de Infraestrutura (XIV)	871.663	1.545.618	1.453.756	927.616	986.829	793.130	716.321	534.299
Inversões Financeiras	323.191	434.101	119.346	231.520	196.300	168.853	260.859	273.974
Concessão de empréstimo (XV)	77.974	259.866	-	71.787	100.017	25.518	105.519	105.520
Amortização da Dívida (XVI)	527.673	595.816	689.352	846.777	855.247	867.810	936.813	1.052.976
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XIII-XI)</b>	<b>1.613.088</b>	<b>2.104.382</b>	<b>1.077.077</b>	<b>1.404.683</b>	<b>1.516.598</b>	<b>1.763.186</b>	<b>1.713.180</b>	<b>2.169.400</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>64.130</b>	<b>70.543</b>	<b>77.597</b>	<b>85.357</b>
<b>DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XII+XVII)</b>	<b>16.671.350</b>	<b>19.084.552</b>	<b>18.950.471</b>	<b>20.974.659</b>	<b>21.945.373</b>	<b>23.953.977</b>	<b>24.918.702</b>	<b>26.807.804</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX+XX)</b>	<b>746.172</b>	<b>455.336</b>	<b>460.811</b>	<b>1.817.662</b>	<b>450.101</b>	<b>13.258</b>	<b>517.281</b>	<b>496.618</b>

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2016

Notas: Excluídas as despesas com concessões de empréstimos do Grupo e Natureza de Despesa "Inversões Financeiras"

## II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>6.980.855</b>	<b>8.501.127</b>	<b>11.113.042</b>	<b>10.518.535</b>	<b>11.820.226</b>	<b>14.765.043</b>	<b>15.090.389</b>	<b>15.425.189</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>3.039.952</b>	<b>2.416.145</b>	<b>1.743.229</b>	<b>2.743.476</b>	<b>3.674.142</b>	<b>3.454.212</b>	<b>2.650.500</b>	<b>2.650.500</b>
Ativo Disponível	3.241.149	2.549.453	1.971.446	2.924.593	3.888.804	3.608.878	2.755.166	2.785.166
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	201.197	133.308	228.216	181.117	214.662	154.667	104.667	134.667
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>3.940.902</b>	<b>6.084.982</b>	<b>9.369.813</b>	<b>7.775.059</b>	<b>8.146.084</b>	<b>11.310.832</b>	<b>12.439.889</b>	<b>12.774.689</b>
<b>RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (V)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV+V)</b>	<b>3.940.902</b>	<b>6.084.982</b>	<b>9.369.813</b>	<b>7.775.059</b>	<b>8.146.084</b>	<b>11.310.832</b>	<b>12.439.889</b>	<b>12.774.689</b>
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>580.539</b>	<b>2.144.080</b>	<b>3.284.830</b>	<b>(1.594.753)</b>	<b>371.025</b>	<b>(3.164.747)</b>	<b>(1.129.057)</b>	<b>(334.800)</b>

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2016



## III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares							
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (II)</b>	<b>6.980.855</b>	<b>8.501.127</b>	<b>11.113.042</b>	<b>10.518.535</b>	<b>11.820.226</b>	<b>14.765.043</b>	<b>15.090.389</b>	<b>15.425.189</b>
Dívida Mobiliária								
Outras Dívidas (Contratual)	6.980.855	8.501.127	11.113.042	10.518.535	11.820.226	14.765.043	15.090.389	15.425.189
<b>DEBÍTCIOS (III)</b>	<b>3.039.952</b>	<b>2.416.145</b>	<b>1.743.229</b>	<b>2.743.476</b>	<b>3.674.142</b>	<b>3.454.212</b>	<b>2.650.500</b>	<b>2.650.500</b>
Ativo Disponível	3.241.149	2.549.453	1.971.446	2.924.593	3.888.804	3.608.878	2.755.166	2.785.166
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	201.197	133.308	228.216	181.117	214.662	154.667	104.667	134.667
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)-(I-III)</b>	<b>3.940.902</b>	<b>6.084.982</b>	<b>9.369.813</b>	<b>7.775.059</b>	<b>8.146.084</b>	<b>11.310.832</b>	<b>12.439.889</b>	<b>12.774.689</b>

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2016

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº32.900, de 17 de dezembro de 2018.

**DISPÕE SOBRE O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA COM CARGA LÍQUIDA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, NA FORMA DISPOSTA NA LEI Nº 14.237, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um regime de tributação operacional e simplificado para os contribuintes que exerçam as atividades de indústria, comércio atacadista e varejista do ramo de móveis, equipamentos elétricos, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico e aparelhos e equipamentos de ar-condicionado com Classificação Nacional de Atividades Econômico-Fiscais (CNAE-Fiscal) definidos na Lei nº 14.237, de 10 de novembro de 2008; CONSIDERANDO a necessidade de neutralizar a concorrência desleal entre os contribuintes deste Estado que exerçam as mesmas atividades econômicas; DECRETA:

Art. 1.º Os estabelecimentos enquadrados nas atividades econômicas indicadas no Anexo I (Indústria e Comércio Atacadista) e Anexo II (Comércio Varejista) deste Decreto ficam responsáveis, na condição de sujeito passivo por substituição tributária, pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) devido nas operações subsequentes, até o consumidor final, quando da saída do estabelecimento industrial ou quando da entrada da mercadoria neste Estado ou no estabelecimento de contribuinte.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput deste artigo será considerada a Classificação Nacional de Atividades Econômico-Fiscais (CNAE-Fiscal) principal do estabelecimento.

Art. 2.º Sem prejuízo do recolhimento do ICMS sobre as operações próprias, os estabelecimentos industriais constantes no Anexo I, tais como fabricante de móveis, equipamentos elétricos, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico e aparelhos e equipamentos de ar-condicionado deverá reter, nas operações internas, a carga líquida tributária de 6,93% (seis vírgula noventa e três por cento) aplicada sobre o valor da operação acrescido da margem de valor agregado no percentual de 40% (quarenta por cento).

§1.º O imposto retido na forma do caput deste artigo será recolhido pelo estabelecimento industrial por meio de DAE específico, no último dia útil do mês subsequente.

§2.º O disposto no caput deste artigo não se aplica às operações:

I – destinadas a comerciante atacadista signatário de Regime Especial de Tributação, celebrado com a Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que lhe atribua a responsabilidade pelo recolhimento do imposto de que trata este Decreto;

II – operações destinadas a empresas optantes pelo Simples Nacional.

§3.º Na hipótese do inciso I do §2º deste artigo, o comerciante atacadista informará ao fornecedor a sua condição de detentor de Regime Especial de Tributação, celebrado com a SEFAZ.

§4.º O estabelecimento industrial a que se refere o caput deste artigo que receber mercadoria já tributada anteriormente na forma deste Decreto, para ser consumida no processo de industrialização, poderá creditar-se do ICMS Normal calculado mediante a aplicação da alíquota interna sobre o valor da operação, lançando-o diretamente no Registro E110, campo “08” (Ajuste a crédito) e no Registro E111, com o código de ajuste CE020011, da Escrituração Fiscal Digital (EFD).

§ 5.º Caso se trate de operações de circulação de mercadorias cuja carga tributária do ICMS for diferente de 18% (dezoito por cento), será feito o ajuste proporcional na carga tributária líquida de que trata o caput deste artigo.

Art. 3.º O imposto a ser retido e recolhido pelos estabelecimentos atacadista e varejista, na forma do art. 1.º, será o equivalente à carga tributária líquida resultante da aplicação dos percentuais constantes do Anexo III deste Decreto sobre o valor do documento fiscal relativo às saídas ou entradas de mercadorias, conforme o caso, incluídos os valores do IPI, frete e carreto, seguro e outros encargos transferidos ao destinatário, acrescido do percentual de margem de valor agregado de 40% (quarenta por cento).

§1.º O recolhimento do ICMS efetuado na forma do caput deste artigo não dispensa a exigência do imposto relativo:

I - à operação de importação de mercadoria do exterior do País;

II - ao adicional do ICMS destinado ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP), instituído pela Lei Complementar estadual nº 37, de 26 de novembro de 2002, nos seguintes percentuais, em DAE separado:

a) 2,58% (dois vírgula cinquenta e oito por cento), nas operações internas;

b) 3% (três por cento), nas operações procedentes do Norte, Nordeste, Centro-oeste e do Estado do Espírito Santo;

c) 3,20% (três vírgula vinte por cento), nas operações oriundas do Sul e Sudeste, exceto do Estado do Espírito Santo;

III – 5% (cinco por cento) quando das entradas de mercadorias oriundas de empresas de outros Estados relacionadas em ato normativo expedido pelo Secretário da Fazenda, a título de neutralização dos benefícios fiscais obtidos em desacordo com a Lei Complementar nº 24/75, ou quando, por qualquer motivo, o imposto não tenha sido recolhido ao Estado de origem, no todo ou em parte;

IV – à parcela do diferencial de alíquotas devido a este Estado, de que trata o art. 99 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescido pelo artigo 2.º da Emenda Constitucional nº 87, de 16 de abril de 2015, a qual poderá ser reduzida em 41,18% (quarenta e um vírgula dezoito por cento).

§2.º Nas entradas de mercadorias oriundas de estabelecimentos enquadrados no Simples Nacional, os percentuais constantes do Anexo III deste Decreto serão adicionados dos seguintes percentuais, conforme a origem do produto:

I - 3% (três por cento), nas operações internas;

II - 4% (quatro por cento), quando procedentes do Sul e Sudeste, exceto do Estado do Espírito Santo;

III - 6% (seis por cento), quando procedente do Norte, Nordeste, Centro-oeste e do Estado do Espírito Santo.

§ 3.º Nas entradas neste Estado de produtos de origem estrangeira procedentes de outras unidades da Federação, sujeitas à alíquota de 4% (quatro por cento) nos termos da Resolução nº 13, de 25 de abril de 2012, do Senado Federal, os percentuais correspondentes à carga tributária líquida estabelecida no Anexo III serão acrescidos de:

a) 3% (três por cento), quando a mercadoria for procedente dos Estados das Regiões Sul e Sudeste, exceto do Estado do Espírito Santo;

b) 8% (oito por cento), quando a mercadoria for procedente dos Estados das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e do Estado do Espírito Santo.

§ 4.º O Secretário da Fazenda, mediante edição de ato normativo, poderá estabelecer os valores mínimos de referência que serão admitidos para efeito de cálculo do imposto de que trata este Decreto, levando em consideração os preços praticados no mercado interno consumidor.

§ 5.º A base de cálculo para o recolhimento do imposto pelo estabelecimento que receber em transferência mercadorias sujeitas à presente sistemática, oriundas de outras unidades da Federação, será a definida no caput deste artigo, acrescida de margem de valor agregado (MVA) no percentual de 90% (noventa por cento).

§ 6.º O Secretário da Fazenda poderá estabelecer lista específica de produtos de informática para os contribuintes enquadrados neste Decreto, aos quais se aplica o disposto na alínea “z-2”, inciso I, art. 41, do Decreto nº 24.569, de 1997.





Art. 4.º O contribuinte que exercer a atividade de comércio atacadista constante do Anexo I deste Decreto, mediante Regime Especial de Tributação, nos termos previstos nos arts. 67 a 69 da Lei n.º 12.670, de 27 de dezembro de 1996, poderá aplicar, como carga líquida tributária, aquela prevista no Anexo III deste Decreto, que poderá ser ajustada, proporcionalmente, até o limite da carga tributária efetiva constante do art. 1.º da Lei n.º 13.025, de 20 de junho de 2000.

§ 1.º O disposto no caput deste artigo aplica-se inclusive ao imposto de que trata o inciso I do § 1.º do art. 3.º, bem como à parcela do diferencial de alíquotas devido a este Estado, de que trata o art. 99 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescido pelo artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 87, de 16 de abril de 2015, prevista no inciso IV do § 1.º do art. 3.º.

§ 2.º Para os efeitos deste Decreto, considera-se carga tributária efetiva o somatório do ICMS recolhido na forma do art. 3.º com o valor do crédito fiscal correspondente à operação de entrada da mercadoria, ainda que o pagamento do imposto tenha sido diferido, bem como os demais créditos relativos aos serviços de transportes e de comunicação e aos insumos empregados na produção, quando for o caso.

§ 3.º O disposto neste artigo aplica-se ao contribuinte não optante pelo Simples Nacional e com faturamento, no ano calendário, superior ao valor máximo fixado para o enquadramento no Simples Nacional neste Estado, podendo o Secretário da Fazenda excepcionalmente autorizar a celebração de Regime Especial de Tributação mediante justificativa do contribuinte.

§ 4.º Em se tratando de início de atividade ou início do Regime Especial, o tratamento tributário de que trata este artigo será concedido pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, ao término do qual, o contribuinte deverá comprovar que atende às exigências previstas neste Decreto, inclusive quanto ao volume de vendas efetivas, ainda que proporcionalmente.

§ 5.º O tratamento tributário de que trata este artigo, sem prejuízo de outras condicionantes impostas na legislação estadual, salvo motivo justificado, somente será concedido ao contribuinte que, cumulativamente:

- I - comprove capacidade financeira, mediante apresentação de Declaração de Imposto de Renda - Pessoa Jurídica e Pessoa Física dos sócios;
- II - apresente aumento de recolhimento do ICMS em relação ao exercício anterior;
- III - apresente taxa de adição positiva;
- IV - comprove geração de emprego;
- V - tenha estabelecimento físico neste Estado.

§ 6.º Não será firmado ou renovado Regime Especial de Tributação com o contribuinte que:

I - esteja irregular quanto ao recolhimento do ICMS e obrigações tributárias acessórias previstas na legislação;

II - tenha débito de qualquer natureza inscrito ou não na Dívida Ativa do Estado, ou que esteja inscrito no Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual (Cadine);

III - tenha sido denunciado por prática de crime contra a ordem tributária, nos termos da Lei federal n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990;

IV - esteja na condição de depositário infiel;

V - seja parte em processo de suspensão, cassação ou baixa de ofício da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF);

Art. 6.º Salvo disposição em contrário, o regime tributário de que trata este Decreto não se aplica às operações com:

I - mercadoria ou bem destinados ao ativo imobilizado ou consumo do estabelecimento, os quais estão sujeitos apenas ao recolhimento do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas;

II - mercadoria isenta ou não tributada;

III - mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, às quais se aplica a legislação pertinente, inclusive as tributadas com carga líquida com base na Lei n.º 14.237/2008;

IV - mercadoria já contemplada com redução da base de cálculo do ICMS ou com crédito presumido, ou que, por qualquer outro mecanismo, tenha a sua carga tributária reduzida, exceto os produtos da cesta básica;

V - artigos de vestuário e produtos de cama, mesa e banho;

VI - joias, relógios e bijuterias;

VII - com mercadorias sujeitas à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento), exceto álcool com finalidade não combustível, desde que acondicionado em embalagem que não ultrapasse 1.000ml;

VIII - com produtos sujeitos à alíquota de 28% (vinte e oito por cento).

Art. 7.º É vedado o destaque do ICMS no documento fiscal relativo à saída subsequente da mercadoria cujo imposto tenha sido recolhido na forma deste Decreto, exceto em operações interestaduais destinadas a contribuinte do imposto, exclusivamente para efeito de crédito fiscal.

§ 1.º Nas operações internas, na nota fiscal deverá constar a expressão "ICMS retido por substituição tributária", seguida do número deste Decreto.

§ 2.º O documento fiscal a que se refere o caput deste artigo deverá ser escriturado conforme as regras de Escrituração Fiscal Digital (EFD), devendo ser informado todos os documentos fiscais e a apuração da substituição tributária, conforme disciplinado em ato específico do Secretário da Fazenda.

§ 3.º Nas operações internas, quando o adquirente dos produtos tributados na forma deste Decreto não se enquadrar nas atividades econômicas dos Anexos I e II, poderá creditar-se do ICMS calculado mediante a aplicação da respectiva alíquota sobre o valor da operação, lançando-o diretamente no campo "Outros Créditos" do livro Registro de Apuração do ICMS, restabelecendo-se a cadeia normal de tributação.

Art. 8.º Salvo o disposto na legislação, os estabelecimentos atacadistas e varejistas enquadrados nos Anexos I e II, relativamente às operações de que trata este Decreto, não terão direito a:

I - ressarcimento do ICMS, em relação às operações destinadas a outras unidades da Federação;

II - ressarcimento nas devoluções de mercadorias, exceto no caso de produtos inservíveis, avariados e sinistrados, desde que a devolução seja realizada até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da entrada dos produtos no estabelecimento;

III - crédito do ICMS, exceto o decorrente das entradas para o ativo imobilizado e o decorrente de mercadorias não contempladas neste Decreto.

Art. 9.º Os estabelecimentos atacadistas e varejistas constantes dos Anexos I e II deste Decreto deverão:

I - arrolar o estoque das mercadorias sujeitas à presente sistemática, existente no estabelecimento, no último dia útil do mês da publicação deste decreto, informando-o no SPED/EFD ou na DIEF, conforme o caso;

II - separar as mercadorias de acordo com os seguintes enquadramentos:

- a) produtos de informática constantes de ato do Secretário da Fazenda,
- b) da cesta básica sujeita à carga tributária de 7% (sete por cento);
- c) da cesta básica sujeita à carga tributária de 12% (doze por cento);
- d) sujeitas à alíquota de 18% (dezoito por cento);
- e) sujeitas à alíquota de 28% (vinte e oito por cento).

III - em relação às mercadorias arroladas no inciso II, indicar as quantidades e os valores unitários e total, tomando-se por base o valor médio da aquisição, ou, na falta deste, o valor da aquisição mais recente, acrescido do IPI e do percentual de 45% (quarenta e cinco por cento);

IV - aplicar sobre o valor total de cada grupo o percentual da carga tributária líquida constante do Anexo III, estabelecido para as operações internas;

V - encontrar o valor total do imposto das mercadorias inventariadas mediante o somatório do imposto correspondente a cada grupo de mercadorias.

Parágrafo único. O ICMS apurado na forma do inciso V do caput deste artigo, desde que solicitado junto às unidades da SEFAZ até o último dia do segundo mês subsequente ao da publicação deste decreto, poderá ser recolhido em até 18 (dezoito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira com vencimento na data do pedido e as demais até o último dia útil dos meses subsequentes.

Art. 10. O disposto no art. 9.º não dispensa o pagamento do ICMS Antecipado de que trata o art. 767 do Decreto n.º 24.569, de 31 de julho de 1997, relativo às mercadorias entradas até a data do levantamento dos estoques.

Parágrafo único. O crédito fiscal relativo ao estoque das mercadorias arroladas na forma do inciso I do caput do art. 9.º, inclusive os créditos de que tratam o caput deste artigo, não poderão ser utilizados para abater do imposto calculado na forma deste artigo, devendo ser objeto de estorno.

Art. 11. O disposto neste Decreto não exclui a aplicação:

I - das regras gerais da substituição tributária, previstas nos arts. 431 a 456 do Decreto n.º 24.569, de 1997, exceto as constantes dos seus artigos 438 e 439.

II - das condições e procedimentos estabelecidos na Lei n.º 14.237, de 2008, inclusive o tratamento previsto em seu art. 4.º, com o recolhimento do imposto por entrada ou por saída;

III - de atos complementares que se fizerem necessários, expedidos pelo Secretário da Fazenda.

Art. 12. Fica o Secretário da Fazenda autorizado a expedir os atos complementares necessários ao cumprimento deste Decreto, inclusive nos casos de prática reiterada de desrespeito à legislação ou na existência de débitos inscritos na Dívida Ativa do Estado, podendo exigir do contribuinte substituto o recolhimento do ICMS por substituição tributária a cada operação praticada, mediante Regime Especial de Fiscalização na forma prevista no art. 873 do Decreto n.º 24.569, de 31 de julho de 1997.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2019.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 17 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA



**ANEXO I**  
(A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.900, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018)

ITEM	CNAE	DESCRIÇÃO
1	2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
2	2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
3	2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
4	2824-1/02	Fabricação de split system (aparelhos de ar-condicionado para uso doméstico)
5	2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar-condicionado para uso não industrial
6	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
7	3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
8	3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
9	4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de ar-condicionado para residências
10	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
11	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
12	4649-4/99	Comércio atacadista de utensílios domésticos
13	4669-9/99	Comércio atacadista de ar condicionado, condicionadores de ar para uso comercial

**ANEXO II**  
(A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.900, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018)

ITEM	CNAE	DESCRIÇÃO
I	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de aparelho de ar condicionado doméstico
II	4754-7/01	Comércio varejista de móveis
III	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
IV	4759-8/99	Comércio varejista de utensílios domésticos

**ANEXO III**  
(A QUE SE REFERE O ART. 3º DO DECRETO Nº32.900, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018)

CONTRIBUIN-TE DESTINATÁRIO/REMETENTE	MERCADORIA (CARGA TRIBUTÁRIA EFETIVA)	PRÓPRIO ESTADO OU EXTERIOR DO PAÍS	REGIÕES NORTE, NORDESTE, CENTRO-OESTE E ESTADO DO ES-PÍRITO SANTO	REGIÕES SUL E SUDESTE, EXCETO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATACADISTA (Anexo I)	7% - Cesta básica	2,70%	5,03%	6,97%
	12% - Cesta básica	4,60%	8,62%	11,95%
	18%	6,93%	16,54%	18,20%
VAREJISTA (Anexo II)	28%	8,13%	30,39%	37,80%
	7% - Cesta básica	1,40%	3,73%	5,68%
	12% - Cesta básica	2,40%	6,40%	9,73%
	18%	6,93%	16,54%	18,20%
	28%	8,13%	30,39%	37,80%

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº32.901**, de 17 de dezembro de 2018.

**REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA, O SISTEMA LOGÍSTICO DE SUPRIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a necessidade de constante aperfeiçoamento do processo de compras e, ainda, CONSIDERANDO a competência da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag) em coordenar, controlar e avaliar as ações do Sistema de Logística de Suprimentos da Administração Pública, no âmbito do Poder Executivo, DECRETA:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DEFINIÇÕES**

Art. 1º O Sistema Logístico de Suprimentos (SILOS) compreende o conjunto de conceitos, legislação, pessoas, processos e ferramentas tecnológicas que atuam harmonicamente visando garantir o bom desempenho das atividades relacionadas a compras e contratações.

Art. 2º O Sistema Logístico de Suprimentos (SILOS) converge com o Sistema Estadual de Gestão de Almoxarifado e Bens Móveis, instituído pelo Decreto nº 32.564, de 26 de março de 2018, tendo como objetivos de aperfeiçoar e inovar a Logística de Suprimentos da Administração Pública Estadual.

Art. 3º Integram o SILOS:

I. o Órgão Gestor do Sistema Logístico de Suprimentos: órgão responsável por definir políticas, diretrizes e normas, assim como coordenar, controlar e avaliar as ações do Sistema de Gestão Corporativa das Compras, desenvolvendo métodos e técnicas, normatização, padronização e ferramentas tecnológicas necessárias à sua aplicação nos Órgãos e Entidades Estaduais;

II. o Órgão Gestor Geral de Registro de Preços: órgão ou entidade da Administração Pública Estadual responsável pela gestão estratégica da sistemática de registro de preços no âmbito do Estado do Ceará;

III. o Órgão Gestor de Registro de Preços: órgão responsável pela gestão da sistemática de registro de preços para uma determinada categoria, inclusive pela organização e realização da fase preparatória do procedimento licitatório, bem como pelos atos dele decorrentes;

IV. o Órgão Gestor Geral do Catálogo de Bens, Materiais e Serviços: órgão responsável pela definição e implantação de normas, diretrizes e políticas gerais objetivando a gestão e a manutenção do Catálogo de Bens, Materiais e Serviços do Estado.

V. o Órgão Gestor do Catálogo de Bens, Materiais e Serviços: órgão responsável pela gestão e manutenção dos itens de determinada categoria no Catálogo de Bens, Materiais e Serviços do Estado;

VI. o Órgão Gestor do Cadastro de Fornecedores: órgão responsável pela gestão e manutenção do Cadastro de Fornecedores do Estado;

VII. a Central de Licitações: unidade composta de pregoeiros e membros de apoio e de comissões especiais de licitações, destinados a processar, respectivamente, as modalidades de licitação Pregão, presencial e eletrônico, Concorrência, Tomada de Preços, Convide, Leilão e licitações com financiamento de instituições financeiras internacionais, para todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo e para as suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;

VIII. a Unidade Contratante: órgão ou entidade responsável pelo planejamento e realização dos atos preparatórios dos procedimentos de licitação e pelas contratações deles decorrentes, bem como pela realização das aquisições e contratações diretas, envolvendo dispensa e inexigibilidade de licitação, adesão a atas de registro de preços e chamada pública, e, ainda, pelo relacionamento com os fornecedores.

Art. 4º Para fins deste Decreto, consideram-se:

I. Catálogo de Bens, Materiais e Serviços: banco de dados contendo a especificação dos bens, materiais e serviços a serem adquiridos pelo Governo do Estado do Ceará;

II. Cadastro de Fornecedores: banco de dados de pessoas físicas e jurídicas que contratam ou manifestam interesse em contratar com a Administração Pública Estadual;

III. Certificado de Registro Cadastral (CRC): documento emitido para comprovar a situação cadastral do fornecedor, pessoa física ou jurídica, na Administração Pública Estadual, no tocante à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal e trabalhista, bem como à eventuais sanções administrativas decorrentes de descumprimento da legislação ou irregularidade na execução contratual;

IV. Categoria de Itens: agrupamento de bens, de materiais ou de serviços de uma mesma natureza;

V. Solicitação de compra/contratação: documento interno, emitido pela área solicitante, que inicia o processo de aquisição e contém os dados necessários à caracterização dos bens, materiais ou serviços demandados, o qual, mediante assinatura do Ordenador de Despesas, autoriza a realização de determinada compra/contratação;

VI. Pesquisa de Preços: pesquisa realizada junto ao mercado fornecedor, bem como junto aos órgãos de divulgação de preços oficiais ou, ainda, no âmbito dos preços praticados pelos órgãos e entidades da Administração Pública, visando à obtenção de preço de referência;

VII. Ordem de Compra/Serviço: documento formal emitido com o objetivo de autorizar a entrega do bem ou material ou o início da prestação do serviço;



VIII. Nota de Empenho: documento formal emitido com o objetivo de registrar os eventos vinculados ao comprometimento da despesa, na base do empenho, o qual cria para a Administração obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição;

IX. Sistema LICITAWEB: sistema informatizado de gestão corporativa, por meio do qual os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual realizam o planejamento, o cadastramento, a publicação na Internet e o registro e controle das licitações, contratações diretas, chamadas públicas e aquisições por registro de preços.

Parágrafo único. No caso de aquisição sem contrato, além da emissão da ordem de compra/serviço, a que se refere o inciso VII deste artigo, a entrega do bem ou material ou o início da prestação do serviço ficarão condicionados a emissão de nota de empenho.

## CAPÍTULO II

### DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES BÁSICAS NO PROCESSO DE COMPRAS

Art. 5º Consideram-se as seguintes funções e respectivas atribuições no âmbito da Administração Pública Estadual:

I. Gestor do Sistema Logística de Suprimentos: responsável pela gestão e pelo contínuo aperfeiçoamento do processo de compras, dos sistemas informatizados corporativos e, ainda, pela definição e implantação de normas, diretrizes e políticas que tenham como objetivo aprimorar o processo de compras;

II. Gestor de Unidade Contratante: responsável, no âmbito de cada órgão ou entidade, pelo planejamento das compras, pelos atos preparatórios do processo de licitação, pela emissão de ordem de compras/serviços, bem como pela realização das compras/contratações diretas, envolvendo dispensa e inexigibilidade de licitação, adesão a atas de registro de preços e chamada pública, e, ainda, pelo relacionamento com os fornecedores;

III. Gestor Geral de Registro de Preços: responsável pela gestão estratégica, pelo controle e pelo gerenciamento da sistemática de registro de preços no âmbito da Administração Pública Estadual, inclusive quanto aos sistemas informatizados de gestão do registro de preços;

IV. Gestor de Registro de Preços: responsável pelo planejamento, pela organização, pela gestão e pelo controle do registro de preços de determinada categoria de itens, inclusive pelos atos preparatórios, visando a realização do procedimento licitatório;

V. Gestor Geral do Catálogo de Bens, Materiais e Serviços: responsável pela gestão do Catálogo de Bens, Materiais e Serviços do Estado, visando a padronização das especificações dos itens;

VI. Gestor do Catálogo de Bens, Materiais e Serviços: responsável pela manutenção do Catálogo de Bens, Materiais e Serviços de determinada categoria, visando a padronização das especificações dos itens;

VII. Gestor do Cadastro de Fornecedores: responsável pela definição de normas, diretrizes e políticas, bem como pela gestão, manutenção e aperfeiçoamento das atividades relacionadas ao Cadastro de Fornecedores do Estado;

VIII. Gestor de Contrato: responsável pelo gerenciamento e pelo acompanhamento da execução de determinado contrato, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive pela sugestão de aplicação de penalidades, no sentido de garantir a adequada execução do contrato sob sua responsabilidade;

IX. Pregoeiros e membros de apoio e integrantes de comissões de licitação: responsáveis por processar, respectivamente, as modalidades de licitação: Pregão, presencial e eletrônico; Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Leilão e licitações com financiamento de instituições financeiras internacionais, para todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo e para as suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

## CAPÍTULO III

### DO PROCESSO DE COMPRAS DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS

Art. 6º As compras de bens, materiais e serviços deverão ser realizadas, prioritariamente, agrupando-se todas as necessidades de consumo da Administração Pública Estadual Direta, dos Fundos Especiais, das Autarquias, das Fundações, das Empresas Públicas, das Sociedades de Economia Mista e das demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado, de forma a otimizar o poder corporativo de compra do Estado.

Parágrafo único. Caberá à Seplag definir e implementar normas, diretrizes e políticas, visando o tratamento diferenciado e simplificado dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições da Administração Pública Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 15.306, de 8 janeiro de 2013 e da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores.

Art. 7º A Seplag é o Órgão Gestor do Sistema de Logística de Suprimentos, a que se refere o inciso I, do art. 3º deste Decreto, responsabilizando-se pela gestão do processo de compras no âmbito da Administração Pública Estadual.

Art. 8º As atribuições do Gestor Geral do Sistema de Compras são aquelas constantes dos arts. 49 a 52 do Decreto nº 31.954, de 27 de maio de 2016, que aprovou o regulamento da Seplag e deu outras providências, além de outras que possam vir a ser criadas por instrumento específico.

Art. 9º Os órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual designarão, por meio de portaria, servidores para o desempenho das funções e respectivas atribuições previstas no art. 5º deste Decreto.

Parágrafo único. A indicação do servidor para o desempenho da função descrita no inciso VIII, do art. 4º deste Decreto, dar-se-á, explicitamente, em cláusula específica do contrato, sendo dispensada a designação por meio de portaria.

Art. 10 A critério da unidade contratante, os termos de referência e projetos básicos podem ser colocados em consulta pública, antes da publicação dos instrumentos convocatórios, quando a complexidade do objeto assim o requerer.

Art. 11 No caso de dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e do inciso II do art. 29, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual deverão ser utilizar a Cotação Eletrônica, cujo critério de julgamento será o de menor preço ou maior desconto, conforme decreto estadual vigente.

Art. 12 O pagamento a pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento ou contratação com a Administração Pública Estadual será realizado nos termos definidos nos instrumentos convocatórios, inclusive quanto à definição de instituição bancária na qual o contratado receberá os créditos, se for o caso.

## CAPÍTULO IV

### DO REGISTRO DE PREÇOS

Art. 13 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para seleção de proposta mais vantajosa, visando o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de bens, materiais e serviços.

Art. 14 Sempre que possível, as compras de bens, materiais e serviços deverão ser realizadas pela sistemática de Registro de Preços, conforme as disposições do respectivo decreto estadual vigente.

Art. 15 Caberá ao Órgão Gestor Geral do Registro de Preços autorizar os Órgãos Participantes a realizarem suas compras/contratações por outro meio que não o Registro de Preços, mediante comprovação da inviabilidade ou da desvantagem financeira da utilização da Ata.

## CAPÍTULO V

### DO CATÁLOGO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS

Art. 16 Catálogo de Bens, Materiais e Serviços será utilizado para classificação e catalogação dos itens nos padrões de qualidade e de desempenho exigidos pelo Governo do Estado, visando a uniformidade e padronização das especificações dos itens adquiridos pela Administração Pública Estadual.

Parágrafo único. Os Órgãos da Administração Pública Estadual Direta, Fundos Especiais, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado, inclusive a Central de Licitações, deverão, obrigatoriamente, utilizar o Catálogo de Bens, Materiais e Serviços do Estado para fazer uso dos itens nas licitações, contratações diretas, chamadas públicas e aquisições por registro de preços.

Art. 17 A Seplag é o Órgão Gestor Geral do Catálogo de Bens, Materiais e Serviços do Estado do Ceará e terá como atribuições:

I. indicar o Órgão Gestor do Catálogo de Bens, Materiais e Serviços para cada categoria de itens;

II. definir as regras para utilização e manutenção do Catálogo de Bens, Materiais e Serviços;

III. coordenar o plano de manutenção e a atualização do Catálogo de Bens, Materiais e Serviços;

IV. realizar a gestão do Catálogo de Bens, Materiais e Serviços;

V. garantir a manutenção das funcionalidades do sistema de Catálogo de Bens, Materiais e Serviços;

VI. coordenar os estudos de padronização das especificações dos itens a serem comprados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

VII. articular a implementação de capacitação para os usuários do Catálogo de Bens, Materiais e Serviços; e

VIII. validar e autorizar a inclusão de novos itens no Catálogo de Bens, Materiais e Serviços.

Art. 18 O Gestor do Catálogo de Bens, Materiais e Serviços, no âmbito da categoria de itens pela qual é responsável, terá como atribuições:

I. participar da execução do plano de manutenção e a atualização do Catálogo de Bens, Materiais e Serviços;

II. pesquisar, analisar e propor melhorias nas especificações e a inclusão de itens ao Gestor Geral de Catálogo de Bens, Materiais e Serviços;

III. articular com os órgãos e entidades, visando garantir o contínuo aperfeiçoamento do catálogo; e

IV. manter o Catálogo de Bens, Materiais e Serviços, no âmbito da categoria de itens pela qual é responsável.

Art. 19 A especificação dos Bens, Materiais e Serviços deverá:

I. assegurar a adequada identificação do bem, material ou serviço, de forma a subsidiar as demais atividades relacionadas ao processo de compra/contratação; e

II. guardar estreita relação com a linguagem comercial predominante, viabilizando o acompanhamento sistemático das linhas de bens, materiais e serviços no âmbito nacional e respectivos preços praticados no mercado.

Art. 20 A inclusão de novos itens deverá ser solicitada ao Gestor do Catálogo de Bens, Materiais e Serviços, responsável pela correspondente categoria de itens, e validada pelo Gestor Geral do Catálogo, sempre observando a uniformidade e padronização das especificações, referidas no art.16 deste Decreto.

Art. 21 No caso de item semelhante a outro já catalogado, a sua inclusão no Catálogo de Bens, Materiais e Serviços será condicionada à:

I - demonstração da existência do novo item no mercado; e

II - comprovação de que o item catalogado não atende à finalidade ou aplicação pretendida pelo solicitante.

#### CAPÍTULO VI DO CADASTRO DE FORNECEDORES

Art. 22 A Seplag é o Órgão Gestor do Cadastro de Fornecedores, e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

I. gerenciar, manter e aperfeiçoar o Cadastro de Fornecedores do Estado;

II. desenvolver e implementar sistema de avaliação de fornecedor;

III. articular-se com órgãos e entidades de outros níveis de governo e esferas de poder, com vistas a integrar e disciplinar a utilização de banco de dados de empresas idôneas ou suspensas, para fins de consulta de habilitação em processos licitatórios e celebração de contratos; e

IV. instituir e disciplinar o procedimento e as competências para apuração de irregularidades cometidas por pessoas físicas e jurídicas nas licitações, fornecimentos ou execuções contratuais no âmbito da Administração Pública Estadual.

Art. 23 O Gestor do Cadastro de Fornecedores será responsável pelo gerenciamento e manutenção dos dados cadastrais dos fornecedores e pela emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC), bem como pela definição, junto com a Procuradoria Geral do Estado, do Regulamento sobre as penalidades aos fornecedores.

Art. 24 Para o cadastramento de fornecedores e a emissão do CRC, será examinada a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal e trabalhista.

Parágrafo único. O CRC, emitido por meio do sítio [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br), poderá ser utilizado para substituir a documentação referida no caput, desde que conste a numeração e a validade, no que couber, de cada documento listado no certificado, nos termos do art. 32, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Art. 25 A regularidade do CRC será condição necessária para celebração e execução de instrumento contratual ou equivalente, decorrente de licitação ou contratação direta para assinatura e ata de registro de preços para conclusão de procedimento de compra eletrônica em sistema do Estado e para pagamento às pessoas físicas e jurídicas que contratarem com a Administração Pública Estadual.

Art. 26 Os órgãos e entidades deverão informar ao Gestor do Cadastro de Fornecedores, na forma definida por este, as ocorrências de penalidade de fornecedores relativas a licitações, fornecimentos ou execuções contratuais.

Parágrafo único. Nos casos de sanções que se estendam às demais Unidades Contratantes ou a toda Administração Pública, os órgãos e entidades deverão enviar para o Gestor do Cadastro de Fornecedores a publicação da penalidade na imprensa oficial.

Art. 27 A veracidade e a fidelidade dos documentos apresentados para a inscrição no Cadastro de Fornecedores são de responsabilidade dos representantes legalmente constituídos.

#### CAPÍTULO VII DO SISTEMA LICITAWEB

Art. 28 Os Órgãos da Administração Pública Estadual Direta, Fundos Especiais, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado, inclusive a Central de Licitações, deverão, obrigatoriamente, utilizar o Sistema LICITAWEB, indicado pela Seplag, no que couber, para planejamento, cadastramento, publicação, registro e controle das licitações, contratações diretas, chamadas públicas e aquisições por registro de preços.

§1º A comprovação do cadastramento e publicação das licitações e contratações diretas no Sistema LICITAWEB se dará mediante a emissão da Certidão de Publicação na Internet, no sítio [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br).

§2º A publicação na Internet decorrente da utilização do Sistema LICITAWEB não exige o órgão ou entidade do cumprimento das determinações contidas no art. 21 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e no art.39 e §2º do art.51 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

#### CAPÍTULO VIII DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 29 A pesquisa de preços para instruir processo de aquisição de bens, materiais e serviços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I. consulta ao Banco de Preços Referenciais ou, se não houver, aos preços de itens adjudicados ou as pesquisas especializadas disponíveis no Portal de Compras do Estado, no endereço eletrônico <http://www.portalcompras.ce.gov.br>;

II. consulta ao Pannel de Preços do Governo Federal, disponível em endereço eletrônico oficial;

III. contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos;

IV. consulta aos portais de compras eletrônicas de âmbito nacional, as pesquisas publicadas em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

V. pesquisa com os fornecedores do mesmo ramo do objeto da contratação, realizada por meio de visita, contato telefônico ou endereço eletrônico, prevendo-se o técnico responsável de registrar a razão social de cada empresa pesquisada, endereço, CNPJ, telefone e/ou e-mail, data, nome de quem prestou a informação, entre outros dados.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos do caput poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I, II e III, pela ordem, e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º No caso dos incisos do caput, somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 120 (cento e vinte) dias da data da pesquisa de preços.

§3º Serão utilizadas como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, salvo quando a informação for obtida por meio do Banco de Preços Referenciais, referido no inciso I do caput, caso em que será adotado um preço, como limite máximo, estabelecido decorrente de tratamento estatístico definido em regulamentação específica.

§4º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

§5º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§6º A utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços que não o disposto no caput deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§7º O Banco de Preços Referenciais referido no inciso I do caput será disponibilizado, por meio de integração com os sistemas corporativos de compras, pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (Sefaz), que regulamentará o Catálogo Eletrônico de Valores de Referência (CEVR), conforme o disposto no art. 36-A da Lei nº 12.670, de 1996.

#### CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 As informações, procedimentos e processos do Sistema Logístico de Suprimentos poderão ser compartilhados, mediante convênio, com os Poderes Judiciário e Legislativo, além do Ministério Público, no intuito de contribuir na melhoria e qualidade da logística dos demais entes que compõem a administração pública estadual.

Art.31 A Seplag disponibilizará todas as informações relativas ao Sistema LICITAWEB, inclusive as provenientes do Catálogo Eletrônico de Valores de Referência (CEVR), conforme o disposto no art. 36-A da Lei nº 12.670, de 1996, para a Secretaria das Cidades, responsável pelo Programa de Governança Interfederativa, denominado "Ceará um só", previsto na Lei Complementar nº 180, de 18 de julho de 2018.

Art. 32 A Seplag poderá habilitar empresas responsáveis pelo processo de logística das compras governamentais com objetivo de racionalizar o processo de aquisição, estoque, armazenamento e dispensação de bens e mercadorias dos órgãos da administração pública estadual.

Art. 33 A Seplag diligenciará para que os regulamentos sejam adequados às disposições deste Decreto.

Art. 34 Os dirigentes e os servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições contidas neste Decreto deverão ser responsabilizados administrativamente, cabendo à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado zelar pelo seu cumprimento.



Art. 35 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36 Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Estadual nº 26.314, de 07 de agosto de 2001, e o Decreto Estadual nº 28.086, de 10 de janeiro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4674794/2018 - VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.185, de 04/04/17, e suas alterações, combinado com o Decreto nº 32.880, de 21/11/18, e em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Maracanaú, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 07/01/16, **AUTORIZAR A CESSÃO**, do servidor público estadual **LUIS GADELHA DA SILVA JUNIOR**, Professor, matrícula n.º 163414-1-X, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo no município de Maracanaú, com ressarcimento para a origem, a partir de 01 de fevereiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único deste Ato, na forma ali especificada, lotados na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, a **viajarem** para a cidade de Atlanta - EUA, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar testes nos armamentos adquiridos pelo Governo do Estado do Ceará para a Polícia Civil, bem como conhecer outros tipos de armas, conforme SPU nº 10220073/2018, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; alínea "c" do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º, art.10, art.15 e art.18 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 1º do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

José Elcio Batista  
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	AJUDA DE CUSTO	TOTAL
ALEXANDRE ÁVILA DE VASCONCELOS	Secretário Adjunto da SSPDS	300.379-1-X	II	17 à 21/12/2018	Fortaleza-CE / Atlanta - EUA/ Fortaleza-CE	5 (meias)	1.672,32	1.672,32	5.853,12
EDUARDO TOMÉ SANTOS GOMES	Delegado de Polícia Civil	198.870-1-4	IV	17 à 21/12/2018	Fortaleza-CE / Atlanta - EUA/ Fortaleza-CE	5 (meias)	1.402,98	1.402,98	4.910,43
ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PASTOR	Delegado de Polícia Civil	126.914-1-6	IV	17 à 21/12/2018	Fortaleza-CE / Atlanta - EUA/ Fortaleza-CE	5 (meias)	1.402,98	1.402,98	4.910,43
<b>TOTAL</b>									<b>15.673,98</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº964-J/2018** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 865/2018, de 26 de setembro de 2018, publicada no D.O.E, em 01 de outubro de 2018 e, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o deslocamento do policial militar pertencente a esse Órgão, às cidades de Crateús e Juazeiro do Norte-CE, no período de 19 a 20 de novembro de 2018, com veículo a cargo do Gabinete do Governador, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR**, relacionado no anexo único desta Portaria, a **viajar** com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, naquela urbe, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº964-J/2018, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. %	TOTAL		
Giorgio Gonçalves	Major PM	III	19/11/2018	A serviço da Casa Militar no município de Crateús-CE	1	77,10	5%	80,96	*****	80,96
Giorgio Gonçalves	Major PM	III	19 a 20/11/2018	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1/2	77,10	20%	46,26	*****	46,26

GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA 964-L/2018** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 865/2018, de 26 de setembro de 2018, publicada no D.O.E nº 184, de 01 de outubro de 2018 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **MARCOS CARNEIRO VIEIRA**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 092.005-1-7, deste órgão, a **viajar** a cidade de Salgueiro-PE, no período de 18 a 20 de novembro de 2018, a fim de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, naquela urbe, concedendo-lhe o direito à percepção de 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 496,83 (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), e sem passagem aérea, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº964-M/2018** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 865/2018, de 26 de setembro de 2018, publicada no D.O.E, em 01 de outubro de 2018 e, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o deslocamento do policial militar pertencente a esse Órgão, às cidades de Crateús e Juazeiro do Norte-CE, no período de 18 a 20 de novembro de 2018, com veículo a cargo do Gabinete do Governador, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR**, relacionado no anexo único desta Portaria, a **viajar** com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, naquela urbe, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº964-M/2018, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. %	TOTAL		
Carlos Alberto Santos de Sousa	Cabo PM	V	18 a 19/11/2018	A serviço da Casa Militar no município de Crateús-CE	1	61,33	5%	64,40	*****	64,40
Carlos Alberto Santos de Sousa	Cabo PM	V	19 a 20/11/2018	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40	*****	110,40

GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº964-N/2018** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria GG Nº 865/2018, de 26 de setembro de 2018, publicada no D.O.E, em 01 de outubro de 2018 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do gabinete do governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº964-N/2018, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
José Elves Oliveira da Silva	Subtenente PM	075.170-1-7	V	18 a 20/11/2018	A serviço da Casa Militar no município de Crateús-CE	2 e 1/2	61,33	5%	161,00
Alderí Silva Rodrigues	1º Sargento PM	110.062-1-3	V	18 a 20/11/2018	A serviço da Casa Militar no município de Crateús-CE	2 e 1/2	61,33	5%	161,00
José Ricardo Soares dos Santos	1º Sargento PM	110.092-1-2	V	18 a 20/11/2018	A serviço da Casa Militar no município de Crateús-CE	2 e 1/2	61,33	5%	161,00
Ricardo Santos da Silva	1º Sargento PM	110.072-1-X	V	18 a 20/11/2018	A serviço da Casa Militar no município de Crateús-CE	2 e 1/2	61,33	5%	161,00
Rafael Willan da Silva	Soldado PM	306.535-1-3	V	18 a 20/11/2018	A serviço da Casa Militar no município de Crateús-CE	2 e 1/2	61,33	5%	161,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº966-A/2018** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 865/2018, de 26 de setembro de 2018, publicada no D.O.E, em 01 de outubro de 2018 e, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o deslocamento dos policiais militares pertencentes a esse Órgão, às cidades de Juazeiro do Norte-CE e Salgueiro-PE, no período de 18 a 20 de novembro de 2018, com veículo a cargo do Gabinete do Governador, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES**, relacionado no anexo único desta Portaria, a **viajar** com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, naquela urbe, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº966-A/2018, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. %	TOTAL		
Salim Braide Neto	Subtenente PM	V	18 a 19/11/2018	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40	****	110,40
Salim Braide Neto	Subtenente PM	V	19 a 20/11/2018	A serviço da Casa Militar no município de Salgueiro-PE	1	141,95	*****	141,95	141,95	283,90
Antonio Lindomar Holanda Silva	2º Sargento PM	V	18 a 19/11/2018	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40	****	110,40
Antonio Lindomar Holanda Silva	2º Sargento PM	V	19 a 20/11/2018	A serviço da Casa Militar no município de Salgueiro-PE	1	141,95	*****	141,95	141,95	283,90
Alan Roberto Pires da Costa	2º Sargento PM	V	18 a 19/11/2018	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40	****	110,40
Alan Roberto Pires da Costa	2º Sargento PM	V	19 a 20/11/2018	A serviço da Casa Militar no município de Salgueiro-PE	1	141,95	*****	141,95	141,95	283,90
Helano Dantas Vieira	3º Sargento PM	V	18 a 19/11/2018	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40	****	110,40
Helano Dantas Vieira	3º Sargento PM	V	19 a 20/11/2018	A serviço da Casa Militar no município de Salgueiro-PE	1	141,95	****	141,95	141,95	283,90
José Herdson Cunha de Lima	3º Sargento PM	V	18 a 19/11/2018	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40	****	110,40
José Herdson Cunha de Lima	3º Sargento PM	V	19 a 20/11/2018	A serviço da Casa Militar no município de Salgueiro-PE	1	141,95	*****	141,95	141,95	283,90
Roberto Lopes Dias	1º Sargento PM	V	18 a 19/11/2018	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40	*****	110,40
Roberto Lopes Dias	1º Sargento PM	v	19 a 20/11/2018	A serviço da Casa Militar no município de Salgueiro-PE	1	141,95	*****	141,95	141,95	283,90

GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº972-C/2018** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria GG Nº 865/2018, de 26 de setembro de 2018, publicada no D.O.E, em 01 de outubro de 2018 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do gabinete do governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 19 de novembro de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº972-C/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
José Valério de Almeida Cabral	1º Sargento PM	112.739-1-2	V	19 a 20/11/2018	A serviço da Casa Militar no município de Monsenhor Tabosa-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
José de Arimateia Silveira Campos	1º Sargento PM	105.931-1-5	V	19 a 20/11/2018	A serviço da Casa Militar no município de Monsenhor Tabosa-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Fabiano Carvalho Vieira Pinto	Cabo PM	301.029-1-6	V	19 a 20/11/2018	A serviço da Casa Militar no município de Monsenhor Tabosa-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Antonio Briegel Maciel Bernardo	Soldado PM	587.244-1-6	V	19 a 20/11/2018	A serviço da Casa Militar no município de Monsenhor Tabosa-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Francisco Anibal da Silva Junior	Soldado PM	307.196-1-1	V	19 a 20/11/2018	A serviço da Casa Militar no município de Monsenhor Tabosa-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Francisco Wladimir Pinheiro Gonçalves	2º Sargento PM	125.507-1-5	V	19 a 20/11/2018	A serviço da Casa Militar no município de Monsenhor Tabosa-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
José Robério Sales de Sousa	3º Sargento PM	135.024-1-2	V	19 a 20/11/2018	A serviço da Casa Militar no município de Monsenhor Tabosa-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Francisco Marcelo Alves Pitombeira	1º Sargento PM	102.355-1-0	V	19 a 20/11/2018	A serviço da Casa Militar no município de Monsenhor Tabosa-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Edson Ricardo Alves Rodrigues	3º Sargento PM	134.887-1-1	V	19 a 20/11/2018	A serviço da Casa Militar no município de Monsenhor Tabosa-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA GG Nº972-D/2018** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria GG Nº 865/2018, de 26 de setembro de 2018, publicada no D.O.E, em 01 de outubro de 2018 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do gabinete do governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 19 de novembro de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº972-D/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
David Rodrigues Freitas	Cabo PM	303.628-1-0	V	19 a 20/11/2018	A serviço da Casa Militar no município de Crateús-CE	1 e 1/2	61,33	5%	96,60
Francisco Moreira de Lima	1º Sargento PM	095.626-1-3	V	19 a 20/11/2018	A serviço da Casa Militar no município de Crateús-CE	1 e 1/2	61,33	5%	96,60

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA GG Nº972-E/2018** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria GG Nº 865/2018, de 26 de setembro de 2018, publicada no D.O.E, em 01 de outubro de 2018 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do gabinete do governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 19 de novembro de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº972-E/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Cleilson Carneiro	Subtenente PM	109.154-1-4	V	19 a 20/11/2018	A serviço da Casa Militar nos municípios de Crateús e Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	61,33	5% em 01 (uma) diária em Crateús-CE e 20% em 1/2 (meia) diária em Juazeiro do Norte-CE	101,20
Otto Billian Guimarães Evangelista	3º Sargento PM	135.714-1-4	V	19 a 20/11/2018	A serviço da Casa Militar nos municípios de Crateús e Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	61,33	5% em 01 (uma) diária em Crateús-CE e 20% em 1/2 (meia) diária em Juazeiro do Norte-CE	101,20
Carlos Antonio	1º Sargento PM	109.918-1-1	V	19 a 20/11/2018	A serviço da Casa Militar nos municípios de Crateús e Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	61,33	5% em 01 (uma) diária em Crateús-CE e 20% em 1/2 (meia) diária em Juazeiro do Norte-CE	101,20
Francisco Auricélio	2º Sargento PM	127.390-1-X	V	19 a 20/11/2018	A serviço da Casa Militar nos municípios de Crateús e Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	61,33	5% em 01 (uma) diária em Crateús-CE e 20% em 1/2 (meia) diária em Juazeiro do Norte-CE	101,20
Nei Anderson da Silva Carvalho	Cabo PM	301.452-1-6	V	19 a 20/11/2018	A serviço da Casa Militar nos municípios de Crateús e Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	61,33	5% em 01 (uma) diária em Crateús-CE e 20% em 1/2 (meia) diária em Juazeiro do Norte-CE	101,20

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA GG Nº983-A/2018** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria GG Nº 865/2018, de 26 de setembro de 2018, publicada no D.O.E, em 01 de outubro de 2018 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de autoridade, concedendo-lhes o direito a 1/2 (meia) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do gabinete do governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 21 de novembro de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE 983-A/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Antonio Gladson Fialho Rodrigues	3º Sargento PM	135.247-1-8	V	22/11/2018	A serviço da Casa Militar no município de Crateús-CE	1/2	61,33	5%	32,20
Francisco Gilmar Ferreira	1º Sargento PM	110.707-1-X	V	22/11/2018	A serviço da Casa Militar no município de Crateús-CE	1/2	61,33	5%	32,20

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA GG Nº983-B/2018** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria GG Nº 865/2018, de 26 de setembro de 2018, publicada no D.O.E, em 01 de outubro de 2018 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **HELANO DANTAS VIEIRA**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº 135.176-1-4, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte-CE, no período de 22 a 24/11/2018 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do gabinete do governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 21 de novembro de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*





**PORTARIA GG Nº983-C/2018** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria GG Nº 865/2018, de 26 de setembro de 2018, publicada no D.O.E, em 01 de outubro de 2018 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ALEXSANDRO FERNANDES FERREIRA**, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº 11.089-1-2, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte-CE, no período de 22 a 24/11/2018 a fim de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhe o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do gabinete do governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 21 de novembro de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº256/2016**

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.651.302/0001-79; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart n.º 505, bairro Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **VERVE COMUNICAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.373.004/0001-76, **EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.470.051/0001-91, **SLOGAN PROPAGANDA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.616.825/0001-11 e **BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.270.521/0001-70; V - ENDEREÇO: VERVE: Avenida Barão de Studart nº 300, salas 1808 a 1813, bairro Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza-CE EBM QUINTTO: Rua Beni Carvalho nº 130, Pavimento 01, bairro Dionísio Torres, CEP 60.135-416, Fortaleza-CE SLOGAN: Avenida Santos Dumont nº 5440, bairro Papicu, CEP 60.150-162, Fortaleza-CE BOLERO: Rua Visconde de Mauá nº 2654, bairro Dionísio Torres, CEP 60.125-161, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no processo administrativo nº 3254767/2018, na Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato nº 256/2016-GABGOV e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo de vigência do Contrato nº 256/2016-GABGOV, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 14 (quatorze) de dezembro de 2018, com alocação do seu valor global atualizado; IX - VALOR GLOBAL: N/A; X - DA VIGÊNCIA: a partir de 14 de dezembro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; XII - DATA: 10 de dezembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: José Elício Batista - Gabinete do Governador e Fernando Antônio Augusto da Silva Costa e Francisco Gualbernei Alves de Andrade - VERVE, Eduardo Brígido Monteiro Neto - EBM QUINTTO, Gina Campos Fiúza - SLOGAN, Danilo Régis Correia Mota e André Luiz Albuquerque Correia Mota - BOLERO.

Roberto de Alencar Mota Junior  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 330/2018**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador CONTRATADA: Empresa HERBYSTON VIDAL BARROS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.815.852/0001-41, com sede na Av. Dep. Paulino Rocha, nº 55, loja 05, Cajazeiras, CEP: 60.864-311, Fortaleza – CE, neste ato representada pela Sr. Herbyston Vidal Barros, brasileiro, portador do CPF nº 010.123.163-60. OBJETO: **Contratação para apresentação da banda musical “PATRULHA”**, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado “5º Feirart – Feira do Artesanato da CEART”, a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2018, no município de Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento no Edital da “Quarta Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará”, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 218, de 23 de novembro de 2017, na Lei Federal nº 8.666/93 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1110 0015.04.122.081.18600.15.33903900.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2018 SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador - representante do CONTRATANTE e Herbyston Vidal Barros, representante da CONTRATADA.

Mônica Pontes Aguiar  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 023 / 2018**

PROCESSO Nº : 4564279 / 2017 OBJETO: **Prestação do serviço de fornecimento de telefonia com 70 (setenta) ramais VoIP (Voice over Internet Protocol).** JUSTIFICATIVA: Para contratação de serviços de informática, especialmente de telefonia, a Instrução Normativa nº 01/2017, emitida pelo Secretário do Planejamento e Gestão do Ceará, que dispõe sobre procedimentos para os processos administrativos de aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC), no âmbito da Administração Pública Estadual, sujeitos à deliberação da Secretaria do Planejamento e Gestão. A ETICE é uma empresa pública, que integra a Administração Pública, para prestação de serviço de tecnologia da informação, tendo sido criada para esta finalidade, podendo, assim, a licitação ser dispensável e sua contratação ser direta, em decorrência do artigo supramencionado VALOR GLOBAL : R\$ 97.668,96 (noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100002.04.126.500.21923.03.339139.2.8 2.82.7.20 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 24, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. CONTRATADA : **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, CNPJ nº 03.773.788/0001-67 DISPENSA : Considerando o que consta no processo nº 4564279/2017 e nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/1993, DECLARO DISPENSADA A LICITAÇÃO, para a contratação direta da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, CNPJ nº 03.773.788/0001-67, para prestação do serviço de fornecimento de telefonia com 70 (setenta) ramais VoIP (Voice over Internet Protocol), para a Casa da Mulher Brasileira, um equipamento vinculado ao Gabinete do Governador, por meio do Convênio nº 037/2015-SPM, celebrado entre o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos e o Gabinete do Governador, registrado no SICONV sob o n.º 823805/2015. Fortaleza-CE, 05 de dezembro de 2018. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante - Secretária Executiva do Gabinete do Governador RATIFICAÇÃO : Tendo em vista o que consta nos autos do presente processo e com fulcro no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, RATIFICO a dispensa de licitação conforme decisão proferida pela Secretária Executiva do Gabinete do Governador. Fortaleza-CE, 10 de dezembro de 2018. José Elício Batista - Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador

Roberto de Alencar Mota Júnior  
ASSESSORIA JURÍDICA

CASA CIVIL

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2014**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, CNPJ Nº 09.470.303/0001-42; III - ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, Nº 1985 - ALDEOTA, NESTA CIDADE, CEP: 60.125-048; IV - CONTRATADA: **MANOEL ALBERTO FELICIANO JÚNIOR - ME**, CNPJ nº 05.468.485/0001-66; V - ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 1310 - CENTRO, NESTA CIDADE, CEP: 60.442-140; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULAS QUINTA E SÉTIMA DO CONTRATO Nº 011/2014, BEM COMO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 57 INCISO II C/C 65, INCISO II, ALÍNEA “D”, TODOS DA LEI Nº 8.666/93, NAS DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA E PROCESSO VIPROC Nº 979770/2018; VII - FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL Nº 011/2014, POR MAIS 01 (UM) PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;** IX - VALOR GLOBAL: R\$15.233,30 (QUINZE MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: INÍCIO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2018 E COM TÉRMINO PARA O DIA 14 DE DEZEMBRO DE



2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, Nº 011/2014, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO; XII - DATA: 06 DE DEZEMBRO DE 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ADRIANO MARTINS MUNIZ - PRESIDENTE DA FUNTELC e MANOEL ALBERTO FELICIANO JÚNIOR - REPRESENTANTE LEGAL DA MANOEL ALBERTO.

José Gledson Oliveira da Páscoa  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2015**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, CNPJ Nº 09.470.303/0001-42; III - ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, Nº 1985 - ALDEOTA, NESTA CIDADE, CEP: 60.125-048; IV - CONTRATADA: **SHOWCASE DTV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ Nº 15.334.682/0001-46; V - ENDEREÇO: AVENIDA QUEIROZ FILHO, Nº 1560 - VISTA VERDE OFFICES, VILLAGES 2G - VILA HAMBURGUESA, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 007/2015 E MAIS NO QUE CONSTA NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 8.883/94, DE 08 DE JUNHO DE 1994 E LEI Nº 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998, EM ESPECIAL NO INCISO II DO ARTIGO 57 E DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRETA E PROCESSO VIPROC Nº 8791663/2018; VII - FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL Nº 007/2015**, POR MAIS 01 (UM) PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; IX - VALOR GLOBAL: R\$304.144,56 (TREZENTOS E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: INÍCIO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2018 E COM TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL Nº 007/2015, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ADRIANO MARTINS MUNIZ - PRESIDENTE DA FUNTELC e MARCO ANTONIO JUNQUEIRA FRANCO DE MELO - REPRESENTANTE LEGAL DA SHOWCASE.

José Gledson Oliveira da Páscoa  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2017**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, CNPJ Nº 09.470.303/0001-42; III - ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, Nº 1985 - ALDEOTA, NESTA CIDADE, CEP:60.125-048; IV - CONTRATADA: **SONY BRASIL LTDA**, CNPJ Nº 43.447.044/0004-10; V - ENDEREÇO: RUA WERNER VON SIEMENS, Nº 111, PRÉDIO 1, TÉRREO, ESPAÇO EMPRESARIAL CONDOMÍNIO E-BUSINESS PARK - LAPA, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 3º, 41, 55, INCISO XI E 57 INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93, EM ESPECIAL ÀS CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO Nº 004/2017 E MAIS NO ITEM 12, SUBITEM 12.3 DO ANEXO I DO PE Nº 20170004, ORIUNDO DO PROCESSO 35567362017, DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA E PROCESSO VIPROC Nº 9530596/2018; VII - FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2017**, POR MAIS 01 (UM) PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; IX - VALOR GLOBAL: R\$315.879,96 (TREZENTOS E QUINZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), COM PARCELA MENSAL DE R\$ 26.323,33 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018 E COM TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2017, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE ADITIVO; XII - DATA: 06 DE DEZEMBRO DE 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ADRIANO MARTINS MUNIZ - PRESIDENTE DA FUNTELC e ALVARO LAGE BARIZON e CARLOS ALBERTO SEIJIM GOYA - REPRESENTANTES LEGAIS DA SONY.

José Gledson Oliveira da Páscoa  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº181/2018** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **PEDRO LUCAS DE AMORIM LOMONACO**, Procurador do Estado, Classe B, matrícula 405053-1-8, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar**, no dia 04 de dezembro de 2018, a cidade de Quixeramobim-CE, com o objetivo de participar de audiência referente ao processo nº 00086610620118060154, atribuindo-lhe 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 254,40 (duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), no valor total de R\$ 127,20 (cento e vinte e sete reais e vinte centavos), na forma dos arts. 1º, 3º, § 1º do art. 4º, alínea "a", arts. 8º e 10º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e art. 84-B da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art. 33º da Lei Complementar nº 134, de 07 de abril de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2018.

Juvêncio Vasconcelos Viana  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº183/2018** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8o, da Lei Complementar nº 58, de 31/03/2006, tendo em vista o disposto no art. 20 do Decreto nº 29.718, de 20/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR** aos **ESTAGIÁRIOS** abaixo relacionados, **bem como** CESSAR OS EFEITOS das Portarias, publicadas no DOE, que autorizaram as concessões das bolsas de estágios e auxílio transporte.

NOME	A PARTIR DE
ANNA ISABELLY BEZERRA MAIA	03/01/2019
IVO FERREIRA SANTIAGO	04/01/2019

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2018.

Juvêncio Vasconcelos Viana  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO ATÉ DATA POSTERIOR  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº20180002  
IG Nº981874000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o adiamento até data posterior da Concorrência Pública Internacional Nº 20180002 de interesse da Secretaria do Turismo, cujo objeto a **execução de obra pavimentação da Rodovia Ce-201**, trecho: Aranaú - Castelhana - Barrinha - Preá, com extensão de 21,12 km., conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. JUSTIFICATIVA: Necessidade de ajustes no Edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20180001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento dos Recursos da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública nº 20180001, de interesse da Companhia de Gestão de Recursos Hídricos - COGERH, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA RECUPERAÇÃO DAS BARRAGENS NO ESTADO DO CEARÁ, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos recursos interpostos tempestivamente pelos licitantes C. MENEZES ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA S&V



LTDA e WDA CONSTRUÇÕES LTDA, o Exmo. Sr. Governador acatou a decisão da Comissão que ao conhecê-los, no mérito, (1) DEU-LHE PROVIMENTO PARCIAL ao recurso da empresa C. MENEZES ENGENHARIA LTDA somente para declarar inabilitadas as empresas MPI CONSTRUÇÕES LTDA e WDA CONSTRUÇÕES LTDA, mantendo-se, contudo, inalterado o resultado do julgamento que habilitou as empresas CONSTRUTORA S&V LTDA e LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, de acordo com os motivos e fundamentos discorridos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações e Contratos – PROLIC (Parecer Nº556/2018); (2) aos recursos da empresa CONSTRUTORA S&V LTDA, NEGOU-LHES PROVIMENTO quanto aos motivos alegados para a inabilitação das empresas LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e WDA CONSTRUÇÕES LTDA, de acordo com os motivos e fundamentos discorridos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações e Contratos – PROLIC (Pareceres Nº553/2018 e Nº555/2018); e DEU-LHE PROVIMENTO PARCIAL somente para declarar inabilitada a empresa C. MENEZES ENGENHARIA LTDA, por não atender ao subitem 5.2.4.1, constante no item 5.2.4 – Qualificação Técnica do Edital, de acordo com os motivos e fundamentos discorridos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações e Contratos – PROLIC (Parecer Nº554/2018); e (3) DEU-LHE PROVIMENTO PARCIAL aos recursos da empresa WDA CONSTRUÇÕES LTDA somente para declarar inabilitadas as empresas C. MENEZES ENGENHARIA LTDA e MPI CONSTRUÇÕES LTDA, mantendo-se, contudo, inalterado o resultado do julgamento que habilitou as empresas CONSTRUTORA S&V LTDA e LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, de acordo com os motivos e fundamentos discorridos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações e Contratos – PROLIC (Parecer Nº552/2018). As informações que embasaram as decisões retencionadas fazem parte integrante dos autos procedimentais, dispensando a transcrição, com a distribuição de cópias para os interessados, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Habilitação. Na sessão pública onde divulgaram-se as decisões acima mencionadas, realizadas em 13/12/2018, foram abertas as propostas comerciais das **EMPRESAS** que se mantiveram **habilitadas**: CONSTRUTORA S&V LTDA (R\$3.955.008,89) e LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (R\$3.589.213,43). Tais propostas foram encaminhadas à COGERH para análise e parecer. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20180008

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20180008 - REGIDO PELA LEI 13.303/2016 de interesse da CEGAS, cujo OBJETO é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR OFERTA DE PREÇO POR LOTE, CUJO OBJETO É A **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, CLASSIFICADOS COMO ANTIECONÔMICOS E PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA CEGAS** Realização: às 9 horas do dia 22 janeiro de 2019, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz, CEP: 60811-520 - Fortaleza – Ceará. Fornecedor do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2018.

Iara Maria de Oliveira Mesquita  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180009 IG Nº975350000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180009 de interesse da Secretaria da Cultura – SECULT, cujo OBJETO é: **Aquisição de material permanente** para atender as necessidades do Projeto Modernização e Implementação do setor Braille nas Bibliotecas Públicas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do nº 15802018, até o dia 03/01/2019, às 10h30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2018.

José Ananias Farias Cardoso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180015

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180015 de interesse da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Solução de Infraestrutura Convergente** para Datacenter – Hiperconvergência, constituída por componentes de processamento, armazenamento, conectividade, virtualização e sistema de gerenciamento centralizado, bem como a prestação de serviços técnicos especializados, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do nº 16552018, até o dia 03/01/2019, às 10h30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2018.

Francisco Wagner de Sousa Veras  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180017 IG Nº985606000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20180017, de interesse da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Material Permanente**

– **Equipamentos de Processamento de Dados** – 15 (quinze) catracas biométricas, 12 (doze) dispositivos para identificação e controle de acesso (leitor biométrico) e 12 cancelas de acesso. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do nº 15302018, até o dia 03/01/2019, às 15h30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180018 IG Nº987845000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180018 de interesse da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Material Elétrico, Hidráulico e de Limpeza, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do nº 16422018, até o dia 03/01/2019, às 10h30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2018.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180033 IG Nº983934000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180033 de interesse da Secretaria da Justiça e Cidadania – SEJUS, cujo OBJETO é: **Serviço de capacitação profissional em corte e costura industrial, com o fornecimento de apoio logístico** para aula prática e teórica, destinado aos presos da Penitenciária Regional e Industrial do Cariri – PIRC do Sistema Penitenciário da Secretaria da Justiça e Cidadania, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do nº 15272018, até o dia 02/01/2019, às 16h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180038 IG Nº985506000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180038 de interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará – CBMCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de ração para cães do CBMCE**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do nº 16242018, até o dia 03/01/2019, às 9h30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

Francisco Wagner de Sousa Veras  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180039 IG Nº986889000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180039 de interesse da Secretaria da Justiça e Cidadania – SEJUS, cujo OBJETO é: **Serviço de locação de 1 (um) veículo automotivo, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, em caráter não eventual** para atender a Central de Alternativa Penais – CAP, da Secretaria da Justiça e Cidadania, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do nº 16232018, até o dia 03/01/2019, às 9h30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

Vinicius Vincimar Rodrigues Ferreira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180055 IG Nº978269000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180055 de interesse da Polícia Militar do Ceará – PMCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de equipamentos odontológicos** para a Célula do Centro Odontológico da Polícia Militar do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do nº 15282018, até o dia 03/01/2019, às 10h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2018.

Osiris de Castro Oliveira Filho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180058**  
**IG Nº985120000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180058 de interesse da Polícia Militar do Ceará – PMCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de livros paradidáticos** para compor o acervo da biblioteca do Colégio da Polícia Militar do Ceará Cel. PM Hervano Macêdo Júnior, bem como, livros jurídicos a fim de subsidiar as atividades administrativas desenvolvidas nesta Unidade Escolar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do nº 16072018, até o dia 03/01/2019, às 10h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2018.  
Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180068**  
**IG Nº986493000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180068 de interesse da Polícia Militar do Ceará – PMCE, cujo OBJETO é: **Taxa de administração visando a contratação de serviço de fornecimento de passagens rodoviárias** para trechos intermunicipais, destinadas aos integrantes da Polícia Militar do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do nº 16472018, até o dia 03/01/2019, às 9h30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.  
Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180106**  
**IG Nº988371000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180106 de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de equipamentos (Luz Forense)** para o Núcleo de Bioquímica e Biologia Forense e o Núcleo de Perícia em DNA Forense da Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses – CALF/PEFOCE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do nº 16162018, até o dia 03/01/2019, às 10h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2018.

Antônio Maria Saraiva Correia  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180125**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180125 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Conexões FOFO**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do nº 16882018, até o dia 02/01/2019, às 15h30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

Antônio Maria Saraiva Correia  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181376**  
**IG Nº980323000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20181376, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Contratação de Empresa especializada** para realização de serviços com exames de Citrulina, Ige's, elastase, fenotipagem, HLA DQ3 e DQ5, em pacientes do Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do nº 15772018, até o dia 02/01/2019, às 16h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181610**  
**IG Nº986841000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20181610 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Aviamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço

[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do nº 16102018, até o dia 03/01/2019, às 10h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2018.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181633**  
**IG Nº986831000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20181633 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de gêneros alimentícios de frutas e verduras, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do nº 16332018, até o dia 02/01/2019, às 16h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão nº – 12912018 Comprasnet da FUNTELC, cujo OBJETO é **Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, recuperação e pintura da Torre Metálica**, tipo autossuportada de retransmissão do sinal da TV Ceará, no valor global de R\$ 209.000,00. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderá ser consultada nos sistemas <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e, <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180063**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão nº 07532018 – Comprasnet, da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de FERRAMENTAS**, no valor global de R\$ 297.973,00. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderá ser consultada no sistema <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2018.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180091**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão nº 1218/2018 – Comprasnet, da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é **Serviço de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis Anuais e Intermediárias; Revisão do Formulário de Referência; Avaliação sobre os Controles Internos; Auditoria tributária; Revisão da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e Revisão da Escrituração Contábil Digital (ECD)**, referentes aos exercícios de 2019 a 2023, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo 1 – Termo de Referência do edital, no valor global de R\$ 1.125.600,00. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderão ser consultada no sistema e <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2018.0399**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão nº 399.2018 Comprasnet da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (Instrumentos Cirúrgicos)**, no valor global de R\$ 168.383,80. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderá ser consultada no link <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180657**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão nº 06572018 – Comprasnet, da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisição de Bolsas para Coleta de Sangue**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no



Anexo I - Termo de Referência do Edital, no valor global de R\$ 11.275.100,00. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderá ser consultada no sistema <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.  
José Edson Bezerra  
PREGOIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180783

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão nº 7832018- Comprasnet, da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de nutrição (dieta em pó)**, de acordo com o edital, no valor global de R\$ 3.228.139,90. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderá ser consultada no sistema <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180907

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão nº 0907/2018 Comprasnet da Secretaria da Saúde, cujo objeto é **Serviço de Manutenção em 55.800m² (cinquenta e cinco mil e oitocentos metros quadrados) de piso industrial** para os Hemocentros de Fortaleza, Crato, Sobral e Iguatu, com método High Speed (alta velocidade com cera acrílica impermeabilizante à base de poliuretano anti-derrapante), por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do edital, no valor global de R\$ 182.808,00. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderão ser consultadas nos sistemas <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS

##### CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20180001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº 20180001, originária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP S.A, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM, comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 23/02/2019, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 25/12/2018. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz às 17h do dia 26/12/2018. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS

##### CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20180008

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº 20180008, originária do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN cujo objeto é a EXECUÇÃO DA OBRA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA REGIONAL DO DETRAN NO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 23/02/2019 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 25/12/2018. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 26/12/2018. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente

comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

#### CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº244/2018** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº9822856/2018, com fundamento nos arts. 110, I, "a" e 111, Parágrafo Único da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, resolve **CONCEDER O AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL**, com redução de carga-horária, que deverá ser de 08 (oito) horas às sextas - feiras, totalizando 08 (oito) horas semanais e incluindo a possibilidade de suspensão ou diminuição da duração da redução da carga horária, caso as horas/auditor disponíveis não sejam suficientes para dar vazão às atividades sob a responsabilidade desta servidora, o que deverá ser objeto de ciência formal por parte da servidora interessada **DENISE ANDRADE ARAÚJO**, matrícula nº 1617231-6, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, lotada na Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - ADINS, compreenderá o período da data da publicação da portaria até o dia 29/03/2019, ou até a data da defesa da Dissertação, o que ocorrer primeiro, nos termos do Art.6º do Decreto Estadual nº 25.851/2000. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2018.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº017/2013 - CGE. PROCESSO VIPROC Nº9701641/2018.

**RESCISÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE E A EMPRESA SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, 2º andar, Ed. SEPLAG, Cambéa, CEP: 60.822-352, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.541.428/0001-65, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Ex.mo Sr. JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1443.630 SSP-CE, e do CPF nº. 202.626.803-78, residente e domiciliado nesta capital, e a EMPRESA SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, com sede na Av. dos Expedicionários, nº. 5410, Benfica, CEP: 60.410-410, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº. 04.367.730/0001-86, neste ato representada pelo Sr. VITOR SIMÃO BEDÊ, brasileiro, contador, Portador da Carteira de Identidade RG nº 201.265.063-53 e RG nº. 1143326 - SSP/CE, residente e domiciliado em, Fortaleza/CE, doravante denominada empresa CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo VIPROC nº. 9701641/2018, resolvem rescindir o Contrato nº. 017/2013 de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Primeira do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao contrato supracitado e no art. 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA.**

1.1. A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará - CGE/CE vem rescindir o instrumento contratual nº 017/2013, amparada na Cláusula Primeira do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao contrato em apreço, que limitou a vigência do contrato até a conclusão do processo administrativo VIPROC nº 3869737/2018, que logrou êxito com a homologação do Pregão Presencial nº. 20180005-CGE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.**

2.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº. 017/2013, firmado em 1º de setembro de 2013, entre a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE/CE e a EMPRESA SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 04.367.730/0001-86, que tem por objeto a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, para atender as necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE de acordo com as especificações e condições previstas nos seus respectivos atos constitutivos. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO.**

3.1. Pelo presente Termo fica o Contrato nº. 017/2013, rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, a partir do dia 31/10/2018, nos termos do art. 78, XII, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO.**

4.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato nº017/2013, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



**CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO.**

5.1. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO.**

6.1. Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas na esfera administrativa.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato nº. 017/2013, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza, 11 de dezembro de 2018.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
REPRESENTANTE DO ÓRGÃO CONTRATANTE  
Vitor Simão Bedê  
REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA

VISTO DO JURÍDICO:

Lara de Oliveira Osório Ayres  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA – ASJUR/CGE.  
OAB/CE Nº.26.781

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº018/2013 – CGE.  
PROCESSO VIPROC Nº9701498/2018.**

**RESCISÃO CONTRATUAL QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A CONTROLADORIA  
E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO –  
CGE E A EMPRESA CERTA SERVIÇOS  
EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES  
LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE  
DECLARA.**

A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, 2º andar, Ed. SEPLAG, Cambeba, CEP: 60.822-352, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.541.428/0001-65, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Ex.mo Sr. JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1443.630 SSP-CE, e do CPF nº. 202.626.803-78, residente e domiciliado nesta capital, e a EMPRESA CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede na Rua Teodorico Barroso, nº. 230, Bairro Vila União, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº. 07.468.050/0001-47, neste ato representada pela Srª. MARINALVA LIMA PEREIRA, brasileira, divorciada, Gerente Comercial e Administrativa, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 2002010249637 - SSP/CE e CPF nº. 367.200.383-20, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, doravante denominada empresa CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo VIPROC nº. 9701498/2018, resolvem rescindir o Contrato nº. 018/2013 de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Primeira do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao contrato supracitado e art. 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93, da Lei nº. 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA.**

1.1. A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE/CE vem rescindir o instrumento contratual nº 018/2013, amparada na Cláusula Primeira do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao contrato em apreço, que limitou a vigência do contrato até a conclusão do processo administrativo VIPROC nº 386973/2018, que logrou êxito com a homologação do Pregão Presencial nº. 20180005-CGE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.**

2.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº. 018/2013, firmado em 1º de setembro de 2013, entre a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE/CE e a EMPRESA CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 07.468.050/0001-47, que tem por objeto a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE de acordo com as especificações e condições previstas nos seus respectivos atos constitutivos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO.**

3.1. Pelo presente Termo fica o Contrato nº. 018/2013, rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, a partir do dia 31/10/2018, nos termos do art. 78, XII, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO.**

4.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato nº 018/2013, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO.**

5.1. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO.**

6.1. Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas na esfera administrativa.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato nº. 018/2013, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza, 11 de dezembro de 2018.

José Flávio Barbosa Jucá De Araújo  
REPRESENTANTE DO ÓRGÃO CONTRATANTE  
Marinalva Lima Pereira  
REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE  
DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA  
O FIM QUE NELE SE DECLARA, A  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA  
GERAL DO ESTADO - CGE E A EMPRESA  
INTERATIVA EMPREENDIMENTOS  
E SERVIÇOS DE LIMPEZA E  
CONSTRUÇÕES LTDA.**

O ESTADO DO CEARÁ, através da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, inscrita no CNPJ nº. 05.541.428/0001-65, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, 2º andar – Edifício SEPLAG, Cambeba, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. Paulo Roberto de Carvalho Nunes, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº. 9.809/1973 que deve à empresa INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, referente ao Contrato nº. 008/2017, a quantia de R\$2.612,14 (dois mil, seiscentos e doze reais e quatorze centavos) correspondente ao discriminado no Processo Viproc nº. 7491330/2018. A CGE se compromete a pagar a presente obrigação sob a seguinte Classificação Orçamentária: 41100001.04.122.500.22177.03.33909300.1.00.00.0.20-20311, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza-CE, 11 de dezembro de 2018.

Paulo Roberto De Carvalho Nunes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

**SECRETARIAS E VINCULADAS**

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PESCA E AQUICULTURA**

**PORTARIA Nº163/2018 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOSÉ JAIME BEZERRA RODRIGUES JÚNIOR, ocupante do cargo Presidente ADAGRI, matrícula nº 30008014, desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, a viajar às cidades de Fortaleza-CE / Brasília-DF / Juazeiro do Norte-CE / Fortaleza-CE, no período de 06 a 09/12/2018, a fim de Participar da reunião de avaliação do V Encontro Nacional de Defesa Sanitária Animal – ENDESA 2017 e realizar ações da ADAGRI, concedendo-lhe 3,5 diárias e meia, sendo 3,0 diárias para BRASÍLIA-DF, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 60% (por cento), no valor total de R\$ 1.135,48 (um mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e trinta e seis reais cinquenta e seis centavos) e 0,5 meia diária para JUAZEIRO DO NORTE-CE, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 20% por cento, no valor total de R\$ 52,57 (cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE / BRASÍLIA-DF / JUAZEIRO DO NORTE-CE, no valor de R\$1.233,17 (um mil duzentos e trinta e três reais e dezessete centavos), perfazendo um total de R\$ 2.657,78 (dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20-13643. SECRETARIA DA AGRICULTURA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2018.**

Euvaldo Bringel Olinda  
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E  
AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº172/2018** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RICARDO ALBUQUERQUE REBOUÇAS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300048-1-7, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Aracati/CE, no período de 22 à 24 de Novembro de 2018 a fim de participar do III ENAQUI - Encontro de Aquicultura, cuja temática será- Ascensão das tecnologias: Cultivando Oportunidades, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de novembro de 2018.

Antônio Daniel de Azevedo Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº184/2018** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **TAFFAREU RODRIGUES FERNANDES**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº 300106-1-2, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Orós/CE, Brejo Santos/CE, Jardim/CE, Deputado Irapuan Pinheiro/CE, no período de 27 à 30 de Novembro de 2018 a fim de realizar acompanhamento do projeto peixamento nos municípios de Brejo Santos, Jardim e Deputado Irapuan Pinheiro, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de novembro de 2018.

Antônio Daniel de Azevedo Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº185/2018** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ARNÓBIO MOURÃO DOURADO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300103-1-0, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Sobral/CE, Martinópolis/CE, Itapiúna/CE, Baturité/CE, no período de 27 à 30 de Novembro de 2018 a fim de realizar o acompanhamento do projeto peixamento nos municípios citados acima, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 277,56 (duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de novembro de 2018.

Antônio Daniel de Azevedo Frota  
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº187/2018** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **TAFFAREU RODRIGUES FERNANDES**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº 300106-1-2, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Orós/CE, Icó/CE, Crato/CE, Nova Olinda/CE, Santana do Cariri/CE, Altareira/CE, Aiuaba/CE, no período de 20 à 23 de Novembro de 2018 a fim de realizar acompanhamento do projeto peixamento nos municípios, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de novembro de 2018.

Antônio Daniel de Azevedo Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº188/2018** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ARNÓBIO MOURÃO DOURADO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300103-1-0, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Sobral/CE - Miraima/CE - Orós/CE - Jaguaribara/CE - Morada Nova/CE, no período de 17 à 21 de dezembro de 2018 a fim de realizar acompanhamento do projeto peixamento, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 354,66 (trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), com meia diária de acréscidos de 20%(vinte por cento) para a cidade de Sobral/CE de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de novembro de 2018.

Antônio Daniel de Azevedo Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº189/2018** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar o projeto peixamento, concedendo-lhes quatro diárias e meia para cada servidor em datas alternadas, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de novembro de 2018.

Antônio Daniel de Azevedo Frota  
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº189/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
Paulo Augusto Silveira de Lima	Orientador de Célula	III	03 à 07 de dezembro de 2018	Jaguaribara/CE - Lavras da Mangabeira/CE - Várzea Alegre/CE - Ipaumirim/CE	4,5	77,10	346,95	346,95
Paulo Augusto Silveira de Lima	Orientador de Célula	III	10 à 14 de dezembro de 2018	Jaguaribara/CE - Aracati/CE - Beberibe/CE - Itaipaba/CE	4,5	77,10	346,95	346,95
Taffaréu Rodrigues fernandes	Articulador	III	03 à 07 de dezembro de 2018	Jaguaribara/CE - Barro/CE - Mauriti/CE - Milagres/CE	4,5	77,10	346,95	346,95
Taffaréu Rodrigues fernandes	Articulador	III	10 à 14 de dezembro de 2018	Jaguaribara/CE - Acarape/CE - Itapiúna/CE - Ocara/CE	4,5	77,10	346,95	346,95

\*\*\* \*\*





**PORTARIA Nº190/2018** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HÉLIO CHAVES BASTOS**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 300081-1-1, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Umirim/CE, no dia 21 de Novembro de 2018 a fim de Acompanhar projeto piloto Mogno Africano, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de novembro de 2018.

Antônio Daniel de Azevedo Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº191/2018** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HÉLIO CHAVES BASTOS**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 300081-1-1, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Quixadá/CE, no dia 30 de Novembro de 2018 a fim de participar de um Seminário sobre a cultura do algodão, ministrado por parceiros, no CDL local, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 84,81 (oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), totalizando R\$ 42,40 (quarenta e dois reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2018.

Antônio Daniel de Azevedo Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº192/2018** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO ERILDO LEMOS PONTES**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 300069-1-7, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Jaguaribe/CE e Jaguaribara/CE, no período de 28 e 29 de Novembro de 2018 a fim de visitar produtor de pasto irrigado e participar como convidado e representante da SEAPA, do II encontro para discussão do Processo de Renovação do Comitê da Sub- Bacia Hidrográfica do médio Jaguaribe, em Jaguaribara/CE, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de novembro de 2018.

Antônio Daniel de Azevedo Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº193/2018** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO ERILDO LEMOS PONTES**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 300069-1-7, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Morada Nova/CE e Icapuí/CE, no período de 03 à 06 de Novembro de 2018 a fim de participar e representar a SEAPA na reunião Ordinária do Comitê da Sub- Bacia Hidrográfica do rio Banabuiú/CE, em Morada Nova/CE e do baixo Jaguaribe/CE em Icapuí/CE, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de novembro de 2018.

Antônio Daniel de Azevedo Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

#### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº1712/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ações Referente à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.22842.03.33901400.1.00.00.0.30 /CUSTEIO FINALISTICO 2018. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1712/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
José Tito Carneiro Silva	Diretor de Sanidade Vegetal	300039-1-8	III	10/12 a 11/12/2018	Fortaleza/ Quixeramobim/ Fortaleza	1,5	77,10	0%	115,65
José Tito Carneiro Silva	Diretor de Sanidade Vegetal	300039-1-8	III	12/12 a 14/12/2018	Fortaleza/ Aracati/ Fortaleza	2,5	77,10	0%	192,75
José Tito Carneiro Silva	Diretor de Sanidade Vegetal	300039-1-8	III	18/12 a 21/12/2018	Fortaleza/ Iguatu/ Crato/ Brejo Santo/ Mauriti/ Fortaleza	3,5	77,10	5% (1,5D) Iguatu	277,56

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1714/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art. 1º e art. 2º, pelo Decreto nº 31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O.E de 22 de Dezembro de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO/2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1714/2018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE
1	AILTON GADELHA MAIA	169391 1 0	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
2	CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA	199838 1 1	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
3	CÍCERO JOAQUIM DA SILVA	169386 1 0	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22



Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE
4	CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	169379 1 6	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
5	DANIEL VICTOR SARAIVA	169390 1 3	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
6	DIANIRA SOARES GADÉLHA GOUVEIA	199842 1 4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
7	EUDSON ALMEIDA DOS SANTOS	169447 1 8	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
8	FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	169389 1 2	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
9	FERNANDO SÉRGIO DA JUSTA FEIJÃO	199809 1 X	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
10	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	169387 1 8	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
11	FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	169384 1 6	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
12	FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	169385 1 3	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
13	GLAUBER GOMES DE OLIVEIRA	169443 1 9	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
14	IRAN ÁGUILA MACIEL	199852 1 0	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
15	JAILSON JOSÉ DA SILVA	016945 2 9	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
16	JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	169380 1 7	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
17	JOYCE DA CUNHA XAVIER NUNES	169393 1 5	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
18	MARCELINO MOTA TELES	199859 1 1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
19	MARCOS MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA	199819 1 6	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
20	MOACIR ANDRADE RABELO FILHO	199822 1 1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
21	OSVALDO DAVID DE ALENCAR	169395 1 X	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22
22	RUI RODRIGUES DE LIMA	169394 1 2	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	22

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1715/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE**, em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, a partir da data de concessão de bolsa de estágio até o desligamento dos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1715/2018, 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº	NOME	MATRÍCULA	VALOR	MÊS/ANO
1	LUCAS BARBOSA PASSOS	300081 1 1	R\$ 60,00	01/2018
2	JOSÉ SIQUEIRA DE MACEDO JÚNIOR	300082 9 4	R\$ 60,00	01/2018
3	RENNAN DOS SANTOS OLIVEIRA	30008251	R\$ 60,00	01/2018
4	FELIPE DE FREITAS VASCONCELOS	3000826X	R\$ 60,00	01/2018
5	FRANCISCO PAULO DE MARIA	30008286	R\$ 60,00	01/2018
6	MÁRCIO ÍTALO FREITAS GOMES	30008278	R\$ 60,00	01/2018
7	PAULA KARINE FERREIRA DA SILVA	30008421	R\$ 60,00	01/2018
8	FRANCISCA EUGENIA PEREIRA LOPES	30008537	R\$ 136,00	12/2018 e 01/2019
9	ALINE CARNEIRO MENDES	30008545	R\$ 136,00	12/2018 e 01/2019
10	EVA MARIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	30008626	R\$ 230,00	12/2018 e 01/2019

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1719/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art. 1º e art. 2º, pelo Decreto nº 31.651, de 17 de dezembro de 2014, D.O.E de 22 de dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a **SERVIDORA** relacionada no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2018. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1719/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE
1	JOYCE DA CUNHA XAVIER NUNES	169393 1 5	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	20

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1720/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **NEILIANE SANTIAGO SOMBRA BORGES**, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Risco, matrícula nº 168450-1-9, desta Agência, a **viajar** à cidade de Fortaleza/ Aracati/ Fortaleza, no período de 13/12/2018 A 14/12/2018, a fim de participar de reunião Técnica com Vista à Padronização e o Aperfeiçoamento dos Procedimentos, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.03.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº 818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 27 de novembro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CERTIDÃO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA**

PROCESSO: 5641334/2018 ESTABELECIMENTO AVÍCOLA: AMAURI CARNEIRO PROPRIETÁRIO/EMPRESA: AMAURI CARNEIRO CPF: 267.277.903-10, LOCALIZADO NO SÍTIO JUAZEIRINHO – ZONA RURAL MUNICÍPIO DE IGUATU, CEARÁ. REGISTRO Nº 010/2018 - PRODUÇÃO DE AVES DE CORTE CLASSIFICAÇÃO: GRANJA DE AVES DE CORTE. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 021/2018**

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, inscrita no CNPJ nº 07.421.806/0001-00, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº 1.820, São Gerardo, Cep 60.834-220, Fortaleza, Ceará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, JOSÉ JAIME BEZERRA RODRIGUES JÚNIOR, com RG nº 99002076496, SSP/CE, e CPF nº 213.683.763-04, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará. CONTRATADA: empresa **REESTRUTURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com endereço na Rua Pacajus, nº 55, Centro, Euzébio, Ceará, CEP 61.760-000, inscrita no CNPJ sob nº 30.082.438/0001-27, representada neste ato pela Sra. PALOMA PORTELA COELHO, brasileira, solteira, empresária, com RG nº 98010296230-SSP/CE e CPF nº 017.365.243-30, residente e domiciliada na Rua José Hipólito, nº 120, Messejana, CEP 60.871-170, Fortaleza Ceará. OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a **prestação de serviços de capatazia**,

visando o apoio necessitado pela CONTRATADA nas ações de atendimento nos locais de foco de Peste Suína Clássica – PSC nos termos da proposta da Contratada, contida no bojo do Processo VIPROC nº 9564199/2018, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição; O objeto contratual deverá ser executado nos locais de foco da Peste Suína Clássica - PSC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este CONTRATO na Dispensa de Licitação nº 008/2018, com esteio no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações introduzidas, bem como em todas as informações contidas no Processo VIPROC nº 9564199/2018 e na proposta da Contratada, tudo fazendo parte do mesmo. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Ceará, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste CONTRATO e que não possam ser resolvidas por acordo entre as partes, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 188.029,80 (cento e oitenta e oito mil, vinte e nove reais e oitenta centavos) pagos em parcelas mensais, em conformidade com a efetiva prestação dos serviços, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5120001.20.122.500.22304.15.339039.2.70.00.1.20 e, 5120001.20.609.05.2.22842.03.339039.1.00.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 05 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: JOSÉ JAIME BEZERRA RODRIGUES JÚNIOR - PRESIDENTE DA ADAGRI/CONTRATANTE e PALOMA PORTELA COELHO - REPRESENTANTE DA EMPRESA REESTRUTURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/CONTRATADA.

Gustavo de Alencar e Vicentino  
PROCURADOR JURÍDICO

### SECRETARIA DAS CIDADES

**PORTARIA Nº307/2018** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora cedida **REBECA SANTOS LIMA DE WILSON**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica III, matrícula Nº1338064, lotada na Prefeitura Municipal de Beberibe, ora à disposição desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Sobral e Marco (CE), no período de 03 a 05 de dezembro de 2018, a fim de realizar visita com a equipe da Consultoria CONDOMINIUM ao SISAR BAC, e capacitação dos pesquisadores neste mesmo local, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no total de R\$ 162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos), acrescidos de 20% no valor de R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), totalizando R\$ 194,49 (cento e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 e art. 16 classe IV do Anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária da Secretaria das Cidades. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2018.

Marcílio Catunda Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se, publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº308/2018** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, à cidade de Icapuí (CE), a fim de participar da 58ª Reunião Ordinária do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Baixo Jaguaribe, de acordo com o artigo 3º, alínea "a", § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10 e art. 16, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2018.

Marcílio Catunda Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº308/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL (RS)
					QUANT.	VALOR	
DANIELLE FERREIRA DE ARAÚJO	Orientador de Célula – DNS 3	300006.1-7	06 de dezembro de 2018	Icapuí (CE)	0,5	77,10	38,55
REBECA SANTOS LIMA DE WILSON	Professora de Educação Básica III	1338064	06 de dezembro de 2018	Icapuí (CE)	0,5	64,83	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº309/2018** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o empregado cedido **DANIEL ANDRADE GIRÃO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula - DNS 3, matrícula Nº300155.1-7, lotado no Instituto Agropólos do Ceará, ora à disposição desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Aracati (CE), nos dias 06 e 07 de dezembro de 2018, a fim de participar de evento de entrega dos Fogões Sustentáveis e visitas as associações, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e art. 10, classe III do Anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2018.

Marcílio Catunda Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se, publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº310/2018** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a empregada cedida **ELAINNE CRISTIANE ANDRADE FERREIRA**, que exerce o cargo de Orientador de Célula – DNS 3, matrícula Nº300089.1-X, lotada no Instituto Agropólos do Ceará, ora à disposição desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Crateús(CE), no período de 10 a 14 de dezembro de 2018, a fim de realizar visita domiciliar, cadastro sócio econômico e oficina de capacitação com beneficiários de projeto da CDHIS, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no total de R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 5% no valor de R\$ 17,35 (dezessete reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 364,30 (trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º e art. 10, classe III do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2018.

Marcílio Catunda Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se, publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº311/2018** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor cedido **RICARDO DURVAL EDUARDO DE LIMA**, ocupante do cargo de Coordenador – DNS 2, matrícula Nº300127.1-2, lotado no Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE, ora à disposição desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte (CE), nos dias 12 e 13 de dezembro de 2018, a fim de participar de reunião com Prefeito e Cartório de Registro de Imóveis sobre a Unificação de matrícula do Projeto Pedrinha e Audiência Pública no Bairro Seminário do Crato, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no total de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos) com acréscimo de 20% de R\$ 23,13 (vinte e três reais e treze centavos), passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R\$ 489,15 (quatrocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), totalizando R\$ 627,93 (seiscentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º, art. 10 e art. 16, classe I do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2018.

Marcílio Catunda Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*



**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº082/CIDADES/2014**

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº082/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE ITAIPPOCA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Nº8768963/2018, com fundamento na Lei Complementar Nº119, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações e no Decreto Estadual Nº32.811, de 28 de setembro de 2018. OBJETO: **O prazo** de vigência, previsto na Cláusula Terceira, do instrumento retrocitado, fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo original, não alteradas por este Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 24 outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Antônio Nei de Sousa, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e João Ribeiro Barroso, PREFEITO DE ITAIPPOCA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2018.

Cristiano Moraes Miranda  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº097/CIDADES/2014**

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº097/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE ITAIPPOCA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Nº8769250/2018, com fundamento na Lei Complementar Nº119, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações e no Decreto Estadual Nº32.811, de 28 de setembro de 2018. OBJETO: **O prazo** de vigência, previsto na Cláusula Terceira, do instrumento retrocitado, fica **prorrogado** por mais 07 (sete) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo original, não alteradas por este Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 26 outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Antônio Nei de Sousa, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e João Ribeiro Barroso, PREFEITO DE ITAIPPOCA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2018.

Cristiano Moraes Miranda  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº121/CIDADES/2014**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 121/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**. II - OBJETO: **O prazo** de vigência do Convênio nº 121/CIDADES/2014, fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo Aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: 20 de novembro de 2018. Antônio Nei de Sousa, SECRETÁRIO EXECUTIVO CIDADES e David Campos Martins, PREFEITO DE PALMÁCIA.

Cristiano Moraes Miranda  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº009/CIDADES/2016**

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 009/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE ACARAÚ**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 8724796/2018, com fundamento na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações, nos artigos 45, 46, 48, 49 e 50, todos do Decreto Estadual re 31.406, de 29 de janeiro de 2014 e no Decreto nº32.873, de 04 de novembro de 2018. OBJETO: **O prazo** de vigência do Termo de Ajuste supracitado, fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo original, não alteradas por este Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 16 novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Antônio Nei de Sousa, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Alexandre Ferreira Gomes da Silveira, PREFEITO DE ACARAÚ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2018.

Cristiano Moraes Miranda  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº013/CIDADES/2014**

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº013/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE APUIARÉS**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Nº8624465/2018, com fundamento na Lei Complementar Nº119, de 28 de novembro de 2012 e suas alterações, nos artigos 45, 46, 48 e 50, todos do Decreto Estadual Nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 e no Decreto Nº32.873, de 04 de novembro de 2018. OBJETO: **O prazo** de vigência do Termo de Ajuste Nº013/CIDADES/2014, fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura

do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo original, não alteradas por este Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 20 novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Antônio Nei de Sousa, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Roberto Sávio Gomes da Silva, PREFEITO DE APUIARÉS. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2018.

Cristiano Moraes Miranda  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº018/CIDADES/2013**

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº018/CIDADES/2013, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Nº8582550/2018, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119 de 28 de dezembro de 2012 e alterações, bem como nos arts. 45, 46,49 e 50 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Nº018/CIDADES/2013. OBJETO: **O prazo** de vigência do Termo de Cooperação Nº018/CIDADES/2013, fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo original, não alteradas por este Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 06 dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Marcílio Catunda Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, DIRETOR PRESIDENTE DA CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2018.

Cristiano Moraes Miranda  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº006/CIDADES/2016**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**. II - OBJETO: **O prazo** de vigência do Convênio nº 006/CIDADES/2016, fica **prorrogado** por mais 07 (sete) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 28 de novembro de 2018. Antônio Nei de Sousa, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Pedro da Cunha, PREFEITO DE BEBERIBE.

Cristiano Moraes Miranda  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº015/CIDADES/2016**

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 015/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE ACARAÚ**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Nº9587466/2018, com fundamento no art. 35, §1º da Lei Complementar Nº119, de 28 de dezembro de 2012 e alterações c/c os arts. 45, 46 e 50 do Decreto Estadual Nº31.406, de 29 de janeiro de 2014, sob amparo do art. 125 do Decreto Nº32.811, de 28 de setembro de 2018 e suas alterações. OBJETO: **O prazo** de vigência do Termo de Ajuste Nº015/CIDADES/2016 fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo original, não alteradas por este Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 03 dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Antônio Nei de Sousa, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Alexandre Ferreira Gomes da Silveira, PREFEITO DE ACARAÚ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2018.

Cristiano Moraes Miranda  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº122/CIDADES/2016**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 122/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE MASSAPÉ**. II - OBJETO: **O prazo** de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo Aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: 20 de novembro de 2018. Antônio Nei de Sousa, SECRETÁRIO EXECUTIVO CIDADES e João Jacques Carneiro Albuquerque, PREFEITO DE MASSAPÉ.

Cristiano Moraes Miranda  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO  
Nº146/CIDADES/2016**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº146/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. II - OBJETO: **O prazo de vigência do Convênio supracitado fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.** III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de novembro de 2018. Antônio Nei de Sousa, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Rildson Rabelo Vasconcelos, PREFEITO DE TABULEIRO DO NORTE.

Cristiano Moraes Miranda  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial Nº225, de 03 de dezembro de 2018, que publicou a autorização de viagem do empregado cedido EDER NILSON SANTOS DOS ANJOS, que exerce o cargo de Orientador de Célula - DNS 3, matrícula Nº300144.1-3, lotado no Instituto Agropólos do Ceará, ora à disposição desta Secretaria, a viajar à cidade de Juazeiro do Norte (CE). **Onde se lê:** no período de 26 a 30 de novembro de 2018. **Leia-se:** no período de 10 a 14 de dezembro de 2018. SECRETARIA DAS CIDADES, 06 de dezembro de 2018.

Marçílio Catunda Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**DESPACHO: PROCESSO Nº7651183/2018 VIPROC ADESAO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº0002-2015 OBJETO: Credenciamento de Despachantes documentalistas**, como pessoa física e/ou jurídica, para atuarem junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Ceará - DETRAN/CE, na entrega e recebimento de documentos referentes a registro, licenciamento, transferência, alteração de dados ou mudança de características de veículos automotores, regularização de pendência financeira, vistoria veicular pelo DETRAN/CE, a fim de viabilização desses processos aos usuários que optarem pelos serviços de despachantes. PARECER SOBRE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO. (Referente ao Anexo IV do Edital de Credenciamento) Após a análise da solicitação de credenciamento e respectivos documentos da solicitante FRANCISCO EMIL JARLISON SOUSA MARTINS, portador de CPF: Nº915.996.363-87, participante deste processo, DECLARAMOS que o mesmo satisfaz as exigências estabelecidas no edital, estando portanto, APTO para o credenciamento. Fortaleza, 07 de novembro de 2018. Comissão designada através da Portaria nº 1069/2017-DETRAN), - PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. DOE Berenice Camurça Paixão Rocha Matrícula 720-1-X Antônio Policarpo de Alcântara Matrícula 250-11 Ângela Lúcia Cunha Mendonça Matrícula 421-1-0 HOMOLOGAÇÃO DO PARECER. Considerando a decisão da Comissão (nomeada através da Portaria nº 1069/2017-DETRAN), com referência a solicitação de credenciamento de que trata este processo, e considerando o disposto na Lei Federal 8666/93 e o mais que consta dos autos, resolvo HOMOLOGAR o resultado do referido CREDENCIAMENTO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei, confirmando portanto, como CREDENCIADO o solicitante supracitado. Encaminhe-se o presente processo a Procuradoria Jurídica do DETRAN para as devidas providências. Fortaleza, 07 de novembro de 2018. Igor Vasconcelos Ponte - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE.

Daniel Sousa Paiva  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**DESPACHO: PROCESSO Nº7651639/2018 VIPROC ADESAO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº0002-2015 OBJETO: Credenciamento de Despachantes documentalistas**, como pessoa física e/ou jurídica, para atuarem junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Ceará - DETRAN/CE, na entrega e recebimento de documentos referentes a registro, licenciamento, transferência, alteração de dados ou mudança de características de veículos automotores, regularização de pendência financeira, vistoria veicular pelo DETRAN/CE, a fim de viabilização desses processos aos usuários que optarem pelos serviços de despachantes. PARECER SOBRE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO. (Referente ao Anexo IV do Edital de Credenciamento) Após a análise da solicitação de credenciamento e respectivos documentos da solicitante KELIANA XIMENES CORREIA, portadora de CPF: Nº067.760.383-50, participante deste processo, DECLARAMOS que o mesmo satisfaz as exigências estabelecidas no edital, estando portanto, APTO para o credenciamento. Fortaleza, 07 de novembro de 2018. Comissão designada através da Portaria nº 1069/2017-DETRAN), - PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. DOE Berenice Camurça Paixão Rocha Matrícula 720-1-X Antônio Policarpo de Alcântara Matrícula 250-11 Ângela Lúcia Cunha Mendonça Matrícula 421-1-0 HOMOLOGAÇÃO DO PARECER. Considerando a decisão da Comissão (nomeada através da Portaria nº 1069/2017-DETRAN), com referência a solicitação de credenciamento de que trata este processo, e considerando o disposto na Lei Federal 8666/93 e o mais que consta dos autos, resolvo HOMOLOGAR o resultado do referido CREDENCIAMENTO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei, confirmando portanto, como CREDENCIADO o solicitante supracitado. Encaminhe-se o presente processo a Procuradoria Jurídica do DETRAN para as devidas providências. Fortaleza, 07 de novembro de 2018. Igor Vasconcelos Ponte - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE.

Daniel Sousa Paiva  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**DESPACHO: PROCESSO Nº6476566/2018 VIPROC ADESAO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº0002-2015 OBJETO: Credenciamento de Despachantes documentalistas**, como pessoa física e/ou jurídica, para atuarem junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Ceará - DETRAN/CE, na entrega e recebimento de documentos referentes a registro, licenciamento, transferência, alteração de dados ou mudança de características de veículos automotores, regularização de pendência financeira, vistoria veicular pelo DETRAN/CE, a fim de viabilização desses processos aos usuários que optarem pelos serviços de despachantes. PARECER SOBRE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - Processo Nº6476566/2018. (Referente ao Anexo IV do Edital de Credenciamento). Após a análise da solicitação de credenciamento e respectivos documentos da solicitante ANTONIO WAGNEY MATOS DA SILVA, portador de CPF: Nº833.582.423-15, participante deste processo, DECLARAMOS que o mesmo satisfaz as exigências estabelecidas no edital, estando portanto, APTO para o credenciamento. Fortaleza, 07 de novembro de 2018. Comissão designada através da Portaria nº 1069/2017-DETRAN), - PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. DOE Berenice Camurça Paixão Rocha Matrícula 720-1-X Antônio Policarpo de Alcântara Matrícula 250-11 Ângela Lúcia Cunha Mendonça Matrícula 421-1-0 HOMOLOGAÇÃO DO PARECER. Considerando a decisão da Comissão (nomeada através da Portaria nº 1069/2017-DETRAN), com referência a solicitação de credenciamento de que trata este processo, e considerando o disposto na Lei Federal 8666/93 e o mais que consta dos autos, resolvo HOMOLOGAR o resultado do referido CREDENCIAMENTO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei, confirmando portanto, como CREDENCIADO o solicitante supracitado. Encaminhe-se o presente processo a Procuradoria Jurídica do DETRAN para as devidas providências. Fortaleza, 07 de novembro de 2018. Igor Vasconcelos Ponte - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE.

Daniel Sousa Paiva  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**DESPACHO: PROCESSO Nº7167230/2018 VIPROC ADESAO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº0002-2015 OBJETO: Credenciamento de Despachantes documentalistas**, como pessoa física e/ou jurídica, para atuarem junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Ceará - DETRAN/CE, na entrega e recebimento de documentos referentes a registro, licenciamento, transferência, alteração de dados ou mudança de características de veículos automotores, regularização de pendência financeira, vistoria veicular pelo DETRAN/CE, a fim de viabilização desses processos aos usuários que optarem pelos serviços de despachantes. PARECER SOBRE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO. (Referente ao Anexo IV do Edital de Credenciamento) Após a análise da solicitação de credenciamento e respectivos documentos da solicitante CICERO ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA, portador de CPF: Nº632.994.373-72, participante deste processo, DECLARAMOS que o mesmo satisfaz as exigências estabelecidas no edital, estando portanto, APTO para o credenciamento. Fortaleza, 07 de novembro de 2018. Comissão designada através da Portaria nº 1069/2017-DETRAN), - PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. DOE Berenice Camurça Paixão Rocha Matrícula 720-1-X Antônio Policarpo de Alcântara Matrícula 250-11 Ângela Lúcia Cunha Mendonça Matrícula 421-1-0 HOMOLOGAÇÃO DO PARECER. Considerando a decisão da Comissão (nomeada através da Portaria nº 1069/2017-DETRAN), com referência a solicitação de credenciamento de que trata este processo, e considerando o disposto na Lei Federal 8666/93 e o mais que consta dos autos, resolvo HOMOLOGAR o resultado do referido CREDENCIAMENTO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei, confirmando portanto, como CREDENCIADO o solicitante supracitado. Encaminhe-se o presente processo a Procuradoria Jurídica do DETRAN para as devidas providências. Fortaleza, 07 de novembro de 2018. Igor Vasconcelos Ponte - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE.

Daniel Sousa Paiva  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**DESPACHO: PROCESSO Nº6954484/2018 VIPROC ADESAO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº0002-2015 OBJETO: Credenciamento de Despachantes documentalistas**, como pessoa física e/ou jurídica, para atuarem junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Ceará - DETRAN/CE, na entrega e recebimento de documentos referentes a registro, licenciamento, transferência, alteração de dados ou mudança de características de veículos automotores, regularização de pendência financeira, vistoria veicular pelo DETRAN/CE, a fim de viabilização desses processos aos usuários que optarem pelos serviços de despachantes. PARECER SOBRE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO. (Referente ao Anexo IV do Edital de Credenciamento) Após a análise da solicitação de credenciamento e respectivos documentos da solicitante ANTONIO CARLOS CAVALCANTE, portador de CPF, Nº071.516.213-61, participante deste processo, DECLARAMOS que o mesmo satisfaz as exigências estabelecidas no edital, estando portanto, APTO para o credenciamento. Fortaleza, 07 de novembro de 2018. Comissão designada através da Portaria nº 1069/2017-DETRAN), - PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. DOE Berenice Camurça Paixão Rocha Matrícula 720-1-X Antônio Policarpo de Alcântara Matrícula 250-11 Ângela Lúcia Cunha Mendonça Matrícula 421-1-0 HOMOLOGAÇÃO DO PARECER. Considerando a decisão da Comissão (nomeada através da Portaria nº 1069/2017-DETRAN), com referência a solicitação de credenciamento de que trata este processo, e considerando o disposto na Lei Federal 8666/93 e o mais que consta dos autos, resolvo HOMOLOGAR o resultado do referido



CRENCIAMENTO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei, confirmando portanto, como CRENCIADO o solicitante supracitado. Encaminhe-se o presente processo a Procuradoria Jurídica do DETRAN para as devidas providências. Fortaleza, 07 de novembro de 2018. Igor Vasconcelos Ponte - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE.

Daniel Sousa Paiva  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**DESPACHO: PROCESSO Nº6476710/2018 VIPROC ADESÃO AO TERMO DE CRENCIAMENTO Nº0002-2015** OBJETO: **Credenciamento de Despachantes documentalistas**, como pessoa física e/ou jurídica, para atuarem junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Ceará - DETRAN/CE, na entrega e recebimento de documentos referentes a registro, licenciamento, transferência, alteração de dados ou mudança de características de veículos automotores, regularização de pendência financeira, vistoria veicular pelo DETRAN/CE, a fim de viabilização desses processos aos usuários que optarem pelos serviços de despachantes. **PARECER SOBRE SOLICITAÇÃO DE CRENCIAMENTO.** (Referente ao Anexo IV do Edital de Credenciamento) Após a análise da solicitação de credenciamento e respectivos documentos da solicitante RENILSON ALVES DE OLIVEIRA, portador de CPF,.: 949.626.693-20, participante deste processo, DECLARAMOS que o mesmo satisfaz as exigências estabelecidas no edital, estando portanto, APTO para o credenciamento. Fortaleza, 07 de novembro de 2018. Comissão designada através da Portaria nº 1069/2017-DETRAN). – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. DOE Berenice Camurça Paixão Rocha Matrícula 720-1-X Antônio Policarpo de Alcântara Matrícula 250-11 Ângela Lúcia Cunha Mendonça Matrícula 421-1-0 HOMOLOGAÇÃO DO PARECER. Considerando a decisão da Comissão (nomeada através da Portaria nº 1069/2017-DETRAN), com referência a solicitação de credenciamento de que trata este processo, e considerando o disposto na Lei Federal 8666/93 e o mais que consta dos autos, resolvo HOMOLOGAR o resultado do referido CRENCIAMENTO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei, confirmando portanto, como CRENCIADO o solicitante supracitado. Encaminhe-se o presente processo a Procuradoria Jurídica do DETRAN para as devidas providências. Fortaleza, 07 de novembro de 2018. Igor Vasconcelos Ponte - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE.

Daniel Sousa Paiva  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº123/2018

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE e Município de SÃO BENEDITO/CE. OBJETO: **Disponibilizar o BANCO DE DADOS do DETRAN/CE**, ao Município de SÃO BENEDITO/CE, por intermédio do COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE SÃO BENEDITO, através de conexão do sistema “on line”, das informações atualizadas dos sistemas informatizados de cadastro de veículos e condutores (RENAVAN e RENACH), para fins de registro, controle e notificação de penalidades e de arrecadação de multas, conforme disposto no art. 22, XIV do CTB, bem como a inclusão no Documento Único Anual de Licenciamento – DUAL, das multas pertencentes ao COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE SÃO BENEDITO. 2.2 – Delegação recíproca de competência, referente à fiscalização, autuação e aplicação das medidas administrativas decorrentes das infrações de trânsito, que são da competência originária de cada um, de per si, a teor dos artigos 21, 22, e 24 da Lei nº 9.053/97 – CTB, c/c a Resolução 66/98 – CONTRAN, na área de circunscrição do Município de SÃO BENEDITO/CE. § 1º – Cada conveniente, delega ao outro, a competência a que se refere o Caput desta cláusula, quando da utilização do exercício do poder de polícia que a cada um se atribui por força da Lei. § 2º – Os convenientes delegam poderes aos seus agentes de trânsito, assim considerados aqueles servidores que prestam serviços tipicamente de natureza fiscalizatória, para, em conjunto ou separadamente, atuarem nas operações de fiscalização ou blitz. § 3º – O Município de SÃO BENEDITO/CE autoriza o DETRAN/CE a proceder as operações de lançamento das notificações de autuação de trânsito, e a suspensão do banco de dados das multas por infração à legislação de trânsito de sua competência, de todos os veículos levados a hasta pública, bem como as multas preexistentes ao CTB, observado o previsto no art. 328 do mesmo diploma legal, retornando-as devidamente identificadas, via meio eletrônico ao Município de SÃO BENEDITO/CE. § 4º – O Município de SÃO BENEDITO autoriza ao DETRAN ser o favorecido dos valores de multas arrecadadas pelos Órgãos e Entidades Executivas de Trânsito dos Estados e do Distrito federal do município do veículo, nos termos da Portaria DENATRAN Nº74/2008, de 27/08/2008; Portaria DENATRAN Nº11/2008, de 19/02/2008 e Portaria DENATRAN Nº95, de 28/07/2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, c/c os art.(s) 21, incisos XII; 22, inciso XIII e XIV; 24, inciso XIII da Lei nº lei 9.503/97, e no art.116, da Lei nº 8.666/93 e subsequentes alterações, no processo nº 5700630/2017. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação do presente Termo no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ Sem valor. VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS : IGOR VASCONCELOS PONTE-Superintendente DETRAN/CE; GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA- Prefeito de SÃO BENEDITO/CE.

Daniel Sousa Paiva  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº118 / 2018**  
CEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CESSIONÁRIO: **BATALHÃO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO ESTADUAL** ou **BPRE/CE**. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **cessão de uso gratuito** por parte do Cedente, para uso exclusivo do Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual, **01 (um) veículo Gol 1.6 Power** de placa HWV 7078 com ar condicionado, especificados no anexo único do Processo Nº 6236263/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, caput da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e Lei Complementar Estadual nº 122/2013 VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da assinatura FORO: Fortaleza DATA DA ASSINATURA: Fortaleza. 04 de dezembro de 2018 SIGNATÁRIO: IGOR VASCONCELOS PONTE-Superintendente – DETRAN/CE; Cel. RONALDO JOSÉ DE SOUSA DA SILVA - Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual. DETRAN/CE , em Fortaleza , 04 de dezembro de 2018.

Daniel Sousa Paiva  
PROCURADOR JURÍDICO

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 2159506 / SADDO

PROCESSO Nº0672.000203 / 2018-87- Cagece OBJETO: **Aquisições de Tubos PVC DEFOFO de 300 e 400mm, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias** JUSTIFICATIVA: Considerando que a Ata de Registro de Preços vigente encontra-se sem saldo; Considerando que o pregão eletrônico PE20180095 restou fracassado, Considerando a importância do produto em apreço; Considerando o desabastecimento do material supra que pode gerar riscos de falta de água às comunidades a ser beneficiadas com os mesmos; Considerando que aguardar pela finalização do processo licitatório 0672.000182/2018-09 potencializará os riscos citados, surge, como melhor alternativa para a Cagece a contratação direta de aquisição por meio de dispensa de licitação. Ressaltamos que os quantitativos do contrato em apreço são os mínimos necessários a atender a situação emergencial e que os recursos destinados a essa contratação não serão usados em sua totalidade, caso tenha êxito a contratação advinda da licitação em andamento, com a consequente antecipação da rescisão contratual VALOR GLOBAL : R\$ 4.606.362,00 ( quatro milhões, seiscentos e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : inciso XV do art. 29 da Lei nº 13.303/2016 CONTRATADA : **ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA** DISPENSA : autorizada por Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Fortaleza, 30 de novembro de 2018 RATIFICAÇÃO : A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 1503ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 153, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 0672.000203/2018-87-Cagece. Fortaleza, 30 de novembro de 2018.

Sileno Kleber Guedes Filho  
DIRETOR JURÍDICO

#### SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

#### 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2016

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**; III – OBJETO: a **prorrogação do prazo** contratual por um novo período de 12 (doze) meses, até 12/01/2020; IV – VALOR: R\$ 301.514,18; V – SIGNATÁRIOS: Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno, Presidente da Funcap e Paulo Aragão de Almeida, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

Marília Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU

**PORTARIA Nº793/2018** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº9420871/2018; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº9.394/96, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), em seu art. 48, § 3º; CONSIDERANDO o teor da Súmula nº473, do Supremo Tribunal Federal; CONSIDERANDO o Parecer da PROCADIN, nº05/2012 (Proc. nº10781532-0) e o Parecer nº2286/2015 (Proc. nº4135038/2015); CONSIDERANDO o despacho nº0781/2015 (Proc. nº4135038/2015); CONSIDERANDO a Resolução nº01/2016 – CONDIR, publicada no DOE de 11/04/16; CONSIDERANDO o Parecer nº114/2016 da PROJUR-UVA e, CONSIDERANDO, finalmente, o Julgamento Administrativo referente ao Proc. nº7265636/2016, RESOLVE



**ANULAR a Portaria nº621/2013**, publicada no DOE de 03/10/2013, que ascendeu funcionalmente, através de **progressão**, a professora **KÉRCIA MARIA DE SÁ MORAIS**, matrícula nº001091-1-8, lotada na Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, da referência D para referência E, da Classe Assistente, com vigência a partir de 01/09/2017. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 08 de novembro de 2018.

Fabianno Cavalcante de Carvalho  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº794/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº09626496-9 e, fundamentado no Regimento Geral da UVA, art. 99, publicado no D.O.E. de 05/08/2003, combinado com a Lei Estadual 15.571, arts. 1º, 2º, 4º e 5º, de 07/04/2014, regulamentada pela Resolução 05/2014 – CONSUNI, arts. 1º, 2º, 4º, 5º e 6º, publicada no D.O.E. do dia 17/10/2014, a Lei Complementar nº152, de 03/12/2015 e, finalmente, o Parecer nº514/2018 – PROJUR/UVA, RESOLVE CONCEDER A **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – GDE**, ao Professor **JOAQUIM ARLUZ NOBRE**, Classe Adjunto, referência M, matrícula nº000038-1-6, lotado nesta Universidade, com vigência a partir da data da publicação desta portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 08 de novembro de 2018.

Fabianno Cavalcante de Carvalho  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº798/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº8336699/2018, com fundamento no art. 20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso V, alínea “a” da Resolução nº009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 23/08/2018, o Professor **FRANCISCO RÔMULO ALVES DINIZ**, matrícula nº000784-1-7, lotado no Centro de Filosofia, Letras e Educação, vinculado à Coordenação do Curso de Filosofia, da referência K para referência L, Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 08 de novembro de 2018.

Fabianno Cavalcante de Carvalho  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº799/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº8011579/2018, com fundamento no art. 20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso V, alínea “a” da Resolução nº009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 25/09/2018, a Professora **SILVANA CAVALCANTE BASTOS LEITE**, matrícula nº001155-1-7, lotada no Centro de Ciências Agrárias e Biológicas, vinculada à Coordenação do Curso de Zootecnia, da referência K para referência L, Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 08 de novembro de 2018.

Fabianno Cavalcante de Carvalho  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº801/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº8312552/2018, com fundamento no art. 20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso III, alínea “a” da Resolução nº009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 03/04/2018, o Professor **JOSÉ REGINALDO FEIJÃO PARENTE**, matrícula nº001153-1-2, lotado no Centro de Filosofia, Letras e Educação, vinculado à Coordenação do Curso de Pedagogia, da referência “G” para referência “H”, Classe Assistente. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 08 de novembro de 2018.

Fabianno Cavalcante de Carvalho  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº805/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº8356053/2018, com fundamento no art. 20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso V, alínea “a” da Resolução nº009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 27/09/2018, a Professora **REJANE MARIA GOMES DA SILVA**, matrícula nº000274-1-3, lotada no Centro de Filosofia, Letras e Educação, vinculada à Coordenação do Curso de Pedagogia, da referência I para referência J, Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 08 de novembro de 2018.

Fabianno Cavalcante de Carvalho  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº806/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº7538824/2018, com fundamento no art. 19, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso II, alínea “a” da Resolução nº009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 12/09/2018, a Professora **MARIA VALCÍDEA DO NASCIMENTO**, matrícula nº000286-1-4, lotada no Centro de Filosofia, Letras e Educação, vinculada à Coordenação do Curso de Pedagogia, da referência C, Classe Auxiliar, para referência D, Classe Assistente. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 08 de novembro de 2018.

Fabianno Cavalcante de Carvalho  
PRESIDENTE

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

**PORTARIA Nº527/2018-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 7761221/2018, com fundamento no Art. 19, § 1º da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, c/c Decreto nº 30.381, de 06/12/2010, publicado no Diário Oficial em 08/12/2010, convalidado pela Lei nº 15.780, de 29/04/2015, publicada no Diário Oficial em 04/05/2015, disciplinada pelo Art. 1º, Inciso VI, alínea ‘a’, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROMOÇÃO** ao Professor **HENRIQUE DOUGLAS MELO COUTINHO**, matrícula 430468.10, folha 6758, lotado no Departamento de Química Biológica, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS desta Fundação, da referência M classe Adjunto para a referência N classe Associado, com vigência a partir de 27 DE ABRIL DE 2018. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 06 de novembro de 2018.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº528/2018-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 7712565/2018, com fundamento no Art. 19, § 1º da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, c/c Decreto nº 30.381, de 06/12/2010, publicado no Diário Oficial em 08/12/2010, convalidado pela Lei nº 15.780, de 29/04/2015, publicada no Diário Oficial em 04/05/2015, disciplinada pelo Art. 1º, Inciso VI, alínea ‘a’, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROMOÇÃO** à Professora **MARTA REGINA KERNTOPF MENDONÇA**, matrícula 431142.12, folha 6758, lotada no Departamento de Química Biológica, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS desta Fundação, da referência M classe Adjunto para a referência N classe Associado, com vigência a partir de 29 DE JULHO DE 2018. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 06 de novembro de 2018.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2018

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 0/2018 - ASSEJUR, que entre si fazem de um lado o Estado do Ceará, por meio da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, e a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE; II - CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA; III - ENDEREÇO: Rua Coronel Antônio Luiz, 1161, Bairro Pimenta - Crato/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; V - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, 220, São João do Tauape - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda no Contrato em sua cláusula segunda; VII-FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: **Objetiva o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato principal**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por esse Termo Aditivo; XII - DATA: 11 de Dezembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: José Patrício Pereira Lima - Presidente da URCA e Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da Empresa.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**PORTARIA Nº3087/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº 4367417/2018 - VIPROC, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014 - CONSU, de 04/08/2014, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 16/05/2015, a docente **ANA PATRÍCIA PEREIRA MORAIS**, matrícula nº 006644.1-3



, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, vinculada à Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem, da referência J para a referência K, da Classe de Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 05 de novembro de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3335/2018** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 8895230/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANDERSON VALERIO CHAVES** ocupante do cargo Professor Substituto, 1, matrícula nº 300765.0-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Itapipoca / Fortaleza, no período de 21/12/2018 a 22/12/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Itapipoca da Universidade Aberta do Brasil. Curso de Especialização em Tecnologias Digitais para a Educação Básica, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 03 de dezembro de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3345/2018** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 9011254/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARCOS DANTAS ORTIZ**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza, no período de 28/12/2018 a 29/12/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Limoeiro do Norte da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de dezembro de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3347/2018** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 9684461/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **FRANCISCO EDMAR DE SOUSA SILVA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / ITAREMA / FORTALEZA, no período de 14/12/2018 a 15/12/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de ITAREMA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 90,15 (noventa reais e quinze centavos), perfazendo um total de R\$ 355,65 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de dezembro de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3348/2018** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 9316403/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ANDRE LUIZ GONCALVES DE ARAÚJO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Itarema / Fortaleza, no período de 14/12/2018 a 15/12/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Itarema da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 90,15 (noventa reais e quinze centavos), perfazendo um total de R\$ 355,65 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de dezembro de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3349/2018** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 9684240/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **JORGE RICARDO FELIX DE OLIVEIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / PEDRA BRANCA / FORTALEZA, no período de 14/12/2018 a 15/12/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de PEDRA BRANCA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 110,53 (cento e dez reais e cinquenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 376,03 (trezentos e setenta e seis reais e três centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de dezembro de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3350/2018** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 9299533/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARCOS DANTAS ORTIZ**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Pedra Branca / Fortaleza, no período de 14/12/2018 a 15/12/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Pedra Branca da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 110,53 (cento e dez reais e cinquenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 376,03 (trezentos e setenta e seis reais e três centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de dezembro de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3352/2018** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 8640223/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **SELMA MAIA DE OLIVEIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / PEDRA BRANCA / FORTALEZA, no período de 14/12/2018 a 15/12/2018, a fim de Participar de encontro presencial da Matemática no pólo de PEDRA BRANCA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 110,53 (cento e dez reais e cinquenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 376,03 (trezentos e setenta e seis reais e três centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de dezembro de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3353/2018** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7128782/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **RAIMUNDO NONATO DE LIMA AMORIM**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / CAMPOS SALES / FORTALEZA, no período de 13/12/2018 a 15/12/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de CAMPOS SALES da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 220,36 (duzentos e vinte reais e trinta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 662,86 (seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de dezembro de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº3354/2018** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 9174820/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **RENATA FELIPE MONTEIRO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / PEDRA BRANCA / FORTALEZA, no período de 14/12/2018 a 15/12/2018, a fim de Participar de encontro presencial de História no pólo de PEDRA BRANCA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 110,53 (cento e dez reais e cinquenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 376,03 (trezentos e setenta e seis reais e três centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de dezembro de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3356/2018** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 9281871/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **LUZIA LEILA VELEZ DE MIRANDA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / MERUOCA / FORTALEZA, no período de 14/12/2018 a 15/12/2018, a fim de Participar de encontro presencial de História no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 97,91 (noventa e sete reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R\$ 363,41 (trezentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de dezembro de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3357/2018** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6728620/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **JOSÉ MILTON FERREIRA JUNIOR**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Camocim / Fortaleza, no período de 14/12/2018 a 15/12/2018, a fim de Participar de encontro presencial do Curso de Química no pólo de Camocim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 133,09 (cento e trinta e três reais e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 398,59 (trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de dezembro de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3359/2018** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7041652/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **RAFAEL PEREIRA EUFRAZIO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Jaguaribe / Fortaleza, no período de 14/12/2018 a 15/12/2018, a fim de Participar de encontro presencial do Curso de Química no pólo de Jaguaribe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 146,05 (cento e quarenta e seis reais e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 411,55 (quatrocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de dezembro de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3360/2018** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 8966820/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **PRISCYLLA LIMA DE AGUIAR**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / QUIXERAMOBIM / FORTALEZA, no período de 14/12/2018 a 15/12/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 95,70 (noventa e cinco reais e setenta centavos), perfazendo um total de R\$ 361,20 (trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de dezembro de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3363/2018** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 9502258/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA FRANÇA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / SOBRAL-MERUOCA / FORTALEZA, no período de 14/12/2018 a 15/12/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MERUOCA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 97,91 (noventa e sete reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R\$ 363,41 (trezentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 05 de dezembro de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3365/2018** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 9050985/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **IEDA MAYARA DE SANTANA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho CAMPOS SALES / TAUÁ / CAMPOS SALES, no período de 14/12/2018 a 15/12/2018, a fim de Participar de encontro presencial de História no pólo de TAUÁ da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 56,70 (cinquenta e seis reais e setenta centavos), perfazendo um total de R\$ 322,20 (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 05 de dezembro de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3366/2018** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5800246/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **CARLOS JOSUE DE ASSIS**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / CRATEUS / FORTALEZA, no período de 21/12/2018 a 22/12/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de CRATEUS da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 125,51 (cento e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 391,01 (trezentos e noventa e um reais e um centavo), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 05 de dezembro de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº3367/2018** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5803504/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **JORGE RICARDO FELIX DE OLIVEIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / ITAREMA / FORTALEZA, no período de 21/12/2018 a 22/12/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de ITAREMA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 90,15 (noventa reais e quinze centavos), perfazendo um total de R\$ 355,65 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 05 de dezembro de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3368/2018** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5830501/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **DARLLAN NUNES DE SOUSA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / TAUA / FORTALEZA, no período de 21/12/2018 a 22/12/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de TAUA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 117,24 (cento e dezessete reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 382,74 (trezentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 05 de dezembro de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3369/2018** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 9050950/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GLEUDSON PASSOS CARDOSO**, ocupante do cargo Professor Adjunto, L, matrícula nº 006671.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / ITAPIPOCA / FORTALEZA, no período de 14/12/2018 a 15/12/2018, a fim de Participar de encontro presencial de História no pólo de ITAPIPOCA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 27,89 (vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 293,39 (duzentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 05 de dezembro de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3370/2018** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 9296739/2018/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **FRANCISCA HISLYA BANDEIRA CAVALCANTE**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / ITAPIPOCA / FORTALEZA, no período de 14/12/2018 a 15/12/2018, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de ITAPIPOCA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 27,89 (vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 293,39 (duzentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE,

com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 05 de dezembro de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EDITAL Nº08/2018 -FUNECE DE CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, COM ATUAÇÃO NA ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais, legais e tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos, com atuação na área Técnico-Administrativa, regido pelo Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE, de 05 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de outubro de 2016, RESOLVE CONVOCAR os(as) CANDIDATOS(AS), constantes no Anexo Único deste Edital, obedecendo o rigor da ordem de classificação homologada pela Resolução nº 828/2017-CD, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de maio de 2017, a fim de comparecerem ao Departamento de Pessoal – DEPES/FUNECE, localizado na Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado do Ceará, nos horários de 08h30min às 11h30min e de 14h às 16h30min para tratarem de assunto relacionado ao processo de nomeação no cargo efetivo com atuação na área Técnico-Administrativa, munidos dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade – cópia autenticada; b) CPF – cópia autenticada; c) Título de Eleitor – cópia autenticada; d) Último comprovante eleitoral – cópia autenticada; e) Certificado de reservista, se do sexo masculino – cópia autenticada; f) PIS/PASEP – comprovante ou cópia; g) Certidão de nascimento ou casamento – cópia autenticada; h) Certidão de nascimento dos dependentes – cópia autenticada; i) Comprovante de residência com CEP – cópia autenticada; j) Carteira de Trabalho (folha de nº de registro/série e folha de dados pessoais e último registro de trabalho) – cópia autenticada; k) Carteira de Trabalho original; l) Duas fotos 3x4 recentes e idênticas; m) Comprovante de conta Bradesco ou abertura de conta salário Bradesco (encaminhamento emitido pelo DEPES/FUNECE); n) Certidão do Cartório de Crime Estadual e Federal (Estadual – Fórum Clóvis Beviláqua: <http://www4.tjce.jus.br/siscertidao> e Federal – Justiça Federal (no antigo Prédio do BNB): <http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>; o) Comprovante de inexistência de participação do candidato em sociedade de natureza empresarial a serem expedidos pela Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Ceará, através de certidões específicas; p) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida pela Secretaria da Administração do Estado do Ceará – SEPLAG, obtida através do endereço eletrônico [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br); q) Declaração de disponibilidade para dedicar-se à Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE assinado com firma reconhecida, explicitando não ocupar outro cargo ou função pública (federal, estadual, municipal e privada) acumulável com o que ora assumirá na FUNECE (declaração elaborada pelo DEPES/FUNECE, conforme modelo I ou II, obtido através do endereço eletrônico <http://www.uece.br/depes/index.php/2017-06-05-13-06-35>; r) Cópia autenticada da documentação especificada para cada cargo (Nível Superior ou Nível Médio e Médio/Técnico) conforme determina as tabelas 1 e 2 do Anexo II do Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE; s) Certificados de comprovação dos Graus de: Especialista, Mestre, Doutor ou Livre Docência com os respectivos Históricos obtidos em curso reconhecido, oferecido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente - cópia autenticada; t) Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamenta o Decreto nº 11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ano calendário 2018); u) Apresentar à Coordenadoria da Perícia Médica da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, situada à Av. Oliveira Paiva, 941, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-Ce, em observância ao disposto nos itens 2.1.8 e 2.1.14 do Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE, os seguintes exames: Sangue (hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator Rh, coagulograma completo, TGO, TGP); Sumário de Urina; Raio X de Tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Eletroencefalograma com laudo; Acuidade Visual com laudo; Para os candidatos que se declararam portador com deficiência (PCD) será acrescido o Atestado Médico original entregue no período das inscrições, conforme o item 5.8 do Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE. O candidato será encaminhado à Perícia Médica por meio de ofício emitido pelo Departamento de Pessoal da FUNECE. Os documentos comprobatórios a que se refere este EDITAL deverão ser apresentados no prazo e local nele estabelecido. Não serão aceitas fotocópias sem autenticação. Vale ressaltar que o Ato de Convocação não equivale à nomeação, ato este que será providenciado em momento ulterior. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, Fortaleza – CE, 01 de outubro de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO CEARÁ



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº08/2018 DE CONVOCAÇÃO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, COM ATUAÇÃO NA ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/FUNECE,  
RESOLUÇÃO Nº828/2017 – CD, DE 04/05/2017 – D.O.E. 16/05/2017

GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – GES  
CARGO: ANALISTA DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR

ÁREA	LOTAÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANALISTA DE SISTEMAS	FORTALEZA	ERYADNE FIALHO DO NASCIMENTO	7º
		RICARDO HONORATO DE ARAUJO	8º
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	FORTALEZA	GILDENIA MOURA DE ARAUJO ALMEIDA	12º
		MARCIZO VEIMAR CORDEIRO VIANA FILHO	13º

CARGO: ASSISTENTE DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR

LOTAÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LIMOEIRO DO NORTE	RENATO SANTOS DA SILVA	13º
	MARIA JAIANA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	14º

CARGO: ASSISTENTE DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR – VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LOTAÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
FORTALEZA	WELLINGTON DE SOUSA BRITO	9º

**FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 029/2018**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC CONTRATADA: **CÍCERO THIAGO GERONIMO FREIRE-ME**, inscrita no CNPJ sob o número 14.989.973/0001-00. OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a  **aquisição de 02 (dois) Notebook**, processador com mínimo 02 núcleos, mínimo 4GB RAM, HD mínimo 500GB, caixa 1.0 unidade, modelo Positivo, garantia de 3 (três) anos, conforme condições e especificações contidas no Termo de Participação nº. 20180096 e seus anexos, Ordem de Compra/Serviço nº 18611/2018 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como objeto a aquisição de 02 (dois) Notebook, processador com mínimo 02 núcleos, mínimo 4GB RAM, HD mínimo 500GB, caixa 1.0 unidade, modelo Positivo, garantia de 3 (três) anos, conforme condições e especificações contidas no Termo de Participação nº. 20180096 e seus anexos, Ordem de Compra/Serviço nº 18611/2018 FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do Parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 4.500,00 quatro mil e quinhentos reais pagos em reais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.122.061.18339.03.44905200.1.00.00.0.40-10316. DATA DA ASSINATURA: 08 de Novembro de 2018 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - Representante legal da CONTRATANTE e CÍCERO THIAGO GERONIMO FREIRE Representante Legal da CONTRATADA.

Francisco das Chagas Magalhães  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIA DA CULTURA**

**1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº235/2017**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **FELIPE CAMILO MESQUITA KARDOZO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação do prazo** do Termo de Cooperação Financeira nº 235/2017, referente ao Projeto “MAPADOC / Litoral Oeste – Formação em documentário para TV a partir de mapeamento da Arte Cearense”, aprovado no XII Edital de Cinema e Vídeo - 2015 que passará a ter vigência até o dia 14 de dezembro de 2018, nos moldes descritos no novo plano de trabalho constante no processo nº 1542875/2016; bem como a alteração da rubrica 1.2.5. em que se exclui as cidades de Acarauá, Jijoca de Jericoacoara e Paracuru e a inclusão das cidades de Amontada, Itarema e Barra do Mundau. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 06 de setembro de 2018. ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Felipe Camilo Mesquita Kardozo - Conveniente. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de Dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO 01 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº003/2018**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **MUNICÍPIO DE GRANJA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. II - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação de prazo** de vigência do Convênio nº 003/2018 até o dia 29 de novembro de 2018, conforme solicitação do proponente e aquiescência do setor técnico, conforme consta nos autos do processo em epígrafe III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo Original, que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 30 de setembro de 2018. MARIA SUZETE NUNES - Secretária Adjunta da Cultura e MARIA DO LIVRAMENTO ARAÚJO XIMENES - MUNICÍPIO DE GRANJA.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº009/2018**

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ Nº07.954.555/0001-11 e **MUNICÍPIO DE IPU**, CNPJ nº 07.679.723/0001-08. OBJETO: Constitui objeto do presente CONVÊNIO a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “NATAL DE LUZ NA TERRA DE IRACEMA”, devidamente aprovado no XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO se fundamenta nas disposições do XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Estadual nº 16.468, 19 de dezembro de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178/2018; na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no Decreto estadual nº 32.811/2018; no Decreto estadual nº 32.810/2018 e demais normas aplicáveis. Esse CONVÊNIO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 8777911/2018 FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO entra em vigor a partir de 07 de dezembro de 2018 e terá duração até 25 de janeiro de 2019 VALOR GLOBAL: R\$ 23.750,00 VALOR: (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.044.18281.08.33404100.2.70.00.1.40 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS : FABIANO DOS SANTOS - Secretário da Cultura e MUNICÍPIO DE IPU - Parceiro(a).

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº336/2018  
PROCESSO Nº3706250/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **DALGIMAR SOARES SOUSA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XI EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016 – HUMOR, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 03 de fevereiro de 2017; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, no Decreto estadual nº 32.811/2018; no Decreto estadual nº 32.810/2018 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas



informações contidas no Processo Administrativo nº 3706250/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “AS CARAS DO CABRA”, devidamente aprovado no XI EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016 – HUMOR, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 03 de fevereiro de 2017 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), sendo R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 03 de outubro de 2018 a 30 de junho de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 03 de outubro de 2018. Assinantes: MARIA SUZETE NUNES - Secretária Adjunta da Cultura e DALGIMAR SOARES SOUSA - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 05 de outubro de 2018.

Maria Suzete Nunes  
SECRETARIA ADJUNTA DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº389/2018**  
**PROCESSO Nº9539194/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **MARISA MEDEIROS MENDES**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018; no Decreto estadual nº 32.811/2018; no Decreto estadual nº 32.810/2018 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo Nº9539194/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “PASTORAS DAQUI, PASTORAS DE LÁ CELEBRANDO O NASCIMENTO DO MENINO DEUS JUNTO AOS MESTRES DA CULTURA – PROJETO DE PESQUISA, INTERCAMBIO E MANUTENÇÃO DO PASTORAL ESTRELA DE OUTRO DE CANINDE”, devidamente aprovado no XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 22.272,50 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 17.818,00 (dezesete mil, oitocentos e dezoito mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.1.03.3904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.454,50 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 05 de dezembro de 2018 a 30 de janeiro de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 05 de dezembro de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e MARISA MEDEIROS MENDES - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº390/2018**  
**PROCESSO Nº10021275/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **HELLY MATHEUS DE SA MARTINS**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018; no Decreto estadual nº 32.811/2018; no Decreto estadual nº 32.810/2018 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 10021275/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “FÓLIA DE REIS COM OS MENSAGEIROS DOS REIS MAGOS”, devidamente aprovado no XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 22.272,50 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 17.818,00 (dezesete mil, oitocentos e dezoito mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33904800.2.70.00.1.40, que

serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.454,50 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 06 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 06 de dezembro de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e HELLY MATHEUS DE SA MARTINS - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº391/2018**  
**PROCESSO Nº10013833/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **WILTON MEDEIROS DE ALMEIDA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018; no Decreto estadual nº 32.811/2018; no Decreto estadual nº 32.810/2018 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo Nº10013833/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “LAPINHA VIVA ‘O VERDADEIRO NASCIMENTO DE CRISTO’”, devidamente aprovado no XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 22.272,50 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 17.818,00 (dezesete mil, oitocentos e dezoito mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.454,50 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 06 de dezembro de 2018 a 19 de janeiro de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 06 de dezembro de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e WILTON MEDEIROS DE ALMEIDA - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº392/2018**  
**PROCESSO Nº10025955/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **ÁQUILA VITÓRIA ALVES COSTA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018; no Decreto estadual nº 32.811/2018; no Decreto estadual nº 32.810/2018 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 10025955/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO(A) para execução do Projeto “GRUPO DRAMISTAS DA LAGOA REDONDA”, devidamente aprovado no XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 22.272,50 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 17.818,00 (dezesete mil oitocentos e dezoito mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.454,50 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 06 de dezembro de 2018 a 30 de janeiro de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 06 de dezembro de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e ÁQUILA VITÓRIA ALVES COSTA - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*



**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº393/2018  
PROCESSO Nº10013043/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E SARAH MORAIS DE MIRANDA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018; no Decreto estadual nº 32.811/2018; no Decreto estadual nº 32.810/2018 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo Nº10013043/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “A RIQUEZA CULTURAL DO BOI CEARÁ”, devidamente aprovado no XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 22.272,50 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 17.818,00 (dezesete mil, oitocentos e dezoito mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.3390480.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.454,50 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 06 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 06 de dezembro de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e SARAH MORAIS DE MIRANDA - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº394/2018  
PROCESSO Nº10027532/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018; no Decreto estadual nº 32.811/2018; no Decreto estadual nº 32.810/2018 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo Nº10027532/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “TERREIRO DA CULTURA POPULAR REISADO DE CORO”, devidamente aprovado no XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 22.272,50 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 17.818,00 (dezesete mil, oitocentos e dezoito mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.3390480.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.454,50 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 06 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 06 de dezembro de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVA - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº395/2018  
PROCESSO Nº10036973/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E FRANCISCA AMANDA PENHA DE ARAUJO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018; na Lei Estadual

nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018; no Decreto estadual nº 32.811/2018; no Decreto estadual nº 32.810/2018 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo Nº10036973/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “PASTORAS SAÚDAM O MENINO DEUS”, devidamente aprovado no XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 22.272,50 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 17.818,00 (dezesete mil, oitocentos e dezoito mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.3390480.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.454,50 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 06 de dezembro de 2018 a 30 de janeiro de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 06 de dezembro de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e FRANCISCA AMANDA PENHA DE ARAUJO - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº396/2018  
PROCESSO Nº10041586/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ANTONIO FABIO MENDES LESSA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018; no Decreto estadual nº 32.811/2018; no Decreto estadual nº 32.810/2018 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo Nº10041586/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “PASTORIL PIRAMBU 10 ANOS”, devidamente aprovado no XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 22.272,50 (vinte e dois mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 17.818,00 (dezesete mil oitocentos e dezoito mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.3390480.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.454,50 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 06 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 06 de dezembro de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e ANTONIO FABIO MENDES LESSA - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº397/2018  
PROCESSO Nº10051204/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E MARIA GORETTI PEREIRA AMORIM LIMA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018; no Decreto estadual nº 32.811/2018; no Decreto estadual nº 32.810/2018 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo Nº 10051204/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO(A) para execução do Projeto “REISADO DE





COURO”, devidamente aprovado no XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 22.272,50 (vinte e dois mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 17.818,00 (dezesete mil oitocentos e dezoito reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.01.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.454,50 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 07 de dezembro de 2018 a 30 de janeiro de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 07 de dezembro de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e MARIA GORETTI PEREIRA AMORIM LIMA - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº398/2018**  
**PROCESSO Nº10055323/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E LUZIANA MATOS DE SOUZA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018; no Decreto estadual nº 32.811/2018; no Decreto estadual nº 32.810/2018 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 10055323/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO(A) para execução do Projeto “PASTORIL LUZ DA SERRA”, devidamente aprovado no XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 22.272,50 (vinte e dois mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 17.818,00 (dezesete mil oitocentos e dezoito reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.11.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.454,50 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 07 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 07 de dezembro de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e LUZIANA MATOS DE SOUZA - Parceiro(a) SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº399/2018**  
**PROCESSO Nº10051409/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E JORDANA GOMES DOS SANTOS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018; no Decreto estadual nº 32.811/2018; no Decreto estadual nº 32.810/2018 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 10051409/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO(A) para execução do Projeto “NATAL DE TRADIÇÃO, ENCANTOS E INCLUSÃO”, devidamente aprovado no XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 22.272,50 (vinte e dois mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 17.818,00 (dezesete mil oitocentos e dezoito reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.454,50 (quatro mil quatro-

centos e cinquenta e quatro reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 07 de dezembro de 2018 a 30 de janeiro de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 07 de dezembro de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e JORDANA GOMES DOS SANTOS - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº400/2018**  
**PROCESSO Nº10055897/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS PINTO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018; no Decreto estadual nº 32.811/2018; no Decreto estadual nº 32.810/2018 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 10055897/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO(A) para execução do Projeto “O AUTO DO BOI BOCA RICA”, devidamente aprovado no XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 22.272,50 (vinte e dois mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 17.818,00 (dezesete mil oitocentos e dezoito reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.454,50 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 07 de dezembro de 2018 a 30 de janeiro de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 07 de dezembro de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS PINTO - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº401/2018**  
**PROCESSO Nº**  
**10058802/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E FRANCISCA MARIA DOS SANTOS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018; no Decreto estadual nº 32.811/2018; no Decreto estadual nº 32.810/2018 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 10058802/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO(A) para execução do Projeto “Cantando o Natal”, devidamente aprovado no XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.11.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 1.000,00 (mil reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 07 de dezembro de 2018 a 29 de janeiro de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 07 de dezembro de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e FRANCISCA MARIA DOS SANTOS - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*





**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº402/2018  
PROCESSO Nº10058926/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **JOÃO BATISTA MENDES DE SOUSA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018; no Decreto estadual nº 32.811/2018; no Decreto estadual nº 32.810/2018 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 10058926/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “PAZ NO MUNDO: A HERANÇA DO MESTRE PANTECA”, devidamente aprovado no XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 22.272,50 (vinte e dois mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 17.818,00 (dezesete mil oitocentos e dezoito reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.11.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.454,50 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 07 de dezembro de 2018 a 29 de janeiro de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 07 de dezembro de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e **JOÃO BATISTA MENDES DE SOUSA - Parceiro(a)**. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº403/2018  
PROCESSO Nº10059833/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **ROZALVO BARBOSA TOMAZ**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018; no Decreto estadual nº 32.811/2018; no Decreto estadual nº 32.810/2018 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 10059833/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO(A) para execução do Projeto “FESTEJANDO OS SANTOS REIS”, devidamente aprovado no XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 22.272,50 (vinte e dois mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 17.818,00 (dezesete mil oitocentos e dezoito reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.11.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.454,50 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 07 de dezembro de 2018 a 29 de janeiro de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 07 de dezembro de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e **ROZALVO BARBOSA TOMAZ - Parceiro(a)**. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº404/2018  
PROCESSO Nº10058543/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **AUGUSTO CESAR DOS SANTOS**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na

Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018; no Decreto estadual nº 32.811/2018; no Decreto estadual nº 32.810/2018 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 10058543/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO(A) para execução do Projeto “ESTRELA DA SERRA: O PATRIMÔNIO CULTURAL DO MESTRE JOÃO PAULO”, devidamente aprovado no XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 22.272,50 (vinte e dois mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 17.818,00 (dezesete mil oitocentos e dezoito reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.11.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.454,50 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 07 de dezembro de 2018 a 29 de janeiro de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 07 de dezembro de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e **AUGUSTO CESAR DOS SANTOS - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº405/2018  
PROCESSO Nº10059868/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **ANTONIO ERNANDES PEREIRA BERNARDO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018; no Decreto estadual nº 32.811/2018; no Decreto estadual nº 32.810/2018 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 10059868/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO(A) para execução do Projeto “UM DRAMA DE NATAL”, devidamente aprovado no XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 22.272,50 (vinte e dois mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 17.818,00 (dezesete mil oitocentos e dezoito reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.11.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.454,50 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 07 de dezembro de 2018 a 29 de janeiro de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 07 de dezembro de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e **ANTÔNIO ERNANDES PEREIRA BERNARDO - Parceiro(a)**. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº406/2018  
PROCESSO Nº10080670/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **FRANCISCA ROSEMARY DO NASCIMENTO HOLANDA DA CRUZ**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018; no Decreto estadual nº 32.811/2018; no Decreto estadual nº 32.810/2018 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 10080670/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO(A) para execução do Projeto “PASTORIL ESPERANÇA DIVINA”, devidamente aprovado no



XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 22.272,50 (vinte e dois mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 17.818,00 (dezesete mil oitocentos e dezoito reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.454,50 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 07 de dezembro de 2018 a 30 de janeiro de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 07 de dezembro de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e FRANCISCA ROSEMARY DO NASCIMENTO HOLANDA DA CRUZ - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº407/2018**  
**PROCESSO Nº10091176/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E FRANCISCO RAINE PEREIRA GOIS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018; no Decreto estadual nº 32.811/2018; no Decreto estadual nº 32.810/2018 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 10091176/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO(A) para execução do Projeto “JESUS NORDESTINO DE TODAS AS RAÇAS”, devidamente aprovado no XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 22.272,50 (vinte e dois mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 17.818,00 (dezesete mil oitocentos e dezoito reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.454,50 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 07 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 07 de dezembro de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e FRANCISCO RAINE PEREIRA GOIS - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº408/2018**  
**PROCESSO Nº10092008/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E JONATHAN OLIVEIRA BRAGA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018; no Decreto estadual nº 32.811/2018; no Decreto estadual nº 32.810/2018 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 10092008/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO(A) para execução do Projeto “CARAVANA DE NATAL”, devidamente aprovado no XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 22.272,50 (vinte e dois mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 17.818,00 (dezesete mil oitocentos e dezoito reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.454,50 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e

quatro reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 07 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 07 de dezembro de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e JONATHAN OLIVEIRA BRAGA - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº409/2018**  
**PROCESSO Nº10121628/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E RAUL AZEVEDO LOPES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018; no Decreto estadual nº 32.811/2018; no Decreto estadual nº 32.810/2018 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 10121628/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO(A) para execução do Projeto “O AUTO DA ANUNCIAÇÃO”, devidamente aprovado no XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 22.272,50 (vinte e dois mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 17.818,00 (dezesete mil oitocentos e dezoito reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.454,50 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 10 de dezembro de 2018 a 07 de fevereiro de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 10 de dezembro de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e RAUL AZEVEDO LOPES - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº411/2018**  
**PROCESSO Nº10128959/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E FRANCISCO DANIEL DA SILVA GOMES JUNIOR, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018; no Decreto estadual nº 32.811/2018; no Decreto estadual nº 32.810/2018 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 10128959/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “TERREIRO DAS MANIFESTAÇÕES”, devidamente aprovado no XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22 de agosto de 2018 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 22.272,50 (vinte e dois mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 17.818,00 (dezesete mil oitocentos e dezoito reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.454,50 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 10 de dezembro de 2018 a 07 de fevereiro de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 10 de dezembro de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e FRANCISCO DANIEL DA SILVA GOMES - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA



## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**PORTARIA Nº808/2018** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ MILTON MARQUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de assessor estratégico e articulador, matrícula nº 300100-1-9, deste órgão, a **viajar** às cidades de Barbalha, Quixeramobim, Campos Sales e Milagres/CE, no período de 19 a 24/11/2018, a fim de participar de solenidade de inauguração da safra de cana de açúcar/2018 em Barbalha, visita a fazenda normal em Quixeramobim, entrega do projeto de caprinos Campos Sales e Milagres/CE assessorando o secretário titular da pasta, concedendo-lhe 5,5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 157,72 cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 867,46 (oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 10 e 11, classe Ido anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 19 de novembro de 2018.

Francisco de Assis Diniz

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº832/2018** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM**, ocupante do cargo de Presidente da Ematerce, matrícula nº 300.114.1-4, desta Ematerce, a **viajar** às cidades de Tabuleiro do Norte e Quixeramobim, no período de 12/11/2018 a 14/11/2015, a fim de acompanhar as atividades dos NITs, conforme a meta 3.6, concedendo-lhe 2,5 duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 219,05 (duzentos e dezenove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Ematerce. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2018.

Francisco de Assis Diniz

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº840/2018** - Dispõe sobre a alteração da portaria nº 728/2018 de 23 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 30 de outubro de 2018, que dispensa o pagamento do reembolso do projeto hora de plantar dos agricultores localizados nos municípios relacionados. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO a instabilidade da quadra chuvosa no ano de 2018 em alguns municípios. CONSIDERANDO a perda da safra acima de 50%, bem como o baixo índice pluviométrico, que ocasionou a perda de produção, verificada e documentada através de laudos. CONSIDERANDO a apresentação de novos laudos que constata a perda em novos municípios. RESOLVE: Art.1º **Altera a redação do Art. 1º da Portaria nº 728/2018**, de 23 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 30 de outubro de 2018 para acrescentar os municípios de Araripe, Boa Viagem, Canindé, Itatira, Limoeiro do Norte, Madalena, Morada Nova, Palhano e Salitre. Art. 2º A portaria nº 728/2018 de 23 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 30 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração: "Art. 1º Ficam os AGRICULTORES FAMILIARES, beneficiários do Projeto Hora de Plantar, dos municípios a seguir: Acopiara; Antonina do Norte; Arneiroz; Araripe; Assaré; Banabuiú; Boa Viagem; Campos Sales; Canindé; Catarina; Crateús; Deputado Irapuan Pinheiro; Ibicuitinga; Iguatu; Itatira; Jaguaratama; Jaguaribara; Jaguaribe; Limoeiro do Norte; Madalena; Milhã; Mombaça; Morada Nova; Palhano; Parambu; Pedra Branca; Piquet Carneiro; Quiterianópolis; Quixelô; Quixeramobim; Quixeré; Russas; São João do Jaguaribe; Salitre Senador Pompeu; Solonópole; Tabuleiro do Norte; Tarrafas; Tauá e Varjota, anistiados do pagamento do subsídio das sementes e mudas recebidas na safra 2017/2018." Art. 3º Ficam inalterados, e em pleno vigor os demais artigos da Portaria nº 728/2018 de 23 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 30 de outubro de 2018. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/Ce, 10 de dezembro de 2018.

Francisco de Assis Diniz

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

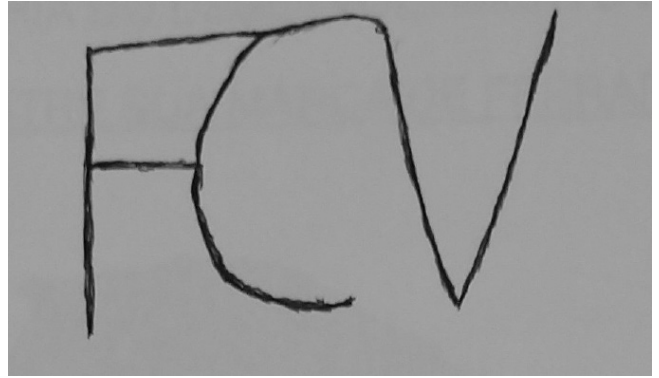
\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº844/2018** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº 523 de 29 de março de 1939, RESOLVE AUTORIZAR o **registro da marca de ferrar gado**, cujo modelo foi estudado e aprovado pelo serviço respectivo desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, e está desenhado e consta nos autos do processo nº 4464536/2018, conforme segue cópia em anexo a esta portaria, para usá-la no distrito de Belém, município de Quixeramobim - CE, no imóvel rural denominado Belém de propriedade do senhor Francisco Cleomilton da Silva Vieira. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/Ce, 11 de dezembro de 2018.

Francisco de Assis Diniz

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EM ANEXO À PORTARIA Nº844/2018



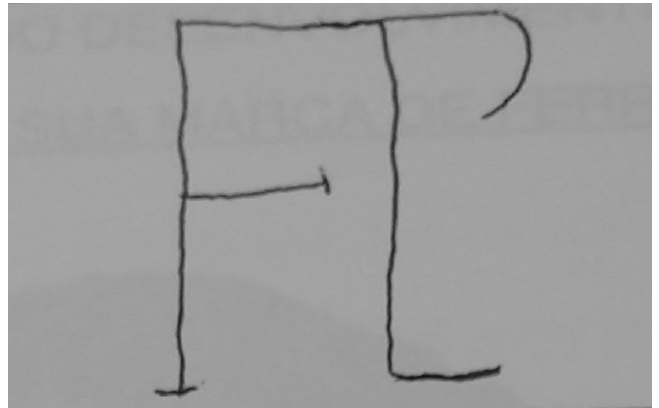
\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº845/2018** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº 523 de 29 de março de 1939, RESOLVE AUTORIZAR o **registro da marca de ferrar gado**, cujo modelo foi estudado e aprovado pelo serviço respectivo desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, e está desenhado e consta nos autos do processo nº 4465079/2018, conforme segue cópia em anexo a esta portaria, para usá-la no distrito de São Miguel, município de Quixeramobim - CE, no imóvel rural denominado Lagoa Cercada de propriedade do senhor Francisco das Chagas Lopes. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2018.

Francisco de Assis Diniz

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EM ANEXO À PORTARIA Nº845/2018



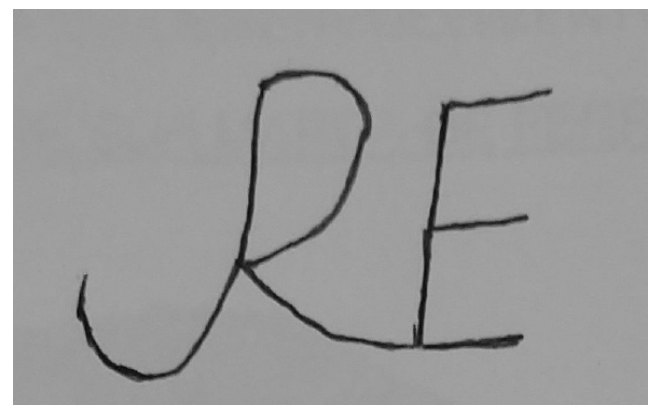
\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº846/2018** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº 523 de 29 de março de 1939, RESOLVE AUTORIZAR o **registro da marca de ferrar gado**, cujo modelo foi estudado e aprovado pelo serviço respectivo desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, e está desenhado e consta nos autos do processo nº 4464722/2018, conforme segue cópia em anexo a esta portaria, para usá-la no distrito de Passagem, município de Agrovila Quixeramobim - CE, no imóvel rural denominado Agrovila de propriedade do senhor Renan Rodrigues de Almeida. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2018.

Francisco de Assis Diniz

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EM ANEXO À PORTARIA Nº846/2018



\*\*\* \*\*

**1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE  
Nº022/2017**

ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÍTIO LAGOA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÍTIO LAGOA ENDEREÇO: Localidade Sítio Lagoa, s/n, Distrito de Carrapateiras, CEP: 63660-000, Tauá/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, e suas alterações, Art. 55, da Lei nº 13.019/2014, Art. 116 c/c Art. 57, §1º, II, da Lei 8666/93, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo Nº 9488891/2018 e Parecer Jurídico nº. 2150/2018. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo do PRAZO de vigência do Instrumento de Repasse nº. 022/2017**, que tem por objeto fomentar a implantação de projetos produtivos, atividades de avicultura caipira de corte e postura e ovinocultura, que beneficiará 28 famílias da comunidade, por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias que serão contados a partir do dia 29 de dezembro de 2018, culminando no dia 26 de junho de 2019. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias que serão contados a partir do dia 29 de dezembro de 2018, culminando no dia 26 de junho de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse nº. 022/2017, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 16 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ - Secretário do Desenvolvimento Agrário e ANTONIO FILHO GOMES FERNANDES - Presidente da Associação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE  
Nº023/2017**

ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MILAGRE/TAUÁ/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MILAGRE, TAUÁ/CE ENDEREÇO: Localidade de Milagres, distrito de Inhamuns, s/n, zona rural, CEP 63.666-000, TAUÁ/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 22, §1º, da LC 119/2012, Lei nº 13.019/2014, Art. 55, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 3176111/2018 e Parecer Jurídico nº.2148/2018. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo do PRAZO de vigência do Instrumento de Repasse nº. 023/2017**, para fortalecer as atividades produtivas de galinha caipira, olericultura, ovinocultura, proporcionando a produção sustentável, gerando oportunidades de trabalho e aumento da renda para as famílias beneficiadas, por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, que serão contados a partir do dia 28 de Dezembro de 2018, até o dia 28 de Junho de 2019. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, que serão contados a partir do dia 28 de Dezembro de 2018, até o dia 28 de Junho de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse nº. 023/2017, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 14 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ - Secretário do Desenvolvimento Agrário e ANTONIO FERNANDES MACIEL - Presidente da Associação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE  
Nº004/2016**

ESPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BOQUEIRÃO E ADJACÊNCIAS, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901. CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BOQUEIRÃO E ADJACÊNCIAS ENDEREÇO: Sítio Boqueirão, s/n, Zona Rural, no município de Arneiroz/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 22, §1º, §2º da LC 119/2012, Lei nº 13.019/2014, Art. 57, Art.116, caput C/C § 1º do art. 65 c/c art.57 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 0279815/2018 e Parecer Jurídico nº. 144/2018. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por **finalidade a prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência do (Instrumento de Repasse nº 04/2016)** entre a Associação e a Secretaria de Desenvolvimento Agrário/projeto Paulo Freire, referente ao projeto produtivo para fortalecer a cadeia da Ovinocaprinocultura de Corte e Avicultura Caipira de Corte e Postura na comunidade de Agrovila/Boqueirão, beneficiando 35 famílias, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 18/12/2018. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 18/12/2018. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse nº. 004/2016, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 20 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ - Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO LEITE DIAS - Presidente da Associação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE  
Nº009/2016**

ESPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIADORES DA LAGOA DO CARMO, CAMPO SALES/CE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIADORES DA LAGOA DO CARMO, CAMPO SALES/CE ENDEREÇO: Sítio Lagoa do Carmo – Campo Sales, S/N Zona Rural – CEP 63150-000, Campo Sales/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, e suas alterações, Lei nº 13.019/2014, Art. 55, Lei 8666/93, Art. 116 c/c Art. 57, §1º, II, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 9363010/2018 e Parecer Jurídico nº. 2154/2018. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do Instrumento de Repasse nº 009/2016, por mais 180 dias a contar a partir do dia 01 de Dezembro de 2018, da Associação dos Beneficiadores da lagoa do Carmo, Campo Sales/CE, cujo o objetivo é fortalecimento as cadeias da caprinocultura de corte leiteira. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor DA VIGÊNCIA: por mais 180 dias a contar a partir do dia 01 de Dezembro de 2018 DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 009/2016, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 16 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ - Secretário do Desenvolvimento Agrário e RAIMUNDA MICAELA DE S. MARQUES - Presidente da Associação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº127/2014**

I - ESPÉCIE: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA – CONJASF, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA – CONJASF; V - ENDEREÇO: Rua Padre Antônio Correia de Sá, nº. 70, Vila Azul, Boa Viagem/CE, CEP: 63.870-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo no Art. 57, § 1º, inciso VI da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 9450720/2018 e Parecer Jurídico nº. 2220/2018; VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº. 127/2014**, cujo objeto é a continuidade da execução dos serviços de engenharia para implantação de 24 sistemas de abastecimento de água



em comunidades no meio rural, no âmbito do Programa Água para Todos nos municípios Aurora, Barbalha, Brejo Santo, Caririçu, Crato, Granjeiro, Jardim, Juazeiro do Norte, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Porteiras e Várzea Alegre, no Estado do Ceará, por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 25 de dezembro de 2018 até 22 de junho de 2019; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 25 de dezembro de 2018 até 22 de junho de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 127/2014, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e ANA MARIA FACUNDO ALVES Sócia-Proprietária da Construtora de Açudagem LTDA – CONJASF.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº164/2014

I - ESPÉCIE: 11º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60325-901; IV - CONTRATADA: EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua O, nº. 545, Altos, Loteamento Novo Castelão, Castelão, Fortaleza/Ce, CEP: 60.867-670; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este TERMO ADITIVO no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº. 9030135/2018 e Parecer Jurídico nº. 2225/2018; VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº. 164/2014**, que tem como objeto a contratação, por Lote, para prestação de serviços de engenharia, para implantação de 14 (quatorze) sistemas de abastecimento de água em comunidades no meio rural, no âmbito do programa água para todos no Estado do Ceará, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do dia 29 de Novembro de 2018; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do dia 29 de Novembro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 164/2014 a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XII - DATA: Fortaleza/CE, 26 de Novembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e MARIA CANILDES VIEIRA SALES Representante Legal da KG CONSTRUÇÕES LTDA.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2018

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SDA Nº. 003/2018 TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A EMPRESA EDMIL CONSTRUÇÕES S/A, PARA O FIM NELE INDICADO. ; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA; III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo; ; IV - CONTRATADA: EDMIL CONSTRUÇÕES S/A; V - ENDEREÇO: Rua Edmilson Correia de Vasconcelos, nº 11, Bairro Centro, Quixeramobim/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á pela NCB Nº. 20170002/CCC/SDA/CE e por toda a legislação aplicável, especialmente pelo Art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/1993, bem como as Diretrizes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Acordo de Empréstimo BIRD 8124-0-BR, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 8233610/2018 – 8233857/2018 – 8233520/2018 e Parecer Jurídico nº. 2181/2018. ; VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **acréscimo de R\$ 270.356,04 (duzentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos)**, referente a readequação das planilhas orçamentárias dos serviços na Comunidade de Ipeiras no Município de Brejo Santo/CE, Comunidades Baixa do Maracujá e Engenho da Serra, ambas no Município de Crato/CE, e Comunidades Banco de Areia/Baixa do Maracujá e Sítio Cachoeira, ambas no Município de Missão Velha/CE, cujo montante corresponde a um aumento de 6,24% (seis vírgulas vinte e quatro por cento) do Contrato original, que passará a importar o valor global de R\$ 4.819.356,79 (quatro milhões, oitocentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e nove centavos). ; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.819.356,79 (quatro milhões, oitocentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e nove centavos). ; X - DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 003/2018, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: 13 de dezembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, EDMILSON CORREIA VASCONCELOS JUNIOR, EDMIL CONSTRUÇÕES S/A.,

Wilson Vasconcelos Brandão Junior  
SECRETARIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2018

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A CARITAS BRASILEIRA REGIONAL CEARÁ, PARA OS FINS NELE INDICADOS; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: CARITAS BRASILEIRA REGIONAL CEARÁ; V - ENDEREÇO: Rua Júlio César, nº 442, Jardim América, Fortaleza/CE, CEP 60.010-620; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93 e por suas alterações posteriores e pelas informações contidas no Processo Administrativo nº.9986719/2018 e Parecer Jurídico nº 2208/2018; VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este termo aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo do Contrato nº 034/2018**, cujo objetivo é a contratação de serviços para a implementação da tecnologia social de acesso à água, nas condições estabelecidas no Projeto de Referência instituído por meio da instrução operacional MDS nº 02/2017 e nº 05/2017, anexo do Edital referente ao Lote nº 07 do Edital de Chamada Pública nº 004/2018, visando ser prorrogado até a data de 28/06/2019, a serem contados a partir do dia 01 de janeiro de 2019; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: até a data de 28/06/2019, a serem contados a partir do dia 01 de janeiro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 034/2018, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 27 de novembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e PATRÍCIA AMORIM TEIXEIRA LOUREIRO Representante legal da Empresa.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº118/2018

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E O INSTITUTO ELO AMIGO, PARA OS FINS NELE INDICADOS; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: INSTITUTO ELO AMIGO; V - ENDEREÇO: Rua Major Pedro Alcântara, nº 054, Cocobó, Iguatu/CE, CEP 63504-190; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57, § 1º, VI da Lei 8.666/93 e por suas alterações posteriores e pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 9684232/2018 e Parecer Jurídico nº 2202/2018; VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este termo aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo do Contrato nº 118/2018**, cujo objetivo é a contratação de serviços para a implementação da tecnologia social de acesso à água, nas condições estabelecidas no Projeto de Referência instituído por meio da instrução operacional MDS nº 02/2017 e nº 05/2017, anexo do Edital referente ao Lote nº 02 do Edital de Chamada Pública nº 004/2018, visando ser prorrogado até a data de 28/06/2019, a serem contados a partir do dia 01 de janeiro de 2019; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: até a data de 28/06/2019, a serem contados a partir do dia 01 de janeiro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 118/2018, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 26 de novembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e MARCOS ALVES DA SILVA Representante legal da Empresa.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 015 / 2018

PROCESSO Nº9891688/2018 OBJETO: **Contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a prestação de serviços** à Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará relativos à implementação da tecnologia social de acesso à água nº 01 – Cisternas de Placas Familiar de 16 mil litros para Consumo Humano, de acordo com o modelo proposto na Instrução Operacional SESAN nº 02/2017 e nos termos do Edital de Chamada Pública nº. 017/2018/SDA. JUSTIFICATIVA: Assegurar a implementação da tecnologia social de acesso à água através da implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano para beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água. VALOR GLOBAL : R\$ 1.032.554,59 ( um milhão, trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos ) DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 21100026.20.605.032.18522.09.44903900.2.82.82.1.40-4546 R\$ 42.711,44 21100026.20.605.032.32386.09.33903900.2.82.82.1.40-4612 R\$ 14.465,85 21100026.20.605.032.18522.02.44903900.2.82.82.1.40-4529 R\$ 50.248,75 21100026.20.605.032.32386.02.33903900.2.82.82.1.40-4594 R\$ 17.018,65 21100026.20.605.032.18522.12.44903900.2.82.82.1.40-19037 R\$ 301.492,49 21100026.20.605.032.32386.12.33903900.2.82.82.1.40-4621 R\$ 102.111,91 21100026.20.605.032.18522.13.44903900.2.82.82.1.40-4555 R\$ 376.865,61 21100026.20.605.032.32386.13.33903900.2.82.82.1.40-



4624 R\$ 127.639,89 MAPP: 580 PF 21000101020181 PF 21000101720181 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, XXXIII da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº. 12.873/2013; Decreto nº. 8.038/2013, Portaria MDS nº. 528/2017, de 26 de dezembro de 2017 e Instrução Operacional SESAN nº 02/2017, bem como nas informações contidas no processo administrativo nº 9891688/2018 e Parecer Jurídico nº 2170/2018. CONTRATADA: DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JUNIOR Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em consonância ao art. Art. 24, XXXIII da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº. 12.873/2013; Decreto nº. 8.038/2013, Portaria MDS nº. 528/2017, de 26 de dezembro de 2017 e Instrução Operacional SESAN nº 02/2017. FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário

Jerônimo Correia de Oliveira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### REPUBLICAÇÃO

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº013/2018 (\*)**  
PROCESSO Nº5807755/2018. Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir, quaisquer questões relacionadas a este Termo, não resolvidas pelos meios administrativos. **DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA:** Pagamento no valor de R\$ 439.930,10 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta reais e dez centavos) referente a prestação de serviços de análises de fibra de algodão em pluma importado de 151.769 amostras, pelo sistema visual e HVI, conforme IN mapa nº. 063/2002, de acordo com as especificações e quantitativos previstos. **JUSTIFICATIVA:** conforme consta nas razões e demonstrativos do presente processo, as solicitações de pagamento se deram posterior a vigência do contrato nº 061/2015, ou seja, ocorreram sem cobertura contratual, motivo este que enseja a necessidade de reconhecimento da dívida. **CREDOR: VICUNHA TEXTIL S/A, CNPJ nº 07.332.190/0012-46** VALOR: R\$ 439.930,10 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21100021.20.608.02.9.22972.03.33909200.1.00.00.0.30 – 17538 MAPP I - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE SEMENTES PF 2100010032018C - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE SEMENTES FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64 Art. 37 e Lei Estadual nº. 9.809, de 18 de dezembro de 1973, Parágrafo Único do art. 59 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº. 2240/2017. (\*) Republicação do termo de reconhecimento de dívida nº. 013/2018, de 11 de dezembro de 2018, por ter constado incorreção no cálculo realizado no processo original, Publicado na Edição do Diário Oficial do Estado de 14 de dezembro de 2018, Fortaleza – CE, 17 de dezembro de 2018. FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 17 de dezembro de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

#### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 026/2018

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATER/CE, situada na Avenida Bezerra de Menezes, 1900 São Gerardo, Fortaleza/CE., inscrita no CNPJ sob o nº 05.371.711/0001-96 CONTRATADA: empresa, **INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA** com sede na Rua João Virgílio, 1212 – Vermelha – Teresina-PI Fone: (86) 3223-0524 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 13.015.273/0001-51, CGF: 19.482.189-7. **OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática**, sendo 100 Notebook; 370 estabilizadores e 10 projetores, conforme discriminação na Ata de Registro de preços. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 13.393/2016, e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, em adesão, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2016, ATA número 1 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/PI – Extrato de Registro número 1/2017 FORO: Fortaleza-Ceará. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação. **VALOR GLOBAL:** R\$ 547.450,00 (Quinhentos e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais pagos em de acordo com a ordem de fornecimento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.031.18148.01.44905200.1.10.00.0.40-5149 21200001.20.606.031.18148.02.44905200.1.10.00.0.40-5151 21200001.20.606.031.18148.03.44905200.1.10.00.0.40-5153 21200001.20.606.031.18148.04.44905200.1.10.00.0.40-5155 21200001.20.606.031.18148.05.44905200.1.10.00.0.40-5157 21200001.20.606.031.18148.06.44905200.1.10.00.0.40-5159 21200001.20.606.031.18148.07.44905200.1.10.00.0.40-5161 21200001.20.606.031.18148.08.44905200.1.10.00.0.40-5163 21200001.20.606.031.18148.09.44905200.1.10.00.0.40-5165 21200001.20.606.031.18148.10.44905200.1.10.00.0.40-5167 21200001.20.606.031.18148.11.44905200.1.10.00.0.40-5169 21200001.20.606.031.18148.12.44905200.1.10.00.0.40-5171 21200001.20.606.031.18148.13.44905200.1.10.00.0.40-5173 21200001.20.606.031.18148.14.44905200.1.10.00.0.40-5175 **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 11 de dezembro de 2018 **SIGNATÁRIOS:** ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATER/CE e. EMANUEL DE ARAUJO PEREIRA - Representante Legal da Empresa.

Francisco José de Sousa Palácio  
PROCURADOR JURÍDICO

#### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORTARIA Nº98/2018** – O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, incisos V e XII do Estatuto Social, RESOLVE: I - Instituir um adiantamento a título de fundo de caixa para pequenas despesas,

ao servidor **PEDRO AGUIAR NOBRE FILHO**, Matrícula 80, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); II - Os pagamentos serão efetuados em espécie até o limite de 10% (dez por cento) do valor do adiantamento, ficando terminantemente proibido o pagamento de quaisquer valores referentes à folha de pagamentos, incentivos, comissões, bem como para aquisição de bens de natureza permanente que deverá obedecer aos procedimentos normais de aquisição da CODECE; III - O prazo de aplicação dos recursos de que trata o Item I desta Portaria é de 45 (quarenta e cinco) dias e a prestação de contas correspondente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do crédito. **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE**, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2018.

Paulo César Feitosa Arrais  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2018

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 11/2018 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018, FIRMADO ENTRE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE E O CONSÓRCIO ESPAÇO PLANO/URBI/RW; II - CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.601.539/0001-10; III - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, nº 941-C, Bairro Cidade dos Funcionários - CEP 60.822-131 em Fortaleza-Ceará; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO ESPAÇO PLANO/URBI/RW**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.159.083/0001-27; V - ENDEREÇO: Rua Tomás Acioli, nº 840 - Salas 501 e 504, CEP 60.135-180, nesta Capital; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I - Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 04/2018; II - Na Lei nº 8.666/1993, art. 65, inc. II, alínea "b"; VII - FORO: Fortaleza-Ceará; VIII - OBJETO: I - **Alterar o cronograma físico-financeiro**, face a necessidade de modificação do regime de execução dos serviços, em razão de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários; II - Prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17 de dezembro de 2018, tendo em vista as justificativas constantes do Processo VIPROC nº 5106668/2018, parte integrante do presente Termo independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Sem Valor; X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas pelas partes as demais cláusulas e condições do Contrato original, e de seus aditamentos, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 13 de novembro de 2018.; XIII - SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE/CODECE: Paulo César Feitosa Arrais - DIRETOR PRESIDENTE, Raimundo Adelino Germano Arruda - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO e Pela CONTRATADA/Consórcio Espaço Plano/URBI/RW - Francisco Eduardo Araújo Soares - REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO.

Maria Lindalva Santiago  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2018

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 09/2018 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018, FIRMADO ENTRE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE E AB CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.- ME; II - CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.601.539/0001-10; III - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, nº 941-C, Bairro Cidade dos Funcionários - CEP 60.822-131 em Fortaleza-Ceará; IV - CONTRATADA: **AB CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.490.136/0001-79; V - ENDEREÇO: Estabelecida na Rua Cicero Justino, 146 - Liberdade - Independência - CE, CEP 63.640-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I - Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 09/2018; II - Na Lei nº 13.303/2016, art. 81, inc. IV; VII - FORO: Fortaleza-Ceará; VIII - OBJETO: I - **Alterar o cronograma físico-financeiro**, face a necessidade de modificação do regime de execução dos serviços, em razão de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários; II - Prorrogar os prazos de execução e de vigência do Contrato nº 09/2018, tendo em vista as justificativas constantes do Processo VIPROC nº 6962142/2018, parte integrante do presente Termo independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Sem Valor; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, a contar de 10 (dez) de setembro de 2018, bem como o prazo da vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11 (onze) de setembro de 2018.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas pelas partes as demais cláusulas e condições do contrato original, e de seus aditamentos, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 06 de setembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE/CODECE: Paulo César Feitosa Arrais - DIRETOR PRESIDENTE, Raimundo Adelino Germano Arruda - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO e Pela CONTRATADA/ AB Construções Locações e Serviços Ltda. - ME - Francisco Pascoal Melo Sabaio - ADMINISTRADOR.

Maria Lindalva Santiago  
ASSESSORA JURÍDICA

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 35/2018

CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.- ADECE CONTRATADA: **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO NO ESTADO DO CEARÁ-SIMEC**. OBJETO: O patrocínio prestado pela CONTRATANTE ao CONTRATADO para a realização do evento Comenda Sebastião de Arruda Gomes, a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2018, às 20hs, no Espaço Coco Bambu por Toca, localizado na Avenida Senador



Virgílio Távora, 511, Meireles, Fortaleza – Ceará, de acordo com as condições adiante estipuladas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo Nº 8298096/2018 e Política de Patrocínio da ADECE FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 60 dias a contar da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos em única vez DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de dezembro de 2018 SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Neves-Diretor-Presidente da ADECE; Maria Inês Cavalcante Studart Menezes-Gerente Administrativo-Financeira da ADECE e José Sampaio de Souza Filho-Presidente do SIMEC.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso  
ASSESSORA JURÍDICA

### COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2016

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 22/2016/ZPECEARÁ; II - CONTRATANTE: Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará - ZPE Ceará; III - ENDEREÇO: Rodovia CE 155, s/n, Km 11,5, Esplanada do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE, CEP: 62.674-000; IV - CONTRATADA: **KM RENTAL SERVIÇOS EIRELI - ME**; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, 1952, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.125-045; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo administrativo VIPROC nº 9387793/2018; VII - FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência contratual**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.960.980,00 (um milhão novecentos e sessenta mil novecentos e oitenta reais); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se sua vigência em 01 de dezembro do corrente ano, findando-se em 30 de novembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 20 de novembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Antônio Ubiratan Teixeira Moreira e, pela Contratada, Daniel Menezes Markan.

Luiza Bárbara V. Cidrack  
PROCURADORA JURÍDICA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 24/2018

PROCESSO Nº 8654941/2018 - COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPE CEARÁ OBJETO: **Aquisição de exemplares da revista britânica Foreign Direct Investment - fDi Magazine**; JUSTIFICATIVA: A revista fDi Magazine veiculou matéria jornalística sobre a escolha das melhores "Free Trade Zones" do mundo e a ZPE Ceará foi agraciada com diversos prêmios, razão pela qual, faz-se necessária a aquisição de exemplares da referida revista para que esta Companhia possa distribuir para potenciais investidores, órgãos públicos, e assim, destacar os potenciais de investimento desta Companhia; VALOR GLOBAL: US\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta dólares) VALOR APROXIMADO: R\$ 12.057,50 (doze mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da ZPE Ceará; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo possui esteio no caput do art. 30 da Lei 13.303/16; CONTRATADA: **THE FINANCIAL TIMES LIMITED**; DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE: Antônio Ubiratan Teixeira Moreira. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPE Ceará, em São Gonçalo do Amarante/CE, 23 de novembro de 2018.

Luiza Bárbara V. Cidrack  
PROCURADORA JURÍDICA

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta do processo nº 5307555/2017 -VIPROC, e acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, **RESOLVE declarar nulo o Ato de EXONERAÇÃO A PEDIDO**, datado de 01 de fevereiro de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de fevereiro de 2018, do servidor **HUMBERTO WALDY HILÉRIO FILHO**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível A, matrícula nº 30426711, com lotação na Secretaria da Educação, e DIMITIR o mesmo, a partir de 05 de maio de 2017, por haver incorrido no ilícito previsto no art. 199, XI, da Lei nº 9826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 0202310/2003, 0063507/2016, 0955319/2016 e 5517536/2018/VIPROC, e acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, **RESOLVE DIMITIR**, a partir de 01 de Agosto de 1987, o(a) servidor(a) **EDINETE DE MELO OLIVEIRA**, matrícula nº 06846319, que exerce a função de Auxiliar de Serviços, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, por abandono de cargo, nos termos do art.199, inciso III e § 1º, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo 6233272/2018/VIPROC, **RESOLVE EXONERAR A PEDIDO**, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **REUWER ANTONIO DE ARAUJO DANTAS** que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula nº 48128319, lotado(a) no(a), a partir de 12 de julho de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 6234260/2018, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 14/08/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/10/2018, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA DE SALETE MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 08891915. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1379/2018 - GAB** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 9463490/2018/VIPROC, **RESOLVE NOTIFICAR**, para fins de direito a mudança de nome dos **SERVIDORES** constantes da relação anexa, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1379/2018 - GAB DATADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
4751624/2018	PAULINE ALMEIDA DE PAULA	Professor	30332016	CERTIDÃO DE CASAMENTO	1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL	08/07/2016	PAULINE DE PAULA SANTOS
4753775/2018	EULINA MARIA GONCALVES SORIANO	Professor	08879419	CERTIDÃO DE CASAMENTO	ALENCAR ARARIPE	20/12/1997	EULINA MARIA GONCALVES DE LIMA





Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
4795214/2018	MARCIA DOROTEIA GOMES LEITE	Professor	02695014	CERTIDÃO DE CASAMENTO	ALENCAR ARARIPE	06/08/1999	MARCIA DOROTEIA GOMES LEITE ARRAIS
4567084/2018	ANA PAULA BATISTA	Professor	30167317	CERTIDÃO DE CASAMENTO	1º OFÍCIO-SANTANA DO CARIRI	19/02/2005	ANA PAULA BATISTA MARQUES
4788099/2018	LAUDENISE FONSECA BOTELHO	Professor Ensino Técnico	13769516	CERTIDÃO DE CASAMENTO	JEREISSATI REGISTRO CIVIL DA 2ª ZONA	11/05/2001	LAUDENISE FONSECA BOTELHO DAMASCENO
4817471/2018	MARIA AURENIR ANDRADE MARIANO	Professor	1194681X	CERTIDÃO DE CASAMENTO	HONORATO 1º OFÍCIO - MORADA NOVA	08/05/2007	MARIA AURENIR ANDRADE MARIANO SALES
9205040/2018	KAROLINA VIEIRA DA SILVA	Professor	30310810	CERTIDÃO DE CASAMENTO	JEREISSATI REGISTRO CIVIL DA 2ª ZONA	01/06/2018	KAROLINA VIEIRA DA SILVA BONAFFINI
7449970/2018	MARILEUZA LIRA DE OLIVEIRA	Professor	1210491X	CERTIDÃO DE CASAMENTO	1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL	22/12/2000	MARILEUZA LIRA DE OLIVEIRA SOARES
9433590/2018	JOSE RIBAMAR FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	02478412	CERTIDÃO D CASAMENTO	CART. REG. CIVIL DO DIST. JUDICIARIO DE JUREMA	13/01/2018	JOSE RIBAMAR FERREIRA DA SILVA FRAGA
4707790/2018	LIDIANE CARDOSO NASCIMENTO	Professor	30372115	CERTIDÃO DE CASAMENTO	1º OFÍCIO DE CAPISTRANO	29/07/2005	LIDIANE NASCIMENTO GOMES

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1380/2018 - GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10075243/2018-VIPROC, CONSIDERANDO que o(a) ex-servidor(a) faleceu em 05 de outubro de 2018; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a ex-servidora **ANA MARIA BRÍGIDO PARENTE**, matrícula nº 06741517, ocupante do cargo de professor pleno II, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, passou a assinar ANA MARIA PARENTE CAVALACANTE, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório Cysne, em 12 de fevereiro 1982. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1381/2018 - GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2942403/2017 -VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **ABSOLVER**, da acusação de ilícito constante da Portaria nº 0614/2017-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de Junho de 2017, o(a) servidor(a) **VALMIR ALVES MAGALHAES NETO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível A, matrícula(s) nº 30426312, por não ter o(a) aludido(a) servidor(a) cometido os ilícitos que lhes foram atribuídos. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº184/2018 - GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10173849/2018/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito a mudança de nome dos **SERVIDORES** constantes da relação anexa, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1384/2018 - GAB DATADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
10041748/2018	SILVIA CRISTINA FERREIRA GOMES DE FARIAS	Agente de Administração	08969310	CERTIDÃO DE CASAMENTO	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	16/09/1983	SILVIA CRISTINA FARIAS GONCALVES
09196254/2018	MARIA CLEIDE DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	19174719	CERTIDÃO DE CASAMENTO	ALENCAR ARARIPE	29/07/1989	MARIA CLEIDE SANTOS GOMES
10042698/2018	JOCEILZA DIAS RODRIGUES FERREIRA	Professor	03997413	CERTIDÃO DE REGISTRO DE SENTENÇA	DO 1º OFICIO JOÃO DE DEUS	14/05/2011	JOCEILZA DIAS RODRIGUES

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1385/2018 - GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 8992200/2018-VIPROC, CONSIDERANDO, que a ex-servidora requereu Aposentadoria por Tempo de Serviços com a partir de 27 de janeiro 1998, CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da ex-servidora, RESOLVE EXCLUIR, a partir de 1º de setembro de 1998 da Portaria de Nº912/98-GAB, datada de 11 de agosto de 1998 e publicada no DOE de 11 de setembro de 1998, que concedeu a elevação por **PROMOÇÃO**, a ex-servidora **MA DO SOCORRO MEDEIROS MAGALHÃES**, matrícula nº 04378318, do cargo Professor Pleno I referência 16 para cargo Professor Especialização referência 23 os integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério-MAG. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Em Fortaleza, 13 de dezembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1387/2018 - GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10131941/2018-VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** dos **SERVIDORES**, constantes da relação anexa com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1387/2018 - GAB DATADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
9549050/2018	GRACINDA MARIA MOURA DE SOUSA	PROFESSOR	09857710	23/09/2018	REGISTRO CIVIL DE MESSEJANA	24/09/2018
9504056/2018	FRANCISCA CAMELO FERREIRA	PROFESSOR	04203518	30/10/2018	CAVALCANTI FILHO	01/11/2018
9563630/2018	ANTONIO MENDES TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00823317	20/10/2018	CAVALCANTI FILHO	21/10/2018
9251875/2018	MARIA GENI VIANA CORREIA	PROFESSOR	06627218	20/10/2018	BEZERRA	22/10/2018
9247380/2018	IDELZUITE GONÇALVES CRUZ	PROFESSOR	0480791X	03/08/2018	MARIA JULIA	03/08/2018
9490918/2018	MARIA VIEIRA MONTEIRO	PROFESSOR	0680781X	16/10/2018	CAVALCANTI FILHO	18/10/2018



Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
9363878/2018	RITA HELIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	04104110	01/11/2018	NORÕES MILFONT	02/11/2018
9665793/2018	ROSANA CAVALCANTE POMPEU	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03218112	25/10/2018	NORÕES MILFONT	28/10/2018
9459964/2018	MARIA DO CARMO DA SILVA	PROFESSOR	04875214	14/08/2018	NORÕES MILFONT	15/08/2018
9758600/2018	MARINA FERREIRA COUTINHO	PROFESSOR	05450217	25/10/2018	JEREISSATI	26/10/2018
9375523/2018	MARIA DE LOURDES FERNANDES ALVES	PROFESSOR	03892212 e 03892115	24/10/2018	CASTRO E SILVA	29/10/2018
6936656/2018	JOSELITA FREIRE DE MIRANDA	PROFESSOR	05853710 e 05873312	20/11/2018	NORÕES MILFONT	21/11/2018
6613806/2018	RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR	PROFESSOR	16554510	14/11/2018	REGISTRO CIVL DE MESSEJANA	14/11/2018
9818069/2018	MARIA ZAIRA CAVALCANTE	PROFESSOR	06018416	03/11/2018	BOTELHO	05/11/2018
9696192/2018	MARIA ALICE DE LIMA GONCALVES	PROFESSOR	04089316 e 03156710	12/11/2018	NORÕES MILFONT	12/11/2018
9834587/2018	MARIA ZENI BARBOSA PINHEIRO	PROFESSOR	03455319	04/11/2018	REGISTRO CIVL DE ICO	14/11/2018
9955589/2018	DOLLY CIFUENTES FRANKLIN LUCAS	PROFESSOR	04067118	26/10/2018	NORÕES MILFONT	27/10/2018
9946903/2018	MARIA IRISMAR DAMASCENO	PROFESSOR	16015814	18/11/2018	NORÕES MILFONT	19/11/2018
9828390/2018	FRANCISCO DE ASSIS CAMURÇA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04001311	16/11/2018	REGISTRO CIVL DE MESSEJANA	16/11/2018
9830735/2018	FRANCISCO ESSY TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03680916	02/11/2018	REGISTRO CIVL DE AMONTADA	13/11/2018
9562706/2018	MARIA IVONETE DA SILVA BIANA	PROFESSOR	06529011	18/10/2018	RANTZAU - 1º OFÍCIO	30/10/2018
9498862/2018	MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO AMARANTE	PROFESSOR	0780671X	29/10/2018	CAVALCANTE	06/11/2018
9674113/2018	FRANCISCA BERNADETE FERNANDES LIMA	PROFESSOR	06684319	20/10/2018	NORÕES MILFONT	20/10/2018
9671750/2018	ELBA DE ALBUQUERQUE GOMES SANDERS	PROFESSOR	03458016	25/03/2018	DANTAS DE OLIVEIRA	23/10/2018
9489030/2018	LUCIA DE JESUS SILVA	PROFESSOR	16919616	10/10/2018	PARIZ	10/10/2018
9745878/2018	MARIA STELA FRANKLIN CHAVES	PROFESSOR	04181018	26/10/2018	NORÕES MILFONT	26/10/2018
5576753/2018	FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06649610	31/10/2018	MARIA JULIA	31/10/2018
9985895/2018	ANA MARIA PARENTE CAVALCANTE	PROFESSOR	06741517	05/10/2018	NORÕES MILFONT	05/10/2018
9199482/2018	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA	PROFESSOR	09428615	30/11/2018	NORÕES MILFONT	03/12/2018
9373091/2018	JOAO BOSCO PEREIRA CASTRO	PROFESSOR	04788818	07/11/2018	CAVALCANTI FILHO	08/11/2018
9398973/2018	JOSE MARIANO PEIXOTO	PROFESSOR	07908814	27/11/2018	JOAO PARAIBA	28/11/2018
10021593/2018	EDIRLANE LOPES FACANHA	PROFESSOR	05625513	21/11/2018	CAVALCANTI FILHO	21/11/2018
9721545/2018	FRANCISCA OLINDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03046214	25/11/2018	REGISTRO CIVL DE BEBERIBE	27/11/2018
9458356/2018	ANTONIA ERIDAN CASTRO FARIAS LIMA	PROFESSOR	0409011X	30/09/2018	NORÕES MILFONT	01/10/2018

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2013/PROCESSO Nº9012188/2018**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, portador do CPF Nº838.232.983-72, RG Nº97002491241 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONCRETA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.280.961/0001-83, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr(a). ROSANGELA SOUSA MENDES, brasileiro(a), RG nº 8901002013524, inscrito(a) no CPF sob o nº 266.651.313-00, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA- DAE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 167865053-68, RG nº 2004002152847-SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2013, publicado no D.O.E de 07.02.2013, de acordo com a justificativa exarada no Processo Nº9012188/2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, § 1º, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao Contrato, que tem por objetivo a contratação para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO na ÁREA RURAL, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM – CE (GURIU), referente ao Lote I, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de novembro de 2018 até 25 de janeiro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 26 de novembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação - CONTRATANTE, ROSANGELA SOUSA MENDES - CONTRATADA, Engº SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Gleisiane S. Ferreira, 2. Carlos Rodrigo Barros de Sousa. Fortaleza 13 de dezembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2014/PROCESSO Nº7169772/2018**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº205/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **EDIFICA – EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.577.669/0001-28, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MANOEL MINERVINO NETO, RG nº 238805-78 SSP/CE, CPF nº 156773544-49, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 167865053-68, RG nº 2004002152847-SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2014, publicado no D.O.E de 03.06.2014, de acordo com o Processo Nº7169772/2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentados no artigo 57, § 1º, Inciso I e VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução, que tem por objetivo contratação para obra de CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIO (25,80X38), LOCALIZADAS NA EEFM ARISTARCO CARDOSO, NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE E NA EEP BALBINA VIANA ARRAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA (20X30), NA EEFM ADAUTO LEITE, NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE, ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá seu prazo de execução prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16 de outubro de 2018 até 12 de fevereiro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos; XII - DATA: 04 de dezembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - CONTRATANTE, MANOEL MINERVINO NETO - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. carlos Rodrigo Barros de Sousa, 2. Gleisiane S. Ferreira. Fortaleza 13 de dezembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\* \*\* \*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº141/2015/  
PROCESSO Nº7695261/2018**

I - ESPÉCIE: SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, portador do CPF nº838.232.983-72, RG nº97002491241 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE, RG nº 12900019 SSP CE e CPF nº 242.002.123-15, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 167865053-68, RG nº 2004002152847-SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2015, publicado no D.O.E de 12.04.2016, de acordo com justificativa do Processo nº 7695261/2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 65, I, b e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com supressões de valores ao contrato resultando em repercussão financeira negativa**, ora aditado, que tem por objetivo a contratação, para OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA - CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO sofreu uma supressão de serviço no valor de R\$27.137,18 (vinte e sete mil, cento e trinta e sete reais e dezoito centavos), representando 0,25 % (zero vírgula vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, resultando na repercussão financeira negativa, conforme Planilha anexada às fls. 132-175, Documento às fls. 73 e Despacho de informações às fls. 179 do processo supramencionado, parte integrante deste Termo independente de transcrição; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 28 de novembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES- Secretário da Educação - CONTRATANTE, FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE - Representante legal da empresa - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Gleisiane S. Ferreira, 2. Ilegível. Fortaleza 11 de dezembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº284/2017/  
PROCESSO Nº6693273/2018**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº284/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação, Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, portador do CPF nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE.; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA DÉCIO SIMÕES PEREIRA - EPP, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2960, CEP: 60.125-101, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 03.531.179/0001-00 denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. LUANNA SIMÕES PEREIRA, nacionalidade brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2000002011949 SSP/CE e do CPF nº 004.150.423-21, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 284/2017, publicado no D.O.E de 15.12.2017.; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, VI, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato que tem como objeto o serviço de apoio logístico(hospedagem, alimentação, deslocamento, material de consumo e locação de equipamentos) para realização de 10 encontros presenciais do Curso de Especialização em Gestão Escolar Indígena, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e execução ao contrato ora aditado, fica prorrogado a sua vigência por mais 90 (noventa) dias, a partir de 08 de dezembro de 2018 até 07 de março de 2019, conforme justificativa exarada no Despacho/CODEA/Diversidade e Inclusão Educacional, datado em 10/11/2018 e IG nº990495, constante nos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 06 de dezembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES -Secretário da Educação - CONTRATANTE, LUANNA SIMÕES PEREIRA - CONTRATADA . TESTEMUNHAS: 1. 2. Ilegível. Fortaleza 13 de dezembro de 2018 .

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº154/2018/  
PROCESSO Nº18892163-0**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº154/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ROGERS VASCONCELOS MENDES, portador do CPF nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: CENTRO DE APOIO SOCIAL E ANIMAÇÃO MISSIONÁRIA, com sede na Rua Frei Galvão, nº 260, Guajiru, Messejana - Fortaleza/CE, CEP: 60.840-040, Fone: (85) 9.9748-8763, inscrita no CNPJ sob o nº 41.655.499/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. MARCOS RANIERY PRUDÊNCIO DE MESQUITA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2003029067214 - SSPDC/CE, e do CPF nº 031.267.565-81, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2018, publicado no D.O.E de 14.06.2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **supressão de valor ao contrato**, ora aditado, que tem por objeto o serviço para a contratação de instituição formadora em consultoria educacional, sem fins lucrativos, para oferecer curso de Formação Inicial e curso de Formação Continuada dos voluntários alfabetizadores e coordenadores do Programa Brasil Alfabetizado, incluindo o fornecimento de impressões e de materiais pedagógicos, executado pelo Estado do Ceará, item 01, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. A presente contratação tem por base legal a Resolução nº 09, de 16 de dezembro de 2016, do Ministério da Educação - Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento Nacional - MEC/CD/FNDE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento do Preço, ao Contrato, ora aditado, sofreu uma supressão de valor no que refere ao valor do Contrato, em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passando de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), perfazendo aproximadamente 9,52% (nove vírgula cinquenta e dois por cento) ao valor global do contrato, conforme CI nº 1832/2018/CODEA, datada em 25/10/2018, às fls. 02 - CODEA/Diversidade e Inclusão Educacional e a IG nº 990476, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 06 de dezembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - CONTRATANTE, MARCOS RANIERY PRUDÊNCIO DE MESQUITA - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1.2. Ilegíveis. Fortaleza 13 de dezembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.  
Nº1581086/2018**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº10/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA INDÍGENA ÍNDIOS TAPEBA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0138-80, CREDE 1, CAUCAIA/CE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sr. (a) ANTONIA LEIDIANE NASCIMENTO COSTA; III - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; IV - CONTRATADA: S B VIEIRA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 30.234.778/0001-26, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Samara Barros Vieira; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 03/2018 publicado no DOE de 10/09/2018 e de acordo com o processo nº 0548921/2018 e regulamentado nos Art. 57, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: CAUCAIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MURO DOS FUNDOS, da ESCOLA INDÍGENA ÍNDIOS TAPEBA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as Cláusulas Inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (TRINTA) dias, a partir de 01/11/2018 a 30/11/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s) E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de novembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIA LEIDIANE NASCIMENTO COSTA - CONTRATANTE, Samara Barros Vieira CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. TIAGO CRUZ DO NASCIMENTO E 2. RITA DE CÁSSIA CRUZ DO NASCIMENTO. Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.****Nº8901299/2018**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 04/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO HERMINO BARROSO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0467-02, SEFOR 1, FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. SEBASTIÃO LEME DE VASCONCELOS FILHO ; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **MOLDEX CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.070.843/0001-34, neste ato representada pelo Sr. José Irineu Frota Júnior; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 002/2018, publicado no DOE de 31/07/2018 e de acordo com o processo nº 91003352017 e regulamentado no Art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DA ESCOLA PARA FUNCIONAMENTO EM TEMPO INTEGRAL, CONTEMPLANDO REFORMA DOS BANHEIROS, COZINHA E DEPÓSITOS, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição. Pelo Sr. José Irineu Frota Júnior, RG nº 2003002173960 SSP/CE, CPF 193.036.373- 72, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 002/2018, publicado no DOE de 31/07/2018 e de acordo com o processo nº 91003352017 e regulamentado no Art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as condições seguintes; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as Cláusulas Inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA –DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata do prazo de VIGÊNCIA do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 27/01/2019 até 26/04/2019. CLÁUSULA TERCEIRA –DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da EXECUÇÃO do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias, a partir de 12/11/2018 até 10/01/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 de novembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO LEME DE VASCONCELOS FILHO - CONTRATANTE, José Irineu Frota Júnior CONTRATADA E TESTEMUNHAS: I. WALLYSON BATISTA SAMPAIO E 2. LAUDELINA FREIRE DE AGUIAR. Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.****Nº9036504/2018**

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº17/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO /Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0196-59- Maracanaú/CE, neste ato representada pela Coordenadora Geral(a) Sr. (a) ANA GEOVANDA MOURÃO REZENDE; III - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; IV - CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.922.543/0001-10, neste ato representada pelo(a) Sr(a) DEUSDETE RODRIGUES FILHO; V - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 41/2018 publicado no DOE de 27/09/2018 e de acordo com o processo nº 6777116/2018 e regulamentado nos Art. 57, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Maracanaú/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA ( CÍVIL E ELÉTRICA) PARA ADAPTAÇÃO DE CENTROS DE IDIOMAS , conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (TRINTA) dias, a partir de 21 de Novembro de 2018 até 20 de Dezembro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 19 de Novembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA GEOVANDA MOURÃO REZENDE - CONTRATANTE, DEUSDETE RODRIGUES FILHO - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Edilene Ribeiro Silva, 02 - Lucineide Cavalcante Aguiar. Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.****Nº9836504/2018**

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº17/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0196-59- CREDE 1 - MARACANAÚ/CE, neste ato representada pela Coordenadora Geral(a)

Sr. (a) ANA GEOVANDA MOURÃO REZENDE; III - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; IV - CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.922.543/0001-10, neste ato representada pelo(a) Sr(a) DEUSDETE RODRIGUES FILHO; V - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 41/2018 publicado no DOE de 27/09/2018 e de acordo com o processo nº 6777116/2018 e regulamentado nos Art. 57, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA ( CÍVIL E ELÉTRICA) PARA ADAPTAÇÃO DE CENTROS DE IDIOMAS , conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (TRINTA) dias, a partir de 21 de Novembro de 2018 até 20 de Dezembro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 19 de Novembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA GEOVANDA MOURÃO REZENDE - CONTRATANTE, DEUSDETE RODRIGUES FILHO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Edilene Ribeiro Silva, 02- Lucineide Cavalcante Aguiar. Fortaleza, 13 de dezembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10014023/2018**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº016/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM LOURENÇO FILHO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0155-80, CREDE 13, CRATEÚS/CE, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. João Alfredo Menezes Torres ; III - ENDEREÇO: CRATEÚS/CE; IV - CONTRATADA: **F A C MELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.594.246/0001-46, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Francisco Adilino Camelo Melo ; V - ENDEREÇO: CRATEÚS/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 2018/0005 publicado no DOE de 02/10/2018 e de acordo com o processo nº 6507402/2018 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993; VII- FORO: CRATEÚS/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA DA COZINHA, REFORMA DO BANHEIRO E IMPERMEABILIZAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA, em favor da EEM LOURENÇO FILHO - CRATEÚS-CE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE A CLÁUSULA INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 09 de Dezembro de 2018 até 06 de Fevereiro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de novembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: João Alfredo Menezes Torres - CONTRATANTE, Francisco Adilino Camelo Melo - CONTRATADA. TESTEMUNHAS 1. Maria Fatima Araujo 2. Alreni de Almeida Santos Rabelo. Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10037546/2018**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº009/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0220-13, CREDE 1, MARACANAÚ/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Sérgio Banhos Vieira Braga; III - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; IV - CONTRATADA: **RAIO X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.739.301/0001-74, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Edinaldo Campos da Costa; V - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 006/2018 publicado no DOE de 11/10/2018 e de acordo com o processo nº 5540252/2018 e regulamentado nos Art. 57, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO GRADIL DA FRENTE DO ALAMBRA DO QUADRA DE ESPORTES, REFORÇO DA ESTRUTURA DA QUADRA, E COLOCAÇÃO DA COIFA NA COZINHA, da Escola LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE A CLÁUSULA INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 16/12/2018 até 13/02/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas



sulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de dezembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Sérgio Banhos Vieira Braga - CONTRATANTE, Edinaldo Campos da Costa - CONTRATADA. TESTEMUNHAS 1. Nivanilda da Silva Fernandes 2. Aneli Nogueira Silva. Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.  
Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº10203977/2018**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº07/2018 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROF. GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.954.514/0329-14, CREDE 10, ICAPUI/CE, neste ato representada pelo senhor Diretor Sr. Francisco Edmilson Fernandes da Silva ; III - ENDEREÇO: ICAPUI/CE; IV - CONTRATADA: **F W C CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.339.397/0001-15, aqui representada por seu representante legal a Sra. Ana Cláudia Pinheiro Costa ; V - ENDEREÇO: ICAPUI/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo a Proposta de Preço da Carta Convite No 0007/2018, realizada no dia 04/06/2018, de acordo com o Processo nº 2328317/2018, datado 18/07/2018 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: ICAPUI/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo o **acréscimo de valor ao contrato nº 07/2018**, cuja finalidade e a REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DA E.E.M. Prof. GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS ; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as Cláusulas Inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA –DO VALOR: O valor previsto CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 07/2018, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 12.339,25(Doze mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), que representa 15,39% (quinze vírgula trinta e nove por cento), e será pago conforme Cláusula Segunda do Contrato 07/2018 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Proposta Original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas que também o assinam; XII - DATA: 10 de dezembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Edmilson Fernandes da Silva - CONTRATANTE, Ana Cláudia Pinheiro Costa CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. EDILSON NASCIMENTO SILVA E 2. MARIA LEILIANE BARROS DA SILVA. Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 345/2018/PROCESSO Nº 6403461/2018 – 9168765/2018**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação, Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Maria José, nº 306, Bela Vista/SP, CEP: 01.324-010, inscrita no CNPJ sob o nº 11.311.279/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ISABEL CRISTINA FRANCO, portadora da Carteira de Identidade nº 42.051.897-6, e do CPF nº 297.457.988-43, residente e domiciliado em Fortaleza/Ce, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a  **aquisição de LIVROS TÉCNICOS** que constituirão o Acervo Bibliográfico para o Curso Técnico em Biotecnologia, visando atender a Escola Estadual de Educação Profissional Eusébio de Queiroz, que possui o curso de Biotecnologia, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20180055, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. 8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. 8.3. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 6.460,92 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos : Funcional Programática 22100022.12.362.023.188 28.03.449052.20700.1. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2018 SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - CONTRATANTE, ISABEL CRISTINA FRANCO - CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1. Caroline Nágela do S. Rosvelt, 2. Ilegível - CPF: 440.939.018-05. Fortaleza 12 de dezembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA /ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5438660/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA ENSINO MEDIO SÃO FRANCISCO DA CRUZ, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0192-25 - CREDE 3 - Cruz/CE, neste ato representada por seu Diretor (a), Sra. Gleiciane Maria Silveira de Freitas CONTRATADA: **B H MARTINS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.337.304/0001-04, neste ato representada pelo Sr BRUNO HENRIQUE MAGNO MARTINS. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA PARA CLIMATIZAÇÃO DAS SALAS DE AULA**, na EEM SÃO FRANCISCO DA CRUZ, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 07/2018, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: Cruz/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 350 (trezentos e cinquenta) , dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 54.277,00 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18827.05.33903900.10000.0.40 .00 - 14554. DATA DA ASSINATURA: 19 de Novembro de 2018 SIGNATÁRIOS: Gleiciane Maria Silveira de Freitas - CONTRATANTE, BRUNO HENRIQUE MAGNO MARTINS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANA PAULA ALVES ALBUQUERQUE, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 9587130/2018**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0207-46 ,CREDE 1 - MARACANAÚ/CE, neste ato representada pelo (a)Sr. (a)Diretor(a) Geral, Sr(a) MARIA AÚREA SOUSA DE SANTANA CONTRATADA: **PSM SOUSA SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 29.059.209/0001-0,neste ato representada pelo(a) Sr(a) PAULO SERGIO MAIA SOUSA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIMENTADOR DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO GINÁSIO na EEMTI ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS** conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo,independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade CONVITE nº 011/2018, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 30 (trinta) dias corridos,contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais ) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18827.03.33903900.10000.0.40 .00 - 14552. DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2018 SIGNATÁRIOS: MARIA AÚREA SOUSA DE SANTANA - CONTRATANTE, PAULO SERGIO MAIA SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - REGINA LUCIA E SILVA HOLANDA 2 - FRANCISCO LEVI PEREIRA BRAGA, Fortaleza 11 de edezembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº9591986/2018**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM JOÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0324- 00, CREDE 12, MADALENA/CE, neste ato representada pela Srª Diretora Geral, Sandra Maria Vitor Alves CONTRATADA: **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.615.710/0001-75, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Paulo Vinícios Pereira de Medeiros . OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO RAMAL AÉREO DA BOMBA DE RECALQUE E RAMAL DA SUBESTAÇÃO**, na EEM JOÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE nº 16/2018, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: MADA-



LENA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 120 (Cento e Vinte), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 41.073,99 (Quarenta e Um Mil e Setenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18827.10.33903900.30100.0.40.00 - 18341. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2018 SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Vitor Alves - CONTRATANTE, Paulo Vinícios Pereira de Medeiros CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. MARLY SERAFIM DE SOUSA E 2. AURENICE XAVIER BARROSO. Fortaleza, 11 de dezembro de 2018.  
Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 6503717/2018

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM MONSENHOR AGUIAR, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0748 - 38, CREDE 5 - TIANGUA/CE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) FLÁVIA AZEVEDO ALBUQUERQUE FONTENELE CONTRATADA: JMI MACEDO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.091.369/0001 - 12, neste ato representada pelo(a) Sr(a) OLAVO VIEIRA DE MACEDO. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA E CLIMATIZAÇÃO, na EEFM MONSENHOR AGUIAR, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade CONVITE nº 09/2018, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: TIANGUA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 210 (DUZENTOS E DEZ), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (NOVENTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 131.451,35 (CENTO E TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18827.08.33903900.30100.0.40.00 - 18181. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2018 SIGNATÁRIOS: FLÁVIA AZEVEDO ALBUQUERQUE FONTENELE - CONTRATANTE, OLAVO VIEIRA DE MACEDO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1 - FRANCISCO BARRETO DE OLIVEIRA FILHO 2 - ANA BEATRIZ GOMES DOS SANTOS, Fortaleza 12 de dezembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 9797053/2018

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 07954514/0287-20, CREDE 12 - QUIXADA/CE neste ato representada pelo (a) Sr.(a) Diretor(a) Geral, Sr(a) ANTÔNIO ERIVALDO BARBOSA MARINHO CONTRATADA: F DE OLIVEIRA E SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 30302072/0001-54 neste ato representada pelo(a) Sr(a) FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a SUBSTITUIÇÃO DO RAMAL DO NOVO QGBT na EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade CONVITE nº 0010/2018, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: QUIXADA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 5.281,17 (cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e dezessete centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18827.09.33903900.10000.0.40.00 - 14558. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2018 SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO ERIVALDO BARBOSA MARINHO - CONTRATANTE, FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - FRANCISCO AUGUSTO OLIVEIRA RIBEIRO 2 - FERNANDO SILVA FERNANDES, Fortaleza 12 de dezembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 9168781/2018

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 07954514/0287-20, CREDE 12 - QUIXADA/CE, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) Diretor(a) Geral, Sr(a) ANTÔNIO ERIVALDO BARBOSA MARINHO CONTRATADA: F DE OLIVEIRA E SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 30302072/0001-54, neste ato representada pelo(a) Sr(a) FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a CONSTRUÇÃO DE MURO E DO SISTEMA FOSSA/SUMIDOURO na EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade CONVITE nº 0011/2018, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: QUIXADA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 14.920,82 (quatorze mil, novecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18828.09.4490510.0.10000.0.40.00 - 14588. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2018 SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO ERIVALDO BARBOSA MARINHO - CONTRATANTE, FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1 - FERNANDO SILVIO FERNANDES 2 - FRANCISCO AUGUSTO OLIVEIRA RIBEIRO, Fortaleza 13 de dezembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO Nº140/2016 - PROCESSO Nº8525823/2018

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/000-25, doravante denominada simplesmente CEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação em exercício, ROGERS VASCONCELOS MENDES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP/CE e o Município de ANTONINA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.594.500/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA, portador do RG nº 07819751-4 SSP/RJ e CPF/MF nº 011.171.487-77, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de nº 140/2016, publicado no D.O.E. de 17.01.2017, de acordo com justificativa anexada no processo nº 8525823/2018, em conformidade com o art. 241 da Constituição Federal/1988 e o art. 116, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência ao Termo de Cessão de Uso, que tem por objetivo ceder, a título gratuito, veículo automotor por parte da Cedente à Cessionária, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio, do Município de ANTONINA DO NORTE. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do Termo de Cessão de Uso, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 18 de novembro de 2018 até 17 de novembro de 2019. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 24 de outubro de 2018. ROGERS VASCONCELOS MENDES - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO - CEDENTE, FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL - CESSIONÁRIO TESTEMUNHAS: 1. Gersa Valentin de Sena, 2. Maria Dalva Gomes de Almeida Carneiro. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA /ASJUR

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº137/2015

##### PROCESSOS Nº 0067788/2018-1134829/2018-1582635/2018-0227327/2018-8622753/2017-3077784/2018-6307500/2018

Termo de rescisão unilateral do Contrato nº 137/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CE, firmado entre a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, órgão do Poder Executivo Estadual, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.830.90, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC e/ou CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, Secretário da Educação, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e a CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, estabelecida na Av. Thomaz



Osterne de Alencar, 955, Vila Alta, Crato, Ceará, CEP nº 63.119-340, inscrita no CNPJ sob o nº 07.266.893/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO DE FREITAS JUSTO JÚNIOR, brasileiro, portador do CREA nº 6639-D, e CPF nº 116.069.083-91, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, inscrito no CNPJ nº 13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 167865053-68, RG nº 2004002152847-SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, conforme a seguir estipulado: O Secretário da Educação do Estado do Ceará, Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES no uso de suas atribuições legais: Considerando que o prazo de vigência do Contrato nº 137/2015 se encerrou em 24.07.2018; Considerando que foi respeitado o direito de defesa, embora a empresa claramente não tenha apresentado justificativa plausível para a inexecução contratual; RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato em epígrafe, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e a CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA. CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da SEDUC/CE, nos termos do art. 79, I, da Lei 8666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, III e V, do referido diploma legal. O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 24 de setembro de 2018. ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - Superintendente. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA /ASJUR

#### CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016021902/CED

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016021902-CED; II - CONTRATANTE: CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CED; III - ENDEREÇO: RUA IOLANDA BARRETO, Nº 317, BAIRRO DERBY CLUBE, EM SOBRAL/CE; IV - CONTRATADA: **TRANSLOC – TERCEIRIZAÇÃO, LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**; V - ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ, 3263, NO BAIRRO SÃO JOÃO O TAUÁPE, EM FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, INCISO II, ALÍNEA “D”, DA LEI Nº 8.666/1993, E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, EXERCÍCIO 2018; VII- FORO: SOBRAL/CE; VIII - OBJETO: **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO AJUSTE DE SALÁRIO, VALE ALIMENTAÇÃO, CESTA BÁSICA E PLANO DE SAÚDE DOS CARGOS DE COPEIRO INTERIOR, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS- INTERIOR, RECEPCIONISTA – INTERIOR E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - INTERIOR, CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO 2018/2018 VISANDO ATENDER À EXECUÇÃO DO CONTRATO, QUE TEM POR FINALIDADE A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATIVIDADE MEIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, NAS ÁREAS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, APOIO ADMINISTRATIVO E MOTORISTA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA”;** IX - VALOR GLOBAL: R\$ 780.501,72 (SETECENTOS E OITENTA MIL QUINHENTOS E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A MESMA DO CONTRATO ORIGINAL; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL.; XII - DATA: 06 DE DEZEMBRO DE 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: RODOLFO SENA DA PENHA - DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ e JOSÉ FELIPE DE ALMEIDA CARVALHO - REPRESENTANTE LEGAL DA TRANSLOC.

Dayelle Kelly Coelho Rodrigues  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

#### SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 09/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS -SPD, inscrita no CNPJ sob o nº 22.113.221/0001-09 CONTRATADA: **RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA-ME**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 00.967.837/0001-04. OBJETO: **A aquisição de Água Mineral**, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20180015/SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20180015/SEPLAG, e seus anexos, no Decreto Estadual nº 28.087 de 10/01/2006, na a Lei Federal nº 8.666/1993, nos preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: A partir de 03 de dezembro de 2018, por mais 12(doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55100001.04.122.500.22322.03.339030.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2018 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, pela Secretaria Especial de Políticas Sobre Drogas, e RICARDO ALEXANDRE SILVA, pela RR Distribuidora de Bebidas Ltda-ME.

Plínio Leitão Neto  
COORDENADOR ASJUR

#### SECRETARIA DO ESPORTE

##### II EDITAL DE PROJETOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS – INCENTIVO AO ESPORTE CEARENSE RESULTADO DEFINITIVO Nº04

A SECRETARIA DE ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ divulga o resultado definitivo Nº04 dos projetos avaliados no II Edital de Projetos Desportivos e Paradesportivos - Incentivo ao Esporte Cearense, da Lei de Incentivo ao Esporte do Ceará.

ORDEM DE ANÁLISE	Nº DO PROTOCOLO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	MANIFESTAÇÃO ESPORTIVA/VALOR	SITUAÇÃO
1.	5666922/2018	ATLETISMO PARA A VIDA	4SWIM ASSESSORIA ESPOTIVA	DESPORTO EDUCACIONAL R\$ 350.685,92	REPROVADO
2.	5667520/2018	TRIATLO SOCIAL	4SWIM ASSESSORIA ESPORTIVA	DESPORTO EDUCACIONAL R\$ 338.421,38	REPROVADO
3.	5683266/2018	HARMONI	TAPERA DAS ARTES	DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO R\$ 352.693,79	REPROVADO
4.	5708854/2018	REFORMA DO ESTÁDIO – ARQUIBANCADAS E IMPLANTAÇÃO DO GRAMADO SINTÉTICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ	DESPORTO EDUCACIONAL R\$ 1.052.474,32	REPROVADO
5.	5689353/2018	FORMANDO CIDADÃOS E REVELANDO TALENTOS NO ESPORTE	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CAMPO GRANDE FUTEBOL CLUBE	DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO R\$ 297.879,23	APROVADO
6.	5700284/2018	#VEMPRAVELA	FEDERAÇÃO DE VELA E MOTOR DO ESTADO DO CEARÁ	DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO R\$ 350.624,30	APROVADO
7.	5702325/2018	7º CAMPEONATO METROPOLITANO DO CARRI DE FUTSAL 2018	CONSTRUIR ECOLOGICAMENTE	DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO R\$ 352.016,15	APROVADO
8.	5710654/2018	PARADESPORTO NO SERTÃO CENTRAL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS ESPECIAIS DE QUIXADÁ - APAPEQ	DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO R\$ 226.805,80	APROVADO

#### COMISSÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS INCENTIVADOS – CPEPI

##### MEMBROS TITULARES

##### MEMBROS SUPLENTE

José Euler de Oliveira Barbosa  
Abelardo Petter Santos Filho  
Andréa Cristina da Silva Benevides  
Clarke Moreira Leitão  
Francisca Ionéda Benevides Ellery  
Marcelo Soldon Braga

Kátia Michelle Barros Dias Ferraz  
Jucilane Nogueira  
Antonio Carlos Campelo Costa Júnior  
Dennis Luis de Abreu  
Viviane Sales Oliveira  
João Antonio Filho





## MEMBROS TITULARES

Marcos Antonio Lage de Souza  
Pedro Júnior Nunes da Silva  
Sérgio Ricardo da Silva

## MEMBROS SUPLENTE

Alana Fernandes Silva  
José Carlos Cavalcante  
Eduardo Bizarria Mamede

Os proponentes com projetos aprovados devem receber o Certificado de Aprovação de Projeto – CAP na Sesporte, situada à Avenida Alberto Craveiro, Nº 2775, Castelão - Fortaleza/CE, de segunda a sexta, das 8h às 17h. O processo de análise dos demais projetos continua e os proponentes devem acompanhar a divulgação de novos resultados no site [www.esporte.ce.gov.br](http://www.esporte.ce.gov.br) e no Diário Oficial do Estado. Fortaleza, 13 de dezembro de 2018

José Euler de Oliveira Barbosa  
SECRETÁRIO DO ESPORTE

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº008/2018 - PRÉ-RESERVA 990453

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a **execução do Projeto Rede Estadual de Esporte Comunitário**, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Colaboração, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de até R\$2.075.100,00 (dois milhões, setenta e cinco mil e cem reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:42100001.27.812.050.32387.03.33504100.1.00.00.0.40-14379 e 42100001.27.812.050.32387.03.33504100.1.00.00.0.40-20644; VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência iniciada na data de sua publicação no Diário Oficial, expirando sua validade em 19 de agosto de 2019, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Estadual nº 16.319/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018), da Lei Estadual nº 16.468, de 19 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual de 2018), da Portaria nº 011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, no que couber, da Lei Complementar Estadual nº 178/2018, do Decreto Estadual nº 31.406/2012 e suas alterações e do Decreto Estadual nº 31.621/2014, através do Processo Administrativo nº7419116/2018 e 9157585/2018; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: José Euler de Oliveira Barbosa - Secretário do Esporte e Viviane Matias Rebouças - Diretora Executiva do Instituto Veredas da Cidadania. SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2018.

Rafaela Alves Bezerra  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ – SESPORTE, criada pela Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.565.013/0001-21, neste ato representada por seu Secretário do Esporte, **José Euler de Oliveira Barbosa**, brasileiro, casado, economista, inscrito no RG sob o nº 90008008510 SSPDS-CE, CPF/MF sob o nº 693.417.613-87, através do presente instrumento, reconhece expressamente que deve à Federação Cearense de Atletismo - FCAT a quantia de R\$ 62.588,40 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), devida como pagamento pelos serviços executados nos Jogos dos Servidores – Corrida do Servidor, realizado em 20 de outubro de 2018, segundo descrito no Termo de Referência nº 11/2018, tendo em vista a ausência de publicação do respectivo Termo de Colaboração nº 005/2018, conforme discriminados nos autos dos processos administrativos nº 8353836/2018 e 9963239/2018. A SESPORTE se compromete a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2018.

Rafaela Alves Bezerra  
COORDENADORA JURÍDICA

## SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA Nº401/2018 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 20/2018, de 15 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E., de 30 de janeiro de 2018, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** aos municípios de Fortaleza e Juazeiro do Norte - CE, a fim de participarem de reunião na COREX - Coordenadoria da Execução Tributária e treinamento SPEED Fiscal, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 3º, alíneas A e B do § 1º do art. 4º, art. 5 e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2018.

Arledo Gomes e Silva  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº401/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018  
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº401/2018

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	TOTAL	
FRANCISCA MARIA NOBREGA PINHEIRO	106691.1.1	Supervisor de Núcleo - DAS.1	III	13 A 14/12	REUNIÃO	1,5	77,10	115,65	
REGINIANE MARIA SIQUEIRA LIMA	104312.1.2	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E	V	10/12	TREINAMENTO	0,5	61,33	30,67	
							<b>TOTAL</b>	<b>146,32</b>	

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº405/2018 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 20/2018, de 15 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E., de 30 de janeiro de 2018, autoriza o servidor **RICARDO WILSON DE SOUZA BESSA**, que exerce a função de Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula 106008.1.2, lotado na Coordenadoria Administrativa e de Tecnologia da Informação - CAT, desta Secretaria, a **viajar** aos municípios de Sobral e Tianguá - CE, nos dias 13 e 14 de dezembro do corrente ano, a fim de vistoriar e acompanhar serviços de manutenção corretiva nas unidades da Secretaria da Fazenda em Sobral e Tianguá, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), acrescidos de 20%, no valor de R\$15,42 (quinze reais e quarenta e dois centavos), referente a cidade de Sobral, totalizando R\$131,07 (cento e trinta e um reais e sete centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, Classe III, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2018.

Arledo Gomes e Silva  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº406/2018 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 20/2018, de 15 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E., de 30 de janeiro de 2018, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** ao município de Fortaleza - CE, a fim de participarem de reunião gerencial e treinamento sobre SPEED Fiscal, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 3º, alíneas A e B do § 1º do art. 4º, art. 5 e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2018.

Arledo Gomes e Silva  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº406/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018  
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº406/2018

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	TOTAL	
DANIEL PEREIRA DA CUNHA	100591.1.9	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	13 A 14/12	REUNIÃO	1,5	77,10	115,65	
ANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	103967.1.9	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E	V	12/12	TREINAMENTO	0,5	61,33	30,67	
MARIA LAENES DE FREITAS RODRIGUES	106010.1.0	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E	V	12/12	TREINAMENTO	0,5	61,33	30,67	
							<b>TOTAL</b>	<b>176,99</b>	

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº552/2018** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CESSAR, a partir de 01.12.2018, da Portaria nº698/2013 de 25.09.2013, publicada no D.O. 11.10.2013, que designou a servidora **BENEZOETH BEZERRA DA SILVA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 032783-1-x para a Célula de Execução da Administração Tributária em Água Fria e designá-la para a Célula de Execução da Administração Tributária em Iguatu. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2018.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº558/2018** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE INCLUIR, na Portaria nº510/2018 datada de 07.11.2018 e publicado no Diário Oficial do Estado de 27.11.2018, os **SERVIDORES** Carlos Alberto Oliveira dos Santos, Antonio Guimarães da Mota Junior e Mauro Cesar Magalhães Bastos, que concede Pontos de Gestão aos servidores e gestores que alcançaram as metas individuais e setoriais. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2018.

João Marcos Maia  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº561/2018** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 209, II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art. 83-A, X, da Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e tendo em vista o que consta da apuração preliminar nº 16/2017 (ViProc nº 9074407/2017), RESOLVE designar **JOSÉ EDSON HOLANDA FILHO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 30011813, **ROBERTA DE ALENCAR PITA**, Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, matrícula nº 4978211X, e **RAIMUNDO NONATO BARROS DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula nº 10395518, para, sob a presidência do primeiro, **constituírem Comissão** de Sindicância com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor Júlio Gonçalves Siqueira, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula nº 10144310, acusado de haver praticado, em tese, os ilícitos tipificados nos arts. 191, I, II e IV, e 193, III e IV, da Lei nº 9.826/74, em razão de conduta que caracteriza apresentar documento não oficial com o fim de constituir obrigação fiscal para contribuinte, em 04/12/17, com possibilidade de descumprimento à legislação tributária pertinente, passível da sanção prevista no art. 196, II, da Lei nº 9.826/74. A Comissão apurará os demais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 05 de dezembro de 2018.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº562/2018** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 9420600/2018 do VIPROC, RESOLVE **DECLARAR**, nos termos do arts. 80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº 11.745, de 30 de outubro de 1990 e art. 106 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que a servidora **MARIA OCELIA SOARES MAIA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização, 4a. Classe, referência E, matrícula nº 037893-1-4, lotado nesta SECRETARIA DA FAZENDA faz jus à LICENÇA ESPECIAL, de 3 (três) meses, referente ao quinquênio 12.08.1991 a 12.08.1996. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2018.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº571/2018.**

**INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA CONTRIBUIR NA IMPLEMENTAÇÃO DA EFD-REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS) E DO ESOCIAL (SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS), AMBOS MÓDULOS DO SPED (SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, EM ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1701/2017 E À RESOLUÇÃO CDES Nº2/2016.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1701, de 14 de março de 2017, a qual institui a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), com prazo de adoção pela Administração Pública a partir de 1º de maio de 2019, conforme o art. 2º, § 1º, inciso III, da referida Instrução Normativa; CONSIDERANDO o art. 1º, caput, e o art. 2º, inciso IV e §§ 1º, inciso IV, 4º e 8º, da Resolução do Comitê Diretivo do eSocial nº 2, de 30 de agosto de 2016, a qual estabelece o início da obrigatoriedade de utilização do eSocial para os entes públicos a partir de janeiro de 2020, de forma progressiva, conforme cronograma a ser estabelecido em resolução específica; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.603, de 8 de outubro de 2014, que determina como competência da SEFAZ gerenciamento do sistema de execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de aplicações de informática capazes de gerar, tratar, armazenar e transmitir informações aos órgãos e entidades do Governo Federal de interesse da EFD-Reinf e do eSocial, bem como os respectivos trabalhos da área de negócio relativos à organização, coordenação, orientação e normatização. RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho para contribuir na implementação da EFD-Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais) e do eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas), ambos módulos do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), no âmbito da Administração Pública Estadual, conforme determinações da Instrução Normativa RFB nº 1701, de 14 de março de 2017, da Resolução do Comitê Diretivo do eSocial nº 2, de 30 de agosto de 2016, e outros normativos relacionados.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho constituído por esta Portaria terá sua duração vinculada à conclusão dos trabalhos necessários para a realização dos objetivos propostos, tendo como referência os prazos fixados pelo Governo Federal.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

MEMBROS EFETIVOS	MATRÍCULA	SETOR DE ORIGEM
Bertino Medeiros de Lucena Júnior	497818-1-4	CAT/CEFIN
Fernando César Ferreira de Queiroz	300189-1-5	COGEF/CECOF
Guilherme França Moraes	497868-1-6	COGEF/CEOPE
Iram Carvalho do Nascimento	118672-1-9	COTES/CEPLA



MEMBROS EFETIVOS	MATRÍCULA	SETOR DE ORIGEM
José Cleiton Vieira Cândia	001925-1-3	CAT/CEFIN
Mário César Lemos Queiroz	497626-1-5	COGEF/CEOPE
Sávio Machado de Araújo	497694-1-5	CAT/CESINF

Art. 4º. Os integrantes do Grupo deverão dedicar parte do seu expediente no desenvolvimento dos trabalhos de implantação da EFD-Reinf e do eSocial. O tempo necessário de dedicação poderá variar a depender das necessidades do projeto.

Art. 5º. A Coordenadoria Administrativa e de Tecnologia da Informação – CAT deverá providenciar toda a infraestrutura física necessária ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

João Marcos Maia  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL  
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº20180028**

**Homologo o resultado do Pregão Presencial Nº20180028**, originário desta Secretaria da Fazenda, que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM RIGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁREA TÉCNICA ADMINISTRATIVA”, através da decisão a que chegou o Pregoeiro da Central de Licitações do Estado – PGE. O valor global do presente Pregão é de R\$ 6.443.609,11 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e nove reais e onze centavos), tendo como **vencedora** a empresa abaixo descrita, conforme já adjudicado pelo Pregoeiro, por ter apresentado a melhor proposta para o Lote: **D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

Francisco Xavier de Vasconcelos  
COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0071/2018**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O ART. 21 DA IN 033/03, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL/CE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral/CE, 04 de dezembro de 2018.

Francisco Edson Lima e Silva  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0071/2018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	065612167	A MARCELINO DE OLIVEIRA ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº108/2018**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 05 de dezembro de 2018.

André Marcos Hartel Pereira - 06304915  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº108/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.391479-4	M. C. RODRIGUES SENA -EPP

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº109/2018**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, Instrução Normativa no. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2018.

Francisco Expedito Alves Júnior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº109/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.363104-0	SILVIA HELENA SABOIA QUEZADO ME
02	06.561221-3	PHOENIX COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº109/2018**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 06 de dezembro de 2018.

André Marcos Hartel Pereira - 06304915  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº109/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.468066-5	EMANUELA ESCOCIO SOARES 63415151387

\*\*\* \*\*



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº110/2018**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 07 de dezembro de 2018.

André Marcos Hartel Pereira - 06304915  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº110/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.571177-7	A N DA S FALCAO ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº110/2018**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, Instrução Normativa no. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2018.

Francisco Expedito Alves Júnior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº110/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.365395-8	OLIVEIRA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
02	06.610560-9	PSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOOES LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº111/2018**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, Instrução Normativa no. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2018.

Francisco Expedito Alves Júnior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº111/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.755328-1	BRASIL OTICAS EIRELI

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº112/2018**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, Instrução Normativa no. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2018.

Francisco Expedito Alves Júnior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº112/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.626081-7	GALVAO GAMES E IMPORTADOS LTDA - ME
02	06.708537-7	PEIXOTO & PEIXOTO CONFECOOES LTDA ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº149/2018**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 30 de novembro de 2018.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº149/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.581.725-7	SD COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº150/2018**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2018.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº150/2018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.299.229-5	MARINA FERREIRA NUNES MICROEMPRESA
02	06.381.355-6	VERONICA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA - ME
03	06.396.170-9	JL COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME
04	06.398.984-0	NILCILENE DE SOUSA ARAUJO ME
05	06.423.736-2	J DA S ANDRIOLA SERVIÇOS ME
06	06.424.369-9	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MENDES ME
07	06.460.958-8	A.C PEREIRA DE SOUZA ME
08	06.546.894-5	COMERCIAL PONTUALE EIRELI ME
09	06.574.716-0	MARCIA RAMOS GALENO ME
10	06.605.566-0	LUCIANO DE SOUSA NOGUEIRA ME
11	06.609.549-2	MANOEL OCILON FREITAS NASCIMENTO ME
12	06.613.809-4	ESPLENDOR COSMETICOS E CONFECCOES LTDA ME
13	06.622.695-3	MARIA TATIANE DOS SANTOS ANDRADE ME
14	06.641.700-7	BERNARDINO E GUIMARÃES PIZZARIA LTDA - ME

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº151/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2018.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº151/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.368.622-8	ENPECEL ENGENHARIA LTDA

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº02/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.79, § 1º, inc. IV da lei nº 15.614/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2018.

Roxane Rios Nogueira  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº02/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.079957-9	CIPROL CEARA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI	2018.19406-7
02	06.079957-9	CIPROL CEARA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI	2018.19300-1

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº08/2018 - CESUT

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - CESUT, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõem os artigos 815, 822, 824 e 871 do Decreto estadual nº 24.569/1997, objetivando dar cumprimento ao Mandado de Ação Fiscal 2018.12648 faz saber que o contribuinte **F D IMPORTAÇÕES NORDESTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, CGF 06.416576-0, o(s) seu(s) dirigente(s) e/ou responsável(is), bem como, quando for o caso, o(s) seu(s) sucessor(es) e/ou representante(s) legal(is) perante o fisco, ficam **CIENTIFICADOS do lançamento do crédito tributário** constituído no(s) Auto(s) de Infração 201819934-2, sendo facultado ao contribuinte recolher o crédito tributário inerente ou apresentar impugnação ao(s) mencionado(s) Auto(s) no endereço abaixo indicado, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da ciência deste Edital, bem como ficam CIENTIFICADOS do Termo de Conclusão de Fiscalização 2018.15520, Auto(s) de Infração e Termo retos que aos intimados supra encontram-se disponibilizados na sede da CESUT, estabelecida na Av. da Abolição, 3893, Mucuripe, CEP 60165-081, Fortaleza - Ceará. A ciência ao contribuinte considerar-se-á feita 15 (quinze) dias após a data da publicação oficial do presente Edital, de acordo com o que dispõe o inciso IV do art. 80 da Lei estadual 15.614/2014. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - CESUT, em Fortaleza - Ceará, 10 de dezembro de 2018.

Everton Bessa Pessoa  
ORIENTADOR DA CESUT

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº118/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando arts. 815 e 821, Dec.24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, CEFIT/NUFIS, recolher dentro do prazo de 10 (dez) dias, o respectivo ICMS devido, referente a(o) MAF Nº 2018.10792 E TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2018.12733, com os acréscimos legais, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS, como por exemplo, a inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, CEFIT, em Fortaleza-CE, 06 de dezembro de 2018.

Fco. Ivanildo Almeida de França  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº118/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ICMS DEVIDO (RS)	MÊS DE REFERÊNCIA
001	06.949.279-4	JOELMA ALVES DE ALENCAR	01/06/2017 a 31/07/2018

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº119/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando arts. 815 e 821, Dec.24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, CEFIT/NUFIS, recolher dentro do prazo de 10 (dez) dias, o respectivo ICMS devido, referente a(o) MAF Nº 2018.11940 E TERMO DE INTIMAÇÃO Nºs 2018.13449 2018.14091, com os acréscimos legais, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS, como por exemplo, a inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, CEFIT, em Fortaleza-CE, 06 de dezembro de 2018.

Fco. Ivanildo Almeida de França  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº119/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ICMS DEVIDO (RS)	MÊS DE REFERÊNCIA
001	06.647.983-5	JOSE ALISSON DA SILVA LIMA 07103585393	01/06/2017 a 30/11/2017

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº358/2018**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnam os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 04 de dezembro de 2018.

André Marcos Hartel Pereira - 06304915  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº358/2018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.358078-0	UNIAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	201819523
02	06.358078-0	UNIAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	201819566

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº382/2018**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnam os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 5 de dezembro de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº382/2018, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.708.503-2	F J COSTA DE LIMA SUPERMERCADO - ME	201819374-0
02	06.708.503-2	F J COSTA DE LIMA SUPERMERCADO - ME	201819375-2
03	06.708.503-2	F J COSTA DE LIMA SUPERMERCADO - ME	201819376-4

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº383/2018 - CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2018.19374 / 2018.19375 / 2018.19376) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 5 de dezembro de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº383/2018 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.708.503-2	F J COSTA DE LIMA SUPERMERCADO - ME	2018.15265

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº384/2018**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnam os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 5 de dezembro de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº384/2018, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.362.761-2	AQUAMASTER INDUSTRIA RE RAÇÃO PARA PEIXES LTDA EPP	201816469-6
02	06.362.761-2	AQUAMASTER INDUSTRIA RE RAÇÃO PARA PEIXES LTDA EPP	201816471-3
03	06.362.761-2	AQUAMASTER INDUSTRIA RE RAÇÃO PARA PEIXES LTDA EPP	201816472-5
04	06.362.761-2	AQUAMASTER INDUSTRIA RE RAÇÃO PARA PEIXES LTDA EPP	201816474-9
05	06.362.761-2	AQUAMASTER INDUSTRIA RE RAÇÃO PARA PEIXES LTDA EPP	201816476-3

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº385/2018 - CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2018.16469 / 2018.16471 / 2018.16472 / 2018.16474 / 2018.16476 ) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 5 de dezembro de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº385/2018 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.362.761-2	AQUAMASTER INDUSTRIA DE RAÇÃO PARA PEIXES LTDA EPP	2018.13391

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº386/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 5 de dezembro de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº386/2018, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.484.706-3	F M DE JESUS SANTOS GESSO	04800003052310700017257201800

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº387/2018 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE ENCERRAMENTO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), no presente Termo de Encerramento ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 5 de dezembro de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº387/2018 - CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE ENCERRAMENTO
01	06.484.706-3	F M DE JESUS SANTOS GESSO	10380729034201843

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº388/2018 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 5 de dezembro de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº388/2018 - CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2018.13918	06.641.750-3	O F DE MENEZES ME	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS / SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NFe); LIVRO REGISTRO DE CONTROLE DE PRODUÇÃO E ESTOQUE, CASO INDUSTRIA; REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO); ARQ. ELETRÔNICO (DIEF OU EFD), CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ. Livros e demonstrações contábeis, imposto de renda pessoa jurídica, registro relativos a escrituração fiscal digital - EFD caso os valores dos mesmos sejam diferentes dos apresentados ao fisco

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº389/2018 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 5 de dezembro de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº389/2018 - CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2018.14693	06.587.878-7	EL CONNECTION FABRICAÇÃO DE FIBRA ÓTICA MONTAGEM PAIEIS F	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS / SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NFe); REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO). Demais documentos necessários a fiscalização.

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº390/2018 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 5 de dezembro de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº390/2018 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2018.14694	06.587.878-7	EL CONNECTION FABRICAÇÃO DE FIBRA OTICA MONTAGEM DE PAIEIS	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: A APRESENTAR O INVENTÁRIO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2013, 2014 E 2015. EM CASO DE INEXISTÊNCIA DE MERCADORIAS EM INVENTÁRIO, CONFIRMAR POR ESCRITO O VALOR INFORMADO NA EFD.

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº391/2018 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 5 de dezembro de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº391/2018 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2018.14719	06.587.878-7	EL CONNECTION FABRICAÇÃO DE FIBRA OTICA MONTAGEM DE PAIEIS	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: A COMPROVAR A POSIÇÃO DO SELO DE TRÂNSITO NAS NOTAS FISCAIS DE ENTRADA INTERESTADUAIS RELACIONADAS NA PLANILHA EM ANEXO.

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº392/2018 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 5 de dezembro de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº392/2018 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2018.15018	06.587.878-7	EL CONNECTION FABRICAÇÃO DE FIBRA OTICA MONTAGEM DE PAIEIS	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: Comprovar a escrituração das NF de entrada na EFD/SPED relacionadas na planilha em anexo. Se não adquiridas as mercadorias, comprovar a sua não aquisição

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 393/2018 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 5 de dezembro de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº393/2018 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2018.15019	06.587.878-7	EL CONNECTION FABRICAÇÃO DE FIBRA OTICA MONTAGEM DE PAIEIS	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: A comprovar a escrituração das notas fiscais de saída na EFD relacionadas na plan. Em anexo.

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº394/2018 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 5 de dezembro de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº394/2018 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2018.15020	06.587.878-7	EL CONNECTION FABRICAÇÃO DE FIBRA OTICA MONTAGEM DE PAIEIS	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: A comprovar a escrituração das notas fiscais de entrada na EFD relacionadas na plan. Em anexo. NF emissão própria.

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº395/2018 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 5 de dezembro de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº395/2018 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2018.13741	06.369.475-1	NAVESA CAMINHOS E ONIBUS LTDA	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO).

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº396/2018 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 5 de dezembro de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº396/2018 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2018.13529	06.600.666-0	SIEMENS GAMESA ENERGIA RENOVAVEL	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): Apresentar balanço e balancete patrimoniais, DRE – demonstração de resultado de exercício, declarado imposto de renda pessoa jurídica.

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº397/2018 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 5 de dezembro de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº397/2018 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2018.13613	06.214.476-6	JIEM AGRICOLA E COMERCIAL LTDA	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): Apresentar livros contábeis, em especial livro caixa, IRPJ e DRE, referentes aos exercícios acima, além demonstrativo de receitas e despesas financ.

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº398/2018 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 5 de dezembro de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº398/2018 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2018.14357	06.384.372-2	J M & N COMERCIO ME	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: A apresentar nos arquivos da EFD todas as operações de entradas e saídas do período fiscalizado, bem como apresentar a comprovação da selagem de documentos fiscais de operações interestaduais de entradas.

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº399/2018 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 5 de dezembro de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº399/2018 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2018.14358	06.545.462-6	NSJ ALIMENTOS LTDA	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: A apresentar nos arquivos da EFD todas as operações de entradas e saídas do período fiscalizado, bem como apresentar a comprovação da selagem de documentos fiscais de operações interestaduais de entradas.

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº400/2018 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 5 de dezembro de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº400/2018 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2018.11891	06.513.133-9	D ARMANDO DA SILVA ME	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: A apresentar NFVC – SERIE D, de numeração 01 a 62 (AIDF 17967/2013), emitidas no período de Junho a Dezembro de 2013, ou a devida escrituração destas no respectivo livro registro de saídas.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 037 / 2018**

PROCESSO Nº : 8286152 / 2018 SEFAZ/ALMOXARIFADO CENTRAL OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 400 (QUATROCENTAS) UNIDADES DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (SÓ O LÍQUIDO)**, ENVASADAS EM GARRAFÕES DE POLICARBONATO, ASPECTO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ALVARÁ SANITÁRIO EMITIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA USO NA CEXAT DE QUIXADÁ. JUSTIFICATIVA: O presente fornecimento consta no Pregão Eletrônico Nº 20180031 como deserto. Pela grande necessidade de adquirir o produto, conforme justificativa constante nos autos do processo, e considerando que a citada empresa apresentou o menor preço de fornecimento e todas as condições habilitatórias e de regularidade fiscal/trabalhista, optou-se por contratá-la. VALOR GLOBAL : R\$ 2.360,00 ( DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.500.22000.11.33903000.1.00.00.20 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : ARTIGO 24, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATADA : **FRANCINALDO DE SOUSA BRITO ME** DISPENSA : MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO Secretário Executivo RATIFICAÇÃO : JOÃO MARCOS MAIA Secretário da Fazenda

Francisco Xavier de Vasconcelos  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 039 / 2018**

PROCESSO Nº : 9505915 / 2018 SEFAZ / ALMOXARIFADO CENTRAL OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 3.500 M3 (TRÊS MIL E QUINHENTOS METROS CÚBICOS) DE ÁGUA POTÁVEL, SEM TRANSPORTE PELO FORNECEDOR, PARA USO NO POSTO FISCAL DE JATI.** JUSTIFICATIVA: O presente fornecimento consta no Pregão Eletrônico Nº 20180037 como deserto. Pela grande necessidade de adquirir o produto, conforme justificativa constante nos autos do processo, e considerando que o citado fornecedor apresentou o menor preço e todas as condições habilitatórias e de regularidade fiscal/trabalhista, optou-se por contratá-lo. VALOR GLOBAL : R\$ 8.295,00 ( OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.500.22000.01.339030.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : ARTIGO 24, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATADA : **HENRIQUE PAULO FRANCISCO DOS SANTOS.** DISPENSA : MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO Secretário Executivo RATIFICAÇÃO : JOÃO MARCOS MAIA Secretário da Fazenda

Francisco Xavier de Vasconcelos  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 040 / 2018**

PROCESSO Nº : 7026505 / 2018 SEFAZ / CEINF OBJETO: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO CUBÍCULO DE PROTEÇÃO GERAL DA SUBESTAÇÃO DE 525 KVA DO EDIFÍCIO SEFAZ II.** JUSTIFICATIVA: A contratação direta se dá em caráter emergencial ante o risco iminente de suspensão do fornecimento de energia que alimenta o data center, no qual se encontram hospedados todos os sistemas corporativos da Secretaria da Fazenda. Pela urgência da contratação e considerando que a citada empresa apresentou o menor preço e todas as condições de regularidade fiscal/trabalhista, decidiu-se por contratá-la. VALOR GLOBAL : R\$ 10.150,00 ( DEZ MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.500.22000.03.339039.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATADA : **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.** DISPENSA : MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO Secretário Executivo RATIFICAÇÃO : JOÃO MARCOS MAIA Secretário da Fazenda

Francisco Xavier de Vasconcelos  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20170001**

**Homologo o resultado da Seleção de Consultoria Individual.** Manifestação de Interesse Nº 20170001/CEL 04/SEFAZ/CE – SDP Nº 01, originária desta Secretaria da Fazenda, que tem como objetivo a “CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL ESPECIALISTA EM AQUISIÇÕES REALIZADAS COM RECURSOS DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID, PARA PRESTAR APOIO TÉCNICO À EQUIPE DA UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO PROFISCO II, SEFAZ-CE, NA ELABORAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA, PARA AS AQUISIÇÕES DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO CEARÁ, PROFISCO II CE”, através da decisão a que chegou a Comissão Especial de Licitação do Estado – CEL 04, da Procuradoria-Geral do Estado. Adjudico o objeto da referida Manifestação de Interesse (MI) a CONSULTORA INDIVIDUAL SRA. JULIANA DE VASCONCELOS CRUZ DOURADO, com o Valor Global de R\$ 346.800,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), posta na condição de vencedora da seleção. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

Francisco Xavier de Vasconcelos  
COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº59**, de 11 de dezembro de 2018.

**DIVULGA VALORES DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS GOVERNAMENTAIS, NOS TERMOS DO DECRETO Nº32.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 36-A da Lei n.º 12.670, de 27 de dezembro de 1996, e o disposto no Decreto n.º 32.893, de 7 de dezembro de 2018, Considerando o resultado da consulta dos preços médios disponíveis no Catálogo Eletrônico de Valores de Referência (CEVR) da Secretaria da Fazenda do Ceará, que toma por base os valores médios constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 36-A da Lei n.º 12.670, de 1996. RESOLVE:

Art. 1.º Ficam disponibilizados no Anexo Único desta Instrução Normativa os valores de referência para fins de parâmetro das compras governamentais, nos termos do art. 2.º do Decreto n.º 32.893, de 2018.

§ 1.º Os valores a que se referem o caput estão restritos a categoria de medicamentos.

§ 2.º O catálogo contendo os valores de referência poderá ser consultado na página institucional da Secretaria da Fazenda na rede mundial de computadores (Internet) pelo endereço <http://www.sefaz.ce.gov.br>.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos termos do §1.º do art. 2.º do Decreto n.º 32.893, de 2018.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2018.

João Marcos Maia  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO  
A QUE SE REFERE O ART. 1º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº59, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

CÓDIGO EXTERNO	GÊNERO	PRODUTO DE COMPRA	UNIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA (R\$)
798540	SIMILAR	ACIDO EPSILON AMINOCAPROICO 4G 200MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 20ML FRASCO 1 UNIDADE	AMPOLA	13,89
370799	SIMILAR	ACIDO EPSILON AMINOCAPROICO 500MG ORAL UNIDADE 1 UNIDADE	COMPRIMIDO	0,59
370809	REFERÊNCIA	ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5MG	COMPRIMIDO	0,47
401608	REFERÊNCIA	ACIDO URSODESOXICOLICO 150MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,76



CÓDIGO EXTERNO	GÊNERO	PRODUTO DE COMPRA	UNIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA (RS)
379699	REFERÊNCIA	ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3,51
381830	REFERÊNCIA	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML SOLUCAO ORAL FRASCO 100ML	FRASCO	11,00
379811	SIMILAR	ADALIMUMABE 40MG SOLUCAO INJETAVEL SERINGA PREENCHIDA UNIDADE 1 SP	AMPOLA	3.084,85
688805	REFERÊNCIA	AGOMELATINA 25MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3,69
370950	REFERÊNCIA	ALBENDAZOL 400MG 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7,35
370950	SIMILAR	ALBENDAZOL 400MG 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,68
370950	GENÉRICO	ALBENDAZOL 400MG 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,55
370943	GENÉRICO	ALBENDAZOL FRASCO 40MG/ML 10ML	FRASCO	1,03
370943	SIMILAR	ALBENDAZOL FRASCO 40MG/ML 10ML	FRASCO	2,08
379794	REFERÊNCIA	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,37
379794	SIMILAR	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,75
379794	GENÉRICO	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,59
386202	GENÉRICO	ALOPURINOL 100MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,07
386202	REFERÊNCIA	ALOPURINOL 100MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,31
386210	GENÉRICO	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,13
386210	REFERÊNCIA	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,92
469183	GENÉRICO	ALPRAZOLAM 0,25MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,07
469183	SIMILAR	ALPRAZOLAM 0,25MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,36
469200	GENÉRICO	ALPRAZOLAM 0,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,07
469200	SIMILAR	ALPRAZOLAM 0,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,75
469190	REFERÊNCIA	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,81
469190	GENÉRICO	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,10
469190	SIMILAR	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,33
469218	REFERÊNCIA	ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2,86
469218	GENÉRICO	ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,21
469218	SIMILAR	ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2,07
469137	SIMILAR	ALTEPLASE 50MG SOLUCAO INJETAVEL FRASCO + DILUENTE 50ML FRASCO 1 AMPOLA	AMPOLA	155,81
798780	SIMILAR	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE 120ML UNIDADE 1 FRASC	FRASCO	2,45
371010	GENÉRICO	AMINOFILINA AMPOLA 10ML 24MG/ML ENDOVENOSA	AMPOLA	0,62
371002	GENÉRICO	AMINOFILINA ORAL 100MG COMPRIMIDO 1 UNIDADE	COMPRIMIDO	0,06
371002	SIMILAR	AMINOFILINA ORAL 100MG COMPRIMIDO 1 UNIDADE	COMPRIMIDO	0,08
508135	GENÉRICO	AMOXICILINA + ACIDO CLAVULONICO 250MG + 62,5MG SUSPENSAO ORAL 1 UNIDADE	FRASCO	14,74
637839	GENÉRICO	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO 250MG/ML + 62,5MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 100ML	FRASCO	6,36
378726	GENÉRICO	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO 500MG + 125MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,96
378490	GENÉRICO	AMOXICILINA CAPSULA 500MG CAPSULA.	CAPSULA	0,25
372560	GENÉRICO	AMOXICILINA SUSPENSAO ORAL 250MG/5ML FRASCO 150ML	FRASCO	4,44
371041	GENÉRICO	AMPICILINA SODICA FRASCO AMPOLA 1G ENDOVENOSA	AMPOLA	3,43
468933	REFERÊNCIA	ANASTROZOL 1MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9,95
468933	GENÉRICO	ANASTROZOL 1MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,21
468933	SIMILAR	ANASTROZOL 1MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,00
370887	REFERÊNCIA	ANFOTERICINA B FRASCO AMPOLA 50MG ENDOVENOSA	AMPOLA	130,00
370887	SIMILAR	ANFOTERICINA B FRASCO AMPOLA 50MG ENDOVENOSA	AMPOLA	12,68
594043	REFERÊNCIA	ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL 50MG FRASCO AMPOLA	AMPOLA	130,00
594043	SIMILAR	ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL 50MG FRASCO AMPOLA	AMPOLA	12,68
8148910	REFERÊNCIA	ANIDULAFUNGINA 100MG SOLUCAO INJETAVEL 1 FRASCO AMPOLA	AMPOLA	322,27
696519	SIMILAR	ARIPIPRAZOL 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5,60
391752	SIMILAR	ARIPIPRAZOL 15MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7,53
384247	GENÉRICO	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,03
384247	REFERÊNCIA	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,85
384254	GENÉRICO	ATENOLOL 50MG 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,05
384254	REFERÊNCIA	ATENOLOL 50MG 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,24
373247	REFERÊNCIA	ATORVASTATINA CALCICA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,60
373247	GENÉRICO	ATORVASTATINA CALCICA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,46
373247	SIMILAR	ATORVASTATINA CALCICA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,15
378758	REFERÊNCIA	ATORVASTATINA CALCICA 20MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,26
378758	GENÉRICO	ATORVASTATINA CALCICA 20MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,25
378758	SIMILAR	ATORVASTATINA CALCICA 20MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,99
791188	REFERÊNCIA	ATORVASTATINA CALCICA 40MG	COMPRIMIDO	2,49
791188	SIMILAR	ATORVASTATINA CALCICA 40MG	COMPRIMIDO	2,15
791188	GENÉRICO	ATORVASTATINA CALCICA 40MG	COMPRIMIDO	0,40
384310	REFERÊNCIA	ATROPINA SULFATO 1% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5ML	FRASCO	5,92
371073	REFERÊNCIA	AZITROMICINA 500MG FRASCO AMPOLA ENDOVENOSA 1 UNIDADE	AMPOLA	870,36
384374	REFERÊNCIA	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,19
384374	SIMILAR	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,11
384374	GENÉRICO	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,18
625970	REFERÊNCIA	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250MCG DOSE SPRAY ORAL FRASCO 200 DOSES	FRASCO	0,10
370936	REFERÊNCIA	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 400MG FLACONETE 2ML NASAL INALATORIO	FLACONETE	3,43
371130	REFERÊNCIA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI FRASCO AMPOLA + DILUENTE	AMPOLA	7,89
371130	SIMILAR	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI FRASCO AMPOLA + DILUENTE	AMPOLA	0,13
371130	GENÉRICO	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI FRASCO AMPOLA + DILUENTE	AMPOLA	6,50
384462	SIMILAR	BENZILPENICILINA G POTASSICA 500000UI PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA	AMPOLA	7,96
384230	GENÉRICO	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,11
384230	REFERÊNCIA	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,27
384536	GENÉRICO	BETAMETASONA + MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 0,25MG + 2MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	0,13
612747	GENÉRICO	BETAMETASONA DIPROPIONATO + GENTAMICINA SULFATO 0,5MG + 1MG CREME DERMATOLOGICO 30G UNIDADE 1 BISNAGA	BISNAGA	5,72
468475	SIMILAR	BEVACIZUMABE 400MG SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA 16ML	AMPOLA	5.000,63
484810	REFERÊNCIA	BICALUTAMIDA 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18,70
371161	GENÉRICO	BICARBONATO DE SODIO AMPOLA 10ML 8,4% ENDOVENOSA	AMPOLA	0,30
469264	GENÉRICO	BIMATOPROSTA 0,3MG 0,03% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5ML.	FRASCO	43,01
371186	REFERÊNCIA	BISACODIL COMPRIMIDO 5MG ORAL	COMPRIMIDO	0,19
371186	SIMILAR	BISACODIL COMPRIMIDO 5MG ORAL	COMPRIMIDO	0,11
484697	GENÉRICO	BISOPROLOL 2,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,71
430359	GENÉRICO	BISOPROLOL 5MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,87
469105	REFERÊNCIA	BORTEZOMIBE 3,5MG SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA	AMPOLA	2.447,70
493149	REFERÊNCIA	BRINZOLAMIDA 1% SUSPENSAO OFTALMICA FRASCO 5ML + GOTEJADOR	FRASCO	43,28
379113	GENÉRICO	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,07
379113	SIMILAR	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,45
386308	REFERÊNCIA	BROMAZEPAM 6MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,94
386308	SIMILAR	BROMAZEPAM 6MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,64



CÓDIGO EXTERNO	GÊNERO	PRODUTO DE COMPRA	UNIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA (R\$)
386308	GENÉRICO	BROMAZEPAM 6MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,12
379730	SIMILAR	BROMETO DE PANCURONIO 2MG SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	4,69
483611	REFERÊNCIA	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5MCG SOLUCAO PARA INALACAO FRASCO 4ML	FRASCO	110,11
375611	REFERÊNCIA	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20ML	FRASCO	4,12
375611	SIMILAR	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20ML	FRASCO	4,18
375611	GENÉRICO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20ML	FRASCO	2,47
387464	REFERÊNCIA	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,04
387464	GENÉRICO	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,13
387464	SIMILAR	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,35
805366	GENÉRICO	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2ML	AMPOLA	0,74
371210	REFERÊNCIA	BUDESONIDA FRASCO 2ML 0,25MG/ML NASAL	FRASCO	3,12
707905	SIMILAR	BUDESONIDA SUSPENSAO AQUOSA NASAL 50MCG FRASCO 10ML 200 DOSES	FRASCO	0,11
373261	SIMILAR	BUPIVACAINA ISOBARICA 0,5% SOLUCAO INJETAVEL 4ML AMPOLA 1 UNIDADE	AMPOLA	7,84
628574	REFERÊNCIA	CABERGOLINA 0,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	32,22
628574	SIMILAR	CABERGOLINA 0,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	17,12
706449	SIMILAR	CALCIPOTRIOL 50MCG/G POMADA BISNAGA 30G UNIDADE 1 BISNAGA	BISNAGA	2,38
379152	SIMILAR	CALCITRIOL 0,25MCG CAPSULA	CAPSULA	1,37
469000	GENÉRICO	CANDESARTANA CILEXETINA 16MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,72
469017	GENÉRICO	CANDESARTANA CILEXETINA 8MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,75
469017	REFERÊNCIA	CANDESARTANA CILEXETINA 8MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,98
468482	REFERÊNCIA	CAPECITABINA 500MG BLISTER COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9,05
628584	GENÉRICO	CAPTOPRIL 12,5MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,11
386562	REFERÊNCIA	CAPTOPRIL 50MG ORAL UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,08
386562	SIMILAR	CAPTOPRIL 50MG ORAL UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,08
386562	GENÉRICO	CAPTOPRIL 50MG ORAL UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,28
371267	GENÉRICO	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG ORAL	COMPRIMIDO	0,03
373279	REFERÊNCIA	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 100ML 1 UNIDADE	FRASCO	11,50
373279	SIMILAR	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 100ML 1 UNIDADE	FRASCO	13,00
373279	GENÉRICO	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 100ML 1 UNIDADE	FRASCO	4,90
681600	REFERÊNCIA	CARBAMAZEPINA 400MG DESINTEGRACAO LENTA COMPRIMIDO UNIDADE 1 UNIDADE	COMPRIMIDO	1,19
681600	SIMILAR	CARBAMAZEPINA 400MG DESINTEGRACAO LENTA COMPRIMIDO UNIDADE 1 UNIDADE	COMPRIMIDO	0,87
681600	GENÉRICO	CARBAMAZEPINA 400MG DESINTEGRACAO LENTA COMPRIMIDO UNIDADE 1 UNIDADE	COMPRIMIDO	0,26
371281	GENÉRICO	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200MG ORAL	COMPRIMIDO	0,14
0	REFERÊNCIA	CARBONATO DE LITIO 450MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,97
829977	SIMILAR	CARBOXIMALTOSE FERRICA 50MG/ML	AMPOLA	395,60
371404	GENÉRICO	CARVEDILOL 25MG ORAL COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,16
386570	REFERÊNCIA	CARVEDILOL 3,125MG ORAL COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,76
386570	SIMILAR	CARVEDILOL 3,125MG ORAL COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,32
386570	GENÉRICO	CARVEDILOL 3,125MG ORAL COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,07
371316	REFERÊNCIA	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5MG ORAL	COMPRIMIDO	3,86
371316	GENÉRICO	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5MG ORAL	COMPRIMIDO	0,09
371316	SIMILAR	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5MG ORAL	COMPRIMIDO	0,47
371411	REFERÊNCIA	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25MG ORAL	COMPRIMIDO	0,79
371411	SIMILAR	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25MG ORAL	COMPRIMIDO	0,23
371411	GENÉRICO	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25MG ORAL	COMPRIMIDO	0,08
375548	GENÉRICO	CEFALOXINA 250MG/5ML SOLUCAO ORAL FRASCO 60ML	FRASCO	6,47
371436	GENÉRICO	CEFALOTINA SODICA FRASCO AMPOLA 1G ENDOVENOSA	AMPOLA	1,21
371436	REFERÊNCIA	CEFALOTINA SODICA FRASCO AMPOLA 1G ENDOVENOSA	AMPOLA	5,80
386594	REFERÊNCIA	CEFALOTINA SODICA FRASCO AMPOLA 1G ENDOVENOSA	AMPOLA	11,30
662088	GENÉRICO	CEFTRIAXONA 1G SOLUCAO INJETAVEL + DILUENTE DE LIDOCAINA 3,5ML UNIDADE 1 FRASCO AMPOLA	AMPOLA	4,09
662088	SIMILAR	CEFTRIAXONA 1G SOLUCAO INJETAVEL + DILUENTE DE LIDOCAINA 3,5ML UNIDADE 1 FRASCO AMPOLA	AMPOLA	16,05
371482	REFERÊNCIA	CETOPROFENO 2ML 50MG/ML INTRAMUSCULAR 1 UNIDADE	AMPOLA	1,21
371482	SIMILAR	CETOPROFENO 2ML 50MG/ML INTRAMUSCULAR 1 UNIDADE	AMPOLA	0,95
386668	REFERÊNCIA	CETOPROFENO SOLUCAO INJETAVEL 100MG ENDOVENOSA FRASCO AMPOLA	AMPOLA	2,49
386668	SIMILAR	CETOPROFENO SOLUCAO INJETAVEL 100MG ENDOVENOSA FRASCO AMPOLA	AMPOLA	1,90
386668	GENÉRICO	CETOPROFENO SOLUCAO INJETAVEL 100MG ENDOVENOSA FRASCO AMPOLA	AMPOLA	2,50
834839	SIMILAR	CETUXIMABE 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	525,90
600317	REFERÊNCIA	CICLOBENZAPRINA 10MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,74
373744	REFERÊNCIA	CICLOSPORINA 100MG SOLUCAO ORAL 50ML UNIDADE 1 FRASCO	FRASCO	312,02
624684	REFERÊNCIA	CICLOSPORINA CAPSULA 50MG	CAPSULA	3,67
371549	REFERÊNCIA	CICLOSPORINA COMPRIMIDO 25MG ORAL	COMPRIMIDO	1,99
624674	REFERÊNCIA	CICLOSPORINA FRASCO 50ML 100MG/ML SOLUCAO ORAL	FRASCO	312,02
430366	REFERÊNCIA	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,65
430366	GENÉRICO	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,24
430366	SIMILAR	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,49
379219	REFERÊNCIA	CIPROFIBRATO 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2,43
379219	SIMILAR	CIPROFIBRATO 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,50
379219	GENÉRICO	CIPROFIBRATO 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,47
386749	GENÉRICO	CIPROFLOXACINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,21
386770	REFERÊNCIA	CISPLATINA 50MG SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA	AMPOLA	53,64
386788	GENÉRICO	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,38
386788	REFERÊNCIA	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,36
681198	REFERÊNCIA	CITRATO DE SILDENAFILA 50MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	19,31
681198	GENÉRICO	CITRATO DE SILDENAFILA 50MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,57
681198	SIMILAR	CITRATO DE SILDENAFILA 50MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2,53
387577	GENÉRICO	CLARITROMICINA 500MG SOLUCAO INJETAVEL UNIDADE 1 FRASCO	FRASCO	1,79
379233	GENÉRICO	CLARITROMICINA 500MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,79
387601	REFERÊNCIA	CLOBAZAM 10MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,45
379480	GENÉRICO	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,64
379480	REFERÊNCIA	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,10
379917	GENÉRICO	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,06
379917	REFERÊNCIA	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,26
387626	GENÉRICO	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO	FRASCO	1,74
387626	REFERÊNCIA	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO	FRASCO	11,38
379924	GENÉRICO	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,06
379924	REFERÊNCIA	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,46
387640	REFERÊNCIA	CLONIDINA 0,200MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6,63
387658	REFERÊNCIA	CLONIDINA 150MCG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA 1 UNIDADE	AMPOLA	0,19
493389	REFERÊNCIA	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3,39



CÓDIGO EXTERNO	GÊNERO	PRODUTO DE COMPRA	UNIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA (RS)
493389	GENÉRICO	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,44
493389	SIMILAR	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,17
430140	GENÉRICO	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUCAO INJETAVEL FRASCO / BOLSA 500ML SISTEMA FECHADO FLEXIVEL INERTE QUIMICAMENTE(POLIETILENO) ISENTO DE PVC	BOLSA	1,70
430140	SIMILAR	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUCAO INJETAVEL FRASCO / BOLSA 500ML SISTEMA FECHADO FLEXIVEL INERTE QUIMICAMENTE(POLIETILENO) ISENTO DE PVC	BOLSA	0,41
382299	GENÉRICO	CLORETO DE SODIO SOLUCAO 0,9% SOLUCAO INJETAVEL 100ML UNIDADE 1 FRASCO	FRASCO	2,00
382281	GENÉRICO	CLORETO DE SODIO SOLUCAO 0,9% SOLUCAO INJETAVEL FRASCO 10ML	FRASCO	3,20
658966	GENÉRICO	CLORETO DE SODIO SOLUCAO 0,9% SOLUCAO NASAL FRASCO 50ML	FRASCO	1,90
387680	GENÉRICO	CLORETO DE SODIO SOLUCAO 20% SOLUCAO INJETAVEL 10ML UNIDADE 1 FRASCO	FRASCO	0,19
430158	GENÉRICO	CLORETO DE SODIO SOLUCAO 0,9% SOLUCAO INJETAVEL FRASCO BOLSA 250ML SISTEMA FECHADO FLEXIVEL INERTE QUIMICAMENTE POLIETILENO ISENTO DE PVC	BOLSA	1,56
469360	REFERÊNCIA	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 54MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5,82
379836	SIMILAR	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,41
6291310	GENÉRICO	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,37
798730	GENÉRICO	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML 3ML SOLUCAO INJETAVEL 1 AMPOLA	AMPOLA	3,26
626263	SIMILAR	CLORIDRATO DE ANAGRELIDA 0,5MG CAPSULA UNIDADE 1CAPSULA	CAPSULA	15,95
371108	REFERÊNCIA	CLORIDRATO DE BAMIFILINA COMPRIMIDO 300MG ORAL	COMPRIMIDO	0,84
627695	REFERÊNCIA	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,24
386499	REFERÊNCIA	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2,83
386499	SIMILAR	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,72
386499	GENÉRICO	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,56
379240	GENÉRICO	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG CAPSULA	CAPSULA	0,88
379240	SIMILAR	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG CAPSULA	CAPSULA	0,83
379498	REFERÊNCIA	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2,35
379498	SIMILAR	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,26
375393	REFERÊNCIA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,18
371683	REFERÊNCIA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA FRASCO 20ML 40MG/ML ORAL	FRASCO	3,85
372754	GENÉRICO	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG SOLUCAO INJETAVEL FRASCO 20ML	FRASCO	3,68
382450	REFERÊNCIA	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7,73
382450	GENÉRICO	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2,29
382450	SIMILAR	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,55
382443	REFERÊNCIA	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6,68
382443	SIMILAR	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,49
493325	GENÉRICO	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20MG/ML SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5ML + GOTEJADOR	FRASCO	18,35
372747	GENÉRICO	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,40
372747	SIMILAR	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,17
375146	REFERÊNCIA	CLORIDRATO DE DOXORRUBICINA 10MG PÓ LIOF UNIDADE 1 FRASCO AMPOLA	AMPOLA	12,70
468490	REFERÊNCIA	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG BLISTER CAPSULA	CAPSULA	1,65
468490	SIMILAR	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG BLISTER CAPSULA	CAPSULA	1,25
388863	SIMILAR	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA 1 UNIDADE	AMPOLA	0,72
430310	GENÉRICO	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML SOLUCAO ORAL 120ML UNIDADE 1 FRASCO	FRASCO	7,35
430310	SIMILAR	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML SOLUCAO ORAL 120ML UNIDADE 1 FRASCO	FRASCO	6,47
717258	REFERÊNCIA	CLORIDRATO DE IVABRADINA 5MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMPRIMIDO	1,34
375354	GENÉRICO	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA 20ML	AMPOLA	2,25
374847	REFERÊNCIA	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,32
374847	SIMILAR	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,04
469024	REFERÊNCIA	CLORIDRATO DE MEBEVERINA 200MG UNIDADE 1 CAPSULA	CAPSULA	2,83
391760	SIMILAR	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,04
391760	GENÉRICO	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,28
380921	REFERÊNCIA	CLORIDRATO DE METADONA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,89
402436	REFERÊNCIA	CLORIDRATO DE METADONA 10MG SOLUCAO INJETAVEL 1ML 1 AMPOLA	AMPOLA	4,90
380914	REFERÊNCIA	CLORIDRATO DE METADONA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,36
392020	REFERÊNCIA	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,80
469345	REFERÊNCIA	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5,82
800442	REFERÊNCIA	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 40MG	AMPOLA	4,12
373688	GENÉRICO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	0,20
373254	GENÉRICO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUCAO ORAL 10ML UNIDADE 1 FRASCO	FRASCO	0,79
373254	SIMILAR	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUCAO ORAL 10ML UNIDADE 1 FRASCO	FRASCO	0,83
394458	REFERÊNCIA	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA COMPRIMIDO 10MG	COMPRIMIDO	0,28
376961	GENÉRICO	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 400MGUNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2,23
376961	REFERÊNCIA	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 400MGUNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20,39
394627	REFERÊNCIA	CLORIDRATO DE NALBUFINA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA 1 UNIDADE	AMPOLA	14,65
430447	GENÉRICO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO DISPERSIVEL	COMPRIMIDO	0,65
484785	GENÉRICO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,79
669410	SIMILAR	CLORIDRATO DE PAZOPANIB 400MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	106,88
379804	GENÉRICO	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2ML AMPOLA 1 UNIDADE	AMPOLA	17,60
514876	REFERÊNCIA	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2,35
514876	GENÉRICO	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,70
514876	SIMILAR	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,81
514869	SIMILAR	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 45MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3,19
804875	GENÉRICO	CLORIDRATO DE PRILOCAINA + FELIPRESSINA 3% + 0,03UI/ ML SOLUCAO INJETAVEL 1,8ML TUBETE	frs	1,37
326054	GENÉRICO	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL COMPRIMIDO 40MG VIA ORAL	COMPRIMIDO	0,04
326054	SIMILAR	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL COMPRIMIDO 40MG VIA ORAL	COMPRIMIDO	0,03
379392	REFERÊNCIA	CLORIDRATO DE REMIFENTANILA 2MG SOLUCAO INJETAVEL FRASCO	FRASCO	35,92
373350	GENÉRICO	CLORIDRATO DE ROPIVACAINA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 20ML	AMPOLA	12,80
373350	REFERÊNCIA	CLORIDRATO DE ROPIVACAINA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 20ML	AMPOLA	151,65
381862	GENÉRICO	CLORIDRATO DE ROPIVACAINA 7,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 20ML	AMPOLA	10,70
381862	REFERÊNCIA	CLORIDRATO DE ROPIVACAINA 7,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 20ML	ADESIVO	23,94
382059	REFERÊNCIA	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,61
382059	GENÉRICO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,29
382059	SIMILAR	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,22
469419	REFERÊNCIA	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG UNIDADE 1 CAPSULA	CAPSULA	3,09
469419	GENÉRICO	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG UNIDADE 1 CAPSULA	CAPSULA	0,99
469419	SIMILAR	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG UNIDADE 1 CAPSULA	CAPSULA	1,82
673275	GENÉRICO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG SOLUCAO INJETAVEL 2ML IV	AMPOLA	0,68
881358	SIMILAR	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3,52
881358	REFERÊNCIA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5,62
384840	REFERÊNCIA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG ORAL UNIDADE 1 CAPSULA	CAPSULA	3,04



CÓDIGO EXTERNO	GÊNERO	PRODUTO DE COMPRA	UNIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA (R\$)
384840	GENÉRICO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG ORAL UNIDADE 1 CAPSULA	CAPSULA	0,25
384840	SIMILAR	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG ORAL UNIDADE 1 CAPSULA	CAPSULA	1,88
774282	REFERÊNCIA	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2,36
384737	GENÉRICO	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,08
386386	REFERÊNCIA	CLORPROMAZINA CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,17
8194110	GENÉRICO	CLOTIMAZOL 10MG/G 1% 20G CREME UNIDADE 1 BISNAGA	BISNAGA	1,59
382404	REFERÊNCIA	CLOZAPINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5,13
382404	GENÉRICO	CLOZAPINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,97
382404	SIMILAR	CLOZAPINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2,90
600337	REFERÊNCIA	CLOZAPINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,43
600337	GENÉRICO	CLOZAPINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,64
600337	SIMILAR	CLOZAPINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,73
38711	SIMILAR	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI + 0,01G CREME BISNAGA 30G	BISNAGA	27,98
387129	SIMILAR	COLAGENASE 0,6UI CREME BISNAGA 30G	COMPRIMIDO	34,41
387143	REFERÊNCIA	COLCHICINA 0,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,50
387143	SIMILAR	COLCHICINA 0,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,19
373416	SIMILAR	DACARBAZINA 200MG SOLUCAO INJETAVEL UNIDADE 1 FRASCO AMPOLA	AMPOLA	65,02
485895	REFERÊNCIA	DAPTOMICINA 500MG SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA UNIDADE 1 FRASCO AMPOLA	AMPOLA	260,04
771547	REFERÊNCIA	DASATINIBE 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	302,78
432018	REFERÊNCIA	DASATINIBE 20MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	74,10
375266	SIMILAR	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	7,35
382411	SIMILAR	DEFERASIROX 250MG COMPRIMIDO DISPERSIVEL	COMPRIMIDO	69,52
455625	REFERÊNCIA	DESVENLAFAXINA SUCCINATO MONOIDRATADO 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3,73
373568	GENÉRICO	DEXAMETASONA 1MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 120ML UNIDADE 1 FRASCO	FRASCO	1,61
374808	GENÉRICO	DEXAMETASONA 4MG SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA 2,5ML	AMPOLA	0,65
401982	SIMILAR	DEXRAZOXANO CLORIDRATO 500MG PO LIOFILIZADO FRASCO AMPOLA	AMPOLA	1.025,00
531407	REFERÊNCIA	DIACEREINA 50MG UNIDADE 1 CAPSULA	CAPSULA	3,42
375594	REFERÊNCIA	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,05
375594	GENÉRICO	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,05
375594	SIMILAR	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,03
402002	GENÉRICO	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	0,64
468115	REFERÊNCIA	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG CREME BISNAGA 60G	BISNAGA	17,80
468115	SIMILAR	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG CREME BISNAGA 60G	BISNAGA	3,83
787583	GENÉRICO	DICLOFENACO RESINATO 15MG SOLUCAO ORAL FRASCO 20ML	FRASCO	2,10
374974	GENÉRICO	DICLOFENACO SODICO 50MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3,41
402010	GENÉRICO	DICLOFENACO SODICO 75MG SOLUCAO INJETAVEL 3ML AMPOLA 1 UNIDADE	AMPOLA	0,30
402010	SIMILAR	DICLOFENACO SODICO 75MG SOLUCAO INJETAVEL 3ML AMPOLA 1 UNIDADE	AMPOLA	0,46
469232	GENÉRICO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4,92
469232	SIMILAR	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,41
469257	SIMILAR	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,55
469240	GENÉRICO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 8MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	CAPSULA	0,18
387841	GENÉRICO	DIGOXINA 0,05MG/ML SOLUCAO ORAL ELIXIR 60ML UNIDADE 1 FRASCO	FRASCO	7,28
375756	GENÉRICO	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,06
375756	SIMILAR	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,07
375636	GENÉRICO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,26
375636	REFERÊNCIA	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,17
391463	GENÉRICO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUB LINGUAL UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,32
391463	REFERÊNCIA	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUB LINGUAL UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,18
469049	SIMILAR	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG + 50MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	FRASCO	0,38
375717	GENÉRICO	DIPIRONA SODICA 500MG	FRASCO	0,46
374830	GENÉRICO	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 10ML	FRASCO	0,58
374830	SIMILAR	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 10ML	FLACONETE	0,65
611793	REFERÊNCIA	DIVALPROATO DE SODIO 125MG CAPSULA	CAPSULA	0,60
469480	REFERÊNCIA	DIVALPROATO DE SODIO 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40,11
375033	REFERÊNCIA	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,45
375033	GENÉRICO	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,05
375033	SIMILAR	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,27
375026	REFERÊNCIA	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 100ML	FRASCO	35,08
375026	SIMILAR	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 100ML	FRASCO	20,11
375139	REFERÊNCIA	DOXORRUBICINA CLORIDRATO 50MG PO LIOF FRASCO AMPOLA	FRASCO	45,09
375139	SIMILAR	DOXORRUBICINA CLORIDRATO 50MG PO LIOF FRASCO AMPOLA	FRASCO	44,31
387947	SIMILAR	DROPERIDOL 2,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA 1 UNIDADE	AMPOLA	6,63
798825	REFERÊNCIA	DROPROPIZINA 30MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 10 MILILITROS	FRASCO	6,83
798825	SIMILAR	DROPROPIZINA 30MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 10 MILILITROS	FRASCO	8,28
469144	REFERÊNCIA	DROSPIRENONA + ETINILESTRADIOL 3MG + 0,03MG 30MCG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,81
469144	GENÉRICO	DROSPIRENONA + ETINILESTRADIOL 3MG + 0,03MG 30MCG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,50
469144	SIMILAR	DROSPIRENONA + ETINILESTRADIOL 3MG + 0,03MG 30MCG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,77
372867	GENÉRICO	ENALAPRIL MALEATO 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,14
455803	SIMILAR	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SOLUCAO INJETAVEL SERINGA PREENCHIDA UNIDADE 1 SP	SERINGA	12,21
455810	SIMILAR	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SOLUCAO INJETAVEL SERINGA PREENCHIDA	SERINGA	14,79
455828	SIMILAR	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SOLUCAO INJETAVEL SERINGA PREENCHIDA	SERINGA	16,14
428940	SIMILAR	ENOXAPARINA 80MG/ML SERINGA GRADUADA	SERINGA	24,42
382475	SIMILAR	ENTACAPONA 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2,86
600397	REFERÊNCIA	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 20MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2,32
600397	GENÉRICO	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 20MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,63
600397	SIMILAR	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 20MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,08
388824	REFERÊNCIA	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 40MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5,14
468690	GENÉRICO	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 40MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,42
468690	SIMILAR	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 40MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2,07
388824	GENÉRICO	ESPIRONOLACTONA 100MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,22
388824	REFERÊNCIA	ESPIRONOLACTONA 100MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,23
375795	REFERÊNCIA	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	CAPSULA	0,57
375795	GENÉRICO	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,11
375795	SIMILAR	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,37
434774	REFERÊNCIA	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50G COM 10 APLICADORES UNIDADE 1 BISNAGA	BISNAGA	25,34
434774	SIMILAR	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50G COM 10 APLICADORES UNIDADE 1 BISNAGA	BISNAGA	25,35
594188	SIMILAR	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG UNIDADE 1 CAPSULA	CAPSULA	2,72
594178	SIMILAR	ETEXILATO DE DABIGATRANA COMPRIMIDO 150MG	COMPRIMIDO	2,73
388870	GENÉRICO	ETOMIDATO 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA 10ML	AMPOLA	8,25
388870	REFERÊNCIA	ETOMIDATO 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA 10ML	AMPOLA	7,33
617148	REFERÊNCIA	ETORICOXIBE 60MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4,24





CÓDIGO EXTERNO	GÊNERO	PRODUTO DE COMPRA	UNIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA (RS)
531140	SIMILAR	ETOSSUXIMIDA 50MG/ML SOLUCAO ORAL 120ML FRASCO 1 UNIDADE	FRASCO	31,04
468387	REFERÊNCIA	EVEROLIMO 0,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	162,00
600924	REFERÊNCIA	EVEROLIMO 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	259,92
585072	REFERÊNCIA	EVEROLIMO 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	162,00
402274	GENÉRICO	EZETIMIBA + SINVASTATINA EZETIMIBA 10MG + SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,67
402274	REFERÊNCIA	EZETIMIBA + SINVASTATINA EZETIMIBA 10MG + SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,41
375040	GENÉRICO	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,11
390385	GENÉRICO	FENITOINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 5ML	AMPOLA	1,44
375080	GENÉRICO	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,10
375080	REFERÊNCIA	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,25
375107	REFERÊNCIA	FENOBARBITAL 40MG/ML LIQUIDO FRASCO 20ML	FRASCO	5,33
375749	GENÉRICO	FILGRASTIMA 300MCG/ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA	AMPOLA	59,25
375058	SIMILAR	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA 1 UNIDADE	AMPOLA	1,31
390480	REFERÊNCIA	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	CAPSULA	12,69
384110	GENÉRICO	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	CAPSULA	0,68
384110	SIMILAR	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	CAPSULA	1,28
390480	GENÉRICO	FLUCONAZOL 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL BOLSA 100ML	BOLSA	3,45
379515	REFERÊNCIA	FLUOXETINA 20MG CAPSULA	CAPSULA	1,26
379515	GENÉRICO	FLUOXETINA 20MG CAPSULA	CAPSULA	0,14
379515	SIMILAR	FLUOXETINA 20MG CAPSULA	CAPSULA	1,18
468122	REFERÊNCIA	FLUVOXAMINA 100MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4,31
384141	REFERÊNCIA	FORMOTEROL FUMARATO + BUDESONIDA 12 + 400MCG PO INALANTE TUBO 60 DOSES	AMPOLA	1,11
585137	REFERÊNCIA	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2,99
652003	REFERÊNCIA	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	1,28
384423	GENÉRICO	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,82
384423	SIMILAR	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2,66
420973	GENÉRICO	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,28
420973	SIMILAR	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,74
503523	GENÉRICO	FUMARATO DE QUETIAPINA XRO 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,12
503523	SIMILAR	FUMARATO DE QUETIAPINA XRO 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3,59
390554	REFERÊNCIA	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	1,22
390554	GENÉRICO	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	0,32
390554	SIMILAR	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	0,36
375805	GENÉRICO	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,05
375805	REFERÊNCIA	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,43
625105	GENÉRICO	GABAPENTINA 300MG CAPSULA	CAPSULA	0,39
625105	SIMILAR	GABAPENTINA 300MG CAPSULA	CAPSULA	1,19
468179	GENÉRICO	GABAPENTINA 400MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,64
468179	SIMILAR	GABAPENTINA 400MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,69
429489	SIMILAR	GABAPENTINA 600MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	CAPSULA	3,76
625817	REFERÊNCIA	GALANTAMINA 16MG CAPSULA UNIDADE 1 CAPSULA	CAPSULA	8,02
655827	REFERÊNCIA	GALANTAMINA 24MG CAPSULA UNIDADE 1 CAPSULA	CAPSULA	8,36
625807	REFERÊNCIA	GALANTAMINA 8MG CAPSULA UNIDADE 1 CAPSULA	CAPSULA	9,16
374879	GENÉRICO	GANCICLOVIR 500MG SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA + DILUENTE UNIDADE 1 FRASCO AMPOLA	COMPRIMIDO	24,91
375428	GENÉRICO	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,02
434710	REFERÊNCIA	GLICLAZIDA 30MG MR COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,63
434710	SIMILAR	GLICLAZIDA 30MG MR COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,37
642730	REFERÊNCIA	GLICLAZIDA 60MG MR COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,12
375227	REFERÊNCIA	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,18
375241	GENÉRICO	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20ML	FRASCO	2,68
375241	SIMILAR	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20ML	FRASCO	3,50
375234	REFERÊNCIA	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,34
375234	SIMILAR	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,15
375259	REFERÊNCIA	HALOPERIDOL 5MG SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	4,22
375259	GENÉRICO	HALOPERIDOL 5MG SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	0,54
375259	SIMILAR	HALOPERIDOL 5MG SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	1,41
375114	GENÉRICO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,02
391294	GENÉRICO	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,04
373423	REFERÊNCIA	HIDROXIUREIA 500MG CAPSULA	CAPSULA	1,82
599649	SIMILAR	HIPROMELOSE 0,5% SOLUCAO OFTALMICA ESTERIL 10ML UNIDADE 1 FRASCO	FRASCO	6,58
468588	REFERÊNCIA	IBANDRONATO DE SODIO 150MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	110,94
468588	SIMILAR	IBANDRONATO DE SODIO 150MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	49,20
598510	REFERÊNCIA	IBUPROFENO 20MG SUSPENSAO FRASCO 100ML UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15,38
428072	GENÉRICO	IBUPROFENO 20MG SUSPENSAO FRASCO 100ML UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4,14
428072	SIMILAR	IBUPROFENO 20MG SUSPENSAO FRASCO 100ML UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3,98
434781	REFERÊNCIA	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 30ML	FRASCO	16,13
598510	GENÉRICO	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 30ML	FRASCO	1,59
598510	SIMILAR	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 30ML	FRASCO	1,08
391350	REFERÊNCIA	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,65
434781	SIMILAR	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,14
434781	GENÉRICO	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,11
391350	REFERÊNCIA	IDARRUBICINA 10MG PO LIOFILIZADO + DILUENTE UNIDADE 1 FRASCO AMPOLA	AMPOLA	457,12
380079	SIMILAR	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO (D) 250/300MCG SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA + DILUENTE	FRASCO	171,22
374910	REFERÊNCIA	IMUNOGLOBULINA DE COELHO ANTI-TIMOCITOS HUMANOS 25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA 5ML	AMPOLA	510,45
391431	REFERÊNCIA	INDAPAMIDA 1,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,68
380544	GENÉRICO	INDAPAMIDA 1,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,13
380544	SIMILAR	INDAPAMIDA 1,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,46
391431	SIMILAR	INDOMETACINA 25MG UNIDADE 1 CAPSULA	CAPSULA	0,46
391720	SIMILAR	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA 10ML	AMPOLA	151,35
391713	SIMILAR	INSULINA GLARGINA 100UI/ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA 3ML	AMPOLA	48,95
429930	SIMILAR	INSULINA HUMANA NPH 100U/ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO 10ML	AMPOLA	16,67
386403	SIMILAR	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO 10ML	FRASCO	16,67
391745	SIMILAR	INSULINA LISPRO 100UI/ML SOLUCAO INJETAVEL 10ML UNIDADE 1 FRASCO AMPOLA	FRASCO	68,69
391456	REFERÊNCIA	ISOFLURANO LIQUIDO 100ML UNIDADE 1 FRASCO	FRASCO	41,94
380015	REFERÊNCIA	ITRACONAZOL 100MG CAPSULA	CAPSULA	8,98
591092	SIMILAR	ITRACONAZOL 100MG CAPSULA	CAPSULA	2,83
591092	GENÉRICO	ITRACONAZOL 100MG CAPSULA	CAPSULA	6,64
380015	GENÉRICO	IVERMECTINA 6MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,77



CÓDIGO EXTERNO	GÊNERO	PRODUTO DE COMPRA	UNIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA (R\$)
380015	SIMILAR	IVERMECTINA 6MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,92
375668	REFERÊNCIA	LACTULOSE 667MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 120ML	FRASCO	23,69
375668	SIMILAR	LACTULOSE 667MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 120ML	FRASCO	8,39
380657	REFERÊNCIA	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3,06
380657	GENÉRICO	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,48
380657	SIMILAR	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,02
502117	REFERÊNCIA	LAMOTRIGINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,08
502117	GENÉRICO	LAMOTRIGINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,17
502117	SIMILAR	LAMOTRIGINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,63
508488	SIMILAR	LAPATINIBE DITOSILATO 250MG COMPRIMIDO 1 UNIDADE	COMPRIMIDO	48,31
468637	GENÉRICO	LETROZOL 2,5MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5,30
468637	REFERÊNCIA	LETROZOL 2,5MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9,59
380738	REFERÊNCIA	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,84
375643	GENÉRICO	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,41
386812	REFERÊNCIA	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	16,29
386812	GENÉRICO	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2,76
386812	SIMILAR	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5,50
468281	GENÉRICO	LEVOFLOXACINO 500MG SOLUCAO INJETAVEL FRASCO BOLSA 100ML SISTEMA FECHADO FLEXIVEL INERTE QUÍMICAMENTE POLIETILENO ISENTO DE PVC 1 UNIDADE	COMPRIMIDO	14,80
391840	SIMILAR	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,96
391865	SIMILAR	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO	COMPRIMIDO	99,00
485398	REFERÊNCIA	LEVOTIROXINA SODICA 112MCG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,41
485398	GENÉRICO	LEVOTIROXINA SODICA 112MCG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,17
485398	SIMILAR	LEVOTIROXINA SODICA 112MCG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,43
485408	REFERÊNCIA	LEVOTIROXINA SODICA 125MCG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,74
485408	GENÉRICO	LEVOTIROXINA SODICA 125MCG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,15
485408	SIMILAR	LEVOTIROXINA SODICA 125MCG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,36
372786	REFERÊNCIA	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	COMPRIMIDO	0,42
372786	SIMILAR	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	COMPRIMIDO	0,08
372842	REFERÊNCIA	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,25
372793	GENÉRICO	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,13
372793	SIMILAR	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,29
372842	REFERÊNCIA	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,26
372842	SIMILAR	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,21
372842	GENÉRICO	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,14
485380	REFERÊNCIA	LEVOTIROXINA SODICA 88MCG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,30
485380	SIMILAR	LEVOTIROXINA SODICA 88MCG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,34
485380	GENÉRICO	LEVOTIROXINA SODICA 88MCG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,14
615738	REFERÊNCIA	LINAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2,70
378275	GENÉRICO	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	0,16
378275	SIMILAR	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	0,32
391921	GENÉRICO	LORATADINA 1MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 100ML	FRASCO	2,73
391921	SIMILAR	LORATADINA 1MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 100ML	FRASCO	2,71
430327	REFERÊNCIA	LORAZEPAM 1MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,48
391939	GENÉRICO	LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,80
391939	REFERÊNCIA	LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,61
687339	GENÉRICO	LOSARTANA POTASSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 50 + 12,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4,94
687339	REFERÊNCIA	LOSARTANA POTASSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 50 + 12,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,04
375650	GENÉRICO	LOSARTANA POTASSICO 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,78
397643	SIMILAR	MALATO DE SUNITINIBE 50MG CAPSULA FRASCO	FRASCO	456,92
372810	GENÉRICO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3,05
378500	GENÉRICO	MEBENDAZOL 100MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,17
378500	SIMILAR	MEBENDAZOL 100MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,14
375731	REFERÊNCIA	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSAO ORAL 30ML UNIDADE 1 FRASCO	FRASCO	11,03
375731	GENÉRICO	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSAO ORAL 30ML UNIDADE 1 FRASCO	FRASCO	1,29
375731	SIMILAR	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSAO ORAL 30ML UNIDADE 1 FRASCO	FRASCO	1,12
429496	REFERÊNCIA	MESALAZINA 400MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,70
374815	GENÉRICO	MESALAZINA 400MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20,90
374815	SIMILAR	MESALAZINA 400MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,66
429496	REFERÊNCIA	MESALAZINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3,24
380819	GENÉRICO	MESALAZINA 800MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4,98
380819	SIMILAR	MESALAZINA 800MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2,70
469546	REFERÊNCIA	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,43
469546	GENÉRICO	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,21
469546	SIMILAR	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,43
373198	GENÉRICO	METFORMINA CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,06
378518	GENÉRICO	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,17
378518	REFERÊNCIA	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,58
392005	GENÉRICO	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,28
392005	REFERÊNCIA	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,15
392012	SIMILAR	METILGOMETRINA 0,2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA 1 UNIDADE	AMPOLA	0,97
469320	REFERÊNCIA	METILFENIDATO CLORIDRATO 20MG CAPSULA	CAPSULA	3,94
392037	REFERÊNCIA	METILPREDNISOLONA SUCCINATO SODICO 125MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA 2ML	AMPOLA	16,40
392044	GENÉRICO	METILPREDNISOLONA SUCCINATO SODICO 500MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA + DILUENTE	AMPOLA	15,65
417040	GENÉRICO	METRONIDAZOL 100MCG/G GELEIA CREME VAGINAL BISNAGA 50G + APLICADOR UNIDADE 1 BISNAGA	BISNAGA	4,78
375435	GENÉRICO	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,09
375450	GENÉRICO	MICONAZOL NITRATO 20MG CREME BISNAGA 80G + APLICADOR	BISNAGA	2,78
804855	GENÉRICO	MIDAZOLAM 15MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,07
394539	SIMILAR	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 5ML	AMPOLA	1,48
373631	REFERÊNCIA	MINOXIDIL 10MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,00
468147	REFERÊNCIA	MIRTAZAPINA 15MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,89
468147	GENÉRICO	MIRTAZAPINA 15MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,86
468147	SIMILAR	MIRTAZAPINA 15MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,11
402450	REFERÊNCIA	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5,05
468161	GENÉRICO	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4,11
468161	SIMILAR	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2,23
402450	REFERÊNCIA	MISOPROSTOL 200MCG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	26,00
827750	SIMILAR	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML EMBALAGEM 1 UNIDADE	FRASCO	1,94



CÓDIGO EXTERNO	GÊNERO	PRODUTO DE COMPRA	UNIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA (R\$)
468676	SIMILAR	MONTELUCASTE DE SODIO 4MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,97
484513	SIMILAR	MONTELUCASTE DE SODIO 5MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,04
376986	REFERÊNCIA	MOXIFLOXACINO CLORIDRATO 400MG SOLUCAO PARA INFUSAO BOLSA 250ML	BOLSA	81,05
377013	GENÉRICO	MUPIROCINA 20MG CREME 15G UNIDADE 1 BISNAGA	BISNAGA	10,50
377084	GENÉRICO	NAPROXENO 250MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,22
377084	SIMILAR	NAPROXENO 250MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,14
599703	GENÉRICO	NAPROXENO 500MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,31
599703	SIMILAR	NAPROXENO 500MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,25
379272	SIMILAR	NEOSTIGMINA 0,5MG AMPOLA 1ML	AMPOLA	0,58
394641	REFERÊNCIA	NICOTINA 14MG TRANSDERMICO ENVELOPE UNIDADE 1 ADESIVO	ADESIVO	5,55
379353	REFERÊNCIA	NICOTINA 21MG ADESIVO TRANSDERMICO ADESIVO UNIDADE 1 ADES	ADESIVO	6,20
379321	REFERÊNCIA	NICOTINA 7MG ADESIVO TRANSDERMICO UNIDADE 1 ADESIVO	ADESIVO	5,30
377091	REFERÊNCIA	NIFEDIPINA 10MG CAPSULA GELATINOSA	CAPSULA	0,41
377101	REFERÊNCIA	NIFEDIPINA 20MG RETARD UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,23
377101	SIMILAR	NIFEDIPINA 20MG RETARD UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,11
379385	REFERÊNCIA	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2,29
379385	SIMILAR	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,07
379385	GENÉRICO	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,68
765527	GENÉRICO	NISTATINA 100000UI/4G CREME VAGINAL UNIDADE 1 BISNAGA	BISNAGA	5,81
394659	GENÉRICO	NITRAZEPAN 5MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,13
394659	SIMILAR	NITRAZEPAN 5MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,21
394666	GENÉRICO	NITROFURANTOINA 100MG CAPSULA	CAPSULA	0,17
394666	SIMILAR	NITROFURANTOINA 100MG CAPSULA	CAPSULA	0,18
394708	GENÉRICO	NORFLOXACINO 400MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,59
394708	SIMILAR	NORFLOXACINO 400MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,17
428298	REFERÊNCIA	OCTREOTIDA ACETATO 0,1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA	AMPOLA	43,93
384279	REFERÊNCIA	OCTREOTIDA ACETATO 10MG SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA + DILUENTE UNIDADE 1 FRASCO AMPOLA	AMPOLA	2.421,59
384261	REFERÊNCIA	OLANZAPINA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	21,60
384279	GENÉRICO	OLANZAPINA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	19,74
384279	SIMILAR	OLANZAPINA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4,97
384261	REFERÊNCIA	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	13,83
384261	GENÉRICO	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	14,29
384261	SIMILAR	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2,59
484520	SIMILAR	OMALIZUMAB 150MG SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA + DILUENTE 2ML	AMPOLA	1.931,00
377253	GENÉRICO	OMEPRAZOL 40MG SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA	AMPOLA	3,18
484930	REFERÊNCIA	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 15ML	FRASCO	104,39
898263	GENÉRICO	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 15ML	FRASCO	43,27
898263	SIMILAR	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 15ML	FRASCO	35,19
484922	REFERÊNCIA	OXALIPLATINA 100MG SOLUCAO INJETAVEL UNIDADE 1 FRASCO AMPOLA	AMPOLA	3.070,00
484930	REFERÊNCIA	OXALIPLATINA 50MG SOLUCAO INJETAVEL UNIDADE 1 FRASCO AMPOLA	AMPOLA	1.360,11
394754	REFERÊNCIA	OXCARBAZEPINA 6% SUSPENSAO ORAL FRASCO 100ML	AMPOLA	28,69
391689	REFERÊNCIA	OXCARBAZEPINA 600MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2,16
391689	GENÉRICO	OXCARBAZEPINA 600MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,75
391689	SIMILAR	OXCARBAZEPINA 600MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,92
377310	GENÉRICO	OXIBUTININA 1MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 120ML	FRASCO	14,00
648115	SIMILAR	PANCREATINA CAPSULA 10000	CAPSULA	1,14
504055	REFERÊNCIA	PANTOPRAZOL 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3,38
504055	GENÉRICO	PANTOPRAZOL 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3,97
504055	SIMILAR	PANTOPRAZOL 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,03
378300	GENÉRICO	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 15ML	FRASCO	0,52
373409	GENÉRICO	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,76
379748	GENÉRICO	PARACETAMOL 750MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2,09
468860	SIMILAR	PARECOXIB 40MG FRASCO AMPOLA SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	34,31
394786	SIMILAR	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,38
531774	SIMILAR	PEGVISOMANTO 10MG PO LIOFILIZADO INJETAVEL FRASCO AMPOLA 8ML + DILUENTE	FRASCO	201,01
399770	GENÉRICO	PENTOXIFILINA 400MG UNIDADE 1 DRAGEA	DRAGEA	0,57
399770	SIMILAR	PENTOXIFILINA 400MG UNIDADE 1 DRAGEA	DRAGEA	0,46
379593	SIMILAR	PERICIAZINA 1% SOLUCAO ORAL 20ML UNIDADE 1 FRASCO	FRASCO	6,12
379586	SIMILAR	PERICIAZINA 4% SOLUCAO ORAL FRASCO 20ML	FRASCO	11,70
431684	SIMILAR	PERMETRINA 1% LOCAO 60ML UNIDADE 1 FRASCO	FRASCO	3,41
375160	SIMILAR	PERMETRINA 10MG/ML SHAMPOO 60ML UNIDADE 1 FRASCO	FRASCO	3,25
394930	REFERÊNCIA	PILOCARPINA 2% SOLUCAO OFTALMICA UNIDADE 1 FRASCO	FRASCO	20,13
373430	SIMILAR	PIRIMETAMINA 25MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,06
824436	GENÉRICO	PREDNISOLONA 1% SOLUCAO OFTALMICA SUSPENSAO ORAL FRASCO 5.0 MILILITRO	FRASCO	5,06
378370	GENÉRICO	PREDNISOLONA 3MG/ML LIQUIDA FRASCO 60ML	FRASCO	3,00
378405	REFERÊNCIA	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,58
378412	GENÉRICO	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,86
378412	SIMILAR	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,13
378405	REFERÊNCIA	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,50
378405	GENÉRICO	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,27
378405	SIMILAR	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,10
485045	REFERÊNCIA	PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,83
384409	GENÉRICO	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	2,16
468203	REFERÊNCIA	PROPAFENONA 300MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,79
379307	SIMILAR	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,32
379314	SIMILAR	PROPILOTIURACIL 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,44
429898	REFERÊNCIA	PROPOFOL 10MG/ML EMULSAO 50ML SERINGA PREENCHIDA UNIDADE 1 SP	SERINGA	122,70
395021	REFERÊNCIA	PROPOFOL 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 20ML UNIDADE 1 FRASCO AMPOLA	AMPOLA	73,33
395021	SIMILAR	PROPOFOL 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 20ML UNIDADE 1 FRASCO AMPOLA	AMPOLA	5,88
605030	REFERÊNCIA	PROPOFOL 20MG/ML SERINGA PREENCHIDA 50ML UNIDADE 1 SERINGA PREENCHIDA	SERINGA	163,00
706469	GENÉRICO	PROPRIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G CAPILAR FRASCO 50G UNIDADE	FRASCO	5,71
706469	REFERÊNCIA	PROPRIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G CAPILAR FRASCO 50G UNIDADE	FRASCO	27,59
706459	GENÉRICO	PROPRIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 30G 1 UNIDADE	BISNAGA	2,64
706459	SIMILAR	PROPRIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 30G 1 UNIDADE	BISNAGA	8,43
379360	SIMILAR	PROXIMETACAINA 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5ML	FRASCO	6,39
876530	REFERÊNCIA	RAMIPRIL 10MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,09
515908	REFERÊNCIA	RANIBIZUMABE 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA 0,23ML	FRASCO	1.690,02
378420	REFERÊNCIA	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2,71



CÓDIGO EXTERNO	GÊNERO	PRODUTO DE COMPRA	UNIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA (R\$)
378420	GENÉRICO	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,15
378420	SIMILAR	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,16
430285	GENÉRICO	RANITIDINA 15MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 120ML	FRASCO	8,51
430285	SIMILAR	RANITIDINA 15MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 120ML	FRASCO	20,13
379378	GENÉRICO	RANITIDINA 25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	0,35
428516	REFERÊNCIA	RETINOL + AMINOACIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL 3,5G POMADA OFTALMICA UNIDADE 1 BISNAGA	BISNAGA	7,61
402490	GENÉRICO	RIFAMICINA SODICA 10MG SOLUCAO TOPICA SPRAY 20ML UNIDADE 1 FRASCO	FRASCO	2,15
402490	REFERÊNCIA	RIFAMICINA SODICA 10MG SOLUCAO TOPICA SPRAY 20ML UNIDADE 1 FRASCO	FRASCO	14,77
532242	REFERÊNCIA	RISEDRONATO 35MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25,36
601077	GENÉRICO	RISEDRONATO 35MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7,04
601077	SIMILAR	RISEDRONATO 35MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6,58
532242	REFERÊNCIA	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO1	COMPRIMIDO	3,09
532242	GENÉRICO	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO1	COMPRIMIDO	0,24
532242	SIMILAR	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO1	COMPRIMIDO	0,74
433738	REFERÊNCIA	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 30ML	FRASCO	3,32
532235	GENÉRICO	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 30ML	FRASCO	15,07
532235	SIMILAR	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 30ML	FRASCO	28,85
433738	REFERÊNCIA	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6,42
433738	GENÉRICO	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,30
433738	SIMILAR	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,79
532250	GENÉRICO	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,57
379410	SIMILAR	RITUXIMAB 500MG SOLUCAO INJETAVEL FRASCO 50ML	FRASCO	3.912,36
526087	SIMILAR	RITUXIMABE 100MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO 10ML	FRASCO	783,66
604675	REFERÊNCIA	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5,35
384575	GENÉRICO	RIVASTIGMINA 1,5MG UNIDADE 1 CAPSULA	CAPSULA	2,33
384575	REFERÊNCIA	RIVASTIGMINA 1,5MG UNIDADE 1 CAPSULA	CAPSULA	83,32
384600	GENÉRICO	RIVASTIGMINA 6,0MG UNIDADE 1 CAPSULA	CAPSULA	3,19
384600	REFERÊNCIA	RIVASTIGMINA 6,0MG UNIDADE 1 CAPSULA	CAPSULA	3,58
694730	REFERÊNCIA	ROFLUMILASTE 500MCG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4,54
468764	REFERÊNCIA	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2,54
468764	SIMILAR	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,82
468764	GENÉRICO	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,29
381904	REFERÊNCIA	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4,23
595674	SIMILAR	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,47
595674	GENÉRICO	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,58
381904	REFERÊNCIA	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG UNIDADE 1 CAPSULA	CAPSULA	1,48
381904	SIMILAR	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG UNIDADE 1 CAPSULA	CAPSULA	0,42
619583	REFERÊNCIA	SAXAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4,54
382027	REFERÊNCIA	SECNIDAZOL 1.000MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8,23
382027	SIMILAR	SECNIDAZOL 1.000MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,28
382027	GENÉRICO	SECNIDAZOL 1.000MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2,47
469592	REFERÊNCIA	SELEGILINA 5MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,13
469592	SIMILAR	SELEGILINA 5MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,10
380008	SIMILAR	SEVOFLURANO 100ML LIQUIDO UNIDADE 1 FRASCO	FRASCO	165,00
379491	GENÉRICO	SEVOFLURANO SOLUCAO INJETAVEL FRASCO 250ML UNIDADE 1 FRASCO	FRASCO	507,00
379441	SIMILAR	SEVOFLURANO SOLUCAO INJETAVEL FRASCO 250ML UNIDADE 1 FRASCO	FRASCO	239,98
600536	GENÉRICO	SIBUTRAMINA 15MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,36
379459	GENÉRICO	SILDENAFILA CITRATO 25MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,58
598078	GENÉRICO	SIMETICONA 40MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,10
661600	GENÉRICO	SIMETICONA 75MG EMULSAO ORAL , FRASCO 10ML	FRASCO	1,40
780860	GENÉRICO	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	0,07
780870	GENÉRICO	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	0,12
6733510	SIMILAR	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 + 500MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2,31
6733610	REFERÊNCIA	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 + 850MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,81
600410	REFERÊNCIA	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50MG + 1000MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,78
600410	SIMILAR	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50MG + 1000MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2,15
531358	REFERÊNCIA	SODIO DIVALPROATO 500MG ER COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40,11
455600	REFERÊNCIA	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG CARTELA UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3,39
428690	GENÉRICO	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,87
402443	GENÉRICO	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7,96
402443	REFERÊNCIA	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,49
431606	GENÉRICO	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,53
376753	SIMILAR	SULFADIAZINA 500MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,21
798530	REFERÊNCIA	SULFADIAZINA DE PRATA 1% COM CERIUM 0,4% 50G UNIDADE 1 BISNAGA	BISNAGA	21,37
428763	REFERÊNCIA	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME BISNAGA 30G	BISNAGA	15,78
395543	GENÉRICO	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME POTE 400G UNIDADE 1 POTE	POTE	19,57
375509	GENÉRICO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,10
375509	REFERÊNCIA	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,61
376880	REFERÊNCIA	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 5ML	AMPOLA	0,61
395568	GENÉRICO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,10
395568	REFERÊNCIA	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,61
395575	REFERÊNCIA	SULFASSALAZINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,90
626368	GENÉRICO	SULFATO DE AMICACINA SOLUCAO INJETAVEL 250MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	1,28
384303	REFERÊNCIA	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	0,23
384303	SIMILAR	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	0,26
387954	SIMILAR	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA 1 UNIDADE	AMPOLA	2,92
390586	SIMILAR	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA 1 UNIDADE	AMPOLA	0,65
390593	GENÉRICO	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	1,55
595664	SIMILAR	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO CONDOITINA 500G + 400G UNIDADE 1 CAPSULA	CAPSULA	1,62
394585	SIMILAR	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	3,35
394578	SIMILAR	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	0,95
380992	SIMILAR	SULFATO DE MORFINA 30MG LIBERACAO CRONOGRAMADA LIBERACAO CRONOGRAMADA UNIDADE 1 CAPSULA	CAPSULA	1,13
379434	SIMILAR	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	2,10
384945	REFERÊNCIA	SULFATO DE VINCRISTINA 1MG SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA	AMPOLA	11,24
384945	SIMILAR	SULFATO DE VINCRISTINA 1MG SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA	AMPOLA	20,19
468517	SIMILAR	SUNITINIBE MALATO 12,5MG BLISTER CAPSULA	CAPSULA	114,23



CÓDIGO EXTERNO	GÊNERO	PRODUTO DE COMPRA	UNIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA (R\$)
468524	SIMILAR	SUNITINIBE MALATO 25MG BLISTER CAPSULA	CAPSULA	280,24
613352	REFERÊNCIA	TADALAFILA 20MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	29,06
469634	REFERÊNCIA	TARTARATO DE BRIMONIDINA 1,5MG SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5ML	FRASCO	52,23
600347	REFERÊNCIA	TARTARATO DE TOLTERODINA 4MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4,91
384649	REFERÊNCIA	TEMOZOLOMIDA 100MG CAPSULA	CAPSULA	426,99
468549	REFERÊNCIA	TEMOZOLOMIDA 20MG BLISTER CAPSULA	CAPSULA	85,40
468531	REFERÊNCIA	TEMOZOLOMIDA 5MG BLISTER CAPSULA	CAPSULA	21,35
384783	REFERÊNCIA	TIAMAZOL 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,18
594118	SIMILAR	TICAGRELOR COMPRIMIDO 90MG	COMPRIMIDO	2,21
384800	GENÉRICO	TICLOPIDINA 250MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,47
384800	SIMILAR	TICLOPIDINA 250MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,25
619543	SIMILAR	TIOCTICO ACIDO 600MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2,53
377180	REFERÊNCIA	TIOPENTAL SODICO 500MG SOLUCAO INJETAVEL UNIDADE 1 FRASCO AMPOLA	AMPOLA	27,60
377302	GENÉRICO	TOBRAMICINA 0,3% COLIRIO UNIDADE 1 FRASCO	FRASCO	4,75
8088410	SIMILAR	TOCILIZUMAB 20MG/ML SOLUCAO INJETAVEL INFUSAO INTRAVENOSA 4ML UNIDADE 1 FRASCO	FRASCO	595,00
384688	GENÉRICO	TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9,09
384688	REFERÊNCIA	TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2,83
824068	SIMILAR	VALSARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO 160MG + 5MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,50
384663	REFERÊNCIA	TOPIRAMATO 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,71
384663	GENÉRICO	TOPIRAMATO 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,22
384663	SIMILAR	TOPIRAMATO 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,41
384670	REFERÊNCIA	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2,54
384670	GENÉRICO	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,42
384670	SIMILAR	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,80
469673	GENÉRICO	TRAVOPROSTA 0,04MG SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 2,5ML	FRASCO	24,24
469673	REFERÊNCIA	TRAVOPROSTA 0,04MG SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 2,5ML	FRASCO	54,19
384871	GENÉRICO	TRIANCINOLONA 1MG/G ORABASE 10G UNIDADE 1 BISNAGA	BISNAGA	2,55
384712	REFERÊNCIA	TRIPTORRELENA 3,75 MG SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA	AMPOLA	264,71
824068	REFERÊNCIA	VALSARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO 160MG + 5MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,68
599783	GENÉRICO	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320MG + 12,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,66
600480	GENÉRICO	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320MG + 25MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,66
814188	GENÉRICO	VALSARTANA 160MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,47
823492	GENÉRICO	VALSARTANA 80MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,34
384896	REFERÊNCIA	VANCOMICINA 500MG SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA	AMPOLA	14,00
402644	GENÉRICO	VARFARINA SODICA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,09
402644	REFERÊNCIA	VARFARINA SODICA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,44
402644	SIMILAR	VARFARINA SODICA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,12
758469	SIMILAR	VEMURAFENIB 240MG COMPRIMIDO REVERTIDO	COMPRIMIDO	108,98
803996	REFERÊNCIA	VENLAFAXINA 150MG CAPSULA UNIDADE 1 CAPSULA	CAPSULA	4,88
468362	REFERÊNCIA	VENLAFAXINA 150MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4,88
468370	REFERÊNCIA	VENLAFAXINA 37,5MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,43
679152	REFERÊNCIA	VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50 + 1000 MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1,62
384776	REFERÊNCIA	ZOLPIDEM 10MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2,42
384776	SIMILAR	ZOLPIDEM 10MG UNIDADE 1 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	0,98

\*\*\* \*\* \*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 203, de 30 de outubro de 2018, que publicou a PORTARIA Nº352/2018, de 19 de outubro de 2018. **Onde se lê:** a viajar à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 a 30 de outubro do corrente ano, **Leia-se:** a viajar à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 a 30 de novembro do corrente ano, Fortaleza, 07 de dezembro de 2018.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA Nº228/2018** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como o contido no processo nº 10208308/2018, RESOLVE: **Constituir Comissão** de Recebimento dos Equipamentos de TI, formalizado através do Contrato nº 016/SEINFRA/2018, celebrado entre a SEINFRA e a EMPRESA TORINO INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto o fornecimento (e instalação, se for o caso) de 59 (cinquenta e nove) microcomputadores padrão mini desktop, sendo o conjunto formado por equipamento, monitor de 23 polegadas e acessórios, composta por **MARIA DO SOCORRO GOERSCH ALMEIDA**, matrícula nº 3002591-1, como presidente; **JOAQUIM FIRMINO FILHO**, matrícula nº 3001551-7, e **ARETUSA HOLANDA FERREIRA**, matrícula nº 3000932-0, como membros. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

Paulo César Moreira de Sousa  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/SEINFRA/2018**

I - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/SEINFRA/2018; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará; III - ENDE-REÇO: Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n Edifício Seinfra/SRH - Cambéba, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **FAZF ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Rocha Lima, 1260 - Aldeota, Fortaleza - CE, 60135-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo VIPROC nº 8021752/2018, em especial: a) Parecer Jurídico nº 1302/2018 – ASJUR/SEINFRA; b) demais despachos e documentos que demonstram o interesse público; c) solicitação da contratada; d) na Convenção Coletiva de Trabalho ano-base 2017/2018, firmado entre o SEACEC e o SINTRO; Convenção Coletiva de Trabalho ano-base 2018/2018, firmado entre o SEACEC e o SEACONCE e Convenção Coletiva de Trabalho ano-base 2018/2018, firmado entre o SEACEC e o SINDIMOTOS; e) na autorização da SEPLAG e planilhas de preços aprovada, parte integrante deste termo. No art. 65, inciso II, alínea “d” e art. 58, inciso I, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e nos preceitos de direito público.; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: Em virtude da **celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ano-base 2017/2018**, firmado entre o SEACEC e o SINTRO; Convenção Coletiva de Trabalho ano-base 2018/2018, firmado entre o SEACEC e o SEACONCE, e, Convenção Coletiva de Trabalho ano-base 2018/2018, firmado entre o SEACEC e o SINDIMOTOS, fica revisto o valor mensal do presente contrato que, a partir de 07 de maio de 2018, passa para R\$ 127.578,30 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta centavos) e o valor global anual para R\$ 1.530.939,48 (hum milhão, quinhentos e trinta mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme análise do COGEP/SEPLAG e Planilha, às fls. 52/53, do Processo Administrativo VIPROC nº 8021752/2018.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 49.793,16 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos.); X - DA VIGÊNCIA: 07 de maio 2019.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas, ficando resguardados os direitos ao reajuste nos termos de sua Cláusula Quinta, efetivamente implementados até a presente data.; XII - DATA: 10 de dezembro de 2018; XIII - SIGNATARIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infra-estrutura e Bruno Cavalcante Carlos, Representante Legal da Contratada.

Aline Saldanha de Lima Ferreira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\* \*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 023/SEINFRA/2018**

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará. CONTRATADA: **GAID CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAS EM CAMISAS METÁLICAS DA NOVA PONTE DE ACESSO DO TERMINAL DE MÚLTIPLA UTILIDADE (TMUT)**, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, constante do Edital da Tomada de Preços nº 20180003- SEINFRA, do Tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por Preço Unitário.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº 20180003-SEINFRA e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Secretário da SEINFRA, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará.. VIGÊNCIA: 11 de junho de 2019. VALOR GLOBAL: R\$ 399.360,00 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais) pagos em conformidade com a cláusula sexto do presente instrumento contratual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08100004.26.784.010.18723.03.44905100. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2018 SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura e Adriano de Freitas Santos, Representante Legal da Contratada.

Aline Saldanha de Lima Ferreira  
COORDENADORA JURÍDICA

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS**

**PORTARIA Nº531/2018** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 119, de 28/12/2012 publicada no DOE de 15/01/2013 e Decreto nº 31.406 de 29/01/2014 atualizado pelo Decreto nº 31.468 de 23/04/2014 publicado no DOE de 24/04/2014, RESOLVE **designar**, no âmbito do Departamento Estadual de Rodovias, o servidor, **ANTÔNIO MOISÉS CISNE**, Matrícula:006932-1-9, CPF:139.667.313-04, na qualidade de Fiscal do convênio, 02/2017, Processo Nº.4982356/2017, para acompanhamento dos Convênios celebrado por esta Autarquia e os municípios do Estado. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2018.

José Sérgio Fontenele de Azevedo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº532/2018** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 119, de 28/12/2012 publicada no DOE de 15/01/2013 e Decreto nº 31.406 de 29/01/2014 atualizado pelo Decreto nº 31.468 de 23/04/2014 publicado no DOE de 24/04/2014, RESOLVE **designar**, no âmbito do Departamento Estadual de Rodovias, o servidor, **ANTÔNIO MOISÉS CISNE**, Matrícula:006932-1-9, CPF:139.667.313-04, na qualidade de Fiscal dos convênios, 066/2018, Nº.06219490/2018, 067/2018, Nº.9307390/2018, 068/2018, Nº.9307889/2018, para acompanhamento dos Convênios celebrado por esta Autarquia e os municípios do Estado. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2018.

José Sérgio Fontenele de Azevedo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se

\*\*\* \*\*

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº003/DER/2018**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 003/2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, daqui por diante denominada de DER, sediado na Avenida Godofredo Maciel, Nº 3000, Maraponga, Fortaleza/Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.280.803/0001-96, neste ato representada por seu Superintendente, Engº. JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 136.228.113-15, com endereço profissional na Avenida Godofredo Maciel, Nº 3000, Maraponga, Fortaleza, Ceará e, de outro o **MUNICÍPIO DE IRACEMA - CE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.891.658/0001-80, com sede na rua Delta Holanda, 19, centro, CEP: 62.980-000, Iracema - Ce, representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES, brasileiro, casado, portador do RG nº 97002347183, SSP/CE e CPF 073.799.273-53, com endereço profissional na Rua Delta Holanda, 19, centro, CEP: 62.980-000, Iracema - Ce. II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto, a **prorrogação da vigência** do Convênio, por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 28/06/2019. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas IV - DATA E ASSINANTES: 30 de outubro de 2018, JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO (Superintendente do DER/CE) e JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES (Prefeito do Município de Iracema).

Lucia Maria Cruz Sousa  
PROCURADORA JURIDICA



**DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

**PORTARIA: 1835/2018 SUPAD** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 28/11/2018.  
CONTRATO Nº00312018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº CLAUDIO HENRIQUE FERAZ DE BRITO	30009916	13203-D-CE
Suplente	Engº DAVI DE ANDRADE CORDEIRO GADELHA	3001281X	061261777-7

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - MANUTENÇÕES NO CIISPR - NE - CENTRO INTEGRADO DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA REGIONAL DO NORDESTE. Conforme contrato celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 28 de novembro de 2018.

Artur Edísio Meira Façanha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 1838/2018 SUPAD** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 04/12/2018.  
CONTRATO Nº01202018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	30017285	
Suplente	Engº JOSÉ MICHELL DA SILVA	30012917	52886

Obra

SERVIÇOS DE MONTAGEM DE SISTEMA DE FECHAMENTO PARA ESPAÇOS ABERTOS DO TIPO GRADIL NA MODALIDADE BRINQUE-DOPRAÇA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ONDE SERÃO IMPLANTADAS BRINQUE-DOPRAÇAS, ATENDENDO AO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ - FORTALEZA - PRAÇA TAMANDARÉ. Conforme contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA - EPP. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 04 de dezembro de 2018.

Artur Edísio Meira Façanha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA NÚMERO:1857/2018** - Emissão:11/12/2018SPU: 10183887/2018 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30014111 - MARCIO ROBERTO SILVA DE CASTRO	FORTALEZA	BARBALHA	12/12/2018	12/12/2018	VISITA TÉCNICA	VISITA TÉCNICA AO TELEFÉRICO DE CALDAS.	0,5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
<b>TOTAL: R\$ 32,42</b>												

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 12 de dezembro de 2018.

Artur Edisio Meira Façanha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2016

I - ESPÉCIE: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2016/DAE; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua: Pioneiro, 134, Centro, Eusébio-CE, CEP: 61.760-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Acórdão 1563/2004 - TCU e Parecer JT-02, de 26/02/2009, da AGU, art. 5º do Decreto Federal nº 2.271/97, IN nº 05/08 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como no processo nº. 2132900/2018; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O **equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº013/2016/DAE**, em decorrência do ajuste de salário e demais benefícios concedidos a categoria de motorista, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, com vigência de 1º/07/2018 à 30/06/2019, acostada ao processo, passando o custo mensal do contrato para R\$ 284.548,32 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme análise de Termo Aditivo Contratual elaborado pela SEPLAG; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.414.579,84 (três milhões, quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 31/10/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do CONTRATO original, do qual passa a fazer parte integrante o presente TERMO, independente da transcrição; XII - DATA: 13/12/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - Superintendente do DAE e CIBELLE DE SOUZA COELHO SANTOS - Procuradora da Empresa Solução Serviços Comércio e Construção EIRELI.

Silvio Gentil Campos Júnior  
SUPERINTENDENTE

Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2018; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, Fortaleza - CE, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220, Bairro: São João do Tauape, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.130-240; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea b), § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o processo nº 10043422/2018, tudo parte integrante deste Termo; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade **acrescer 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do Contrato nº002/2018** que tem por objeto a prestação de serviços de informática, cujo percentual corresponde a R\$ 22.998,60 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), gerando um valor global de R\$ 114.993,02 (cento e catorze mil, novecentos e noventa e três reais e dois centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 114.993,02 (cento e catorze mil, novecentos e noventa e três reais e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 05/03/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, por este Termo Aditivo; XII - DATA: 11/12/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Silvio Gentil Campos Júnior - Superintendente do DAE e Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da ETICE.

Silvio Gentil Campos Júnior  
SUPERINTENDENTE

Fortaleza, 13 de dezembro de 2018.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2018

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2018; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.861-211; IV - CONTRATADA: **PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua: Almeida Prado, nº 154, sala 06, Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.176-085; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, § 1º, inciso VI, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Contrato em sua Cláusula Quarta, tudo de acordo com processo nº 9618841/2018, parte integrante do presente Termo; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste termo, **prorrogar o prazo** de execução do Contrato Nº 18/2018-DAE por mais 90 (noventa) dias, a partir de 16 de novembro de 2018 até o dia 13 de fevereiro de 2019 e o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 18 de abril de 2019; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.996.783,70 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 15/08/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 04/12/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Silvio Gentil Campos Júnior - SUPERINTENDENTE DO DAE e Carlos Henrique Dummar Antero - Sócio-Administrador da empresa PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA..

Silvio Gentil Campos Júnior  
SUPERINTENDENTE

Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

### COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº066/CEGAS/2016

I - ESPÉCIE: 2º(SEGUNDO)TERMO DE ADITAMENTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 6475 - Bairro Jose de Alencar -Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA DO BRASIL SOCIEDADE LIMITADA** (nome de fantasia COMBRAS COMUNICAÇÕES); V - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 1400, sala 507, Bairro Edson Queiroz, CEP: 60.811-340, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94. Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94. Justificativa da Gerência de Tecnologia da Informação da CEGÁS com o de acordo do Diretor Presidente; VII - FORO: De Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** do Contrato nº 066/CEGÁS/2016, firmado em 12/12/2016. Reajustar o preço conforme previsão na Cláusula Quinta do contrato ora aditado; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 80.535,91 (oitenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais, noventa e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 12/12/2018, com término previsto para 11/12/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditadas, não expressamente alteradas por este; XII - DATA: Fortaleza/CE, 05 de Dezembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Fábio Augusto Norcio, brasileiro, Hugo Santana de Figueirêdo Junior(CEGÁS) e Felix Inácio da Ponte Neto(COMUNICAÇÃO).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 066/CEGAS/2018

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: **RAQUEL VIDAL PIERRE DE MESSIAS - ME**. OBJETO: **Serviço de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças**, para os aparelhos de ar condicionado da sede administrativa da CEGÁS, localizada na Avenida Washington Soares, 6475 José de Alencar - CEP: 60.830-005 no município de Fortaleza e no almoxarifado localizado na Rua Morada, 101, no município de Maracanaú., conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20180021/CEGÁS, e seus anexos, os preceitos do direito privado, as Leis Federais Nºs. 10.520/2002 e 13.303/2016, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: De Fortaleza/CE. VIGÊNCIA:



De até 05 cinco anos, contados a partir da data da publicação do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 315.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) pagos em Na primeira quinta-feira após 15 dias do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE., 05 de Dezembro de 2018 SIGNATÁRIOS: Fábio Augusto Norcio, Hugo Santana de Figueirêdo Junior(CEGÁS) e Raquel Vidal Pierre de Messias(RAQUEL).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
DIRETOR PRESIDENTE

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº771/2018** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei n.º 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto n.º 27.471, de 17 de junho de 2004, e em conformidade com art.1º, da Lei nº 16.521, de 15 de março de 2018, D.O.E de 26 de março de 2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** no valor de R\$ 244.290,00 ( Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa Reais ) aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Janeiro /2019. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de dezembro/2018.

Pedro Alves de Brito  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº771 DE 10/12/2018**

	NOME	CARGO	MATRICULA	VALOR/UNITÁRIO	DIAS	VALOR TOTAL
1.	ABRAAO SILVA DE FARIAS	AGP	300787-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
2.	ACLÉCIO VIEIRA SABÓIA	AGP	300167-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
3.	ACELINO NOGUEIRA ALVES	AGP	472428-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
4.	ADAITON CANDIDO DE ALCANTARA	AGP	300633-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
5.	ADENILTON TEMOTEO DA FONSECA	AGP	430973-3-4	RS 15,00	16	RS 240,00
6.	ADERVAL GEOVANNI DA SILVA FERRAZ	AGP	473000-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
7.	ADGEILDA RODRIGUES DA SILVA	AGP	430979-9-7	RS 15,00	16	RS 240,00
8.	ADRIANO DE ARAÚJO DA SILVA	AGP	473430-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
9.	ADRIANO DE CASTRO GOMES	AGP	473205-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
10.	ADRIANO VIEIRA DE MOURA	AGP	300521-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
11.	ADRIANO COSTA DE LIMA	AGP	300527-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
12.	AECIO LUIZ FILHO	AGP	300519-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
13.	AGLAIRTON ALVES FERREIRA	AGP	472768-1-0	RS 15,00	22	RS 330,00
14.	AGNALDO GONCALVES DA SILVA	AGP	300388-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
15.	AIRTON CARDIM DA SILVA	AGP	473215-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
16.	AIRTON DE SOUZA RODRIGUES	AGP	300284-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
17.	AKEL PEREIRA CAVALCANTE	AGP	430678-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
18.	ALANA CLAUDIA DE SOUSA AMORIM	AGP	300603-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
19.	ALANA RAPHAELA CELESTINO FERNANDES	AGP	430966-5-6	RS 15,00	16	RS 240,00
20.	ALAN JONAS OLIVEIRA ALMEIDA	AGP	430948-6-6	RS 15,00	16	RS 240,00
21.	ALAN MAX DE QUEIROZ	AGP	430929-5-2	RS 15,00	16	RS 240,00
22.	ALAN MONTEIRO CAVALCANTE	AGP	430930-9-6	RS 15,00	16	RS 240,00
23.	ALLAN KAARDETH RODRIGUES. DOS SANTOS	AGP	300344-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
24.	ALEX ANDERSON DA SILVA	AGP	472838-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
25.	ALEX FONTENELE OLIVEIRA	AGP	300777-1-7	RS 15,00	14	RS 210,00
26.	ALEX PEREIRA FONTENELE ALVES	AGP	472839-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
27.	ALEX RIVK VITORINO MENEZES	AGP	430925-2-9	RS 15,00	16	RS 240,00
28.	ALEX VASCONCELOS MAGALHÃES	AGP	430704-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
29.	ALEXANDRE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	AGP	300380-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
30.	ALEXANDRE SILVA BARROS	AGP	300621-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
31.	ALIGIERE ELIAS ALVES SILVA	AGP	430935-4-1	RS 15,00	16	RS 240,00
32.	ALINE ALVES DE CARVALHO	AGP	300345-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
33.	ALINE DUARTE SOARES	AGP	473485-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
34.	ALINE FREITAS FELINTO	AGP	430895-8-7	RS 15,00	16	RS 240,00
35.	ALIANA DE OLIVEIRA ALVES	AGP	472842-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
36.	ALMIRCIR FRANCISCO TABOSA DA SILVA	AGP	300662-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
37.	ALOISIO MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	AGP	300628-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
38.	ALISON DAVID DE LIMA LEITAO	AGP	430917-0-0	RS 15,00	16	RS 240,00
39.	ALYNE XAVIER CORTEZ	AGP	473287-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
40.	ALYSSON ZEFERINO MARQUES	AGP	430926-3-4	RS 15,00	16	RS 240,00
41.	ALLYSON VIEIRA DE MELO	AGP	430909-0-9	RS 15,00	16	RS 240,00
42.	AMANDA FERREIRA GOUVEIA	AGP	430983-3-0	RS 15,00	16	RS 240,00
43.	AMANDA SOARES LIMA	AGP	430932-2-3	RS 15,00	16	RS 240,00
44.	ANA CLAUDIA SILVA GUIMARAES	AGP	300635-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
45.	ANA LUCIA DE ARAUJO	AGP	472847-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
46.	ANA MARIA DE OLIVEIRA BICHO	ORIENTADOR	430864-1-3	RS 15,00	22	RS 330,00
47.	ANA MARIA NASCIMENTO SILVA	AGP	430671-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
48.	ANA RAQUEL LEITE ALMEIDA	AGP	473441-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
49.	ANA VANUSA MARANHÃO RIBEIRO	AGP	430934-8-7	RS 15,00	16	RS 240,00
50.	ANA VIRGINIA FRANÇA COSTA	DATILÓGRAFO	95967-1-2	RS 15,00	22	RS 330,00
51.	ANA ZULADY BERNARDO DE SOUSA	AGP	430935-2-5	RS 15,00	22	RS 330,00
52.	ANALICE RODRIGUES DE VASCONCELOS	AGP	300604-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
53.	ANATALIA GOMES DOS SANTOS	AGP	430868-8-X	RS 15,00	16	RS 240,00
54.	ANDELLY GUTIERRE MOREIRA SOUSA	AGP	300649-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
55.	ANDERSON ALENCAR DA SILVA LIRA	AGP	430942-0-3	RS 15,00	16	RS 240,00
56.	ANDERSON ALEXANDRE MARQUES SILVA	AGP	300626-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
57.	ANDERSON FERNANDES ROSENO	AGP	473520-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
58.	ANDERSON LAURENO CLEMENTINO	AGP	300610-1-2	RS 15,00	14	RS 210,00
59.	ANDERSON MARQUES GOMES	AGP	472854-1-0	RS 15,00	14	RS 210,00
60.	ANDRE ALISSON TAVARES DA FONSECA	AGP	430911-5-8	RS 15,00	16	RS 240,00
61.	ANDRE AUGUSTO PEREIRA	AGP	430977-0-9	RS 15,00	16	RS 240,00
62.	ANDRE LIMA DE SOUZA	AGP	472856-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
63.	ANDRE LUIS ALCANTARA OLIVEIRA	AGP	300175-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
64.	ANDRÉ LUIS VERAS NEPOMUCENO DA SILVA	AGP	472432-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
65.	ANDREILSON MONTEIRO RODRIGUES	AGP	300995-1-6	RS 15,00	14	RS 210,00
66.	ANDREMARIO JOSÉ ALVES MAIA	AGP	473490-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
67.	ANDRE PINHEIRO MOURAO MAIA	AGP	300657-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
68.	ANDREA FONTENELLE QUEIROZ	ASSSOR TEC	430861-1-1	RS 15,00	22	RS 330,00
69.	ANDREA LOBO CRUZ FONSECA	AGP	300675-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
70.	ANNA KARINE VIEIRA VIANA	AGP	430980-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
71.	ANNE JESSICA ETELVINA TEIXEIRA	AGP	430935-9-2	RS 15,00	16	RS 240,00
72.	ANNE LOUISE DE ARAUJO SILVA ALMEIDA	AGP	430972-8-8	RS 15,00	16	RS 240,00
73.	ANDREINA FERREIRA DO NASCIMENTO	AGP	300645-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00



	NOME	CARGO	MATRICULA	VALOR/UNITÁRIO	DIAS	VALOR TOTAL
74.	ANGELO MARCIO GABRIEL DE SOUSA	AGP	430951-6-1	RS 15,00	16	RS 240,00
75.	ANTONIA AURINETE DE ALMEIDA BRAGA	COORDENADOR	430993-1-0	RS 15,00	22	RS 330,00
76.	ANTONIA CLAUDIA ALVES PEREIRA NOGUEIRA	AGP	300517-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
77.	ANTONIA DARLENE MARQUES BRANDAO	AGP	430936-3-0	RS 15,00	16	RS 240,00
78.	ANTONIA DE JESUS GOMES RAMOS	AGP	430976-2-8	RS 15,00	16	RS 240,00
79.	ANTONIA DE MARIA DE SOUSA MELO	AGP	300646-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
80.	ANTONIA JAMILLY ALCANTARA DO CARMO COSTA	AGP	430985-2-8	RS 15,00	16	RS 240,00
81.	ANTONIA MERYJANE FERREIRA ALVES	AGP	300176-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
82.	ANTONIA MISLANDIA DA COSTA RODRIGUES SOARES	AGP	300476-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
83.	ANTONIO ARICLECIO SILVA DOMINGOS	AGP	430947-5-0	RS 15,00	16	RS 240,00
84.	ANTONIO ARNALDO DOS REIS TOMAZ	AGP	473522-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
85.	ANTÔNIO ALVES DE FREITAS	AUX. S. GERAIS	004419- 1 -0	RS 15,00	16	RS 240,00
86.	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	AGP	472434-1-6	RS 15,00	22	RS 330,00
87.	ANTONIO BENEVINUTO GUERRA	AGP	083435-1-9	RS 15,00	22	RS 330,00
88.	ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO	AGP	430956-7-6	RS 15,00	16	RS 240,00
89.	ANTONIO CARLOS DA SILVA	AGP	300605-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
90.	ANTONIO CLEBER LINO RIBEIRO	AGP	473220-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
91.	ANTONIO DANILO CUNHA DA SILVA	AGP	300177-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
92.	ANTONIO DO NASCIMENTO GOMES	AGP	473290-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
93.	ANTONIO DYEGO DE AGUIAR MORENO	AGP	430972-7-X	RS 15,00	16	RS 240,00
94.	ANTONIO EUDES CAVALCANTE XAVIER	AGP	472868-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
95.	- ANTONIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	AGP	430909-8-4	RS 15,00	16	RS 240,00
96.	ANTONIO FABIANO BARBOSA VALE	AGP	301030-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
97.	ANTONIO FERREIRA JUNIOR	AGP	300288-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
98.	ANTONIO FRANCINEUTO CARNEIRO PAULO	AGP	300680-1-7	RS 15,00	14	RS 210,00
99.	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS DE LIRA	AGP	473284-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
100.	ANTONIO JACINTO NETO	AGP	300178-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
101.	ANTÔNIO JAIME QUEIROZ MONTEIRO	DATILÓGRAFO	118780-1-6	RS 15,00	22	RS 330,00
102.	ANTONIO JULIO ROCHA SIDOU	AGP	300616-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
103.	ANTONIO JURANDI LOPES	AGP	300612-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
104.	ANTONIO LIANDRO SARMENTO CAVALCANTI	AGP	472832-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
105.	ANTONIO MARCELO MARINHO MORAIS	AGP	473489-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
106.	ANTONIO MARCIO DE SOUZA ROMAO	AGP	430978-7-3	RS 15,00	16	RS 240,00
107.	ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA	AGP	300015-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
108.	ANTONIO MARQUES JUNIOR	AGP	473331-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
109.	ANTONIO PINTO DO NASCIMENTO FILHO	AGP	473388-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
110.	ANTONIO PASCOA DE SOUSA	AGP	300032-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
111.	ANTONIO RICARDO DOS SANTOS PESSOA	AGP	430939-5-9	RS 15,00	16	RS 240,00
112.	ANTONIO ROBERTO DE ABREU	AGP	430405-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
113.	ANTONIO RODRIGUES DE PAULA FILHO	AGP	301024-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
114.	ANTONIO WEIBER RODRIGUES DA SILVA	AGP	300617-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
115.	ANTONIO WILSON DA SILVA LIMA	AGP	472803-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
116.	ATOS CAVALCANTE MOREIRA	AGP	300608-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
117.	ATOS SILVA LIMA	AGP	430944-8-3	RS 15,00	16	RS 240,00
118.	AFONSO MANOEL FERNANDES PEREIRA	AGP	430951-0-2	RS 15,00	16	RS 240,00
119.	AFRANIO CESAR FONTES CAVALCANTE	AGP	300601-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
120.	AUGUSTO CESAR DA COSTA REGIS	AGP	300609-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
121.	AUGUSTO CESAR MIRANDA CAMELO	AGP	430947-3-4	RS 15,00	22	RS 330,00
122.	APARCIO FERREIRA	AGP	473329-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
123.	APOLIANA DOS SANTOS FREIRES	AGP	300618-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
124.	ARAN ANDRADE DE OLIVEIRA	AGP	430930-6-1	RS 15,00	16	RS 240,00
125.	ARIANE ALEXANDRE REBOUCAS	AGP	430966-4-8	RS 15,00	16	RS 240,00
126.	ARISTONIO DE OLIVEIRA ALENCAR	AGP	472805-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
127.	ARISTOTELES NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AGP	473278-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
128.	ARLENE DIAS DE ARAÚJO	AGP	473281-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
129.	ARTUR FARIAS NEVES JUNIOR	AGP	430977-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
130.	ASTERIO ANTONIO DA SILVA	AGP	430955-9-5	RS 15,00	16	RS 240,00
131.	BENOILSON FERREIRA DA SILVA	AGP	300667-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
132.	AYLCE LEAL FEITOSA	ASSIS/ ADM	103193-1-5	RS 15,00	22	RS 330,00
133.	ALVINO BONSUE RODRIGUES ALVES FEITOSA	AGP	473474-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
134.	BARBARA DA COSTA CARVALHO	AGP	430971-9-9	RS 15,00	16	RS 240,00
135.	BENEDITO ALVES MAIA JUNIOR	AGP	300543-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
136.	BONFIM SAMPAIO JUCÁ	AUX. S. GERAIS	2429-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
137.	BRAULIO MATIAS LINHARES	AGP	300698-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
138.	BRENO DOS SANTOS ALVES	AGP	430894-9-8	RS 15,00	16	RS 240,00
139.	BRENO VALERIO DE ALCANTARA MATOS	AGP	430895-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
140.	BRUNO CAMPOS QUEIROZ	AGP	430890-2-1	RS 15,00	16	RS 240,00
141.	BRUNO CESAR LIMA DE SOUZA	AGP	430898-4-6	RS 15,00	16	RS 240,00
142.	BRUNO NUNES RIBEIRO	AGP	473393-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
143.	BRUNO DOS SANTOS BARROS	AGP	472810-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
144.	BRUNO RAFAEL FELIX DA SILVA	AGP	430982-9-2	RS 15,00	16	RS 240,00
145.	CAIO CESAR GUIMARAES DA SILVA	AGP	430893-6-6	RS 15,00	16	RS 240,00
146.	CAIO DRUMMOND DE AMORIM BIZERRA	AGP	430904-5-3	RS 15,00	16	RS 240,00
147.	CAIO HIGO TEIXEIRA CARVALHO LIMA	AGP	430894-5-5	RS 15,00	16	RS 240,00
148.	CAMILA COSTA DE ALBUQUERQUE	AGP	430928-3-9	RS 15,00	16	RS 240,00
149.	CAMILA KALINE RIBEIRO DOS SANTOS	AGP	430927-4-X	RS 15,00	16	RS 240,00
150.	CAMILO GUSTAVO LINS DOS SANTOS	AGP	472815-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
151.	CARLA DANIELE DE SOUSA	AGP/ADM	472816-1-X	RS 15,00	22	RS 330,00
152.	CARLA JESSICA PINTO VIEIRA	AGP	300705-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
153.	CARLOS ALBERTO MARTINS ARAUJO	AGP	472448-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
154.	CARLOS ALBERTO SILVA FERREIRA	AUX. S. GERAIS	2419-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
155.	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LEITE	AGP	300658-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
156.	CARLOS JAFET PENHA	AGP	472450-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
157.	CARLOS JOSE DE SOUSA	AGP	473431-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
158.	CARLOS LEONARDO LEITAO DE CASTRO	ASS/TEC	430878-1-9	RS 15,00	20	RS 300,00
159.	CASSIO CARVALHO DA SILVA	AGP	473322-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
160.	CARLOS RAMON DA SILVA ROCHA	AGP	430899-8-6	RS 15,00	16	RS 240,00
161.	CASSIO MAGNO FERREIRA FREITAS	AGP	300180-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
162.	CASSIO SILVA MENEZES	AGP	430892-6-9	RS 15,00	16	RS 240,00



	NOME	CARGO	MATRICULA	VALOR/UNITÁRIO	DIAS	VALOR TOTAL
163.	CATARINA LABOURE DE MORAIS COSTA	DATILOGRAFA	004062-1-X	RS 15,00	22	RS 330,00
164.	CEMBER PEREIRA ALVES	AGP	430420-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
165.	CECILIA MOREIRA MOTA	AGP	300027-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
166.	CELIO NUNES GOMES	AGP	300736-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
167.	CELENEIDE DE OLIVEIRA CHAVES	AGP	472453-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
168.	CICERA SILVANA DA SILVA	AGP	300669-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
169.	CICERA SILVANA VIDAL DE CARVALHO	AGP	300349-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
170.	CICERO CIRILO DE SOUSA	AGP	300757-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
171.	CICERO FIGUEIREDO MOURA JUNIOR	AGP	430903-7-2	RS 15,00	16	RS 240,00
172.	CICERO GESLIANO RODRIGUES DA SILVA	AGP	430967-2-9	RS 15,00	16	RS 240,00
173.	CICERO MARDEN LIMA CIDRÃO	AGP	430423-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
174.	CICERO ISIDORO DOS SANTOS	AGP	473001-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
175.	CICERO JOABE ARAUJO DA SILVA	AGP	430889-2-0	RS 15,00	16	RS 240,00
176.	CICERO RENAN ERNESTO MOREIRA	AGP	430905-9-3	RS 15,00	16	RS 240,00
177.	CICERO STEFANO ALVES PEREIRA	AGP	430902-3-2	RS 15,00	16	RS 240,00
178.	CONNIE LIMA DE ALMEIDA	AGP	430925-8-8	RS 15,00	16	RS 240,00
179.	CLAUDIA MARIA LEITE BRANDAO	AGP	300696-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
180.	CLAYTON BRANDAO DE PAULO	AGP	430890-7-2	RS 15,00	16	RS 240,00
181.	CLEANDRO REGIS FEITOSA DE ARAÚJO	AGP	300095-1-7	RS 15,00	22	RS 330,00
182.	CLEREDIS ORESTES PESQUEIRA MONTEIRO	AGP	472829-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
183.	CLEITO VIEIRA WANDERLEY	AGP	300901-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
184.	CLEITON FELIX RODRIGUES DOS SANTOS	AGP	473213-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
185.	CLEOPATRA MOURA DE MELO	AGP	300659-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
186.	CLEUTON OLIVEIRA DA SILVA	AGP	472460-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
187.	CLOVIS GONCALVES DE SOUZA JUNIOR	AGP	300544-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
188.	CRISTIANO BATISTA FREIRE	AGP	472869-1-3	RS 15,00	14	RS 210,00
189.	CRISTOVAO LIRA TELES	AGP	430900-6-2	RS 15,00	16	RS 240,00
190.	CRISTOVAO ROMULO FREITAS FEITOSA	AGP	473252-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
191.	DAMASIO GOMES DE MENEZES	AGP	300655-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
192.	DAMEÃO BELARMINO DO NASCIMENTO	AGP	300185-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
193.	DANIELLE ALVES BEZERRA	AGP	430935-5-X	RS 15,00	16	RS 240,00
194.	DANIELA MARIA COSTA FERREIRA FURTADO	AGP	300684-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
195.	DANIELLE SHARON OLIVEIRA DA SILVA	COORDENADOR	430766-1-2	RS 15,00	17	RS 255,00
196.	DANIEL AMORIM DA SILVA	AGP	300292-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
197.	DANIEL BEZERRA LIMA DE ALENCAR	AGP	300514-1-6	RS 15,00	14	RS 210,00
198.	DANIEL FRANCISCO SANTOS	AGP	300568-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
199.	DANIEL NOGUEIRA BARYNER	AGP	430923-8-3	RS 15,00	16	RS 240,00
200.	DANIEL PINHEIRO DA SILVA	AGP	473389-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
201.	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	AGP	430921-7-2	RS 15,00	16	RS 240,00
202.	DANIELE DE ABREU PIMENTA	AGP	473442-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
203.	DANILO CAMPELO LIMA	AGP	430679-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
204.	DANILO DE SOUSA MEDEIROS	AGP	430914-5-X	RS 15,00	16	RS 240,00
205.	DANYLO LEITE DE ARAÚJO	AGP	300188-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
206.	DARCIO ALVES DE SIQUEIRA	AGP	300685-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
207.	DARLES LAURINDO PEREIRA	AGP	430923-7-5	RS 15,00	16	RS 240,00
208.	DARLLYMARA OLIVEIRA DE ABREU MARQUES	AGP	300713-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
209.	DAVI ALVES DOS SANTOS	AGP	300293-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
210.	DAVI JEFFSON DA SILVA PAZ	AGP	430919-5-6	RS 15,00	16	RS 240,00
211.	DAVI MONTENEGRO CLAUDINO BARBOSA	AGP	430921-0-3	RS 15,00	16	RS 240,00
212.	DAVID EVARISTO BASTOS SALES FILHO	AGP	430908-3-6	RS 15,00	16	RS 240,00
213.	DAVID ITALO MENDONCA VASCONCELOS	AGP	430923-6-7	RS 15,00	16	RS 240,00
214.	DEBORA BRANDAO XIMENES	AGP	430980-5-5	RS 15,00	16	RS 240,00
215.	DEBORA GONCALVES LAGES REBELO	OUIDORA	430821-1-6	RS 15,00	22	RS 330,00
216.	DELMA ROCHA AGUIAR	AGP	472892-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
217.	DEMETRIUS MARCELINO GOMES DANTAS	AGP	473410-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
218.	DENISE MARINHO DO NASCIMENTO	AGP	430983-9-X	RS 15,00	22	RS 330,00
219.	DENISE MENCES SOARES	AGP	430937-3-4	RS 15,00	16	RS 240,00
220.	DERVESSON GREICK SILVA DE AZEVEDO	AGP	430440-1-X	RS 15,00	22	RS 330,00
221.	DEUSDEDITH EZEQUIEL DE MORAIS	AGP	430441-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
222.	DEVANIO GOMES DE MATOS	AGP	300304-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
223.	DIEGO QUARESMA LIMA	AGP	430963-2-X	RS 15,00	16	RS 240,00
224.	DIEGO WILAMY BARROS DE CARVALHO	AGP	430946-0-2	RS 15,00	16	RS 240,00
225.	DJAIR RODRIGUES SIPRIANO	AGP	430945-1-3	RS 15,00	22	RS 330,00
226.	DJAINE MOURA DE BRITO GUERRA	AGP	473488-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
227.	DOMINGOS ARAÚJO MOURAO	AGP	473328-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
228.	DOUGLAS LIMA MACHADO	AGP	430925-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
229.	DULCINÉIA SISNANDO DE OLIVEIRA	AUX ADM	005600-1-4	RS 15,00	22	RS 330,00
230.	EFIGENIO ALVES DOS SANTOS	AGP	430903-6-4	RS 15,00	22	RS 330,00
231.	EDER DIAS DA SILVA	AGP	430975-8-X	RS 15,00	16	RS 240,00
232.	EDGAR PINHEIRO PEIXOTO FILHO	AGP	472422-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
233.	EDMAR DA SILVA LIMA	AGP	472898-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
234.	EDMAR DE SOUSA BRAGA JUNIOR	AGP	430898-2-X	RS 15,00	16	RS 240,00
235.	EDMAR DE SOUSA MEDEIROS	AGP	430898-5-4	RS 15,00	16	RS 240,00
236.	EDILSON FERREIRA DA COSTA	AGP	300687-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
237.	EDITE BATISTA DE ALBUQUERQUE DUTRA	AGP	300651-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
238.	EDGLEUSON RAMALHO FERREIRA	AGP	472466-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
239.	EDSON ALVES BARBOSA	AGP	473260-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
240.	EDSON ARAUJO SOUSA	AGP	473443-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
241.	EDSON CARLOS DE LIMA	AGP	430931-7-7	RS 15,00	16	RS 240,00
242.	EDSON DE SOUSA BRITO	AGP	473462-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
243.	EDSON GOMES DE SOUSA	AGP	300686-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
244.	EDSON NUNES DE LIMA	AGP	473444-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
245.	EDUARDO PINHO DE FREITAS	AGP	430934-9-5	RS 15,00	16	RS 240,00
246.	EGBERTO COELHO DE JESUS	AGP	300769-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
247.	ESDRAS GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	AGP	300683-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
248.	ELENILCE APARECIDA DA SILVA	AGP	300915-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
249.	ELENILSON SANTOS SILVA	AGP	300764-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
250.	ELIANE FAUSTINO DE ALMEIDA	AGP	103178-1-9	RS 15,00	22	RS 330,00
251.	ELIAS BATISTA DE LIMA	AGP	300812-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00



	NOME	CARGO	MATRICULA	VALOR/UNITÁRIO	DIAS	VALOR TOTAL
252.	ELISANDRO PEREIRA DA SILVA	AGP	430968-7-7	RS 15,00	16	RS 240,00
253.	ELISANGELA DE SOUSA ALVES PINTO	AGP	430652-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
254.	ELISANGELA LOPES SANTOS	AGP	473195-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
255.	ELISANGELA MARIA DA SILVA HELCIAS	AGP	300692-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
256.	ELIS BORGES LAGES	AGP	430937-0-3	RS 15,00	16	RS 240,00
257.	ELIZANGELA DE ALBUQUERQUE BATISTA	AGP	473476-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
258.	ELIZÁRIO MENDES DE MESQUITA JUNIOR	AGP	473455-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
259.	EMANUEL FABIO DA SILVA	AGP	430924-0-5	RS 15,00	16	RS 240,00
260.	EMANUEL JACKSON DE FRANCA FREIRE	AGP	430970-5-9	RS 15,00	16	RS 240,00
261.	EMANUEL MACHADO FREITAS	AGP	430905-4-2	RS 15,00	16	RS 240,00
262.	EMGLES MARX DE ALMEIDA SILVA	AGP	300196-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
263.	EMISON MARCELINO BORGES	AGP	430938-6-X	RS 15,00	16	RS 240,00
264.	ENILDO BORGES LEAL	AGP	430449-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
265.	ENIO SILVA DA COSTA	AGP	300664-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
266.	ERASTO STENIO SALES ARAUJO	AGP	473497-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
267.	ERBERT DE VASCONCELOS SANTOS	AGP	300763-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
268.	ERICA GUEDES DE SOUZA	AGP	430955-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
269.	ERIC SERRA PIETSH	AGP	300539-1-5	RS 15,00	14	RS 210,00
270.	ERIK DIOGENES FERREIRA BRITO	AGP	472895-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
271.	ERICK RAMON NOVAES ALVES	AGP	473194-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
272.	ERIVAN DE VASCONCELOS LEITE	AGP	300296-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
273.	EVERARDO GOMES DOS SANTOS	AUX-SER- GER.	005644-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
274.	EVERARDO MENDES DE SOUSA FILHO	AGP	430924-9-9	RS 15,00	16	RS 240,00
275.	EUGENIO LEANDRO JUNQUEIRA FREIRE	AGP	300768-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
276.	EMANUELA VERAS ARAUJO	ASSESSOR.TEC	430874-1-X	RS 15,00	22	RS 330,00
277.	EMANUEL DE SA CARVALHO	AGP	300195-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
278.	EVERTON FERREIRA VERAS	AGP	300436-1-8	RS 15,00	14	RS 210,00
279.	EVILÁSIO PAIVA GUILHERME	AGP	473210-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
280.	FABIO DE SOUZA BARBOSA	AGP	300811-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
281.	FABIO HENRIQUE MELO DE OLIVEIRA	AGP	472483-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
282.	FABIO BRAGA REGO	AGP	300837-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
283.	FABIO FREIRE DE FIGUEIREDO	AGP	430943-6-X	RS 15,00	16	RS 240,00
284.	FABIO VIEIRA FERREIRA	AGP	430947-0-X	RS 15,00	16	RS 240,00
285.	FABIANO COSTA RABELO	AGP	472481-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
286.	FABRICIO MELO DE OLIVEIRA	AGP	300895-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
287.	FABRICIO HERNUZZIO SILVA VIANA	AGP	472485-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
288.	FABRISO CARVALHO DA SILVA	AGP	430 947-8-5	RS 15,00	16	RS 240,00
289.	FIDELES BARBOSA GOIS E SILVA	AGP	300877-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
290.	FELIPE CARDOSO DE LIMA	AGP	300200-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
291.	FELIPE EMANUEL CAVALCANTE BARRETO	AGP	473196-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
292.	FELIPE LIMA ROGERIO	AGP	430949-9-4	RS 15,00	16	RS 240,00
293.	FELIPE RODOLFO SOARES QUINTELA	AGP	300201-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
294.	FELIPE SOUSA HOLANDA BRANDÃO	AGP	473387-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
295.	FELIPE TAUANN ARAÚJO MENESES	AGP	473478-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
296.	FERNANDO ANTONIO N FELICIO	MOTORISTA	004088-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
297.	FERNANDO CORDEIRO ROCHA	AGP	430696-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
298.	FERNANDO DE SOUZA BERTOLDO	AGP	473254-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
299.	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	AGP	430950-8-0	RS 15,00	16	RS 240,00
300.	FERNANDO PEREIRA SILVA DO NASCIMENTO	AGP	300033-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
301.	FATIMA VANESSA PEREIRA MARTINS	AGP	300841-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
302.	FLÁVIO BARROS COSTA	AGP	473197-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
303.	FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA GOMES	AGP	300834-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
304.	FLAVIO RODRIGUES DIAS	AGP	430950-7-2	RS 15,00	16	RS 240,00
305.	FRANCIELE FERNANDA BARBOSA DE MORAIS	AGP	430982-7-6	RS 15,00	16	RS 240,00
306.	FRANCIMAR GALDINO PEREIRA	AGP	430952-4-2	RS 15,00	16	RS 240,00
307.	FRANCINEUDA DE LIMA	AUX DE ADM	004201-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
308.	FRANCINILDO DA SILVA SOUSA	AGP	430972-2-9	RS 15,00	16	RS 240,00
309.	FRANCISVAGNER PEREIRA DA SILVA	AGP	472949-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
310.	FRANCISCA DENIR BANDEIRA	COZINHEIRO	091002-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
311.	FRANCISCA GEANIA LOBO MENEZES	AGP	300804-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
312.	FRANCISCA MARIA DE SOUZA TORQUATO PINHEIRO	AGP	300203-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
313.	FRANCISCA MARIA FORTE NETA	AGP	430982-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
314.	FRANCISCA MARIA NASCIMENTO DE SOUSA MOREIRA	AGP	300533-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
315.	FRANCISCA MARILENE DE MOURA REBOUÇAS	DAT.ASSES.TEC.	004216-1-8	RS 15,00	22	RS 330,00
316.	FRANCISCA RIZANGELA DE OLIVEIRA	AGP	300297-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
317.	FRANCISCA ROBERTA UCHOA DA SILVA	AGP	473400-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
318.	FRANCISCO ROBSON DOS SANTOS MAGALHAES	AGP	300482-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
319.	FRANCISCA ROSANA VERAS FEITOSA	AGP	472489-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
320.	FRANCISCO ALAN SOUSA ADRIANO	AGP	430920-9-X	RS 15,00	16	RS 240,00
321.	FRANCISCO ANTENOR MARQUES DE SOUSA	AGP	472494-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
322.	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SILVA	AGP	430922-5-1	RS 15,00	16	RS 240,00
323.	FRANCISCO AMON MORAIS DE ALENCAR	AGP	430459-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
324.	FRANCISCO ARICLÊNIO MARQUES PEREIRA	AGP	300206-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
325.	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA NETO	AGP	300298-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
326.	FRANCISCO ALEX DE ARAUJO	AGP	430458-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
327.	FRANCISCO ALEX SOUSA GUMARAES	AGP	430921-5-4	RS 15,00	16	RS 240,00
328.	FRANCISCO ALEXANDRE AVELINO LOPES	AGP	300821-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
329.	FRANCISCO ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO	AGP	430680-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
330.	FRANCISCO ALYSON PINTO MAGALHAES	AGP	430919-6-4	RS 15,00	16	RS 240,00
331.	FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	AGP	430919-4-8	RS 15,00	16	RS 240,00
332.	FRANCISCO BORGES DA CUNHA	AGP	300807-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
333.	FRANCISCO BRENO SOUSA	AGP	430916-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
334.	FRANCISCO BRUNO MONTEIRO FEITOSA	AGP	430915-7-3	RS 15,00	16	RS 240,00
335.	FRANCISCO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	AGP	300207-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
336.	FRANCISCO CÉLIO PEREIRA DA SILVA	AGP	472498-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
337.	FRANCISCO CLAUDE CANDIDO PEREIRA	AGP	300827-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
338.	FRANCISCO CLEDSON DOS SANTOS	AGP	430916-4-6	RS 15,00	16	RS 240,00
339.	FRANCISCO CLEBER LIMA SANTOS	AGP	473200-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
340.	FRANCISCO CHARDES ANTONIO DUARTE DE SOUZA	AGP	473276-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00



	NOME	CARGO	MATRICULA	VALOR/UNITÁRIO	DIAS	VALOR TOTAL
341.	FRANCISCO ELANIO MAGALHAES DE MESQUITA JUNIOR	AGP	430922-2-7	RS 15,00	16	RS 240,00
342.	FRANCISCO DA SILVA SOUSA	AGP	472500-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
343.	FRANCISCO DAMASCENO FERREIRA	AGP	473201-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
344.	FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	AGP	300486-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
345.	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA SALES	AGP	430922-7-8	RS 15,00	16	RS 240,00
346.	FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE OLIVEIRA	AGP	430971-0-5	RS 15,00	16	RS 240,00
347.	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA OLIVEIRA	AGP	300208-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
348.	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	AGP	473445-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
349.	FRANCISCO DE ASSIS LIMA SALES	AGP	300845-1-9	RS 15,00	14	RS 210,00
350.	FRANCISCO DOS SANTOS SILVA JUNIOR	AGP	301021-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
351.	FRANCISCO DJANA MAIA DA SILVA	AGP	473202-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
352.	FRANCISCO EDNUBIO A. VASCONCELOS	AGP	472766-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
353.	FRANCISCO EUGENIO FREITAS DE CARVALHO	AGP	165990-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
354.	FRANCISCO EVANDRO FIRMINO DE OLIVEIRA COSTA	AGP	430654-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
355.	FRANCISCO FABIO LANDIM	AGO	430937-6-2	RS 15,00	16	RS 240,00
356.	FRANCISCO FERREIRA ALVES FILHO	AGP	300299-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
357.	FRANCISCO FELIPE FREITAS ROCHA	AGP	430938-8-6	RS 15,00	16	RS 240,00
358.	FRANCISCO FRANCOIS DE OLIVEIRA FILHO	AGP	300886-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
359.	FRANCISCO GEOVANI LOPES SALES	AGP	472506-1-7	RS 15,00	22	RS 330,00
360.	FRANCISCO GLAUDSON DE PAULA CARDOSO	AGP	430939-4-0	RS 15,00	16	RS 240,00
361.	FRANCISCO GILDO PEREIRA LIMA	AGP	473403-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
362.	FRANCISCO GILMAR DE CASTRO	AGP	300844-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
363.	FRANCISCO GILLIARDO MOREIRA SILVA	AGP	472934-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
364.	FRANCISCO HALYSSON DA COSTA OLIVEIRA	AGP	472933-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
365.	FRANCISCO HAMILTON RIBEIRO QUEIROZ	MOTORISTA	000367-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
366.	FRANCISCO HELIO DA COSTA TITO	AGP	472508-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
367.	FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA	AGP	300817-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
368.	FRANCISCO HELDER AGUIAR PEIXOTO	AGP	430683-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
369.	FRANCISCO HERTON DE PAULO JUNIOR	AGP	473204-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
370.	FRANCISCO INACIO ADAMYS BENTO SIQUEIRA LIMA	AGP	430985-7-8	RS 15,00	16	RS 240,00
371.	FRANCISCO IRINEU FORTE ROCHA	AGP	430967-8-8	RS 15,00	16	RS 240,00
372.	FRANCISCO JANAEL ALVES BARBOSA	AGP	300820-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
373.	FRANCISCO JÂNIO LIMA	AUX. S. GERAIS	004569-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
374.	FRANCISCO JANIO LIRA DE ARAUJO	AGP	300873-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
375.	FRANCISCO JEOVAR BERNARDINO DE SOUSA	AGP	473461-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
376.	FRANCISCO JESOMAR DA ROCHA JUNIOR	AGP	473454-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
377.	FRANCISCO JORGE ALVES	AGP	430930-3-7	RS 15,00	16	RS 240,00
378.	FRANCISCO JOSE CHAVES DE LIMA	AGP	300801-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
379.	FRANCISCO JOSE FILHO	AGP	430931-3-4	RS 15,00	16	RS 240,00
380.	FRANCISCO JUNIOR ALVES ALMEIDA	AGP	472773-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
381.	FRANCISCO LEANDRO DOS SANTOS SILVA	AGP	430932-4-X	RS 15,00	16	RS 240,00
382.	FRANCISCO LEONARDO ANDRADE SILVA	AGP	473427-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
383.	FRANCISCO LEONARDO DAS CHAGAS NETO	AGP	300813-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
384.	FRANCISCO LUCÉLIO PESSOA DE AQUINO	AGP	473479-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
385.	FRANCISCO MARCOS SABINO JUNIOR	AGP	472941-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
386.	FRANCISCO MARDONIO DE MORAIS BARBOSA	AGP	472942-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
387.	FRANCISCO MAXSUEL DA SILVA	AGP	473394-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
388.	FRANCISCO MICHAEL BERNALDINO DE MOURA	AGP	300854-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
389.	FRANCISCO MICHAEL DE LIMA SOUSA	AGP	340933-4-7	RS 15,00	16	RS 240,00
390.	FRANCISCO MIKAEL CARLOS ALVES	AGP	430937-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
391.	FRANCISCO MOIZEIS DA SILVA SANTOS	AGP	472943-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
392.	FRANCISCO NEVES DE OLIVEIRA	AGP	300839-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
393.	FRANCISCO NOELIO DA SILVA	AGP	473270-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
394.	FRANCISCO OSMAR DA SILVA	AGP	472515-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
395.	FRANCISCO OSENI ALEXANDRE CUNHA	AGP	473434-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
396.	FRANCISCO PAULO DE ARAUJO	MOTORISTA	004571-1-6	RS 15,00	22	RS 330,00
397.	FRANCISCO PEREIRA DE ARAÚJO SOBRINHO	AGP	300213-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
398.	FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR	AGP	430728-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
399.	FRANCISCO PEREIRA JUNIOR	AGP	473280-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
400.	FRANCISCO RAPHAEL FERREIRA MAIA	AGP	430924-0-5	RS 15,00	16	RS 240,00
401.	FRANCISCO RENATO ALBUQUERQUE JUNIOR	AGP	300554-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
402.	FRANCISCO RICHARDSON SILVEIRA LIMA	AGP	300017-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
403.	FRANCISCO ROBSON DA SILVA OLIVEIRA	AGP	472516-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
404.	FRANCISCO ROGERIO DE MELO MARTINS	AGP	300800-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
405.	FRANCISCO ROMILDO FERNANDES DE ALMEIDA	AGP	473556-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
406.	FRANCISCO RONALDO HELCIAS	AGP	473198-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
407.	FRANCISCO SAMPAIO DOS REIS	AGP	473208-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
408.	FRANCISCO SERGIO RODRIGUES RAMOS FILHO	AGP	300846-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
409.	FRANCISCO SIDNEY LOPES DE QUEIROZ	AGP	473419-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
410.	FRANCISCO SOBRINHO DE LIMA JUNIOR	AGP	473396-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
411.	FRANCISCO TEIXEIRA SIEBRA FILHO	AUX. S. GERAIS	001771-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
412.	FRANCISCO THIAGO FERNANDES	AGP	430968-0-X	RS 15,00	16	RS 240,00
413.	FRANCISCO VALTERILO DE MELO	AUX. S. GERAIS	004023-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
414.	FRANCISCO VIANA DA SILVA	AGP	430491-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
415.	FRANCISCO VINICIUS BEZERRA	AGP	430948-0-7	RS 15,00	16	RS 240,00
416.	FRANCISCO WAGNER DOS SANTOS SOUSA	AGP	300480-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
417.	FRANCISCO WANDO GOMES DA SILVA	AGP	472946-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
418.	FRANCISCO WELLIGTON GOMES PINTO	AGP	473416-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
419.	FRANCISCO WELTON BRAGA SILVA	AGP	300215-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
420.	FRANCISCO WILLIAN GOMES FERREIRA	AGP	300836-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
421.	FRANCISCO WILLAMY SOUSA PIMENTA	AGP	163137-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
422.	FRANCISCO WILSON DE SOUSA SALES	AGP	473458-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
423.	FRANCISCO XAVIER GOMES DA SILVA	AG. ADM.	103189-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
424.	FRANCISLAN LIRA MESQUITA	AGP	300216-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
425.	FRANCISVAGNER PEREIRA DA SILVA	AGP	472949-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
426.	FRANQUILENE DE OLIVEIRA SANTOS	AGP	430982-5-X	RS 15,00	16	RS 240,00
427.	FRED LUIZ AMARO DA COSTA	AGP	472524-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
428.	GABRIEL DE ALENCAR PARENTE	AGP	430922-9-4	RS 15,00	16	RS 240,00
429.	GASPAR VIEIRA DE MACEDO	AGP	430915-3-0	RS 15,00	16	RS 240,00



	NOME	CARGO	MATRICULA	VALOR/UNITÁRIO	DIAS	VALOR TOTAL
430.	GALEBIA SOUSA ALVES	AGP	300782-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
431.	GDAVES ALVES BRASILEIRO	AGP	430497-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
432.	GEAN CARLOS DE SOUSA	AGP	473415-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
433.	GEIBSON VIEIRA DA HORA	AGP	430947-7-7	RS 15,00	16	RS 240,00
434.	GEILSON DE OLIVEIRA CRUZ	AGP	430919-8-0	RS 15,00	16	RS 240,00
435.	GENIALDO FERNANDES GOMES	AGP	430952-7-7	RS 15,00	16	RS 240,00
436.	GENILDO RAIMUNDO DE SOUZA	AGP	300218-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
437.	GENIVALDO GUIMARAES DA SILVA	AGP	300569-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
438.	GERALDO SOUSA DE LIMA	AGP	300706-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
439.	GERRIVAL ALVES DO NASCIMENTO CARVALHO	AGP	430985-6-X	RS 15,00	16	RS 240,00
440.	GERMANO DE SOUSA FEITOSA	AGP	300710-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
441.	GEVANDO TAVARES MARTINS	AGP	473376-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
442.	GIL PAULO SIQUEIRA DE MELO	AGP	430970-3-2	RS 15,00	16	RS 240,00
443.	GILDASIO DA PAZ OLIVEIRA	AGP	472954-1-6	RS 15,00	22	RS 330,00
444.	GILDÁSIO OLIVEIRA PINHEIRO	AUX. DE ADM	004511-1-8	RS 15,00	22	RS 330,00
445.	GILSIVAN REMIGIO DE ARAUJO	AGP	300694-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
446.	GILSON MAGALHÃES DOS SANTOS	AGP	473473-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
447.	GIOVANNI LUDWIG RODRIGUES BRAGA	AGP	472957-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
448.	GIVANILDO DOS SANTOS FERREIRA	AGP	300759-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
449.	GIRLENE DE FREITAS ARAUJO	AGP	473321-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
450.	GISELE TÁCIA BATISTA DA SILVA	AGP	472526-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
451.	GISLENE BERNARDINO DE FREITAS	AGP	473382-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
452.	GISLENE DO VALE MOREIRA	AGP	473500-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
453.	GLAUBER LUCIO PINTO FERNANDES	AGP	300796-1-2	RS 15,00	13	RS 195,00
454.	GLEDSON DE SOUSA GADELHA	AGP	473318-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
455.	GLEISON CARLOS MIGUEL	AGP	430971-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
456.	GLELSON JORDAO MENDES SOUSA	AGP	430958-6-2	RS 15,00	16	RS 240,00
457.	GRASIELLE ALVES QUEIROZ	AGP	300779-1-1	RS 15,00	14	RS 210,00
458.	HALYSSON NEVES FREIRE	AGP	430915-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
459.	HAMILTON JOSÉ DE SOUSA	AGP	473542-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
460.	HELADIO SAMPAIO DE MAGALHAES	AGP	300598-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
461.	HELDISON SEBASTIAO BRAGA ALBUQUERQUE	AGP	300717-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
462.	HELINA DAVILA BRAGA BERNARDO	AGP	430646-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
463.	HERBET PERSON FREIRE	AGP	300732-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
464.	HELIFLAVIO MIGUEL DA SILVA	AGP	473481-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
465.	HERMERSON GEOVANE BEZERRA DA SILVA	AGP	430912-5-5	RS 15,00	16	RS 240,00
466.	HERICLES BASTOS DE MESQUITA SAMPAIO	AGP	430913-9-5	RS 15,00	16	RS 240,00
467.	HERIOMARQUES PEREIRA LEITE	AGP	430914-4-1	RS 15,00	16	RS 240,00
468.	HYAN DICKERSON MOURA CARDOSO	AGP	473374-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
469.	HIDELGARDE ANGELA MARQUES DA SILVA	AGP	473323-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
470.	HILARIO JOSE MAIA DE MIRANDA	AGP	300024-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
471.	HUGO LEONARDO HENRIQUE DE LUCENA	AGP	300560-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
472.	HUGO LUIS COUTO	AGP	473453-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
473.	HUGO SAMPAIO DYBOWKI ARAUJO	AGP	300740-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
474.	IANDERSON DE LIMA SOUSA	AGP	300505-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
475.	IDAIANA LEONOR FELIPE DOS SANTOS	AGP	430829-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
476.	INACIA BRAGA BOTO	AGP	430953-4-X	RS 15,00	16	RS 240,00
477.	INACIO LOIOLA DO NASCIMENTO	MOTORISTA	004177-1-8	RS 15,00	22	RS 330,00
478.	ILANA DE OLIVEIRA SILVA	AGP	300761-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
479.	IRANILDO RODRIGUES DA SILVA	AGP	300744-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
480.	IGOR BRUNO BARROS MARCELINO	AGP	430967-9-6	RS 15,00	16	RS 240,00
481.	IGOR CAVALCANTE MARIANO TORRES	AGP	430919-3-X	RS 15,00	16	RS 240,00
482.	IGOR JOSE SALGADO ALVES	AGP	430924-8-0	RS 15,00	16	RS 240,00
483.	ISAILTON VITAL GURGEL	AGP	430974-0-7	RS 15,00	16	RS 240,00
484.	ISMAEL NUNES RODRIGUES	AGP	300223-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
485.	ISMAEL VERISSIMO DOS SANTOS JUNIOR	AGP	430919-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
486.	ISRAEL MOURA FERREIRA	AGP	430514-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
487.	ISNARDE LEITE ALVES	AGP	473368-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
488.	ITALO BRUNO TIMBO RIBEIRO	AGP	430921-9-7	RS 15,00	16	RS 240,00
489.	ITALO DE ARAUJO REGIS	AGP	430921-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
490.	ITALO LEITE TAVARES	AGP	300224-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
491.	IVISON IZIDIO DOS SANTOS	AGP	300781-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
492.	IRENE DANTAS DE MEDEIROS	ARTICULADOR	430813-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
493.	IZABELLA CRISTINA DOS ANTONS PEREIRA	AGP	300225-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
494.	IZADORA ALENCAR NOGUEIRA	AGP	430955-4-4	RS 15,00	16	RS 240,00
495.	ISABELA DE ALMEIDA LIMA	AGP	300914-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
496.	ISAAC PINHEIRO	AGP	300762-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
497.	JACKSER DA COSTA PEIXOTO	AGP	472986-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
498.	JACSON WILSON NEVES DE SOUZA	AGP	300441-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
499.	JADER SAMATIEL DE MOURA PACHECO	AGP	300276-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
500.	JADSON DA SILVA COSTA	AGP	473470-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
501.	JAILSON ALVES MONTEIRO	AGP	473379-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
502.	JAILSON DIAS DO NASCIMENTO	AGP	300733-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
503.	JAIME BORGES MESSIAS	AGP	430895-3-6	RS 15,00	16	RS 240,00
504.	JAIRO ALMEIDA DE SOUSA	AGP	430889-9-8	RS 15,00	16	RS 240,00
505.	JAIRO PARENTE MATOS NOBRE	AGP	430907-2-0	RS 15,00	16	RS 240,00
506.	JAIRO DE OLIVEIRA ARAUJO	AGP	430886-4-5	RS 15,00	16	RS 240,00
507.	JAKELINE GERMANO DOS SANTOS	AGP	430972-3-5	RS 15,00	16	RS 240,00
508.	JAMAIRA LOPES FRAZAO	AGP	430914-7-6	RS 15,00	16	RS 240,00
509.	JAMILE JESSICA DA CRUZ NASCIMENTO	AGP	430915-0-6	RS 15,00	16	RS 240,00
510.	JANAYNA MARIA BARROS ARAUJO	AGP	300714-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
511.	JANYEIRE PAULINO CASTRO	AGP	430903-3-X	RS 15,00	16	RS 240,00
512.	JANILSON DE OLIVEIRA MENDONCA	AGP	300453-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
513.	JANCILDO GUILHERME FERNANDES	AGP	300558-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
514.	JANISON MAXIMO FERRAZ	AGP	300903-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
515.	JANILSON SILVA PRADO	AGP	472538-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
516.	JAQUELINE FREITAS DIAS	AGP	473435-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
517.	JARDEL FARIAS MARTINS	AGP	163144-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
518.	JARDEL SOARES DE AQUINO	AGP	430907-5-5	RS 15,00	16	RS 240,00



	NOME	CARGO	MATRICULA	VALOR/UNITÁRIO	DIAS	VALOR TOTAL
519.	JASPION BRASILEIRO DANTAS GARCIA	AGP	430898-0-3	RS 15,00	16	RS 240,00
520.	JEFFERSON LINHARES CAVALCANTE	AGP/ADM	472541-1-6	RS 15,00	22	RS 330,00
521.	JERFFESON VICTOR SOUZA MOURA	AGP	430886-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
522.	JESSYCA THIERRE OLIVEIRA DA COSTA	AGP	300724-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
523.	JAYRON GREGORIO DE SOUSA GONÇALVES	AGP	300346-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
524.	JACKSON MAGALHAES DE SOUZA MOREIRA	AGP	472007-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
525.	JEAN CARLOS MORAES DA SILVA	AGP	301025-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
526.	JEOSUE SILVANO SILVA DOS SANTOS	AGP	301017-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
527.	JEZUMARIO PEREIRA DOS SANTOS	AGP	300020-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
528.	JOAO ADARIAS MARIANO NETO	AGP	430977-3-3	RS 15,00	16	RS 240,00
529.	JOAO ADELINO DE PAULO	AGP	430963-8-9	RS 15,00	16	RS 240,00
530.	JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA	AGP	300730-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
531.	JOAO CORREIA DE SOUSA	ASSISTENTE/TEC	430802-1-0	RS 15,00	22	RS 330,00
532.	JOAO EDSON SALES ALVES	AGP	300760-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
533.	JOAO ERNESTO DE BRITO LEANDRO BITU	AGP	430903-3-X	RS 15,00	16	RS 240,00
534.	JOAO GOMES DE LIMA NETO	AGP	430904-7-X	RS 15,00	16	RS 240,00
535.	JOAO LUIS TERCEIRO NOBRE	AGP	472997-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
536.	JOAO RAMALHO DANTAS NETO	AGP	430885-4-8	RS 15,00	16	RS 240,00
537.	JOÃO TADEU LUSTOSA DE BRITO JUNIOR	COORDENADOR	430743-1-8	RS 15,00	22	RS 330,00
538.	JOAO TOMAZ NETO	AGP	430957-9-X	RS 15,00	16	RS 240,00
539.	JOAO VICTOR DE ARAUJO SAMPAIO	AGP	430964-2-7	RS 15,00	16	RS 240,00
540.	JOAO VICTOR DE SOUZA ARAGAO	AGP	430966-0-5	RS 15,00	16	RS 240,00
541.	JOANA DARC ARAUJO PARENTE	AGP	430723-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
542.	JOCELIO RODRIGUES DE VASCONCELOS	AGP	430886-2-9	RS 15,00	16	RS 240,00
543.	JOEDSON MAIA DOS SANTOS	AGP	300879-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
544.	JOEL ARAUJO SABINO	AGP	430882-0-3	RS 15,00	16	RS 240,00
545.	JOELMA DE JESUS DOS SANTOS	AGP	430645-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
546.	JOELMO CAVALCANTE LIMA	AGP	300581-1-9	RS 15,00	14	RS 210,00
547.	JOHN LENNON ALVES PEREIRA	AGP	430890-8-0	RS 15,00	16	RS 240,00
548.	JONAS PEDRO BRANCO LEANDRO FERREIRA	AGP	300557-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
549.	JONAS REGIS NETO	AGP	430888-5-5	RS 15,00	16	RS 240,00
550.	JONATAN MAGALHAES RODRIGUES	AGP	430890-5-6	RS 15,00	16	RS 240,00
551.	JORGE LUIS PEREIRA PAIVA	AGP	430898-3-8	RS 15,00	16	RS 240,00
552.	JOSE AGUIZIELE ARAUJO SILVA	AGP	430964-6-X	RS 15,00	16	RS 240,00
553.	JOSÉ AILO DO CARMO FILHO	AGP	300887-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
554.	JOSE ANDERSON ARAUJO DE AZEVEDO	AGP	430896-2-5	RS 15,00	16	RS 240,00
555.	JOSÉ APARECIDO COELHO DE CASTRO	AGP	473561-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
556.	JOSE AIRTON DA SILVA TEIXEIRA	AGP	430898-7-0	RS 15,00	16	RS 240,00
557.	JOSE ALBANIR LIRA JUNIOR	AGP	430903-8-0	RS 15,00	16	RS 240,00
558.	JOSE CAVALCANTE BARROSO	AGP	472556-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
559.	JOSÉ CARLOS DE SOUSA	AGP	300742-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
560.	JOSÉ CARLOS LEITE DOS SANTOS	AGP	472555-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
561.	JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	AGP	430529-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
562.	JOSE CLENAIDO SALES MATOS	AGP	430958-8-9	RS 15,00	16	RS 240,00
563.	JOSÉ CLEUDIVAN FERREIRA DE SOUZA	AGP	473365-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
564.	JOSÉ DE ALENCAR LOPES VIDAL GONDIM	AGP	300273-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
565.	JOSE DE JAIR DE MELO	AGP	301007.1.9	RS 15,00	16	RS 240,00
566.	JOSÉ EDIPO ANDRADE BARBOSA	AGP	473451-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
567.	JOSÉ EVANILDO ARAUJO DA SILVA	AGP	300753-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
568.	JOSÉ ERIMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA	AGP	430534-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
569.	JOSE FERNANDO SABINO DIAS	AGP	430900-5-4	RS 15,00	16	RS 240,00
570.	JOSÉ FERREIRA FILHO	AGP	430535-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
571.	JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA	AGP	473238-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
572.	JOSÉ GUSTAVO ALVES MENESES	AGP	473366-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
573.	JOSE HIGOR LEITE ALVES	AGP	473501-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
574.	JOSÉ IRISMAR ALVES BEZERRA	AUX. S. GERAIS	004669-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
575.	JOSÉ IRVANDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	004396-1-4	RS 15,00	22	RS 330,00
576.	JOSE ITALO LOURENCO DE SOUZA	AGP	430907-7-1	RS 15,00	16	RS 240,00
577.	JOSÉ IVAN DE FREITAS MOTA	AGP	473146-1-5	RS 15,00	22	RS 330,00
578.	JOSÉ JARDEL AZEVEDO DE AGUIAR	AGP	472559-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
579.	JOSE JORZIMAR MARIANO JUNIOR	AGP	430955-8-7	RS 15,00	14	RS 210,00
580.	JOSE KELSON DE SÁ CORREIA LIMA	AGP	473147-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
581.	JOSÉ LEANDRO DE SOUZA SÁ	AGP	430539-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
582.	JOSE LEONESIO RABELO MACEDO	AGP	430540-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
583.	JOSE LUCAS NEGREIROS LIMA	AGP	430906-4-X	RS 15,00	16	RS 240,00
584.	JOSÉ MARCONDES BATISTA LIRA	AGP	473367-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
585.	JOSE MAURICELIO AURELIANO MOREIRA	AGP	300230-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
586.	JOSÉ MENDONÇA DOS SANTOS	AUX. S. GERAIS	001406-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
587.	JOSÉ NILTON DA SILVA TAVARES	AGP	300728-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
588.	JOSE NILTON DE SOUZA	AGP	430543-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
589.	JOSÉ OLAVO MORAIS	AUX. S. GERAIS	091462-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
590.	JOSÉ ONEDIR LIMA SALES	AUX. S. GERAIS	002396-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
591.	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	AGP	430956-3-3	RS 15,00	16	RS 240,00
592.	JOSÉ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGP	301036-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
593.	JOSÉ RAFAEL CAMPOS DE OLIVEIRA	AGP	300271-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
594.	JOSE RODRIGO DA SILVA	AGP	300587-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
595.	JOSE RODRIGO DINIZ	AGP	473372-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
596.	JOSE RONALDO FERNANDES POMPEU	AGP	473248-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
597.	JOSE RONALDO MARTINS SILVA	AGP	430883-6-X	RS 15,00	16	RS 240,00
598.	JOSE RONILDO NASCIMENTO COSTA	AGP	300573-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
599.	JOSÉ RONIS DAMIÃO FERNANDES	AGP	473540-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
600.	JOSÉ SOUSA DO NASCIMENTO	AGP	472563-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
601.	JOSÉ VALDEMIR CAETANO DUARTE	AGP	473135-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
602.	JOSE VANDERILLO PAZ DE MATOS	AGP	430906-6-6	RS 15,00	16	RS 240,00
603.	JOSÉ VALK SILVA DE MORAIS	AGP	473375-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
604.	JOSÉ VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR	AGP	472565-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
605.	JOSE VLADIMIR TEIXEIRA DOS SANTOS	AGP	430905-3-4	RS 15,00	16	RS 240,00
606.	JOSÉ WELLINGTON CUNHA DE SOUSA	AGP	300434-1-3	RS 15,00	14	RS 210,00
607.	JOSE WILSON SANTOS LIRA	AGP	430959-5-1	RS 15,00	16	RS 240,00





	NOME	CARGO	MATRICULA	VALOR/UNITÁRIO	DIAS	VALOR TOTAL
608.	JOSEANE MARIA DA SILVA SIQUEIRA	AGP	300232-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
609.	JOSEFRAN DA MOTA THOMAZ	AGP	430957-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
610.	JOSEILDO BEZERRA SEVERO	AGP	430986-3-3	RS 15,00	16	RS 240,00
611.	JOSENEZ ALVES	AGP	430894-4-7	RS 15,00	16	RS 240,00
612.	JOSETE VITURINO DE SIQUEIRA	AGP	473362-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
613.	JOSIAN DE SOUSA OLIVEIRA	AGP	430895-9-5	RS 15,00	22	RS 330,00
614.	JOSIAS BEZERRA SALES	AGP	300720-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
615.	JOSIAS SILVA DA COSTA	AGP	300718-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
616.	JOSINEI ELIAS PIMENTA	AGP	430961-2-5	RS 15,00	16	RS 240,00
617.	JOSUELITON TORRES PRACIANO	AGP	472568-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
618.	JOSUE MARQUES DOS SANTOS FILHO	AGP	430897-0-6	RS 15,00	16	RS 240,00
619.	JOSUE MOURA SILVA TRAJANO	AGP	430555-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
620.	JUDERLÂNIO LIMA SANTOS	AGP	430556-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
621.	JUCELIO MARCONDES DE BRITO	AGP	300014-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
622.	JUCIELIO DA SILVA AMARAL	AGP	300429-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
623.	JULIA JERONIMA DE SOUSA NETA	AGP	300866-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
624.	JULIANA DE SÁ SILVA	AGP	300233-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
625.	JULIANA PEREIRA OLIVEIRA	AGP	430917-2-7	RS 15,00	16	RS 240,00
626.	JUSCELINO CAVALCANTE MENDES	AGP	300780-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
627.	JUSCELINO RAFAEL ALVES AMORIM	AGP	430901-9-4	RS 15,00	16	RS 240,00
628.	KELSON TEIXEIRA RODRIGUES	AGP	473231-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
629.	KAMILA KELLE ARAUJO DE SOUSA	AGP	430911-6-6	RS 15,00	16	RS 240,00
630.	KARLA LIMA DE OLIVEIRA	AGP	300771-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
631.	KARLA MARA MENEZES DE CARVALHO	AGP	430966-3-X	RS 15,00	16	RS 240,00
632.	KARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE ALVES	AGP	430910-5-0	RS 15,00	16	RS 240,00
633.	KAROLINY BRUNO DE MESQUITA E SILVA	AGP	473420-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
634.	KELYTON FERREIRA LIMA	AGP/ADM	473436-1-5	RS 15,00	22	RS 330,00
635.	KLETON EMANUEL DE SOUZA ARANHA	AGP	430560-18	RS 15,00	16	RS 240,00
636.	KLESIA DAVID VIEIRA DE SÁ	AGP	430966-2-1	RS 15,00	16	RS 240,00
637.	KLEITON FABRICIO SOARES DE ARAÚJO	AGP	473253-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
638.	KILVIA MAC DOWELL GONDIM	AGP	473134-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
639.	KYO WYSNER SALVIANO QUEIROZ	AGP	430910-4-2	RS 15,00	16	RS 240,00
640.	LADY DIANA FAUSTINO DE CARVALHO	AGP	300890-1-4	RS 15,00	22	RS 330,00
641.	LARISSA ALVES CAVALCANTE	AGP	430983-6-5	RS 15,00	16	RS 240,00
642.	LARISSA MARIA REGO DE OLIVEIRA FERNANDES	AGP	473380-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
643.	LEANDRO ALEXANDRE DA SILVA	AGP	473157-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
644.	LEANDRO CARLOS ALVES DE SANTANA	AGP	430875-0-9	RS 15,00	16	RS 240,00
645.	LEANDRO DA SILVA SANTOS	AGP	430970-2-4	RS 15,00	16	RS 240,00
646.	LEANDRO ITALO DOS SANTOS RODRIGUES	AGP	430964-9-4	RS 15,00	16	RS 240,00
647.	LEANDRO LEITE MATIAS	AGP	300235-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
648.	LEANDRO PEREIRA DE FREITAS	AGP	473033-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
649.	LEANDRO ROCHA DA SILVA	AGP	430913-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
650.	LAUDEMIR MENDES MOREIRA	AGP	430562-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
651.	LEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGP	473235-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
652.	LEMOEL VICTOR BEZERRA PINHEIRO	AGP	430913-4-4	RS 15,00	16	RS 240,00
653.	LEOJUNCIO BEZERRA DO NASCIMENTO	AGP	430929-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
654.	LEONARDO BARBOSA FERRAZ	AGP	473457-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
655.	LEONARDO DE SENA E CASTRO	AGP	473031-1-7	RS 15,00	14	RS 210,00
656.	LEONARDO DE SOUSA CARMACO	AGP	430928-5-5	RS 15,00	16	RS 240,00
657.	LEONARDO PERES MARTINS	AGP	472571-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
658.	LEONAR GETULIO SEGUNDO ALVES	AGP	430684-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
659.	LEONIDAS CAMELO LEITAO	AGP	430931-6-9	RS 15,00	16	RS 240,00
660.	LEVI AGUIAR CHAVES	AGP	430918-5-9	RS 15,00	16	RS 240,00
661.	LEVI CUNHA CARVALHO SILVA	AGP	430918-3-2	RS 15,00	16	RS 240,00
662.	LIDIANE BARROS DE MIRANDA	AGP	473239-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
663.	LIDIANE SOUSA TAVARES DE BRITO	AGP	300878-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
664.	LIDIVANIA FERREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA	AGP	430979-8-9	RS 15,00	16	RS 240,00
665.	LINCOLN DE MOURA BARRADAS	AGP	430916-5-4	RS 15,00	16	RS 240,00
666.	LISE PINHEIRO FREITAS QUEIROGA	AGP	430979-7-0	RS 15,00	16	RS 240,00
667.	LIVIA MORAIS ROSA CORREIA	AGP	430695-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
668.	LUCAS CAVALCANTE BRANDÃO	AGP	473023-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
669.	LUCAS DE SALES MOURA	AGP	430930-7-X	RS 15,00	16	RS 240,00
670.	LUCAS GOMES DE FIGUEIREDO	AGP	430927-0-7	RS 15,00	16	RS 240,00
671.	LUCAS LUAN VIEIRA	AGP	430915-2-2	RS 15,00	16	RS 240,00
672.	LUCAS MARTINS LIMA BEZERRA	AGP	430936-7-3	RS 15,00	16	RS 240,00
673.	LUCAS MORAIS DOS SANTOS	AGP	430914-0-9	RS 15,00	16	RS 240,00
674.	LUCAS PINHEIRO SILVA	AGP	430965-3-2	RS 15,00	16	RS 240,00
675.	LUCÉLIA MARIA DA SILVA	AGP	430979-6-2	RS 15,00	16	RS 240,00
676.	LUCÉLIO ALVES DO NASCIMENTO	AGP	473498-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
677.	LUCICLEIDE TABOSA DE MENESES	AGP	473426-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
678.	LUCIANA FRANCO DA PONTE	AGP	300863-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
679.	LUCIANA MARQUES DE ARAUJO	AGP	300775-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
680.	LUCIANO COELHO NEVES	AGP	473553-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
681.	LUCIANO GOMES JUNIOR	AGP	300911-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
682.	LUCIANO DOS SANTOS MELO	AGP	473226-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
683.	LUCIENE DOS SANTOS	AGP	473294-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
684.	LUIS DE OLIVEIRA ARAUJO	AGP	430933-7-1	RS 15,00	16	RS 240,00
685.	LUIS DOS SANTOS	AGP	473038-1-8	RS 15,00	14	RS 210,00
686.	LUIS SARAIVA ARAUJO	AGP	430924-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
687.	LUIS WENDEL CARVALHO LIMA	AGP	300238-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
688.	LUIZ ALBERTO CHAVES DE SOUSA	AGP	473330-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
689.	LUIZ ANTONIO TEIXEIRA PIRES	AGP	473437-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
690.	LUIZ BENEVAL DE ALMEIDA FILHO	AGP	473039-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
691.	LUIZ BENJAMIM DE FARIAS JUNIOR	AGP	430568-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
692.	LUIZ CARLOS AURELIO VIEIRA	AGP	430967-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
693.	LUIZ GONZAGA DE SOUZA	AUX.TEC.	301040.1.3	RS 15,00	22	RS 330,00
694.	LUIZ JOSE BATISTA DA SILVA	AGP	300910-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
695.	LUIZ PAULO PASSOS	AGP	430915-9-X	RS 15,00	16	RS 240,00
696.	LUIZ PETROLA CAVALCANTE	AUX. S. GERAIS	014126-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00



	NOME	CARGO	MATRICULA	VALOR/UNITÁRIO	DIAS	VALOR TOTAL
697.	LUIZ PEREIRA BATISTA	AGP	473032-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
698.	LUIZA CAROLINA PAIVA FERNANDES	ASS.TEC	430991-16	RS 15,00	22	RS 330,00
699.	LUIZA ELANDIA NOBRE MARTINS	AGP	473234-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
700.	LUZINEIDE LUIZA DA CRUZ	AGP	300907-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
701.	LUANN PEDROSA MOREIRA	AGP	300772-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
702.	LUANE EMANUELLYDA SILVA TORRES	AGP	300865-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
703.	LOURENÇO DA SILVA FILHO	AGP	300906-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
704.	MANOEL ADELINO DOS SANTOS	AGP	473563-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
705.	MANOEL JANAY LOPES DE OLIVEIRA	AGP	473439-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
706.	MANUELA BEZERRA LANDIM CUNHA	AGP	473018-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
707.	MANUEL ELEUTERIO DE SOUSA NETO	AUX. S. GERAIS	004092-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
708.	MANUEL NICODEMOS GOMES	AGP/ADM	473467-1-1	RS 15,00	22	RS 330,00
709.	MANOEL DE SOUSA DE OLIVEIRA	AGP	300726-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
710.	MANOEL DOS REIS CAVALCANTE FILHO	AGP	300897-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
711.	MANOEL PEREIRA GUILHERME FILHO	AGP	430891-7-X	RS 15,00	16	RS 240,00
712.	MARA DE OLIVEIRA PEREIRA CAVALCANTI	AGP	473306-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
713.	MARGARETH SILVA DE LIMA	AGP	430962-4-9	RS 15,00	16	RS 240,00
714.	MARGARIDA MARIA MOURA DA COSTA	AGP	300737-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
715.	MARANA AGUIAR FERREIRA TAVARES	AGP	300832-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
716.	MARIANE ALMEIDA LIMA	AGP	473069-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
717.	MARYANE MONTEIRO PEREIRA	AGP	300473-1-1	RS 15,00	22	RS 330,00
718.	MARCELO LINHARES ARAGAO	AGP	430882-8-9	RS 15,00	16	RS 240,00
719.	MARCELO MOURA REGO ARAUJO	AGP	430889-5-5	RS 15,00	16	RS 240,00
720.	MARCELO PINTO BRAGA	AGP	473465-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
721.	MARCELO SOARES DA SILVA	AGP	473311-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
722.	MARCIA LORENA BARROSO PINHEIRO	AGP	473014-1-6	RS 15,00	22	RS 330,00
723.	MARCILIO MARQUES RAMOS DE SOUSA	AGP	430881-6-5	RS 15,00	16	RS 240,00
724.	MARCIO ANTONIO DA SILVA AMORIM	AGP	473233-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
725.	MARCIO COELHO DE BRITO	AGP	300305-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
726.	MARCIO DOS REIS MARTINS	AGP	300850-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
727.	MARCIO JOSÉ DA SILVA LIMA	AGP	473383-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
728.	MARCIO JOSE OLIVEIRA DA COSTA	AGP	472424-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
729.	MARCIO GLEDSON FARIAS DE MARCAL	AGP	473428-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
730.	MARCIO LIRA PONTES	AGP	430884-2-4	RS 15,00	16	RS 240,00
731.	MARCIO MAGALHAES DO NASCIMENTO	AGP	300576-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
732.	MARCIO PEREIRA SILVA	AGP	300244-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
733.	MARCIO RIBEIRO	AGP	430882-6-2	RS 15,00	16	RS 240,00
734.	MARCIO WILLAMY DE ANDRADE DE SOUSA	AGP	472578-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
735.	MARCIO SOUSA LIMA	AGP	430969-4-X	RS 15,00	16	RS 240,00
736.	MARCONDES DA SILVA GOMES	AGP	430886-6-1	RS 15,00	16	RS 240,00
737.	MARCOS ANTONIO DANTAS	AGP	473305-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
738.	MARCOS ANTONIO MEDEIROS DA COSTA	AGP	473468-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
739.	MARCOS ANTONIO BARBALHO GOMES	AGP	300776-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
740.	MARCOS ANTONIO TELES COSTA	AGP	472582-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
741.	MARCOS AURELIO MARQUES MOURA	AGP	300416-1-5	RS 15,00	14	RS 210,00
742.	MARCOS AURELIO SANTANA DE SOUSA	AGP	430881-9-X	RS 15,00	16	RS 240,00
743.	MARCOS CESAR PEREIRA DA SILVA	AGP	472583-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
744.	MARCOS DIVINO VERAS LIMA	AGP	300893-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
745.	MARCOS DO VALE SILVA	AGP	473546-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
746.	MARCOS ROMULO DE OLIVEIRA UCHOA	AGP	472584-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
747.	MARCOS VINICIUS PEREIRA FELIX	AGP	430958-7-0	RS 15,00	16	RS 240,00
748.	MARCUS VINICIUS SILVA FILGUEIRA	AGP	473301-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
749.	MARIA ANGELICA DA SILVA BARBOSA	AGP	430980-7-1	RS 15,00	16	RS 240,00
750.	MARIA ANA CLAUDIA OLIVEIRA MONTE	AGP	300465-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
751.	MARIA DIOCRECE FERREIRA PINTO	AUX/ S/GER	004699-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
752.	MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE ALENCAR	AUX. S. GERAIS	004238-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
753.	MARIA ERANDI VIEIRA MATIAS GALDINO	AGP	473446-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
754.	MARIA EURIVANE SILVA SIMPLICIO	AGP	430681-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
755.	MARIA FABIANA RODRIGUES DOS ANJOS	AGP	430981-3-6	RS 15,00	16	RS 240,00
756.	MARIA FERNANDA LOPES FERNANDES CONSERVA	AGP	430981-4-4	RS 15,00	16	RS 240,00
757.	MARIA FRANÇULA DIOGENES SAMPAIO	AGENTE DE ADM	091015-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
758.	MARIA GORETTI DE CASTRO FEITOSA	ORIENTADOR	430866-1-8	RS 15,00	22	RS 330,00
759.	MARIA GLAUCIA DE SOUSA	AUX. ADM./AUX.TEC.	093301-1-9	RS 15,00	22	RS 330,00
760.	MARIA GLEICIANE RIBEIRO DE SOUSA	AGP	300931-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
761.	MARIA IVONISA SILVA SANTOS FARIAS	AGP	300816-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
762.	MARIA JAQUELINE SAMPAIO DE OLIVEIRA	AGP	430981-5-2	RS 15,00	16	RS 240,00
763.	MARIA JOCIMEIRE ALVES SILVA	AGP	473518-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
764.	MARIA JULIA ALVES FIALHO LISBOA	AGP	430971-8-0	RS 15,00	16	RS 240,00
765.	MARIA KELLY LEITE ALVES	AGP	300789-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
766.	MARIA LIA FONTENELE DA SILVEIRA	AG. DE ADM.	004600-1-X	RS 15,00	22	RS 330,00
767.	MARIA LIDIA ALVES DO NASCIMENTO	AGP	300246-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
768.	MARIA LIDIANE SOUSA LIMA	AGP	430877-2-X	RS 15,00	16	RS 240,00
769.	MARIA NATALIA BRAGA DOS SANTOS	AGP	300908-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
770.	MARIA ORQUIDEA JACAUNA LIMA	AUX. S. GERAIS	004591-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
771.	MARIA REGINA RUFINO BARBOSA	AGP	430958-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
772.	MARIA ROSIMEIRE LUNA PALACIO	ARTICULADOR	430989-1-8	RS 15,00	22	RS 330,00
	MARIA SOCORRO LOPES SOUSA	AGP	473070-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
773.	MARIANA JUSTA FURTADO MAIA	ASSESSOR. ESPECIAL	430735-1-6	RS 15,00	22	RS 330,00
774.	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	AGP	430962-0-6	RS 15,00	16	RS 240,00
775.	MARIANO ALVES DA SILVA	AGP	473065-1-5	RS 15,00	22	RS 330,00
776.	MARIELE CONCEICAO DANTAS DANIEL	AGP	300888-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
777.	MARIO GOMES FILHO	AGP	430883-7-8	RS 15,00	16	RS 240,00
778.	MARIO PEDRO JUNIOR	AGP	430976-6-0	RS 15,00	22	RS 330,00
779.	MARQUILENE NUNES DA SILVA	AGP	300248-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
780.	MARTA LEANE SILVA AQUINO	AGP	300790-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
781.	MATEUS COUTO SILVA	AGP	430882-4-6	RS 15,00	16	RS 240,00
782.	MATEUS RODRIGUES DE LIMA	AGP	430889-0-4	RS 15,00	16	RS 240,00
783.	MATSON CICERO DE CARVALHO MARINS	AGP	430884-0-8	RS 15,00	16	RS 240,00
784.	MAURA DE FÁTIMA M. BORGES	AG. DE ADM	003086-1-7	RS 15,00	22	RS 330,00

	NOME	CARGO	MATRICULA	VALOR/UNITÁRIO	DIAS	VALOR TOTAL
785.	MAIKON MARQUES DA SILVA FERNANDES	AGP	473045-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
786.	MAYKON WILLAMY DE ALBUQUERQUE	AGP	473325-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
787.	MICHEL DE OLIVEIRA BELFORT	AGP	473059-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
788.	MICHAEL PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA	AGP	300249-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
789.	MICHEL IDSON DOS SANTOS MELO	AGP	473302-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
790.	MIELYSON LENZ MESQUITA SOARES SILVA	AGP	430886-8-8	RS 15,00	16	RS 240,00
791.	MIGUEL ALVES DOS SANTOS NETO	AGP	430888-7-4	RS 15,00	16	RS 240,00
792.	MIKAEL SOUSA VIEIRA	AGP	430887-7-7	RS 15,00	16	RS 240,00
793.	MISAEEL SOUSA LIMA OLIVEIRA	AGP	472589-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
794.	MOISES ALCANTARA REBOUCAS	AGP	430887-0-X	RS 15,00	16	RS 240,00
795.	MOISES VALMILDO AGUIAR	AGP	430724-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
796.	NARA ALINNE MONTENEGRO MARQUES	AGP	430979-2-X	RS 15,00	16	RS 240,00
797.	NATALIEL DO NASCIMENTO COSTA	AGP	430893-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
798.	NATANAEL BRUNO BONHOTE	AGP	300251-1-3	RS 15,00	14	RS 210,00
799.	NATHALIA ROSE DA SILVA BEZERRA	AGP	473401-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
800.	NANDO RODRIGUES DE SOUSA	AGP	473232-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
801.	NEILTON MANOEL DA SILVA	AGP	300880-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
802.	NELSON CLEBERSON MARTINS DA ROCHA	AGP	430957-7-3	RS 15,00	16	RS 240,00
803.	NEYANDERSON FEITOSA DE ALMEIDA	AGP	430982-7-7	RS 15,00	16	RS 240,00
804.	NICODEMOS DA SILVA REIS	AGP	300862-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
805.	NOEME MOREIRA LIMA	AGP	300252-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
806.	NORMA DE FATIMA CAVALCANTI DOS SANTOS	AGP	430980-0-4	RS 15,00	16	RS 240,00
807.	NUBIA BORGES DE FREITAS	AGP	473047-1-7	RS 15,00	22	RS 330,00
808.	NUREMBERK DE ASSIS COSTA	AGP	300867-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
809.	ORISVALDO RODRIGUES DE CASTRO	AGP	430894-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
810.	ORLANDO RODRIGUES DA CRUZ	AGP	472593-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
811.	OSMAN CARNEIRO CHAVES	AGP	430893-8-2	RS 15,00	16	RS 240,00
812.	OSMARINA VERAS BEZERRA LIMA	AGP	300976-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
813.	OTIMAR MOREIRA DE SOUSA LIMA	AGP	300253-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
814.	OTONIEL MONTEIRO GOMES	AGP	300975-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
815.	PABLO HENRIQUE CAMPOS DE ARAÚJO	AGP	473312-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
816.	PATRICIA VALDEVAN ALVES DA SILVA	AGP	473317-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
817.	PAULA DE MESQUITA GALL	AGP	430982-6-8	RS 15,00	16	RS 240,00
818.	PAULA VALENTINA DE SOUSA VERA	AGP	430976-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
819.	PAULO ANDRE DE SOUZA QUARESMA	AGP	430596-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
820.	PAULO ANTONIO CARNEIRO ROCHA	AGP	430894-8-X	RS 15,00	16	RS 240,00
821.	PAULO CESAR SILVA DA FONSECA	AGP	430597-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
822.	PAULO CESAR XAVIER DE ANDRADE	AGP	472600-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
823.	PAULO DO CARMO GADELHA	AUX. S. GERAIS	004097-1-5	RS 15,00	22	RS 330,00
824.	PAULO FABRÍCIO RIOS	AUX. S. GERAIS	004696-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
825.	PAULO FERREIRA MALVEIRA DA SILVA	AGP	430979-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
826.	PAULO GADELHA FALCAO	AGP	430969-3-1	RS 15,00	16	RS 240,00
827.	PAULO HENRIQUE ALVES DE LIMA	AGP	300971-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
828.	PAULO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO	AGP	300472-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
829.	PAULO HENRIQUE BRITO LIMA	AGP	473406-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
830.	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA	AGP	473438-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
831.	PAULO JORGE FREIRE LESSA AGP	AGP	301010-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
832.	PAULO JOSÉ CAVALCANTE SOUSA	AGP/ADM	430599-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
833.	PAULO RICARDO FERREIRA MACHADO	AGP	473078-1-3	RS 15,00	14	RS 210,00
834.	PAULO ROBERTO ALMEIDA FREIRE	AGP	300974-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
835.	PAULO ROBERTO LOPES ROCHA	AGP	430987-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
836.	PAULO RONIALES NUNES DE MELO	AGP	430897-7-3	RS 15,00	16	RS 240,00
837.	- PAULO SERGIO DE ARAUJO	AGP	473536-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
838.	PAULO UBIRAJARA LEITE DE CARVALHO	AGP	300989-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
839.	PAULO VITOR ROCHA DE OLIVEIRA	AGP	430971-2-1	RS 15,00	16	RS 240,00
840.	PEDRO ALDRIM ADRIANO PONTES	AGP	430897-3-0	RS 15,00	16	RS 240,00
841.	PEDRO BORGES DE QUEIROZ	AGP	430986-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
842.	PEDRO DE LIMA JUNIOR	AGP	430900-8-9	RS 15,00	16	RS 240,00
843.	PEDRO FRANCISCO DE ASSIS	AGP	300982-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
844.	PEDRO GIRÃO SILVA	AGP	003490-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
845.	PEDRO HENRIQUE PAIVA DE GOIS	AGP	430900-4-6	RS 15,00	16	RS 240,00
846.	PEDRO HENRIQUE TORRES VITORIANO AGP	AGP	43090186	RS 15,00	16	RS 240,00
847.	PEDRO LUCAS PEREIRA SOUSA	AGP	430900-7-0	RS 15,00	16	RS 240,00
848.	PEDRO PAULO TOMÉ DE SOUSA	AGP	430607-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
849.	PEDRO PIRES RODRIGUES JUNIOR	AGP	473073-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
850.	PEDRO RODRIGUES LIMA JUNIOR	AGP	300281-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
851.	PRISCILA DA SILVA SERPA	AGP	430982-0-9	RS 15,00	16	RS 240,00
852.	RAFAEL HOLANDA FERREIRA	AGP	300939-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
853.	RAFAEL IGO LIMA DOS SANTOS	AGP	430932-6-6	RS 15,00	16	RS 240,00
854.	RAFAEL MENDONCA DE MATOS LIMA	AGP	430951-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
855.	RAFAEL PORFIRIO DOS SANTOS	AGP	430941-8-1	RS 15,00	16	RS 240,00
856.	RAFAEL TAVORA MARTINS	AGP	430931-2-6	RS 15,00	16	RS 240,00
857.	RAILSON VIEIRA PONTES	AGP	430939-7-5	RS 15,00	16	RS 240,00
858.	RAIMUNDO ALVES SOUSA	AGP	472770-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
859.	RAIMUNDO DA SILVA TORRES	MOTORISTA	004708-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
860.	RAIMUNDO EDIVAN LIMA GOUVEIA	AGP	473178-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
861.	RAIMUNDO ESPEDITO DOS SANTOS FILHO	AGP	300932-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
862.	RAIMUNDO FABIO ANDRE DE LIMA	AGP	430685-1-2	RS 15,00	14	RS 210,00
863.	RAIMUNDO FAGNER DO NASCIMENTO	AGP	473346-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
864.	RAIMUNDO FERREIRA CAMPOS FILHO	AGP	473418-1-7	RS 15,00	22	RS 330,00
865.	RAIMUNDO MACHADO DA SILVA FILHO	AGP	473163-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
866.	RAIMUNDO NONATO GONCALVES DE OLIVEIRA	AGP	300990-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
867.	RAIMUNDO RAI ALVES PONTES	AGP	473228-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
868.	RAIMUNDO SERVO DE CARVALHO NETO	AGP	430951-8-8	RS 15,00	16	RS 240,00
869.	RAIMUNDO SOUSA SILVA FILHO	AGP	473412-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
870.	RAIMUNDO THIAGO CARVALHO DOURADO	AGP	300921-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
871.	RAIMUNDO ITAMAR DE SOUSA FILHO	AGP	005655-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
872.	RAYRA LUZIA OLIVEIRA VIEIRA	AGP	430971-5-6	RS 15,00	16	RS 240,00
873.	RAMON FEITOSA TOMAZ	AGP	300270-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00



	NOME	CARGO	MATRICULA	VALOR/UNITÁRIO	DIAS	VALOR TOTAL
874.	RAMYRO DA COSTA CANDIDO	AGP	430940-4-1	RS 15,00	16	RS 240,00
875.	RAYSSA ESTEFANY DA SILVA BEZERRA	AGP	430961-0-9	RS 15,00	16	RS 240,00
876.	RAQUEL CARVALHO BARROS	AGP	430954-4-7	RS 15,00	16	RS 240,00
877.	RAUL CALAZANS DE FARIAS PAIVA	AGP	430941-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
878.	RAUL LENO LIMA MAIA	AGP	300934-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
879.	REGILAINE SOARES DA SILVA	ASSESSOR.TEC	430775-1-1	RS 15,00	22	RS 330,00
880.	REGIVALDO LEANDRO DA SILVA	AGP	300277-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
881.	REGINALDO CAMPELO DA SILVA	AGP	473492-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
882.	REYDIEVERTON SILVA DE CARVALHO	AGP	473337-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
883.	REGYRAM MELO BEZERRA	AGP	472609-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
884.	RENATA GOMES SIQUEIRA	AGP	300943-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
885.	RENATA SILVA ALVES DE ARAUJO	AGP	301019-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
886.	RENATO ALEXANDRE CERDEIRA	AGP	473251-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
887.	REVILTON MAX GONÇALVES ALENCAR	AGP	473340-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
888.	REUBEM MELO ADAMIAN	AGP	472635-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
889.	RIBAMAR BRUNO DE PAIVA PEREIRA SOUSA	AGP	430952-8-5	RS 15,00	16	RS 240,00
890.	RICARDO CARVALHO REBOUCAS	AGP	430928-3-9	RS 15,00	16	RS 240,00
891.	RICARDO DE PINHO SEVERO	AGP	430951-2-9	RS 15,00	16	RS 240,00
892.	RHAVENNA BEZERRA BATISTA	AGP	473347-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
893.	ROBERTA TAVARES GABRY TABOAS	AGP/	473381-1-5	RS 15,00	20	RS 300,00
894.	ROBERTO BEZERRA SALES	AGP	430984-1-1	RS 15,00	22	RS 330,00
895.	ROBERTO WILSON DE ANDRADE	AGP	430617-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
896.	ROBERTSON HITALO LOPES GOMES	ASSESSOR/TEC	430880-1-7	RS 15,00	20	RS 300,00
897.	ROBLES DE BRITO UCHOA	AGP	473483-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
898.	ROBSON BEZERRA DE SOUZA	AGP	300953-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
899.	ROBSON SOARES DE SOUZA	AGP	430618-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
900.	RODOLFO ERVERTON ARRAIS FREIRE	AGP	300925-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
901.	RODRIGO BATISTA BARROS	AGP	430928-4-7	RS 15,00	16	RS 240,00
902.	RODRIGO CUNHA GAIXA	APG	300450-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
903.	ROGERES BRUNO CUNHA MAGALHÃES	AGP	473319-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
904.	ROGERIO CARLOS DE LUNA	AGP	300940-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
905.	ROGERIO DE SOUSA MADRUGA	AGP	472617-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
906.	ROGERIO JESUS DE ANDRADE	AGP	430928-2-0	RS 15,00	16	RS 240,00
907.	ROMARIO ARAUJO LIMA	AGP	430954-6-3	RS 15,00	16	RS 240,00
908.	ROMULO DA ROCHA MESQUITA	AGP	472426-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
909.	ROMULO MARIANO DE ALMEIDA	AGP	300944-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
910.	ROMULO MATHEUS LOURENCO LOPES	AGP	430974-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
911.	ROMULO RAMALHO LEITE	AGP	300924-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
912.	ROMULO WESLEY RIBEIRO DE GOIS	AGP	430944-3-2	RS 15,00	16	RS 240,00
913.	RONIVALDO PAULO DE SOUZA	AGP	473440-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
914.	RONIO SOARES MOREIRA	AGP	430970-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
915.	RONNIVON SANTOS LUZ	AGP	473349-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
916.	ROSANGELA RODRIGUES DE CARVALHO DOS SANTOS	AGP	300945-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
917.	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	AGP	473230-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
918.	ROSEVANDO GONÇALVES FREITAS	AGP	300256-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
919.	RUTHENIO DOS REIS ALVES	AGP	430954-7-1	RS 15,00	16	RS 240,00
920.	RIVELINO OLIVEIRA SILVA	AGP	430946- 7-X	RS 15,00	16	RS 240,00
921.	SAID LIMA FREITAS	AGP	472620-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
922.	SAMUEL DOS SANTOS MATOS	AGP	473344-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
923.	SAMUEL GUMARIMARAES DO NASCIMENTO	AGP	430941-9-X	RS 15,00	16	RS 240,00
924.	SAMUEL MARÇAL DA SILVA	AGP	300257-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
925.	SAMUEL PAIVA SOUSA	AGP	430973-5-0	RS 15,00	16	RS 240,00
926.	SAULO COSTA BRASIL	AGP	4731061X	RS 15,00	16	RS 240,00
927.	SANDRO ALVES DE SANTANA	AGP	430625-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
928.	SANDRO CARNEIRO PINTO	AGP	430933-9-8	RS 15,00	16	RS 240,00
929.	SARA FREITAS DE OLIVEIRA DAMASCENO MACIEL	AGP	430959-4-3	RS 15,00	16	RS 240,00
930.	SEBASTIAO ALVES PINTO FILHO	AGP	300962-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
931.	SEFORA BARBOSA DO NASCIMENTO	AGP	430959-9-4	RS 15,00	16	RS 240,00
932.	SERGINALDO SIMPLICIO DE LIMA	AGP	473345-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
933.	SHISLENY DO VALE AVELINO	AGP	430960-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
934.	SILVANA MARIA VIEIRA DA SILVA	AGP	300258-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
935.	SILVIA MARCELA DE FREITAS	AGP	430960-5-2	RS 15,00	16	RS 240,00
936.	SIMEIA MATIAS DE PAULA	AGP	300957-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
937.	STALLONE DA SILVA MATOS	AGP	430944-0-8	RS 15,00	16	RS 240,00
938.	STENIO MAX PINTO FARIAS	AGP	473448-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
939.	SUE ELLEN RABELO DE LIMA	AGP	473104-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
940.	SUZETE ADERALDO MENDONÇA BENEVIDES	DAT.AUX.TEC.	003280-1-4	RS 15,00	22	RS 330,00
941.	TALLYTA DA NOBREGA	AGP	430958-5-4	RS 15,00	16	RS 240,00
942.	TARCISIO CRUZ BARBOSA	AGP	473354-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
943.	TARCISIO GERALDO VEREDA DE SOUZA	AGP	430946-2-9	RS 15,00	16	RS 240,00
944.	TATIANE ALMEIDA DOS SANTOS	SUPERVISOR DE NUCLEO	430994-1-8	RS 15,00	22	RS 330,00
945.	THAISA GABRIELLE DE FIGUEIREDO SOUZA	AGP	473508-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
946.	THIAGO ALVES DE LACERDA	AGP	473351-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
947.	THIAGO COSTA DE OLIVEIRA	AGP	430787-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
948.	THIAGO DA SILVA SALES DE OLIVEIRA	AGP	300963-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
949.	THIAGO KENNEDY MARQUES BEZERRA	AGP	473384-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
950.	TEREZA CAMILA VERISSIMO DE ARAUJO	AGP	430960-2-8	RS 15,00	16	RS 240,00
951.	TIAGO ALENCAR PARENTE	AGP	473352-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
952.	TIAGO DAS CHAGAS FERREIRA	AGP	300965-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
953.	TIAGO FERREIRA ALVES	AGP	430947-4-2	RS 15,00	16	RS 240,00
954.	TIAGO SALVIANO DA SILVA	AGP	430940-6-8	RS 15,00	16	RS 240,00
955.	VALDECY FELIX RODRIGUES JUNIOR	AGP	430921-2-X	RS 15,00	16	RS 240,00
956.	VALDELANIA ARRUDA DE OLIVEIRA	AGP	430673-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
957.	VALDENIA ARRUDA DE OLIVEIRA	AGP	301005-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
958.	VALDENIR OLIMPIO CAVALCANTE	AGP	473237-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
959.	VALDENICE BARROS LIRA	AGP	300260-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
960.	VANDERSON MARTINS LIMA	AGP	473244-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
961.	VANELI FERREIRA DA SILVA	AGP	430980-3-9	RS 15,00	16	RS 240,00
962.	VANESKA SOUZA ALBUQUERQUER	AGP	430981-8-7	RS 15,00	16	RS 240,00



	NOME	CARGO	MATRICULA	VALOR/UNITÁRIO	DIAS	VALOR TOTAL
963.	VANESSA TALISE REIS DE MOURA	AGP	430961-4-1	RS 15,00	16	RS 240,00
964.	VERCENCIO MAGNO AGUIAR	AGP	473082-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
965.	VERONICA NUNES DE OLIVEIRA	AGP	430961-1-7	RS 15,00	16	RS 240,00
966.	VICTOR GARCIA PEREIRA	AGP	430923-3-2	RS 15,00	16	RS 240,00
967.	VICTOR LEONARDO DE MORAIS NOBRE	AGP	430922-8-6	RS 15,00	16	RS 240,00
968.	VICTOR RODRIGUES DA SILVA	AGP	473096-1-1	RS 15,00	16	RS 240,00
969.	VYCTOR JEMINSSON DE LIMA MARTINS	AGP	430923-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
970.	VINICIUS LUIZ ALVES SOARES	AGP	300994-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
971.	VINICIUS ESTEVAM RAMIRO TEIXEIRA	AGP	473102-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
972.	VIRGINIA DA SILVA CERQUEIRA	ARTICULADOR	430863-1-6	RS 15,00	22	RS 330,00
973.	VITOR NOGUEIRA DE CASTRO	AGP	473121-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
974.	VITORIA MARIA CAVALCANTE ALVES	AGP	430961-3-3	RS 15,00	16	RS 240,00
975.	VIVIANI DA SILVA SOUSA	AGP	473459-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
976.	WAGNER DE SOUZA SANTANA	AGP	300394-1-6	RS 15,00	16	RS 240,00
977.	WAGNER BARRETO ALVES	AGP	300997-1-0	RS 15,00	16	RS 240,00
978.	WAGNER CORREIA DE OLIVEIRA	AGP	111795-1-7	RS 15,00	22	RS 330,00
979.	WAGNER LIMA DA SILVA	AGP	300267-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
980.	WAGNER MÁRIO MACIEL DE LIMA	AGP	300302-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
981.	WAGNER MONTEIRO DO VALE	AGP	300999-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
982.	WAGNEY FABIO ANJOS DE MORAIS	AGP	301009-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
983.	WALLACE ALENCAR GADELHA	AGP	430976-7-9	RS 15,00	16	RS 240,00
984.	WALMIR DIAS DA SILVA	AGP	300998-1-8	RS 15,00	16	RS 240,00
985.	WANDELTON JOSE GUEDES ALEXANDRE	AGP	430977-8-4	RS 15,00	16	RS 240,00
986.	WANDERSON DE CASTRO	AGP	473091-1-5	RS 15,00	16	RS 240,00
987.	WANDERSON FRANCISCO DE ARAUJO	AGP	300996-1-3	RS 15,00	16	RS 240,00
988.	WELTON OLIVEIRA SILVA	AGP	430973-6-9	RS 15,00	16	RS 240,00
989.	WELLINGTON ALVES DE SÁ	AGP	300261-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
990.	WELLINGTON CORREA PISCANÇO	AGP	430638-1-2	RS 15,00	16	RS 240,00
991.	WELLINGTON DE SOUSA FROTA	AGP	430910-6-9	RS 15,00	16	RS 240,00
992.	WELLINGTON HENRIQUES	AGP	300263-1-4	RS 15,00	16	RS 240,00
993.	WESLEY CALAZANCIO DANTAS BRITO	AGP	300985-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
994.	WILLAMES BARROS DE ALENCAR	AGP	4309909-4-1	RS 15,00	16	RS 240,00
995.	YASCARA KLICIA SOARES DA COSTA	AGP	301003-1-X	RS 15,00	16	RS 240,00
996.	YAN SILVA LIMA	AGP	430903-5-6	RS 15,00	16	RS 240,00
997.	YANE VIRGINIO DE ALMEIDA	AGP	430648-1-9	RS 15,00	16	RS 240,00
<b>TOTAL= RS 244.290,00</b>						

Responsáveis Pelo Auxílio Alimentação.

Maria Glauca de Sousa  
MATRICULA- 093301-1-9  
Salette Marrocos do Nascimento  
TEC DE TELEPROCESSAMENTO

\*\*\* \*\* \*

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE  
Nº001/2018 – SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2018**

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital a **seleção pública para Permissão, condicionada, de USO DE ESPAÇO PÚBLICO** dentro da unidade prisional Instituto Penal Feminino Auri Moura Costa – IPF, localizado na BR 116, Km 27 – Itaitinga - CE, CEP. nº. 61.880-000 com a CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA CARCERÁRIA, nos termos da Lei de Execuções Penais, onde o trabalho a que se refere este CHAMAMENTO PÚBLICO visa a reintegração social do indivíduo, sendo que o trabalho é um dever social e condição de dignidade humana e terá finalidade educativa e produtiva.. O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, nos moldes da Lei Estadual de nº. 16.449, de 12 de dezembro de 2017, na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que Institui a Lei de Execução Penal, e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018, a ser disponibilizado no site da Secretaria da Justiça e Cidadania, para as empresas interessadas em utilizar espaço público no Instituto Penal Feminino Auri Moura Costa – IPF, com o objetivo de desenvolver e executar a produção de bens e serviço, através da mão de obra carcerária, apresentarem do dia 18 de dezembro de 2018 a 16 de janeiro de 2019, a documentação necessária para seleção de propostas, viabilizando a celebração de Termo de Permissão de Uso Os interessados deverão atender ao presente Aviso, mediante apresentação do Projeto de Implantação e demais documentos constantes no edital, no prazo acima estabelecido, a ser protocolado junto à Secretaria da Justiça e Cidadania, situada a Rua Tenente Benévolo, nº. 1055 - Bairro Meireles, Fortaleza-Ce, CEP. 60.160-040, conforme os critérios estabelecidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018. O prazo para a divulgação do RESULTADO FINAL será de até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil, subsequente ao término do período de inscrição. O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018, com as condições e demais informações estará disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.sejus.ce.gov.br/>, a partir do dia 17 de dezembro de 2018. Fortaleza-CE, 12 de dezembro de 2018. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, CE, 12 de dezembro de 2018.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

\*\*\* \*\* \*

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE  
Nº002/2018 – SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2018**

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital a **seleção pública para Permissão, condicionada, de USO DE ESPAÇO PÚBLICO** dentro da Unidade Prisional Irmã Imelda Lima Pontes, localizada na BR 116, Km 27 – Itaitinga - CE, CEP. nº. 61.880-000 com a CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA CARCERÁRIA, nos termos da Lei de Execuções Penais, onde o trabalho a que se refere este CHAMAMENTO PÚBLICO visa a reintegração social do indivíduo, sendo que o trabalho é um dever social e condição de dignidade humana e terá finalidade educativa e produtiva.. O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, nos moldes da Lei Estadual de nº. 16.449, de 12 de dezembro de 2017, na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que Institui a Lei de Execução Penal, e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2018, a ser disponibilizado no site da Secretaria da Justiça e Cidadania, para as empresas interessadas em utilizar espaço público na Unidade Prisional Irmã Imelda Lima Pontes, com o objetivo de desenvolver e executar a produção de bens e serviço, através da mão de obra carcerária, apresentarem do dia 18 de dezembro de 2018 a 16 de janeiro de 2019, a documentação necessária para seleção de propostas, viabilizando a celebração de Termo de Permissão de Uso Os interessados deverão atender ao presente Aviso, mediante apresentação do Projeto de Implantação e demais documentos constantes no edital, no prazo acima estabelecido, a ser protocolado junto à Secretaria da Justiça e Cidadania, situada a Rua Tenente Benévolo, nº. 1055 - Bairro Meireles, Fortaleza-Ce, CEP. 60.160-040, conforme os critérios estabelecidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2018. O prazo para a divulgação do RESULTADO FINAL será de até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil, subsequente ao término do período de inscrição. O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2018, com as condições e demais informações estará disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.sejus.ce.gov.br/>, a partir do dia 17 de dezembro de 2018. Fortaleza-CE, 12 de dezembro de 2018. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, CE, 12 de dezembro de 2018.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

\*\*\* \*\* \*



**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE  
Nº003/2018 – SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2018**

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital a **seleção pública para Permissão, condicionada, de USO DE ESPAÇO PÚBLICO** dentro da Unidade Prisional Professor José Sobreira de Amorim, localizada na BR 116, Km 17 – Itaitinga - CE, CEP. nº. 61.880-000 com a CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA CARCERÁRIA, nos termos da Lei de Execuções Penais, onde o trabalho a que se refere este CHAMAMENTO PÚBLICO visa a reintegração social do indivíduo, sendo que o trabalho é um dever social e condição de dignidade humana e terá finalidade educativa e produtiva.. O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, nos moldes da Lei Estadual de nº. 16.449, de 12 de dezembro de 2017, na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que Institui a Lei de Execução Penal, e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2018, a ser disponibilizado no site da Secretaria da Justiça e Cidadania, para as empresas interessadas em utilizar espaço público na Unidade Prisional Professor José Sobreira de Amorim, com o objetivo de desenvolver e executar a produção de bens e serviço, através da mão de obra carcerária, apresentarem do dia 18 de dezembro de 2018 a 16 de janeiro de 2019, a documentação necessária para seleção de propostas, viabilizando a celebração de Termo de Permissão de Uso Os interessados deverão atender ao presente Aviso, mediante apresentação do Projeto de Implantação e demais documentos constantes no edital, no prazo acima estabelecido, a ser protocolado junto à Secretaria da Justiça e Cidadania, situada a Rua Tenente Benévolo, nº. 1055 - Bairro Meireles, Fortaleza-Ce, CEP. 60.160-040, conforme os critérios estabelecidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2018. O prazo para a divulgação do RESULTADO FINAL será de até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil, subsequente ao término do período de inscrição. O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2018, com as condições e demais informações estará disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.sejus.ce.gov.br/>, a partir do dia 17 de dezembro de 2018. Fortaleza-CE, 14 de dezembro de 2018. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, CE, 14 de dezembro de 2018.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

\*\*\* \*\*

**PROCESSO Nº1368366/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº20180021/SEJUS**

CONSIDERANDO o que contém na presente instrução processual; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão, fls. 440-440verso, e as informações de fls. 448, acerca do processo licitatório que tem como objeto a “Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área administrativa, engenharia e arquitetura da Sede da Secretaria da Justiça e Cidadania e unidades prisionais localizada na Região Metropolitana de Fortaleza e no interior do Estado do Sistema Penitenciário da Secretaria da Justiça e Cidadania, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA”. CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com as disposições da Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, Decreto Estadual nº 28.089, de 10/01/2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Presencial nº. 20180021/SEJUS e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº20180034/SEJUS**, que teve como vencedora a empresa **EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº35.014.448/0001-49, no valor de R\$ 5.329.104,84 (cinco milhões, trezentos e vinte e nove mil, cento e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Fortaleza/CE, 10 de dezembro de 2018. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, CE, 12 de dezembro de 2018.

Erick Luiz Rastelli  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial do Estado nº087, de 13 de maio de 2013, que publicou o Ato Governamental datado de 02 de dezembro de 2012, que autorizou a SUSPENSÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL do servidor FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 125784-1-5, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania. **Onde se lê** tendo em vista o que consta do processo nº 12811031-1 a partir de 02 de dezembro de 2012. **Leia-se:** tendo em vista o que consta do processo nº 12811031-7 a partir de 03 de dezembro de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2018.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial do Estado nº 034 – Série 03 – Ano X, Página 25, de 20 de fevereiro de 2018, que publicou a Estabilidade no Serviço Público Estadual do Servidor Maikon Marques da Silva Fernandes, **Onde se lê:** 10/04/2016 **Leia-se:** 20/03/2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de novembro de 2018.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial do Estado nº 034 – Série 03 – Ano X, Página 19, de 20 de fevereiro de 2018, que publicou a Estabilidade no Serviço Público Estadual, **Onde se lê:** ALYSSON PARCELLY GUERRA BELO TIMOTÉO **Leia-se:** ALYSSON PARCELLY GUERRA BELO TEMOTE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de novembro de 2018.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 231, SÉRIE 3, ANO X, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 065/2018. **Onde se lê:** CONTRATADA: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEJUS, situada na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.160.041, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO. **Leia-se:** CONTRATADA: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, com sede no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, à Av. Saraiva, nº. 400, sala 04, bairro Braz Cubas, CEP: 08745-900, Fone: (11) 2377-7700, inscrita no CNPJ sob o nº 10.965.693/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ADRIANO THIELE e Sr. FÁBIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO. Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

Erick Luiz Rastelli  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

